



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 74

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.299 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a supressão da Estrada de Ferro Paulo Afonso e dá outras providências

(Publicado no Diário Oficial de 5-III-1943)

RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, onde se lê:

“... no trecho compreendido entre Palmeira dos Índios-Colégio e Antonica...”

Leia-se:

“... no trecho compreendido entre Palmeira dos Índios e Antonica...”

(*) DECRETO-LEI N. 5.314 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Regula o ingresso nos quadros farmacêuticos e dentistas da reserva do Exército dos profissionais civis que concluíram ou vierem a concluir os respectivos cursos de emergência e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Poderão ingressar na reserva de 2.ª classe ou no Exército de 2.ª Linha dos respectivos quadros os farmacêuticos e dentistas civis que concluíram ou vierem a concluir com aproveitamento os cursos de emergência organizados pela Diretoria de Saúde do Exército.

§ 1.º O ingresso no quadro se fará por decreto de nomeação, mediante proposta da Diretoria de Saúde do Exército, dirigida ao Ministro da Guerra por intermédio da Diretoria de Recrutamento, no posto de 2.º Tenente.

§ 2.º Os candidatos que nos Estados fizerem jus à nomeação de 2.º Tenente serão indicados à Diretoria de Saúde pelos Comandantes de Região, tendo em vista o disposto no art. 3.º.

Art. 2.º São condições de ingresso no Quadro:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter idade compreendida entre 30 e 55 anos;
- c) estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) ser diplomado em farmácia ou odontologia, por escola oficial ou reconhecida;
- e) não ser oficial da reserva dos quadros das armas de qualquer das forças armadas;
- f) ter boa conduta (atestado da polícia civil ou declaração firmada por dois oficiais do Exército);
- g) haver terminado com aproveitamento o respectivo curso de emergência e o estágio de trinta dias nas formações sanitárias dos corpos de tropa. O estágio somente será exigido dos que na data da conclusão do respectivo curso de emergência não tiverem ainda completado 35 anos de idade.

Art. 3.º A proposta de nomeação será instruída com a seguinte documentação:

- 1) diploma em original ou certidão de seu registo na repartição competente do Departamento Nacional de Saúde ou nas seções de fiscalização do exercício profissional nos Estados, conforme o caso;
- 2) certificado de alistamento ou de reservista, com o registo de que o seu possuidor se acha em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Secção I — de 13-3-1943.

3) atestado de conduta passado pela polícia ou por dois oficiais do Exército que declarem há quanto tempo conhecem o candidato;

4) certidão de nascimento de inteiro teor (verbo ad verbum) do registo civil;

5) conceito sobre a frequência e aproveitamento no curso de emergência e (quando for o caso) no estágio;

6) cópia da ata de inspeção de saúde.

Art. 4.º Os candidatos ao ingresso na reserva dos quadros de farmacêuticos e dentistas que, dentro do prazo máximo de seis meses, a contar da data da conclusão do respectivo curso de emergência, não requererem o estágio a que estiverem obrigados (art. 2.º, letra g) perderão o direito àquele ingresso.

Parágrafo único. As instruções para o estágio referido neste artigo serão organizadas pela Diretoria de Saúde do Exército e aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Art. 5.º Têm direito à nomeação de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe ou do Exército de 2.ª Linha dos respectivos quadros, os farmacêuticos e dentistas que, admitidos como extranumerários do Ministério da Guerra, hajam completado ou venham a completar um ano de exercício profissional, obtendo conceito favorável de seus Comandantes ou Chefes.

Art. 6.º Os interessados poderão ter, mediante requerimento, iniciativa da organização das propostas de suas nomeações de 2.º Tenente.

Art. 7.º O acesso nos quadros de farmacêuticos e dentistas da Reserva de 2.ª classe e do Exército de 2.ª Linha será objeto de regulamentação especial.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.346 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre os prazos para a apresentação e exame dos balanços gerais do exercício de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de maio do corrente ano o prazo para apresentação, pela Contadoria Geral da República, dos balanços gerais do exercício de 1942 e relatório circunstanciado a que se refere o art. 1.º, letra c, do decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940.

Art. 2.º Os balanços a que alude o art. 1.º serão submetidos, até 30 de junho seguinte, ao exame do Tribunal de Contas que terá o prazo de sessenta (60) dias para os fins indicados no § 5.º do art. 20 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(Continua na pág. 4.715).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS, DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.299, de 3 de março de 1943 (R.).....	4713
DECRETO-LEI n. 5.314, de 11 de março de 1943 (R.).....	4713
DECRETO-LEI n. 5.346, de 26 de março de 1943.....	4713
DECRETO-LEI n. 5.348, de 26 de março de 1943.....	4715
DECRETO-LEI n. 5.349, de 26 de março de 1943.....	4715
DECRETO-LEI n. 5.350, de 26 de março de 1943.....	4715
DECRETO-LEI n. 5.351, de 26 de março de 1943.....	4715
DECRETO-LEI n. 5.352, de 26 de março de 1943.....	4715
DECRETO n. 11.993, de 19 de março de 1943.....	4715
DECRETO n. 11.994, de 19 de março de 1943.....	4715
DECRETO n. 11.995, de 19 de março de 1943.....	4715
DECRETO n. 12.006, de 19 de março de 1943.....	4716
DECRETO n. 12.102, de 25 de março de 1943.....	4716
DECRETO n. 12.103, de 26 de março de 1943.....	4720
DECRETO n. 12.104, de 26 de março de 1943.....	4720
DECRETO n. 12.105, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.106, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.107, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.108, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.109, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.110, de 26 de março de 1943.....	4721
DECRETO n. 12.111, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.112, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.113, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.114, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.115, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.116, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.117, de 26 de março de 1943.....	4722
DECRETO n. 12.118, de 26 de março de 1943.....	4722
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 19 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 27 de março de 1943.....	4723
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Expediente.....	4725
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal.....	4725
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 9.ª sessão.....	4726
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro.....	4727
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	4727
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física e da Universidade do Brasil: Faculdade Nacional de Filosofia.....	4728
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda.....	4729
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Orçamento.....	4735
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	4736
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	4737
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização.....	4738
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	4738
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4740
TERMINOS DE CONTRATO.....	4745
RENDAS PÚBLICAS.....	4747
NOTICIÁRIO.....	4749
PARTE COMERCIAL.....	4750
EDITAIS E AVISOS.....	4751
SOCIEDADES.....	4752
ANÚNCIOS.....	4757

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

(Continuação da 1.ª pag.)

DECRETO-LEI N. 5.348 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 268.239,10 para liquidação de despesas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 268.239,10), que será distribuído em duas parcelas, uma de duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 226.637,70), ao Tesouro Nacional, e outra de quarenta e um mil, seiscentos e um cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 41.601,40), à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender ao pagamento (Material) de despesas de telegramas, realizadas em 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.349 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 15.258,00, para liquidação de despesas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de quinze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 15.258,00), para ocorrer à liquidação das despesas (Serviços e Encargos) efetuadas com o "Stand" do referido Ministério, na exposição do "Estado Nacional", realizada em 1942.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será distribuído à Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas para sua utilização nos fins indicados, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.350 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Dá nova sede ao 2.º Batalhão de Carros de Combate

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida da Capital Federal para a cidade de Natal — Estado do Rio Grande do Norte a sede do 2.º Batalhão de Carros de Combate, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.351 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Cria o 3.º Batalhão de Carros de Combate com sede na Capital Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação a partir de 15 de abril do corrente ano, com sede na Capital, o 3.º Batalhão de Carros de Combate, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.352 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Cria a 7.ª Companhia de Transmissões Regional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criada, para instalação imediata, com sede em Recife — Estado de Pernambuco, a Sétima Companhia de Transmissões Regional.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.993 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a firma Nonato & Sobrinhos a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a firma Nonato & Sobrinhos, estabelecidos em Palmeiras, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.417 — 26-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.994 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fausto Fernandes de Oliveira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fausto Fernandes de Oliveira, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.354 — 26-3-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.995 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Bernardo Van Berg a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Bernardo Van Berg, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.416 — 26-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.006 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Lodovico Merico a pesquisar calcáreo no município de Brusque, do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lodovico Merico a pesquisar calcáreo numa área de cinquenta e seis hectares (56 Ha), situada no lugar denominado "Ribeirão do Ouro", distrito de Porto Franco do município de Brusque, do Estado de Santa Catarina e delimitada por um trapézio que tem um vértice a duzentos e oito metros (208 m) na direção dezessete graus e cinquenta e oito minutos sudoeste (17° 58' SW) magnético da foz do "Ribeirão Tafona", afluente do Rio Itajaí Mirim e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa e setenta e cinco metros e sessenta centímetros (975,60 m) e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (5° 45' SW), quinhentos metros (500 m) e oitenta e quatro graus e quinze minutos sudeste (84° 15' SE), mil duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros (1.264,40 m) e cinco graus e quarenta e cinco minutos nordeste (5° 45' NE), quinhentos e setenta e sete metros (577 m) e sessenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (65° 45' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.353 — 26-3-43 — Cr. 81,60)

DECRETO N. 12.102 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Aprova o Regulamento da Diretoria de Intendência do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado Regulamento da Diretoria de Intendência do Exército, que com este baixa, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento da Diretoria de Intendência do Exército

TÍTULO I

Da Diretoria de Intendência do Exército

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1.º A Diretoria de Intendência do Exército (D.I.E.) tem por finalidade colocar o Serviço de Intendência do Exército (S.I.E.) em condições de desempenhar sua missão particular, nos seus diversos setores de atividades, de acordo com as diretrizes gerais do Ministro da Guerra e plano elaborado pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 2.º Para atingir seus fins, a D.I.E.:

- a) Dirige seu pessoal;
- b) Administra o material especificado neste Regulamento;
- c) Fiscaliza:

- 1) Aquisições de material de Intendência, gêneros e forragem;
- 2) Créditos decorrentes de suas atribuições privativas;

d) Centraliza a contabilidade orçamentária e a contabilidade financeira, no âmbito do Ministério da Guerra;

e) Trata das tomadas de contas e das inspeções administrativas no Exército;

f) Regula as questões gerais da competência do S.I.E.

Parágrafo único. As atividades da D.I.E., decorrentes dos assuntos previstos neste artigo, são exercidas por ela própria e pelos demais órgãos de direção e execução do S.I.E., de acordo com as atribuições especializadas de cada um deles.

Art. 3.º São as seguintes as questões gerais da competência do S.I.E.:

1.º No Setor Fundos:

- a) Contabilidade orçamentária;
- b) Contabilidade financeira;
- c) Tomadas de contas;
- d) Inspeções administrativas;
- e) Legislação e modelos respectivos.

2.º No Setor Material de Intendência:

- a) Fardamento;
- b) Equipamento;
- c) Arreamento não atribuído a qualquer outro órgão da Alta Administração do Exército;
- d) Material de alojamento;
- e) Material de estacionamento;
- f) Insignias e Bandeiras;
- g) Instrumental de música e marcial;
- h) Moveis e utensílios;
- i) Material de expediente e artigos de escritório;
- j) Máquinas de escrever e calcular (inclusive elétricas);
- l) Livros de escrituração não atribuídos a quaisquer outros órgãos da Alta Administração do Exército;
- m) Legislação, modelos e cadernos de encargos respectivos.

3.º No Setor Subsistência:

- a) Gêneros;
- b) Forragem;
- c) Material e utensílios de rancho;
- d) Combustíveis e lubrificantes não atribuídos a qualquer outro órgão da Alta Administração do Exército;
- e) Legislação, modelos e cadernos de encargos respectivos.

Art. 4.º As questões gerais, previstas no artigo anterior, determinam as atividades especializadas dos órgãos do S.I.E., das quais decorrem:

- a) Assuntos técnicos;
- b) Assuntos técnico-administrativos;
- c) Assuntos administrativos.

§ 1.º Consideram-se técnicos, os assuntos referentes:

- 1) A conformidade dos gêneros, forragem, matéria prima e material de Intendência, com as amostras "tipo", os cadernos de encargos ou as descrições regulamentares;
- 2) Ao modo e estado de conservação dos gêneros, forragem, matéria prima e material de Intendência;
- 3) A transformação da matéria prima, nos seus diversos aspectos (cortes, confecções, panificação, torrefação e moagem de café, além de outros);
- 4) Ao funcionamento dos aparelhos peculiares ao S.I.E. (frigoríficos, câmaras de imunização e outros).

§ 2.º Consideram-se técnico-administrativos, os assuntos relativos:

- 1) Ao estado da escrituração nos diversos escalões do S.I.E.;
- 2) A contabilidade (orçamentária, financeira, do material de Intendência, dos gêneros, da forragem e da matéria prima);
- 3) Ao exame dos preços de aquisição de gêneros, forragem, matéria prima e material de Intendência, em função da qualidade;
- 4) À quantidade e à qualidade da alimentação dos homens e do forrageamento dos animais, salvo, quanto à qualidade, os aspectos da competência dos Serviços de Veterinária e de Saúde do Exército.

§ 3.º Consideram-se administrativos os demais assuntos vinculados às atribuições do S.I.E.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DA D.I.E.

Art. 5.º A D.I.E. compreende:

1.º Chefe: General Intendente (Diretor e Inspetor do S.I.E.).

2.º Gabinete, chefiado por Coronel, do qual dependem diretamente os seguintes órgãos auxiliares:

- a) Serviço de Correspondência;
- b) Biblioteca-Arquivo;
- c) Tesouraria;
- d) Almoxarifado.

3.º Três Secções, chefiadas por Tenentes-Coronéis, a saber:

- a) 1.ª Secção (S.1) — Pessoal.
- b) 2.ª Secção (S.2) — Questões gerais do S.I.E. e concorrências (normas e exames);
- c) 3.ª Secção (S.3) — Mobilização (militar e econômica) e Estatística.

4.º Três subdiretórias, chefiadas por Coronéis, a saber:

- a) Subdiretoria de Fundos do Exército (Subd. F.E.);
- b) Subdiretoria de Material de Intendência do Exército (Subd. M.I.E.);
- c) Subdiretoria de Subsistência do Exército (Subd. S.E.).

Parágrafo único. As Secções poderão ser divididas em SubSecções, de acordo com as necessidades internas de cada uma, a critério do Ministro da Guerra.

CAPÍTULO III

ARTICULAÇÃO CONJUNTA DA D.I.E.

Art. 6.º No desempenho de sua missão particular, a D.I.E. articula-se do seguinte modo:

- 1) Depende diretamente do Ministro da Guerra;
- 2) Recebe instruções do Estado-Maior do Exército, na parte referente às decisões do Ministro da Guerra, preparadas por aquelle órgão do Alto Comando;
- 3) Colabora;
 - a) Com a Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra, no que concerne à elaboração e à execução orçamentária;
 - b) Com a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, nos assuntos administrativos da competência privativa desse órgão;
- 4) Mantém ligação com os demais órgãos da Alta Administração do Exército, propondo-se assegurar uma orientação uniforme, convergente e contínua em proveito das atividades do Ministério da Guerra;
- 5) Entende-se com a Diretoria de Recrutamento na parte referente à distribuição do pessoal da Reserva de Intendência pelas Regiões Militares;
- 6) Tem ação:
 - a) Direta sobre as Subdiretorias, órgãos de direção especializada nos setores indicados no art. 3.º deste Regulamento.
 - b) Técnica e técnico-administrativa sobre os demais órgãos do S.I.E., observadas as prescrições vigentes relativas aos entendimentos das autoridades militares, no que concerne aos assuntos que transitam tanto pela linha de sucessão de comandos como pela linha técnica.
 - c) Técnica, administrativa e disciplinar sobre a Escola de Intendência do Exército.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DAS SUBDIRETORIAS

Art. 7.º As Subdiretorias compreendem:

- 1) Subdiretor, Coronel;
 - 2) Adjunto, Tenente-Coronel, do qual dependem diretamente os seguintes órgãos auxiliares, bem como os previstos no § 1.º deste artigo:
 - a) Serviço de Correspondência;
 - b) Tesouraria;
 - c) Almoxarifado;
 - 3) Secções, a saber:
 - A) Subdiretoria de Fundos do Exército (Subd. F.E.):
 - a) 1.ª Secção (S.1) — Contabilidade orçamentária, contabilidade financeira, legislação e modelos;
 - b) 2.ª Secção (S.2) — Tomadas de contas, inspeções administrativas, legislação e modelos;
 - B) Subdiretoria de material de Intendência do Exército (Subd. M.I.E.):
 - a) 1.ª Secção (S.1) — Assuntos técnicos, cadernos de encargos e legislação;
 - b) 2.ª (S.2) — Assuntos administrativos, técnico-administrativos, realização de concorrências, legislação e modelos;
 - C) Subdiretoria de Subsistência do Exército (Subd. S.E.):
 - a) 1.ª Secção (S.1) — Assuntos técnicos, cadernos de encargos e legislação;
 - b) 2.ª Secção (S.2) — Assuntos administrativos, técnico-administrativos, realização de concorrências, legislação e modelos;
- § 1.º Além dos órgãos previstos neste artigo, as Subdiretorias terão mais os seguintes:
- a) Subd. F.E. — Arquivo;
 - b) Subd. M.I.E.:
 - 1) Mostruário;
 - 2) Museu de Intendência do Exército;
 - c) Subd. S.E. — Mostruário.

§ 2.º As Secções das Subdiretorias poderão ser divididas em sub-Secções, a critério do Ministro da Guerra.

§ 3.º A legislação de que tratam as atribuições sintéticas de cada Secção, diz respeito às normas que disciplinam as atividades gerais respectivas. Do mesmo modo, os modelos e cadernos de encargos.

TÍTULO II

Do funcionamento da D. I. E. e das Subdiretorias

CAPÍTULO I

DO GENERAL INTENDENTE

Art. 8.º O General Intendente desempenha, cumulativamente, as funções de Diretor e de Inspetor do S.I.E., nos seus diversos sectores de atividades.

Art. 9.º Compete-lhe, como Inspetor:

- 1) Inspeccionar, visando a preparação para a guerra:
 - a) Os Estabelecimentos vinculados diretamente ao S.I.E.;
 - b) As Unidades Administrativas em geral, na parte referente às atribuições dos órgãos de execução local do S.I.E.;
- 2) Elaborar os programas anuais de inspeção, submetendo-os à consideração do Ministro da Guerra. Depois de aprovados, remetê-los às autoridades principais dos escalões que possuem órgãos do S.I.E.;
- 3) Manter ligação permanente com os Inspetores Gerais de Grupos de Regiões e com o Estado-Maior do Exército, visando o bom desempenho de suas funções;
- 4) Apresentar ao Ministro da Guerra relatórios das inspeções realizadas, alvitando neles:
 - a) As medidas que julgar convenientes à organização, instrução e mobilização do S.I.E., nos seus diversos sectores;
 - b) A orientação técnica que julgue capaz de assegurar melhor aparelhamento do S.I.E.;
 - c) As providências que impliquem em aumentar o rendimento dos Estabelecimentos do S.I.E. e facilitar o desdobramento e desenvolvimento deles em tempo de guerra.

Parágrafo único. As atribuições constantes das alíneas do n. 1 deste artigo poderão ser delegadas aos chefes dos órgãos regionais e especiais de direção do S.I.E., sendo o expediente endereçado às autoridades principais dos respectivos escalões.

Art. 10. O General Intendente participará das reuniões do Conselho Superior de Guerra, na qualidade de membro consultivo, quando convocado pelo seu presidente.

Art. 11. Compete-lhe, como Diretor:

- 1) Dirigir e coordenar os trabalhos gerais da D.I.E. e dos escalões do S.I.E., respeitadas as atribuições dos subdiretores e chefes dos órgãos respectivos;
- 2) Corresponder-se diretamente com as autoridades militares e civis, sobre assuntos de sua competência, observadas as prescrições da legislação vigente;
- 3) Aplicar os dispositivos da Lei do Movimento dos Quadros de Oficiais, nos limites de suas atribuições;
- 4) Receber a apresentação dos oficiais superiores do S.I.E.;
- 5) Ordenar as providências e tomar as medidas previstas na legislação vigente ou solicitadas por autoridades competentes.

CAPÍTULO II

DO GABINETE E DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 12. Compete ao Chefe do Gabinete:

- 1) Dirigir e coordenar os trabalhos atribuídos ao Gabinete pelo Diretor, distribuindo-os equitativamente com o Adjunto e os auxiliares;
- 2) Distribuir às Secções ou encaminhar às Subdiretorias, de ordem do Diretor, os assuntos que devam ser estudados, instruídos, resolvidos ou arquivados nas mesmas;
- 3) Dirigir a publicação do boletim interno da D.I.E.;
- 4) Fiscalizar o recebimento, expedição e arquivamento da correspondência sigilosa, de acordo com as normas em vigor;
- 5) Rubricar os livros de escrituração da D.I.E., lavrando os respectivos termos de abertura e encerramento;
- 6) Ter a seu cargo o livro de ponto dos serventuários civis da D.I.E.;
- 7) Elaborar o relatório anual da D.I.E., de acordo com a orientação do Diretor e os elementos fornecidos pelas Secções e pelas Subdiretorias;
- 8) Receber a apresentação:
 - a) Dos oficiais até o posto de capitão, inclusive;
 - b) Das praças;
 - c) Dos serventuários civis;
- 9) Desempenhar as funções de fiscal administrativo da D.I.E.

Parágrafo único. As funções de secretário, previstas na legislação vigente, serão exercidas por um dos auxiliares do Gabinete, designado pelo Diretor.

Art. 13. O Serviço de Correspondência tem a seu cargo as atribuições especificadas nas prescrições em vigor.

Parágrafo único. As atribuições do chefe e dos auxiliares serão fixadas pelo Diretor.

Art. 14. A Biblioteca-Arquivo tem a seu cargo:

- a) Como Biblioteca, os livros necessários às consultas dos órgãos internos da D.I.E.;
- b) Como Arquivo, a guarda e conservação dos documentos de caráter permanente e de interesse imediato da D.I.E.

Parágrafo único. As atribuições do encarregado e dos auxiliares serão fixadas pelo Diretor.

Art. 15. A Tesouraria e o Almoxarifado tem a seu cargo as atribuições previstas nos regulamentos especiais do Exército.

Parágrafo único. O Almoxarife desempenha também as funções de auxiliar do Gabinete.

CAPÍTULO III

DAS SECÇÕES

Art. 16. A 1.^a Secção (S. 1) centraliza as questões e assuntos referentes ao pessoal do S.I.E., exceto a parte relativa à mobilização.

§ 1.º Compete-lhe, principalmente:

- 1) Organizar:
 - a) As propostas de classificação e transferência do pessoal do S.I.E., de acordo com as ordens do Diretor;
 - b) O expediente normal sobre transferência para a reserva (compulsória ou a pedido), agregação, reversão ou reforma, de conformidade com a legislação vigente;
 - c) As fés de ofício de oficiais do S.I.E., para os fins indicados nas leis, regulamentos e atos de autoridades competentes;
 - d) O cômputo do tempo de serviço dos oficiais do S.I.E., transferidos para a reserva e falecidos na ativa, para os fins indicados na legislação em vigor;

2) Estudar e instruir os processos que lhe forem distribuídos pelo Gabinete, de ordem do Diretor;

3) Observar as prescrições em vigor sobre concessão de medalhas por tempo de serviço;

§ 2.º As atribuições minuciosas da Secção e do respectivo pessoal constarão de Instruções que serão aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Art. 17. A 2.^a Secção (S.2) trata das questões gerais do S.I.E. não reguladas, submetidas à D.I.E. pelos órgãos competentes, das normas para concorrências e do exame destas.

§ 1.º Compete-lhe, principalmente:

1) Estudar e instruir os processos que lhe forem distribuídos pelo Gabinete, de ordem do Diretor;

2) Elaborar normas referentes a concorrências.

§ 2.º As atribuições pormenorizadas da Secção e do respectivo pessoal constarão de Instruções que serão aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Art. 18. A 3.^a Secção (S.3) centraliza as questões referentes aos seguintes assuntos, na parte ligada ao S.I.E.:

- a) Mobilização econômica;
- b) Mobilização militar;
- c) Estatística.

§ 1.º Compete-lhe, principalmente:

- 1) Elaborar instruções atinentes à preparação do pessoal de Intendência, tanto na parte técnica como na parte técnico-administrativa;
- 2) Coligir e estudar os assuntos referentes aos transportes ligados ao Serviço de Intendência do Exército, preparando o expediente necessário aos entendimentos da Diretoria com os órgãos competentes;
- 3) Tratar das questões relativas à mobilização do pessoal de Intendência, preparando o expediente destinado à articulação conjunta da Diretoria neste particular;
- 4) Estudar e preparar a mobilização econômica do S.I.E.;
- 5) Organizar a estatística do S.I.E., referente aos seus diversos sectores de atividades, tanto na parte destinada à fiscalização como na expositiva.

§ 2.º As atribuições minuciosas da Secção e do respectivo pessoal constarão de Instruções que serão aprovadas pelo Ministro da Guerra.

CAPÍTULO IV

DAS SUBDIRETORIAS

Art. 19. Como órgãos de direção especializada, nos respectivos sectores de atividades, cabe a cada Subdiretoria, no âmbito do Ministério da Guerra:

1.º) *Subdiretoria de Fundos do Exército*, centralizar as questões referentes aos seguintes assuntos:

- a) Movimento financeiro, na paz e na guerra, e contabilidade respectiva (orçamentária e financeira);
- b) Tomada de contas;
- c) Inspeções administrativas;

2.º) *Subdiretoria de Material de Intendência do Exército*, centralizar as questões referentes aos seguintes assuntos:

- a) Material de Intendência;
- b) Mobilização geral, em conexão com a D.I.E.;
- c) Inspeções especializadas;
- d) Aquisições;
- e) Produção dos E.M.I.;
- f) Provimientos à tropa;

3.º) *Subdiretoria de Subsistência do Exército*, centralizar as questões referentes aos seguintes assuntos:

- a) Subsistência de homens e animais;
- b) Mobilização geral, em conexão com a D.I.E.;
- c) Inspeções especializadas;
- d) Aquisições;
- e) Produção dos E.S.;
- f) Provimientos à tropa;
- g) Reabastecimentos previstos em lei.

Parágrafo único. As atribuições pormenorizadas de cada Subdiretoria constarão de Instruções especiais que serão aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Art. 20. Os Subdiretores têm competência para deliberar e decidir a respeito dos assuntos regulados e referentes aos seus respectivos sectores de atividade e só submetem à consideração do General Diretor os casos que exijam dele ou das atividades superiores novas deliberações.

§ 1.º O Subdiretor de Fundos do Exército entender-se-á diretamente, na execução normal dos trabalhos afetos à Subd. F.E., com as seguintes autoridades:

- a) Diretor Geral da Fazenda Nacional (Ministério da Fazenda);
- b) Presidente do Banco do Brasil;
- c) Delegado do Tribunal de Contas;
- d) Chefe da Contadoria Seccional;
- e) Comandantes de Região Militar e Agentes Diretores das Unidades Administrativas.

§ 2.º Os Subdiretores de Material de Intendência e de Subsistência do Exército, entender-se-ão diretamente com os Comandantes de Região Militar, Diretores de Armas e Serviços e Agentes Diretores das Unidades Administrativas.

CAPÍTULO V

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 21. Os Subdiretores são nomeados por decreto.

§ 1.º O Chefe do Gabinete e os Chefes de Secções da D.I.E. são nomeados por portaria ministerial. Do mesmo modo, os Adjuntos e Chefes de Secções das Subdiretorias.

§ 2.º As funções correspondentes aos postos dos oficiais, tanto na D.I.E. como nas Subdiretorias, serão distribuídas livremente pelo General Diretor ou pelos Subdiretores, no âmbito dos respectivos órgãos.

§ 3.º As funções de natureza técnica devem ser atribuídas de preferência a oficiais especializados nos assuntos dos órgãos internos respectivos, tanto na D.I.E. como nas Subdiretorias.

CAPÍTULO VI

DAS SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 22. As substituições temporárias processar-se-ão de conformidade com as disposições contidas nos ns. 33 e 420 a 427 do R.I.S.G., respeitadas as seguintes disposições peculiares ao Serviço de Intendência:

- a) O General Diretor de Intendência será substituído nas ausências eventuais pelo Coronel Chefe de seu Gabinete e nas ausências temporárias pelo Coronel mais antigo pertencente aos órgãos diretores da Diretoria de Intendência (Gabinete e Subdiretorias);
- b) Os demais Chefes serão substituídos de conformidade com os princípios acima, adaptados aos seus casos especiais;
- c) Os Subdiretores pelo Adjunto ou Tenente-Coronel mais antigo dos órgãos subordinados diretamente à Subdiretoria respectiva, servindo na sede desta;
- d) Os Chefes de Secções da D.I.E., bem como os Adjuntos e Chefes de Secções das Subdiretorias, de acordo com as prescrições do R.I.S.G.

Parágrafo único. As outras substituições serão feitas livremente na D.I.E. e nas Subdiretorias, pelo Diretor respectivo.

TÍTULO III

Dos demais órgãos do S. I. E.

CAPÍTULO I

DOS ORGÃOS REGIONAIS E ESPECIAIS DE DIREÇÃO

Art. 23. Os Serviços de Intendência Regionais (S.I.R.) e os Serviços de Intendência de órgãos da Alta Administração do Exército (Diretoria de Artilharia de Costa, Diretoria do Material Bélico do Exército e outros), compreendem, sob uma única direção, todos os assuntos de fundos, subsistência e intendência propriamente dita, consoante as especificações anteriores e são subordinados às autoridades principais dos escalões de Comando a que pertencem, regendo-se por instruções especiais, aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Parágrafo único. Os Estabelecimentos de Fundos Regionais (E.F.R.), os Estabelecimentos de Material de Intendência (E.M.I.), os Estabelecimentos de Subsistência (E.S.) e os Depósitos de Material de Intendência (D.M.I.) dependem tecnicamente dos Serviços de Intendência Regionais no âmbito de suas atribuições especiais.

CAPÍTULO II

DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO GERAL

Art. 24. Os Estabelecimentos de Fundos Regionais dependem administrativa e técnico-administrativamente dos Comandantes de Região Militar em que estejam localizados.

Parágrafo único. Os E.F.R. reger-se-ão por Regulamento próprio.

Art. 25. Os Estabelecimentos e Depósitos de Material de Intendência são subordinados:

- a) Aos Comandantes de Região Militar em que se acharem localizados administrativa e técnico-administrativamente;
- b) Ao Subdiretor da Subd. M.I.E., de acordo com os atos ministeriais que estabelecerem essa dependência.

Parágrafo único. Os E.M.I. reger-se-ão por Regulamento próprio.

Art. 26. Aplicam-se aos Estabelecimentos de Subsistência (E.S.) as disposições das letras a e b do artigo anterior, *mutatis mutandis*.

Parágrafo único. Os E.S. reger-se-ão por Regulamento próprio.

Art. 27. A subordinação dos órgãos a que se referem os artigos precedentes processar-se-á por intermédio dos Chefes dos respectivos S.I.R.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTES

Art. 28. A finalidade, organização e subordinação do Serviço Especial de Transportes (S.E.T.) serão fixadas em ato especial.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

Art. 29. A Escola de Intendência do Exército (E.I.E.), comandada por Coronel, depende:

a) Pedagógica e didaticamente da Inspetoria Geral do Ensino do Exército;

b) Técnica, administrativa e disciplinarmente da D.I.E.

Parágrafo único. A E.I.E. reger-se-á por Regulamento próprio.

CAPÍTULO V

DA TROPA DE INTENDÊNCIA

Art. 30. A finalidade e a organização da Tropa de Intendência serão fixadas pelo Ministro da Guerra.

§ 1.º A Tropa de Intendência compreende:

a) Companhias Regionais;

b) Contingentes dos próprios órgãos do S.I.E.

§ 2.º Os efetivos da Tropa de Intendência serão fixados pelo Ministro da Guerra mediante proposta do Diretor de Intendência do Exército.

§ 3.º As Companhias de Intendência Regionais (Cia. I.R.) constituem *Corpo de Tropa*.

§ 4.º As atividades da Tropa de Intendência serão reguladas por Instruções especiais baixadas pelo Ministro da Guerra.

TÍTULO IV

Disposições especiais

CAPÍTULO I

DA CAIXA DE ECONOMIAS DA GUERRA

Art. 31. A Caixa de Economias da Guerra (C.E.G.) depende diretamente do Diretor de Intendência do Exército.

§ 1.º A C.E.G. rege-se pela legislação que lhe é peculiar (art. 5.º do Decreto-lei n. 5.002, de 27 de novembro de 1942).

§ 2.º O pessoal necessário ao funcionamento da C.E.G. figura nos quadros anexos a este Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS QUADROS ANEXOS

Art. 32. Os quadros anexos contêm o pessoal necessário ao funcionamento dos seguintes órgãos:

1.º) D.I.E.

2.º) Subdiretorias

a) Subd. F.E.;

b) Subd. M.I.E.;

c) Subd. S.E.

3.º) C.E.G.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo terão funcionários civis, segundo a lotação fixada, e o pessoal extranumerário que for necessário.

TÍTULO V

Disposições gerais

Art. 33. A subordinação dos E.M.I. do Rio e de São Paulo, dos E.S.M. do Rio e de São Paulo, passa da D.I.E. para as Subdiretorias respectivas.

Art. 34. As atuais F.I.R. passam a denominar-se Cia. I.R.

Art. 35. Continua subordinada à D.I.E. a 1.ª Cia. I.R.

Art. 36. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Eurico G. Dutra.

CAIXA DE ECONOMIAS DA GUERRA

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS			PRAÇAS			SOMA
	Capitão	Primeiro tenente	Segundo tenente	Segundo sargento datilógrafo	Terceiro sargento datilógrafo	Soldado	
Gerente.....	1						1
Auxiliares do Gerente.....		2	2	2	1	1	8
TOTAL.....	1	2	2	2	1	1	8

OBSERVAÇÃO

O pessoal civil necessário à C. E. G., constará de quadros especiais (Parágrafo único do art. 32 deste Regulamento).

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS						PRAÇAS			SOMA	
	General	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	Primeiro tenente	Segundo tenente	Segundo sargento datilógrafo	Terceiro sargento datilógrafo		Soldado
Diretor.....	1										1
Gabinete.....		1			1		1	2		3	8
Serviço de Correspondência.....								1	2		3
Biblioteca-Arquivo.....									1	1	2
Tesouraria.....					1			2	1	1	5
Almoxarifado.....						1			1		2
1.ª Secção.....			1	1	1	2	3	2	2	1	13
2.ª Secção.....			1	1	1	1	1	1	1	1	8
3.ª Secção.....			1	1	2	2	2	1	1	1	11
TOTAL.....	1	1	3	3	6	6	7	9	9	8	58

OBSERVAÇÃO

O pessoal civil necessário à D. I. E., constará de quadros especiais. (Parágrafo único do art. 32 deste Regulamento).

SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS						PRAÇAS			SOMA
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	Primeiro tenente	Segundo tenente	Segundo sargento datilógrafo	Terceiro sargento datilógrafo	Soldado	
Diretor.....	1									1
Adjunto e auxiliares.....		1			1	2				4
Secretaria.....							1	1	2	4
Serviço de Correspondência.....							1	1		2
Tesouraria.....					1		1	1	1	4
Almoxarifado.....					1			1		2
Mostruário.....									1	1
1.ª Secção.....		1	1	2	2		1	2	1	10
2.ª Secção.....		1	1	3	2		1	2	1	11
TOTAL.....	1	1	2	2	8	6	5	8	6	39

OBSERVAÇÃO

O pessoal civil necessário à Subd. S. E., constará de quadros especiais (Parágrafo único do art. 32 deste Regulamento).

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS						PRAÇAS			SOMA
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	Primeiro tenente	Segundo tenente	Segundo sargento	Terceiro sargento	Soldado	
Diretor.....	1									1
Adjunto e auxiliares.....		1			1	1				3
Secretaria.....							1	1	2	4
Serviço de Correspondência.....							1	1		2
Tesouraria.....					1		1	1	1	4
Almoxarifado.....					1			1		2
Mostruário.....								1	1	2
Museu de Intendência do Exército.....								1	1	2
1.ª Seção.....			1	1	2	1	1	1	1	8
2.ª Seção.....			1	1	3	2	1	2	1	11
TOTAL.....	1	1	2	2	3	4	5	9	7	39

OBSERVAÇÃO

O pessoal civil necessário à Sub-D.M.I.E., constará de quadros especiais (Parágrafo único do art. 32 deste Regulamento).

SUBDIRETORIA DE FUNDOS DO EXÉRCITO

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS						PRAÇAS			SOMA
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	Primeiro tenente	Segundo tenente	Segundo sargento	Terceiro sargento	Soldado	
Diretor.....	1									1
Adjunto e auxiliares.....		1		1	1	2				5
Secretaria.....							1	1	3	5
Serviço de Correspondência.....							2	2	1	5
Tesouraria.....					1		1	1	1	4
Almoxarifado.....					1			1		2
Arquivo.....					1		3	3	2	9
1.ª Seção.....			1	1	3	3	4	4	2	18
2.ª Seção.....			1	1	23	23	4	4	2	58
TOTAL.....	1	1	2	3	30	28	15	16	11	107

OBSERVAÇÃO

— O pessoal civil necessário à Subd. F. E., constará de quadros especiais (Parágrafo único do art. 32 deste Regulamento).

— Os atuais oficiais administrativos das classes 17, 19, 22 e 24, lotados na Subd. F. E. desempenharão as funções compatíveis com a sua categoria de funcionários civis e serão computados em o número dos oficiais subalternos.

— Na falta de oficiais subalternos da ativa poderão ser empregados os oficiais subalternos da Reserva de 1.ª classe.

DECRETO N. 12.103 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar minério de enxofre no município de Picuí, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar minério de enxofre, no distrito e município de Picuí, do Estado da Paraíba, numa área de setenta hectares (70 Ha), situada no lugar denominado "Trangola", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de trezentos metros

(300 m), rumo magnético cinquenta e três graus sudeste (53° SE) da confluência dos riachos da Nina e Totoró e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), sessenta e oito graus nordeste (68° NE) e trezentos e cinquenta metros (350 m), vinte e dois graus noroeste (22° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.593 — 16-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.104 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar cassiterita, berilo, bismutita e minério de molibdênio no município de Picuí, do Estado da Paraíba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar, em terrenos situados no distrito e município de Picuí, do Estado da Paraíba, as substâncias minerais discriminadas nas sete áreas seguintes, perfazendo cento e vinte e seis hectares, dez ares e oitenta e dois centiares (126,1082 Ha): Cassiterita na primeira área de noventa e nove hectares setenta e cinco ares (99,75 Ha), situada no lugar denominado "Alto do Manoel Besouro", delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e noventa e quatro metros (494 m), rumo magnético dezoito graus e trinta minutos sudoeste (18° 30' SW) da torre da Igreja Matriz de Picuí e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e trinta metros (1.330 m), um grau e quarenta minutos sudeste (1° 40' SE); setecentos e cinquenta metros (750 m), oitenta e oito graus e vinte minutos sudoeste (88° 20' SW), respectivamente. Berilo, na segunda área de três hectares, cinco ares e setenta e sete centiares (3,0577 Ha), situada no lugar denominado "Alto Branco", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de oitenta e três metros (83 m), rumo magnético trinta e nove graus nordeste (39° NE) da confluência do córrego Alto Branco e do riacho do Quixabá e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e cinquenta e um metros (151 m), cinquenta graus nordeste (50° NE) e duzentos e dois metros e cinquenta centímetros (202,50 m), quarenta graus sudeste (40° SE), respectivamente. Cassiterita, na terceira área de sete hectares quarenta e dois ares e dez centiares (7,4210 Ha), situada no lugar denominado "Alto da Carrapateira", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de cento e vinte metros (120 m), rumo magnético oitenta graus noroeste (80° NW) da confluência dos riachos Carrapateira e da Volta e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e sessenta e dois metros (362 m), trinta graus nordeste (30° NE) e duzentos e cinco metros (205 m), sessenta graus noroeste (60° NW), respectivamente. Berilo, na quarta área de três hectares trinta e oito ares e treze centiares (3,3813 Ha), situada no lugar denominado "Alto da Malhada da Areia", delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e vinte e três metros (223 m), rumo magnético sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65° 30' SE) da confluência dos riachos "Cachoeira do Escondido" e do "Córrego do Torto", e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e um metros (221 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE) e cento e cinquenta e três metros (153 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW), respectivamente. Berilo, na quinta área de um hectare sessenta e nove ares e cinquenta e oito centiares (1,6958 Ha), situada no lugar denominado "Alto da Malhada do Narciso", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de novecentos metros (900 m), rumo magnético cinquenta e dois graus e cinquenta minutos sudoeste (52° 50' SW) do marco de pedra existente no pico da Serra Vermelha e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e trinta e nove metros (139 m), vinte e oito graus sudeste (28° SE) e cento e vinte e dois metros (122 m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SW), respectivamente. Bismutita, na sexta área de cinco hectares trinta e um ares e cinquenta e dois centiares (5,3152 Ha), situada no lugar denominado "Alto da Figueira", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de cento e oitenta e cinco metros (185 m), rumo magnético setenta e nove graus sudoeste (79° SW) da confluência dos riachos da Ladeira e Cauassú e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta e dois metros (352 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW) e cento e cinquenta e um metros (151 m), quarenta graus sudeste (40° SE),

respectivamente. Minério de molibdênio, na sétima área de cinco hectares quarenta e oito ares e setenta e dois centiares (5,4872 Ha), situada no lugar denominado "Timbauba de Cima", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e oitenta metros (280 m), rumo magnético cinquenta graus nordeste (50°NE) da confluência dos riachos da Serra e Caieira e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e sessenta e um metros (361 m), trinta e seis graus nordeste (36°NE) e cento e cinquenta e dois metros (152 m), cinquenta e quatro graus noroeste (54°NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.270,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.595 — 16-3-43 — Cr\$ 193,80).

DECRETO N. 12.105 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar tantalita no município de Picuí, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Avelino Cunha de Azevedo e José Mauricio da Costa a pesquisar tantalita, no distrito e município de Picuí, do Estado da Paraíba, nas quatro seguintes áreas, perfazendo dez hectares noventa e sete ares e noventa e dois centiares (10,9792 Ha): Primeira área de três hectares cinco ares e setenta e sete centiares (3,0577 Ha), situada no lugar denominado "Alto Branco", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de oitenta e três metros (83 m), rumo magnético trinta e nove graus nordeste (39°NE) da confluência do riacho do Quixaba e do córrego "Alto Branco", e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e cinquenta e um metros (151 m), cinquenta graus nordeste (50°NE) e duzentos e dois metros e cinquenta centímetros (202,50 m), quarenta graus sudeste (40°SE), respectivamente. Segunda área de dois hectares cinquenta e oito ares e oitenta e três centiares (2,5883 Ha), situada no lugar denominado "Alto do Quixaba", delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices situado à distância de cento e quarenta metros (140 m), rumo magnético setenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (74°SW) da confluência dos riachos do Quixaba e do Chagas e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oitenta e um metros (181 m), cinquenta e dois graus nordeste (52°NE) e cento e quarenta e três metros (143 m), trinta e oito graus noroeste (38°NW), respectivamente. Terceira área de três hectares trinta e oito ares e treze centiares (3,3813 Ha), situada no lugar denominado "Alto da Malhada da Areia", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e vinte e três metros (223 m), rumo magnético sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65°30'SE) da confluência do riacho "Cachoeira do Escondido" e do "Córrego Torto" e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir dele, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e cinquenta e três metros (153 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58°SW), e duzentos e vinte e um metros (221 m), trinta e dois graus sudeste (32°SE), respectivamente. Quarta área de um hectare noventa e cinco ares e dezenove centiares (1,9519 Ha), situada no lugar denominado "Timbauba de Baixo", delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de cento e setenta metros (170 m), rumo magnético sessenta e três graus noroeste (63°NW) da confluência dos riachos do "Açude" e "Olho d'Água" e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta e nove metros (149 m) trinta e dois graus noroeste (32°NW) e cento e trinta e um metros (131 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58°SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.594 — 16-3-43 — Cr\$ 153,00).

DECRETO N. 12.106 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.107 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Mestre de linha, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.108 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas — vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.109 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.110 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos nove (9) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas vagos em virtude da promoção de Adroaldo

Siqueira Santos e Emygdio Candido Braga e sete (7) constantes da relação nominal organizada em obediência ao decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.111 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Administrador, padrão B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.112 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 15 cargos da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Marcelo Ferreira Cavalcante Albuquerque, Rodolfo José Antunes Braga, Noemia Ribeiro Carregal, Lincoln de Carvalho, Carlos Fabiano da Cruz, Içanah Martins da Fonseca, Palmira da Silva Freitas, Antonio Peixoto de Lima, Noemia da Cunha Marelím, Hildebrando Lopes de Oliveira, Joaquim José da Silva, Alarico Raposo, Luzia Alves da Rocha, Agésilau dos Santos, Maria José Moreira Soares, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.113 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe F da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude do falecimento de Luiz Teixeira da Mota e da aposentadoria de Enzo Oscar, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.114 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da demissão de Alice Leopoldina Chagas e Edite Schmitt Correa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.115 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe E da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Vicente Ferreira Maia Filho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.116 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Aprova modificação de projeto de obras do porto de Laguna

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado, o projeto que com este baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para modificação da seção transversal do molhe sul, consolidação de sua plataforma e construção do cabeço em sua extremidade, na execução das obras do porto de Laguna, Estado de Santa Catarina, a que se refere o decreto n. 2.794, de 25 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.117 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Reduz o interstício para promoção ao posto de capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 121 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, decreta:

Art. 1.º O interstício para promoção ao posto de capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, a que se refere a letra a, do art. 52 do Regulamento de Promoções para os Oficiais da Armada, aprovado pelo decreto n. 3.121, de 3 de outubro de 1938, passa a ser, em caráter transitório, de dois anos.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 12.118 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Dá nova redação ao § 1.º do art. 1.º do decreto n. 5.880, de 26 de junho de 1940, que outorgou concessão à Sociedade Luz e Força Santo Amaro, Limitada, para aproveitamento de energia hidroelétrica, no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição e atendendo ao que requereu a interessada, decreta:

Art. 1.º O § 1.º do decreto n. 5.880, de 26 de junho de 1940, que outorgou à Sociedade Luz e Força Santo Amaro Limitada, com sede no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, concessão para o aproveitamento de energia hidroelétrica da queda d'água denominada Vargem Grande, no rio Cubatão, situada no local Vargem Grande, distrito de Santo Amaro, município de Palhoça, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º O aproveitamento destina-se a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia hidroelétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviço de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo
do Serviço Público**

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.719-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A Pedro de Aquino Noletto, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Eduardo Navarro de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Mauricio Roberto Corrêa da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Ruy Motta de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra "d" do art. 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art.

tigo 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao 3S-Q-RT — VO — Helio Marques.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE**

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geraldo Monteiro de Carvalho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Sebastião Osvaldo Penido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Pedro de Souza Guimarães para a Capital do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Avila Oliveira.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado da Bahia, José Avila Oliveira, para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Pedro de Souza Guimarães.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Oficial", o Coronel Morgan Lewis Brett, do Exército dos Estados Unidos da América.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.294, de 1943, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 9 de novembro de 1942, que nomeou Dario Cardoso de Brito, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Mário Leandro da Costa.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS**

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Narciso Mario Guazzelli para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lygia Vieira Jardim.

Aledy Paschoal Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de José Antonio Costa para outro cargo.

Elza Tebet para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Ana Estelita Reis de Freitas para outro cargo.

Elyrio Santiago para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Armando Valério da Cunha.

Hilton de Carvalho Briggs para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Newton Cidade para outro cargo.

Iva Bicalho Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Clotilde Carneiro da Silva para outro cargo.

José Ricardo Horta para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Enoc de Carvalho e Silva para outro cargo.

Neusa Davila Bleuler para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Isaltino Pizão Neto.

Neusa Machado Jordão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Jacira Vieira do Nascimento para outro cargo.

Odete Araujo Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Judith de Azevedo Gusmão para outro cargo.

Aulirce de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ariosto do Rego Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Amaro de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 27 de outubro de 1940.

José de Lima Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Netto Tupy Calças para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Maria Luiz de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Osmar da Costa Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Sebastião Gonzaga Bezerra Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alberto Trezzi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Raymundo de Oliveira Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Helio Bordinhão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.252, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A João Alsina Júnior do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Narciso Vieira da Silva Junior, do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Redator XIV, extranumerário-mensalista, do Departamento de Imprensa e Propaganda.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 6.981, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Asdrubal de Azeredo Rodrigues, no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.983, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adolpho Botelho, no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.978, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mario Alves Ferreira, no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.656, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Milton Bastos, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.979, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Barbara de Souza Couto, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.390, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Miguel Athanasio de Macena, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III —

Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.985, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Emilia da Costa Vianna, no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.314, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Tibúrcio Martins de Oliveira, no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte

Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 5.394, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Silvino Cruzeiro, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Sector Preços

RESOLUÇÃO N. 31, DE 23 DE MARÇO DE 1943

RETIFICAÇÕES

Na publicação dessa Resolução à página 1.375 do *Diário Oficial* de 25 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

1.ª) No item VI da tabela, segunda linha:

Onde se lê:

Jacá de burro de 12 a 18 quilos, deve se ler: Jacá: de 2 a 7 quilos.

2.ª) Na tabela

Onde se lê: Quantidade

Abacate Comum Médio Und. (310-340gr)

Deve-se ler:

Abacate Comum Médio Und. (210-340gr).

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

880 — 23-3-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que A. Simplicio de Sousa e Aginaldo Régulo Valdetaro, contadores do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, reclamam contra o fato de terem sido lotados respectivamente nas Contadorias Seccionais do Paraná e de Minas Gerais, por se considerarem com direito a lotação na Divisão do Imposto de Renda.

2. De acordo com o que esclarece o Ministério da Fazenda, o critério de lotação, de que pretendem beneficiar-se os interessados, já, desde setembro de 1939, desapareceu, em virtude do decreto-lei n. 1.568, que unificou as carreiras de Contador e Perito Contador, estabelecendo que estes últimos possam ser lotados indistintamente na Divisão do Imposto de Renda ou na Contadoria Geral da República.

3. Não procedem, pois, os argumentos dos interessados, e este Departamento, de inteiro acordo, aliás, com o ponto de vista do Ministério da Fazenda, ao restituir a V. Excia. o processo relativo ao assunto, tem a honra de opinar pelo indeferimento do pedido. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Aprovado — Em 24-3-43. — G. VARGAS.

PAR-248 — 22-3-43 — De Juraci Pena Firme, Protocolista, classe G, *ex-officio*, do Q. S., para igual classe, da carreira de arquivista, do Q. P.-M. F. — Autorizada.

O Senhor Presidente da República, aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Contrato

PAR-253 — 20-3-43 — Ulisses Segui para Operador de Torre de Controle, do M. Aer.

Admissão

E. M. 772 — 12-3-43 — Carmen Esteves das Dores, para praticante de escritório, VI, da D. R. do D. F. — D. C. T.

PAR-221 — 20-3-43 — Erbio Cantuária de Andrade, Rômulo Carrilho da Fonseca e Silva, para professor adjunto XV, da P. C. do D. F. — M. J.

PAR-230 — 20-3-43 — João Moacir Pires de Araujo, para Biologista, XX da D. F. S. 4.ª R. — D. N. S. — M. E.

PAR-231-3-43 — Marialva de Oliveira Pena, para enfermeiro, XI, da D. F. S. 3.ª R. — D. N. S. — M. E.

PAR-232 — 20-3-43 — Paulina Carolina Guimarães Alves, para professor-auxiliar, VIII, da E. T. de Curitiba — D. E. I — D. N. E. — M. E.

PAR-234 — 20-3-43 — Domingos Martins Fleuri da Rocha, para engenheiro, XXI, da D. F. P. M. — M. A.

PAR-245 — 20-3-43 — Jônatas Borges Fortes Filho, para médico, XVII, da D. F. S. 7.ª R. — D. N. S. — M. E.

PAR-263 — 20-3-43 — Togo Gomes de Almeida, para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. da U. B. — M. E.

Anulação de admissão

PAR-238 — 20-3-43 — De Edmundo Dzieny, para auxiliar de escritório, VII, da D.I.R. no Paraná — M. F. — Autorizada a anulação.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR. 222-20-3-43 — De Amando Vale Leão, Carlota Neco Pimentel, Otília Mercedes Braga e Rita Alsina Fernandes Requião, da referência V para VI da S. F. de Praticante de Escritório, do T. C. — M. F.

PAR. 224-20-3-43 — De Oton da Silva Guimarães da referência XIV para XV da S. F. de Projetador-Auxiliar da F. G. — M. Aer.

PAR. 225-20-3-43 — De Léa Miranda, da referência X para XI, e de Juraci Salgado Melo, da referência IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. A. — D. N. S. — M. E.

PAR. 233-20-3-43 — De Haroldo Costa de Assis Mascarenhas, da referência IX para X, de Iolanda Lopes, da referência VIII para IX, e de Hugo Chaves da Cruz Franco, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório, da E. N. E. — U. B. — M. E.

PAR. 235-20-3-43 — De Gira Ribamar Fontoura de Andrade, da referência VII para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. D. U. — M. F.

PAR. 249-20-3-43 — De Manuel Henrique Cal Paz e Anísio de Sousa Miranda da referência X para XI;

De Antônio Alves da Silva e Paulo Muniz, da referência IX para X;

De Alzira Estela Monteiro e Ivone Ferreira, da referência VIII para IX;

De Ada Serra e Adélia Miranda, da referência VII para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. N. T. — M. T.

TRANSFERÊNCIA

PAR. 239-20-3-43 — De Plutarco Jaguaribe e Severino Alves de Oliveira, *ex-officio*, de auxiliar de escritório, respectivamente, X e VII, do E. M. I. do Rio, para as mesmas função e referência do E. M. I. 7.^a R. M. — M. G.

REQUERIMENTOS

PAR. 236-20-3-43 — Petrus Veerdié, aposentado no cargo de Professor Catedrático, padrão L, do MES., requerendo reversão.

PAR. — O D. A. S. P. opinou pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao MES., para ser arquivado. Despacho. Aprovado — Em 24-3-43 — G. VARGAS.

PAR. 254-20-3-43 — José Gonçalves Mendes e outros, solicitam:

a) reforma da lei de proteção à família numerosa, por serem raros os casos de famílias com 8 filhos menores de 18 anos;

b) auxílio ou aumento de vencimentos aos funcionários que percebam menos de quinhentos cruzeiros; e

c) que seja exercida fiscalização sobre o comércio atacadista, afim de evitar a alta dos preços dos gêneros de 1.^a necessidade.

PAR. — O D. A. S. P. opina pelo arquivamento do processo. Despacho: Arquive-se.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.000-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho. — Na T. N. M. do S. E. P. T. existem, no momento 4 vagas de praticante de escritório VI e 2 de auxiliar de escritório VIII.

O D. A. S. P. promoveu providências no sentido de preencher as 4 vagas de praticante de escritório, mediante admissão na forma do art. 32, do decreto-lei n. 5.175-43.

O S. E. P. T., deverá promover a melhoria de salário dos auxiliares de escritório VII, observando os §§ 1.^o e 2.^o do art. 44, do decreto-lei citado, para que, então, o D. A. S. P. proponha a admissão de candidatos para as vagas decorrentes.

Com este esclarecimento restituiu o processo ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 27 de março de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 3.447-43 — Trajano Cardoso de Aguiar, proposta de melhoria de salário. Despacho. — Restituiu o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que não compete ao D. A. S. P., apreciar as propostas de melhoria de salário do pessoal mensalista, admitido à conta das rendas próprias dos estabelecimentos de Subsistência Militar.

Em 27 de março de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 10.234-41 — Jarbas Vicente Barbosa, pedido de transferência. Despacho. — Não tendo o requerente feito as provas, não é possível a transferência. Arquive-se na D. P. J.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.373-42 — João de Oliveira Albuquerque, justificação de falta às provas para transferência. Despacho. — Ciente. Arquive-se na D. P. J.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.292-43 — Licença a funcionária gestante. Despacho. — Ouça-se o I. N. E. P.

Em 27 de março de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 3.325-43 — José Bravo, pedido de readmissão. Despacho. — Não é o D. A. S. P., o órgão competente para examinar o assunto.

Transmito ao S. R. P.-2, para arquivamento.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.390-43 — Antenor Coutinho da Cunha e outros, proposta de melhoria de salário. — Despacho. — Solicito a audiência do S. F. A. E., para que seja esclarecido em que data o órgão oficial foram publicadas as portarias de dispensas de Eugênio Pinto e José Rezende Silva e da aposentadoria de Sebastião Furtado de Mendonça.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.397-43 — Fernando Martins Loureiro, remessa de portaria de admissão. Despacho. — Restituiu à D. O. do M. A., para que providencie no sentido de ser tornada sem efeito a portaria de admissão de Fernando Martins Loureiro, de vez que, para a vaga de servente VI, de que se trata, o D. A. S. P., propôs a admissão de Otoniel de Moura Caldas.

Esse candidato foi habilitado em prova para aquela função, tendo, assim, preferência para a admissão (item X da circular DF-53-42).

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.565-43 — Comunicação sobre renúncia de processo. — Despacho. — O processo a que alude o ofício n. 64, de 13-3-43, foi apreciado pelo D. A. S. P., conforme despacho publicado no D. O. de 13-3-43, retificado no de 20-3-43.

Restituiu ao S. P. F., para ser arquivado.

Distrito Federal, 26 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.572-43 — Manuel Leite, pedido de providências sobre andamento de processo. — Despacho. — A Recebedoria do D. F., solicitando prestar, com a máxima urgência, os esclarecimentos preliminares que se tornam indispensáveis.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.577-43 — Antonieta Cardoso, proposta de transferência. Despacho. — A proposta colide com o disposto no § 3.^o do art. 39 do decreto-lei 5.175-43, estando, assim, prejudicada. Restituiu-se o processo ao I. N. L.

Distrito Federal, 26 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.588-43 — Dewaldo Giosseffi, pedido de providências sobre andamento de processo administrativo. Despacho. — A D. P. V., solicitando promover os esclarecimentos preliminares, que se fazem necessários, informando a esta D. F., com a possível urgência, o que tiver verificado e as providências adotadas a respeito.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.662-43 — José Medeiros de Carvalho, pedido de transferência. Despacho. — O D. A. S. P., não interfere no processamento da transferência de que se trata. Dirija-se, querendo, à autoridade competente. Arquive-se na D. P. E.

Distrito Federal, 27 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Comissão Central de Requisições

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1943

As 14 horas do dia 24 de março de 1943, sob a presidência do general de Divisão, Americo de Moura e presentes os senhores representantes: Brig. do Ar, Fernando Vitor do Amaral Savaget; coronel int. do Exército, José Amado Coimbra; capitão de fragata int. Naval, Nestor Ferreira Cabral; major int. de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Landulfo Alves, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. Jacintho Xavier Martins Júnior, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, por motivo justificado, e Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos: N. 53 — Interessados: Vieira Chaves & Comp. — Minas Gerais — Relator: Brig. do Ar, Fernando Vitor do Amaral Savaget. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 2.500,00, devendo o interessado provar por certidão que não lhe foi paga a importância requerida no processo original que foi extraviado, unanimemente. N. 115 — Interessado: Bonifácio Rodrigues da Luz — Paraná — Relator: Brig. do Ar, Fernando Vitor do Amaral Savaget. — Parecer: Arquivado, unanimemente. N. 128 — Interessado: Javert Carneiro da Fouseca — Paraná — Relator: Capitão de Fragata int. Naval, Nestor Ferreira Cabral. — Parecer: O interessado deve satisfazer as exigências do Tribunal de Contas, unanimemente. N. 46 — Interessado: Hermenegildo Zanotto — Paraná — Relator: Major int. de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita. — Parecer: Arquivado, contra o voto do major int. de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita. N. 76 — Interessado: Eugênio do Vale Quaresma — Paraná — Relator: Major int. de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 1.484,70, unanimemente. N. 116 — Interessado: Eduardo José de Camargo — Relator: Major int. de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita. — Parecer: O procurador do interessado deve providenciar a habilitação dos herdeiros, unanimemente. N. 87 — Interessado: Ramon Gimenez (cessionário Norberto Schmidt) — Mato Grosso — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. — Parecer: Remeter a S. Excia. o Senhor Presidente da República, que decidirá como julgar melhor, unanimemente. N. 70 — Interessado: Arquivado, unanimemente. N. 121 — Interessado: Juvenal Ribeiro — Paraná — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 350,00, unanimemente. N. 31 — Interessado: Carlos Hoepcke S. A. — Santa Catarina — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 7.500,00, unanimemente. N. 178 — Interessado: Patrício José Corrêa — Santa Catarina — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda. — Parecer: Arquivado, unanimemente. N. 121 — Interessado: José Gonçalves de Lima e outros — Paraná — Relator: Dr. Jacintho Xavier Martins Júnior. — Parecer: Baixar em diligência, unanimemente. N. 175 — Interessados: Ribeiro & Comp. Ltda. — Paraná — Relator: Dr. Jacintho Xavier Martins Júnior. — Parecer: Arquivado, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente, deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processos, servindo de secretário, lavrei e subcrevo a presente ata. — Wylmar Dutra de Moura.

Acham-se em pauta os processos ns. 1 — 12 — 60 — 78 — 83 — 90 — 96 — 104 — 107 — 112 — 116 — 123 — 138 — 159 — 142 — 143 — 150 — 151.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISO N. 42

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Tendo a Comissão por mim designada para colaborar na confecção do Orçamento da Aeronáutica concluído os seus trabalhos com eficiência, louvo, com satisfação os seus componentes, tenente-coronel Int. Aer. José Epaminondas de Aquino Granja e o Sr. Mario de Moraes Paiva, pela dedicação e inteligência demonstradas no desempenho da mesma e onde tiveram oportunidade de revelar, ainda uma vez, a capacidade e o zelo que habitualmente dispensam aos assuntos que lhes são afetos.

Rio de Janeiro, em 18 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

AVISO N. 43 (*)

Ao Sr. diretor geral do Material:

Tendo em vista não só o encarecimento dos tecidos, como também não ter sido fixado o desenho da *Capa de Gabardine*, resolvo suprimir as peças de que tratam os ns. 10 do item I, 6 do item II e 4 do item III do art. 45 do Plano dos Uniformes para uso dos Oficiais e Praças da Aeronáutica.

A capa para boné do mesmo tecido e cor, a ser usada sobreposta, quando vestido o capote ou pelerine nos dias de chuva, não deve cobrir o distintivo do boné.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 48

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Tendo em vista o estado de guerra em que nos encontramos, resolvo permitir que os ex-alunos da Escola de Aeronáutica, desligados no corrente ano, por terem sido reprovados em matérias do curso teórico, mas, aptos para o voo, e que não tenham ainda gosado do ano de tolerância, sejam matriculados na referida Escola como repetentes do ano que cursaram.

Ao fazer essa concessão, recomendo ao comandante da Escola de Aeronáutica, seja mantido o maior rigor na realização dos trabalhos

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

escolares, tendo em vista a finalidade do curso da Escola, que não é apenas a de formar pilotos, mas sim aviadores com a cultura necessária ao desempenho da nobilitante missão do oficialato da Força Aérea Brasileira.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

Dia 23 de março de 1943

Requerimentos:

Alberto Otto, solicitando certidão do parecer emitido pela Diretoria Técnica de seu invento constituído de um projétil que explode à distância. — Certifique-se.

Dia 24

Paulo Lamego Ziegler, ex-cadete da Escola Preparatória de Porto Alegre, solicitando matrícula no C. P. O. R. — Admita-se.

Dia 25

Construtora Rodoviária Limitada, solicitando sua inscrição como Empresa executora de serviços de terraplenagem deste Ministério. — Inscreva-se.

Manoel Gomes Medeiros, 2.º tenente, solicitando o restabelecimento do pagamento da gratificação de serviço aéreo. — Indeferido em face da informação e do parecer do Consultor Jurídico.

Altamiro Santos Duque Estrada Meyer, solicitando matrícula no C.P.O.R. da Aer. — Prove possuir o curso ginásial.

Dia 26

Antonio Paul de Albuquerque, reservista do Exército Brasileiro, solicitando para se ausentar do país, afim de matricular-se no curso de engenharia de aeronáutica nos Estados Unidos. — Dirija-se ao general ministro da Guerra.

Dia 27

João de Orleans e Bragança, 1.º tenente aviador do Q. O. Aux., solicitando matrícula no curso fundamental da Escola de Aeronáutica. — Defiro, continuando como instrutor, nos termos do parecer.

Milton da Cunha Sarmento, 1.º tenente aviador do Q.O. Oux., solicitando matrícula na Escola de Aeronáutica para efeito de transferência de Quadro. — Defiro, servindo como instrutor da Escola de Aeronáutica como os demais. — Indique o comando da Escola quem o substitua na Base.

A despesa, segundo consta da relação inclusa, está estimada em Cr\$ 11.296 (onze mil duzentos e noventa e seis cruzeiros), sendo Cr\$... 5.769,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros), correspondentes ao custo do material permanente, e Cr\$ 5.527,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros), ao do material de consumo, devendo correr aquela pela subconsignação 13, item 19, inciso 06, consignação I, e esta pela subconsignação 26, item 19, inciso 06, consignação II, da verba 2 — "Material", do vigente orçamento deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Apolonio Salles*.
S. C. 11.701-43.

Relação do material a que se refere o P. A 802-43:

	Preço de Quantidade	Quantidade
	Cr\$	
Vagina artificial completa para bovino, modelo "Jan-Sal"	7,00	4
Tubo de borracha interno, para vagina artificial de bovino (Inner Liner)	2,00	24
Cone de borracha (Diretor Rohber Cone)	1,65	12
Tubo graduado para coleta de semen	0,45	12
Wisconsin Head lamp	2,95	2
Chemical thermometer ...	1,66	6
Semen Vials (Label and Cork) (*)	0,36	48
Thermos Bottle (Pint-size-wide mouth)	2,00	6
Breeding capsule pure gelatine (*)	4,00	200
Vagina artificial para equinos, modelo Missouri — U. S. D. A., completa	8,00	2
Idem, idem, para suíno	5,00	2
Tubos de borracha internos, sobressalentes, para vagina artificial para equino	3,00	24
Idem, idem, para suíno	2,00	6
Aparelho completo para eletro ejaculação em ovinos	150,00	1
Breeder's Thermometer (Catálogo 4.938)	3,00	12
(*) Cr\$ 0,35 — Preço de dúzia.		
(*) Cr\$ 4,00 — Preço de cem (100)		

Calculando-se o dolar a Cr\$ 20,00, a soma com a aquisição do material acima relacionado atinge a Cr\$ 689,20 — Acrescentando-se trinta por cento (30 %), para despesas eventuais, o total geral será de Cr\$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 206, de 27-3-43

O Ministro de Estado tendo em vista o memorial apresentado pela Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo, em que solicita a autorização para classificar o algodão em tipos intermediários do padrão oficial; e

Considerando que a medida virá trazer grande benefício aos produtores de algodão;

Resolve autorizar a título provisório a adoção dos seguintes tipos intermediários de algodão em pluma:

- a) 6/7 entre os tipos 6 e 7;
- b) 5/6 entre os tipos 5 e 6;
- c) 4/5 entre os tipos 4 e 5;
- d) 3/4 entre os tipos 3 e 4

O Serviço de Economia Rural baixará as instruções que forem necessárias para a execução da presente Portaria. — *Apolonio Salles*.
S. C. 11.019-43.

G. M. 404 — Em 23 de março de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Departamento Nacional da Produção Ani-

mal deste Ministério tem necessidade de adquirir, para os estudos relativos à reprodução dos animais e, em particular, à inseminação artificial a que se vem dedicando com especial atenção o Instituto de Biologia Animal daquele Departamento, o material constante da relação anexa.

Acontece, porém, que se tratando de trabalho pouco vulgarizado em nosso meio, grandes são as dificuldades na aquisição de material, dada a sua especialização, não conseguindo mesmo o Departamento Federal de Compras obtê-lo nesta praça, por não constituir objeto de comércio comum.

Daí a necessidade de se adquirir o material em questão diretamente nos Estados Unidos da América do Norte.

Nesse sentido, tenho a honra de solicitar de V. Excia. a necessária autorização para adquirir, no referido país, o material em causa, feita para isso a transferência do respectivo crédito para a Delegacia do Tesouro em Nova York, e a entrega, por esta, da quantia correspondente, como adiantamento, ao adido de Agricultura à Embaixada do Brasil em Washington, médico veterinário, Dr. Paulo Frôes da Cruz, que se incumbirá da aquisição e remessa do material, prestando, depois, contas à referida Delegacia.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

REGISTOS CONCEDIDOS

Comércio de peles de animais silvestres

M. Guedes & Cia., de Manaus, portaria número 88, de 16-3-43.

G. Machado & Cia., de Fortaleza, portaria n. 92, de 22-3-43.

M. N. de Azevedo & Cia., de Belém, portaria n. 28, de 25-3-43.

Francisco Alves Cavalcanti, de Campo Maior, Piauí, portaria n. 100, de 25-3-43.

Parque de criação

Estâncias Duvivier, S. A., D. Federal, portaria n. 101, de 25-3-43.

Salga de pescado

Sassaki Zituzi, Ilha da Gipoia, E. do Rio, portaria n. 89, de 16-3-43.

Peixaria

Ottavio Siciliano, D. Federal, portaria número 99, de 25-3-43.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 13 de março de 1943

Arthur Porto da Silva, requer lote de terra no Núcleo Colonial "Senador Esteves Júnior". — Aguarde oportunidade.

Departamento Nacional de Educação**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

No processo n. 49.990-42, em que o diretor do Ginásio de São Cristóvão pede para ficar sem efeito a ordem de recolhimento da quota de inspeção, o Sr. ministro da Educação e Saúde exarou o seguinte despacho — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor geral da República. 13-3-43. — *Capenema*

E' o seguinte o teor do parecer do consultor geral da República:

"Aviso n. 595, de 9 de novembro de 1942, do Ministério da Educação e Saúde.

Assunto — Legalidade da quota relativa à inspeção dos estabelecimentos de ensino secundário em face do decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, art. 87.

O diretor do Ginásio de São Cristóvão, sito à rua São Januário n. 89, nesta cidade, requereu ao Exmo Sr. ministro da Educação e Saúde que revogasse a exigência da quota de inspeção, evitando-se um ato ilegal, pois, "segundo o art. 87 do decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, nenhuma taxa recai sobre os alunos", nem é imposta aos colégios.

Apoia-se o requerimento em acórdão do Supremo Tribunal Federal, que julgou o agravo de petição n. 10.262, em 26 de janeiro de 1942.

O Departamento Nacional de Educação opinou pelo indeferimento do pedido, porque o decreto-lei n. 4.244 não revogou as disposições legais anteriores sobre as despesas de verificação prévia das condições dos estabelecimentos em que se ministre o ensino secundário e sobre a quota de inspeção. Não se pode, além disso, estender ao caso presente o acórdão invocado, que estabeleceu não ser exigível a quota de inspeção preliminar, se o estabelecimento de ensino não obtiver esta inspeção. O Ginásio de São Cristóvão já se acha, porém, sob inspeção preliminar em virtude da portaria ministerial n. 154, de 4 de julho de 1942.

Observou, por fim, o Departamento que o acórdão do Supremo Tribunal Federal "vem colocar a administração em situação difícil para arrecadar as taxas de inspeção relativas ao período em que os estabelecimentos de ensino, aliás contra a lei costumam funcionar fiscalizados, mas condicionalmente".

A lei orgânica do ensino secundário estabelece, no art. 87, que nenhuma taxa recairá sobre os alunos, aos quais se poderá exigir somente contribuição módica, paga de acordo com as normas de caráter geral, fixadas pelo Ministério da Educação (art. 88). Excluiu-se a cobrança de taxas para assegurar-se a modicidade das contribuições devidas pelos alunos.

Proibindo a incidência de qualquer taxa sobre os alunos, a lei não impediu que a Administração Pública exigisse contribuições aos estabelecimentos particulares de ensino, mas, ao contrário, restringiu a estes a obrigação de prestá-las. Somente ao patrimônio dos institutos de ensino particulares se podem impor as taxas, que devem, aliás, permitir-lhes um lucro razoável a par da contribuição módica por eles exigida aos alunos e da remuneração condigna devida aos professores.

Os estabelecimentos de ensino secundário equiparados ou reconhecidos são inspecionados pelo Ministério da Educação (decreto-lei n. 4.244, art. 75). Dessa inspeção depende o reconhecimento ou a equiparação. O serviço prestado pelo Ministério não poderia ser, evidentemente, gratuito. Os estabelecimentos que gozam os favores decorrentes da inspeção: que, em virtude da inspeção, obtiverem o reconhecimento ou a equiparação (portaria ministerial n. 312 de 30 de novembro de 1942, art. 1.º), não se podem eximir de custear o serviço. Se a nova lei orgânica do ensino secundário não estabeleceu a quota de inspeção, prestar-se-á a fixada na legislação anterior, pois que as instruções ministeriais expedidas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Conselho Nacional de Educação**

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade, Edgar Schneider, Jurandyr Lodi, Benf. Carvalho, Josué d'Afonseca, Leonel Franca, Samuel Libânio, Amoroso Lima, Lourenço Filho, Leitão da Cunha e Parreiras Horta, realizou o Conselho Nacional de Educação a

5.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres:

PARER N. 123 — COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR**Processo n. 14.292-42**

Este volume compõe-se: — do processo n. 14.292-42 (fls. 2), que contém o relatório, de 31-12-41, enviado pelo Sr. Mário Gouveia, inspetor federal junto à Faculdade de Filosofia do Recife, relativo ao ano de 1941, primeiro ano de funcionamento do instituto depois da autorização que lhe foi concedida pelo decreto n. 6.488, de 5 de novembro de 1940 (advirta-se que o instituto, que tinha o nome de "Paula Frassinetti", passou a denominar-se, devidamente autorizado, "Faculdade de Filosofia do Recife"); do processo n. 43.514-42 (fls. 160), que contém a resposta do inspetor, datada de 23-7-42, ao ofício da D. E. Su. com o qual lhe foram remetidas cópias do substitutivo ao parecer número 131-42 e dos pareceres ns. 278-40 e 285-40 da Comissão de Ensino Superior deste Conselho; — do processo n. 48.112-42, que contém novo relatório do mesmo inspetor datado de 1-8-42, relativo ao biênio 1941-1942 em que se declara que é destinado a instruir o requerimento de *equiparação permanente* dirigido pela Diretora da Faculdade ao Sr. ministro da Educação (fls. 188); — e do processo n. 50.247-42 que contém a reprodução do mesmo relatório e a cópia do ofício de 22-7-42 endereçado pela Diretora da Faculdade ao presidente do Conselho, no qual dá explicações sobre as exigências constantes do referido substitutivo ao parecer n. 131-42.

Sobre o relatório de 31-12-41, que se encontra à fls. 2 do processo n. 14.292-42, já este Conselho emitiu parecer, tendo aprovado unanimemente o referido substitutivo ao parecer n. 131-42 da sua comissão de ensino superior, o qual foi homologado pelo Sr. ministro da Educação, em 13-6-42 (fls. 166).

As determinações constantes desse substitutivo já foram cumpridas pela Diretora da Faculdade conforme se vê pela informação do inspetor de 24-7-42, no processo número 43.514-42, à fls. 115, e pela informação da própria Diretora no já referido ofício dirigido ao presidente do Conselho, cuja cópia foi remetida pelo inspetor ao Sr. diretor da D.E.S. (fls. 233).

III

Sobre o relatório do mesmo inspetor, datado de 1-8-42, que se acha à fls. 185, no processo n. 48.112-42, reproduzido a fls. 212, no processo n. 50.247-42, ainda não se manifestara o Conselho.

Passando agora a examiná-lo, a comissão de ensino superior nota que se trata de um trabalho minucioso e bem elaborado, contendo as informações necessárias, e observando as exigências prescritas pela lei. Bem o apreciou o oficial administrativo D. Hilda Araújo, em sua informação de fls. 207, no processo n. 48.112-42, destacando-lhe alguns pontos de importância, como a notícia do acréscimo da cadeira de latim no curso de Filosofia; a de Literatura brasileira no curso de letras anglo-germânicas e a de Filosofia em todos os cursos, cadeiras essas que passaram a ser facultativas por determinações CTA, que serão submetidas à aprovação do Conselho; as informações sobre a frequência de professores e de alunos; sobre o esforço que tem sido feito para identificar o regime do instituto ao da Faculdade Nacional de Filosofia; sobre o aumento da biblioteca, para a qual foram adquiridas recentemente várias obras; sobre a rigorosa observância da limitação do número de matrículas; sobre o aproveitamento por parte das alunas; e sobre a ordem e regularidade quanto ao serviço da contabilidade e quanto aos livros da escrituração. Ao relatório acompanha um extrato de conta com a demonstração da receita e despesa durante o ano de 1941 e o 1.º semestre de 1942, no qual é apresentado um saldo de 34.817\$5.

IV

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Superior, é de parecer,

1.º — que se deem como cumpridas pela Faculdade as determinações constantes do substitutivo ao parecer 131-42.

2.º — que sejam arquivados os relatórios de 31-12-41 e de 1-8-42, apresentados pelo inspetor junto à Faculdade de Filosofia do Recife.

Sala das sessões, 26 de março de 1943. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Edgar Schneider*. *Paulo Parreiras Horta*.

PARER N. 124 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Sebastião Calixto da Silva, não se tendo conformado com a decisão contida na emenda substitutiva ao parecer n. 204-41, requer dispensa da validação a que foi mandado submeter-se para registrar o seu diploma.

O parecer n. 204-41, cuja conclusão assinada por toda a comissão foi contrária ao registro do diploma do requerente, não foi aprovada, prevalecendo a emenda acima referida.

A comissão entende que o alegado pelo recorrente em nada alterou as razões daquele parecer, devendo ser indeferido o pedido.

Sala das sessões, 26 de março de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Benf. Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia vinte e nove, às quatorze horas e trinta minutos.

na vigência desta continuam também a reger o serviço de inspecção (portaria citada, artigo 2.º).

O invocado acordão do Supremo Tribunal Federal apenas afirmou que não era devida a quota de inspecção por um estabelecimento de ensino que, havendo sido classificado como deficiente em verificação prévia, não obtivera a inspecção preliminar. Essa decisão, que observou, rigorosamente, a disposição do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, art. 52, § 2.º, não aproveita, porém, ao Ginásio de São Cristóvão, que já obteve a inspecção preliminar pela portaria ministerial de 4 de julho de 1942.

A inspecção preliminar não deveria ser concedida até que o Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde deferisse o pedido de reconhecimento, à vista da verificação prévia. Estabeleceu-se, porém, a praxe de conceder-se a inspecção preliminar sob a condição de ser favorável o despacho ministerial. A praxe veio favorecer aos estabelecimentos de ensino, que começariam, deste modo, a obter mais cedo as vantagens do reconhecimento, pois, verificada a condição com o deferimento do ministro, a inspecção preliminar se consideraria existente desde quando foi admitida sob condição.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que a quota não era devida pelo estabelecimento ao qual se negara a inspecção preliminar. Não afirmou, entretanto, que não a devesse o instituto de ensino enquanto se achou sob a inspecção preliminar condicionalmente dada, desde que a condição se verificasse ou, por outra, desde que o Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde concedesse a inspecção preliminar. Se esta inspecção foi concedida, a quota respectiva há de ser paga também no período decorrido até a ocorrência da condição.

Havendo obtido a inspecção preliminar, o Ginásio de São Cristóvão estava obrigado a pagar a quota no período da inspecção condicional, compreendido entre a verificação prévia, requerida em 29 de dezembro de 1941, e a portaria ministerial de 4 de julho de 1942.

Son de opinião, pelos motivos acima indicados, que se deve negar deferimento ao pedido do Sr. Taciell Cylleno, diretor do Ginásio de São Cristóvão.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943 — *Hahnemann Guimarães*.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1943

S. C. 45.878-42 — José Al-Alam. — Submetta-se na Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas — aos exames de admissão. S. C. 36.638-42 — Gregorio Alba. — Mantenho o despacho anterior. — Mantenho o despacho anterior.

S. C. 69.828-42 — Gastão Gonçalves Braga. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 69.863-42 — Annibal Nogueira Amaral; S. C. 11.945-43 — Wanda Waltemberg Faro. — Indeferidos.

S. C. 69.086-42 — Domingos Teixeira Alves. — Apostile-se.

S. C. 12.820-43 — Sebastião Camargo Duarte. — Sele o documento apresentado e faça reconhecer por tabelião a firma do atestante.

S. C. 9.665-43 — Silvio Andriota. — Mantenho o ato do inspetor, indeferindo a petição de fls. 1.

S. C. 11.060-43 — Maria da Glória Leão de Oliveira. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 12.816-43 — Amaraldo Penha Lopes Pereira. — Prove o alegado.

S. C. 12.703-43 — Camilo Simões. — Deferido, à vista do documento de fls. 2.

S. C. 11.474-43 — Nely Carrano; S. C. 12.901-43 — Antonio Pousa Junior; S. C. 15.918-43 — Amphiphio Braga. — Deferidos.

S. C. 70.146-42 — Emilio Edmundo Schmid; S. C. 70.147-42 — Eduardo Luiz Zottmann; S. C. 70.167-42 — Carlos Wilibaldo Mate; S. C. 70.161-42 — Eugenio Kasper; S. C. 70.163-42 — Edmundo Engel; S. C. 70.160-42 — Adão Valdemar Kuwer; S. C. 70.168-42 — Oto Emilio Dreyer; S. C. 70.157-42 — Oto Nast; S. C. 70.156-42 — Abel Morelto; S. C. 70.170-42 — Rosalino Lopes de Moura; S. C. 70.164-42 — Pedro Luiz Schmitt; S. C. 70.159-42 — Silfredo de Moura Pedrosa; S. C. 70.155-42 — Ernesto Triches; S. C. 70.166-42 — Reynaldo Forster; S. C. 70.153-42 — Ernesto Wiehe; S. C. 70.171-42 — Arno Edgar Germano Gutler; S. C. 70.158-42 — Emidio Pinto da Costa; S. C. 15.478-43 — Boaventura La Gariba Brancato; S. C. 18.129-43 — Hilario Cecconi Costa; S. C. 1.934-43 — Ovídio de Castro Costa; S. C. 15.549-43 — Assad Nacif; S. C. 15.552-43 — Jadir de Castro Nunes; S. C. 15.550-43 — Manoel Henrique Pereira; S. C. 15.553-43 — Manoel Luiz de Castro Nunes. — Provem o mandato.

S. C. 16.967-43 — Felício Castra Gomes de Araujo; S. C. 18.396-43 — Teodomiro Barreto; S. C. 16.965-43 — Alberto da Silva Passos. — Pague o selo por verba;

S. C. 18.106-43 — Carlos Buschmann; S. C. 14.393-43 — Antonio dos Santos Almeida; S. C. 5.859-43 — Alice Sales Dantas; S. C. 5.782-43 — Nasianzeno Pedrosa de Oliveira; S. C. 5.784-43 — Roberto Arkwright; S. C. 66.775-42 — Matias Reginaldo Deoville J'ernareds. — Satisfaga a exigência.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 12.523-43 — Renato Leão; S. C. 5.320-43 — Jorge Schefer Junior; S. C. 262-43 — Gisela Ferreira; S. C. 15.472-43 — Mario Inacio Lameira; S. C. 4.019-43 — Alfredo Ribeiro; S. C. 4.020-43 — Waldemar Scifatti; S. C. 18.303-43 — Manoel Pereira Passos; S. C. 12.833-43 — Ida Correia da Cunha; S. C. 10.664-43 — Lahir de Assis Pacheco; S. C. 67.038-42 — Mario Bruno Faccini; S. C. 28.285-42 — Rodolfo Salazar Pessoa; S. C. 13.166-43 — Izely de Freitas Borges; S. C. 70.224-42 — Eduardo Pinheiro Chaves. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 5.815-43 — Haro Bello Schuch. — Deferido.

Secretário: S. C. 263-43 — Gisella Ferreira. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de março de 1943

N. 37.899-42 — Gentil Inocêncio Reis, registro. — O pedido é de 1942. Indeferido. 23 de março de 1943.

N. 56.942-42 — Ildefonso Lopes de Almeida, registro. — Sim (deferido). 23-3-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 19.299-38 — Sofia Echeverria Zayax, registro. — Cumpra (torna-se necessário, para obter registro em Física, satisfazer um dos itens da portaria ministerial de 28-1-36 e para o de Espanhol, apresentar certificado de aprovação na matéria). 24-3-43.

N. 38.694-42 — Kamel Cotait, certificado. — Deferido, nos termos da informação. 24 de março de 1943.

N. 42.828-42 — Alcides Paulino da França Veloso, registro. — Pague as taxas legais. 24 de março de 1943 (deverá também apresentar 2 fotografias 5x4) 24-3-43.

N. 55.234-42 — Eitor Dias da Cruz, restituição. — Deferido. 19-3-43.

N. 65.095-42 — Mário Bastos Pires, retificação de data de nascimento. — Deferido. 23 de março de 1943.

N. 666-43 — José de Quadros, registro. — Cumpra (deverá optar por uma das disciplinas em que pediu inscrição, uma vez que já é registrado em três) 24-3-43.

N. 997-43 — Nicolau Analfi, 2.ª via de certificado. — Expeça-se o certificado, pagas as taxas. 23-3-43.

N. 10.675-43 — Zaire Silva, retificação de nome de Marília Guimarães Silva. — Deferido. 11-3-43.

N. 1.590-43 — Francisco Alexandre de Araujo, retificação de nome. — Deferido. 15-3-43.

N. 5.081-43 — Luiz Antônio de Mendonça Furtado, transferência. — Expeça-se a guia, pagas as taxas. 19-3-43.

N. 5.766-43 — Bento Adelaira Gomes, registro. — Cumpra (deverá provar conclusão de curso das disciplinas em que solicita registro. Para manutenção do de Física e Química, no 2.º ciclo secundário, torna-se necessário satisfazer a exigência de um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, bem como apresentar certificado de registro profissional e duas fotografias) 24-3-43.

N. 7.463-43 — Agostinho Neves, retificação de nome. — Deferido. 23-3-43.

N. 8.059-43 — José Savá, registro. — Cumpra (deverá juntar prova de que é professor de Inglês e Português, sem interrupção, desde a época em que está registrado, bem como a de que está habilitado para lecionar Espanhol) 24-3-43.

N. 8.062-43 — José Coutinho, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 19-3-43.

N. 8.810-43 — Nestor Madasi, matrícula condicional para Regina Elena. — Deferido, nos termos da informação (deverá matricular-se condicionalmente na 1.ª série do curso de colégio, até que a interessada apresente certificado de aprovação nos exames de Latin, Português, História do Brasil e Geografia do Brasil, a serem predados nos termos da lei) 18-3-43.

N. 8.940-43 — José de Lima Bitencourt, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar que José Marcelino de Lima Bitencourt é o mesmo José de Lima Bitencourt) 18-3-43.

N. 9.297-43 — Antônio Pimenta Lima, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade; prova de exercício no magistério, das disciplinas em que solicita registro; apresentar a seriação do curso a que se refere o documento de fls. 5 e selar o documento de fls. 5) 24-3-43.

N. 9.991-43 — José Carlos do Vale Guimarães, revisão de prova. — Indeferido, dada a época. 22-3-43.

N. 10.384-43 — Evaristo Ferreira de Brito, exame de 2.ª época. — Deferido. 11-3-43.

N. 10.469-43 — Lucien Georges Gieste, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 11.478-43 — Umbelina Cavalcanti de Albuquerque, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 19-3-43.

N. 11.638-43 — Genira Pereira Tavares, revisão de provas. — Homologo o parecer. 6-3-43.

N. 11.707-43 — Antonino Comparato, retificação de nome. — Deferido. 10-3-43.

N. 12.127-43 — Emerentina Leopoldina Avelar Rocha Pitta, 2.ª chamada para Margurida. — De acordo (pela concessão da 2.ª chamada, devendo, porém, a aluna apresentar atestado médico, que prove ter estado doente no dia da realização do exame de segunda época). 15-3-43.

N. 12.380-43 — Adhemaro Ferreira, retificação de nome. — Deferido. 18-3-43.

N. 12.407-43 — Araci Luiza Viazzoli dos Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 12.431-43 — José Guerra Pinto Coelho. — Cumpra (deverá provar que vem exercendo

continuadamente o magistério em Francês e História Geral do 2.º Cíclo, desde a época em que obteve registo). 23-3-43.

N. 12.854-43 — Wilson Guimarães, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 12.938-43 — Mariana Torres, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 19-3-43.

N. 12.951-43 — Jorge Chatoub Filho, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 22-3-43.

N. 13.002-43 — Ulisses Lagos Ramos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 22-3-43.

N. 13.250-43 — Dalcira Rocha Von Pfuhl, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 13.295-43 — Alvaro Nunes de Mello, exame de 2.ª época para Fernando Alberto Leitão de Mello. — Deferido, nos termos do parecer (seguiu telegrama n. 2.522, em 17-3-43 para o inspetor do Ginásio do Crato, Ceará). 16 de março de 1943.

N. 13.579-43 — Fernando Gouvêa, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 24-3-43.

N. 13.883-43 — Yolanda Bloise, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 24-3-43.

N. 13.911-43 — Léa Maria da Rocha, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 20-3-43.

N. 14.057-43 — Maria da Piedade Andrade Washington, exames de 2.ª época para Phidias. De acordo. Arquite-se, nesta data. 18-3-43.

N. 14.146-43 — Minervina Monteiro dos Santos matrícula. — Indeferido. A situação da aluna não se enquadra no despacho do senhor ministro, exarado no processo relativo às Escolas Normais de São Paulo. 22-3-43.

N. 14.250-43 — Esther Moura de Carvalho, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 14.308-43 — Zilah Braga, registo. — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registo e dois retratos, para obter a opção solicitada). 21-3-43.

N. 14.499-43 — Raul Guimarães, 2.ª via de certificado. — Deferido. 19-3-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 14.605-43 — Luiz Gonçalves Albuquerque, revisão de provas. — Homologo o parecer. 6-3-43.

N. 14.609-43 — Rebeca Datz, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 21-3-43.

N. 15.237-43 — Geraldo Ciriaco Rodrigues de Andrade, matrícula para José. — Deferido, nos termos da informação. 12-3-43.

N. 15.351-43 — Nazira Chamoun Arahão, retificação da data de seu nascimento. — Deferido. 23-3-43.

N. 15.419-43 — Wilson Simurro, guia de transferência para matrícula. — Expeça-se a guia de transferência. 20-3-43.

N. 15.471-43 — Olávio da Silva Ferreira, exame de 2.ª época. — Informe se pretendeu transferência. 19-3-43.

N. 15.556-43 — Antonio Soares Cotias, autorização para prestar exames de Matemática e Desenho. — Informe se pretendeu transferir-se. 20-3-43.

N. 15.557-43 — Geraldo Cesar de Azeredo Coutinho, exames. — Informe se pretendeu transferência. 19-3-43.

N. 15.559-43 — Mardeu Gomes, exames. — Informe se pretendeu transferência. 19 de março de 1943.

N. 15.630-43 — José da Silva Cruz, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 20-3-43.

N. 15.679-43 — Newton Xavier da Costa, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 15.769-43 — Simão Engenboim, registo. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade). 21-3-43.

N. 15.802-43 — Lídia dos Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 20-3-43.

N. 15.840-43 — Arthur Gouvêa, 2.ª chamada para Fernando de Oliveira Gouvêa. — Deferido quanto à 2.ª chamada. 15-3-43.

N. 15.934-43 — Célia Martins, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 16.053-43 — Dirce Gonçalves Torres, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 5.ª série. 17-3-43.

N. 16.056-43 — Odoracy Silva, prestação de exames. — De acordo (seguiu telegrama número 2.310, em 15-3-43 autorizando a prestação das provas finais de 2.ª época). 17-3-43.

N. 16.049-43 — Cesar Almeida Campos, guia de transferência para Osiris Riedel de Campos. — Deferido. 16-3-43.

N. 16.051-43 — Antônio Moura, revalidação de certificado de Wanda. — Autorizo. 20 de março de 1943.

N. 16.310-43 — Altamiro Ferreira de Mesquita, registo. — Cumpra (deverá substituir pelo original, o documento de fls. 7 a 10, apresentado em pública forma e selar devidamente o documento de fls. 3) 20-3-43.

N. 16.207-43 — Paulo da Costa Navega, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 16.286-43 — Manoel Pedro Ottoni Fontes, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 16.292-43 — Juvenal de Almeida Filho, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 16.460-43 — Julia Araújo Capistrano de Souza, 2.ª chamada. — Deferido. 17-3-43.

N. 16.479-43 — Fernando Lucatto, 2.ª chamada. — De acordo (deferido). 15-3-43.

N. 16.607-43 — Leonor Bello Amorim, nova chamada para exame de 2.ª época. — Deferido 17-3-43.

N. 16.632-43 — Isidoro Jacob Behar, permissão para substituir o seu passaporte pela certidão de idade. — De acordo. 22-3-43.

N. 16.830-43 — Edegar dos Anjos Teixeira, exames em 2.ª época. — Indeferido, dada a época. 17-3-43.

N. 16.831-43 — Valdivino Coelho, matrícula para Regina Helena Prado Coelho. — Autorize-se a matrícula requerida em tempo habil. 17 de março de 1943.

N. 16.835-43 — Amador Gallucci, matrícula para Geraldo. — Autorizo a efetivação da matrícula, requerida em tempo habil. 17 de março de 1943.

N. 16.837-43 — Alexandre Kotolak Junior, retificação de nome. — Deferido. 18-3-43.

N. 16.875-43 — Thereza de Jesus Fernandes, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 4.ª série. 17-3-43.

N. 16.892-43 — José Ribamar Tomaz Tajro, matrícula condicional. — Autorize-se a matrícula condicional, marcando o prazo de trinta dias para entrega dos documentos. 17-3-43.

N. 16.952-43 — Ivan Rodrigues Serzedelo, matrícula. — De acordo (deferido, desde que fique comprovada a aprovação do requerente na 2.ª série da secção de engenharia). 17 de março de 1943.

N. 16.980-43 — Márcio Infante Vieira, 3.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 20-3-43.

N. 17.138-43 — Décio Barreto Ribeiro, matrícula. — Deferido, nos termos dos pareceres citados do Sr. N. E. (pareceres ns. 66-43 e 100-43, do C. N. E.)

N. 17.142-43 — Ney Granthon, guia de transferência. — Expeça-se a guia. 19-3-43.

N. 17.160-43 — Hermanno Cesar Ferrari, transferência. — Não há o que deferir visto ter sido suspensa a inspeção condicional em cujo gozo se achava o Ginásio Guararapes, de Ouro Fino. 17-3-43.

N. 17.357-43 — Thomyres Granesella, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano concluiu o curso. 18-3-43.

N. 17.398-43 — Ruy Alves, matrícula. — Indeferido, dada a época. 18-3-43.

N. 17.418-43 — Olegário Guimarães, matrícula para Castorino. — Autorize-se a matrícula. 18-3-43.

N. 17.469-43 — Antônio da Rocha Viana, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 17.479-43 — Arnaldo Machado, matrícula. — Indeferido, dada a época. 18-3-43.

N. 17.493-43 — Lúcia de Araújo Dantas, revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. 18-3-43.

N. 17.501-43 — Alfredo Rui Mesquita, prestar 2.ª prova parcial. — Junte declaração do comandante do 4.º R. I. de que no período das 2.ªs provas parciais e das provas finais não obteve permissão para submeter-se aos exames, na localidade mais próxima, nos termos da portaria ministerial n. 178, de 18-7-42) 18 de março de 1943.

N. 17.507-43 — Altino Machado Barbosa, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 19-3-43.

N. 17.509-43 — José Valério, matrícula para Lúcio. — Deferido. Autorize-se a matrícula requerida em tempo habil. 18-3-43.

N. 17.511-43 — Valquíria de Souza Reis, matrícula. — Deferido. 18-3-43.

N. 17.512-43 — Desdemona da Cruz Gonçalves, transferência. — Informe em que ano cursou a 4.ª série, e onde e quando foi aprovado nas séries anteriores. 19-3-43.

N. 17.514-43 — Wulmar Lises Bisaggio, matrícula na 4.ª série. — De acordo com o parecer. 18-3-43 (dentro do princípio firmado no art. 2.º do decreto-lei n. 5.021, de 3-12-43, pode a requerente prosseguir os estudos matriculando-se na série a que foi promovida, independentemente de qualquer exame de adaptação). 18-3-43.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, Romeu de Castro Jobim, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Vitória, no Estado do Espírito Santo. — *Abgar Renault*

PORTARIA N. 186, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, Romeu de Castro Jobim, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Salesiano, em Vitória, no Estado do Espírito Santo; Ginásio Batista e Ginásio Anchieta, em Niterói; Ginásio de Entre Rios, em Entre Rios, todos no Estado do Rio de Janeiro; Ginásio Municipal, em Garça; Ginásio Municipal, em Rancharia; Ginásio da Berda do Campo, em Santo André e Ginásio Municipal, em Monte Aprazível, todos no Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, Romeu de Castro Jobim, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Pio XII, Ginásio Getúlio Vargas e Ginásio S. José, na Capital; Ginásio S. José e Ginásio S. João, em São João del Rei; Ginásio Oswaldo Cruz, em Uberlândia; Ginásio Mineiro de Guanhiães, em Guanhiães; Ginásio N. S. Aparecida, em Passa Quatro; Ginásio Paula Frassinetti, em S. Sebastião do Paraíso.

Ginásio S. Francisco, em Pará de Minas, Ginásio Imaculada Conceição, em Guaxupé, Ginásio S. José, em Teófilo Otoni, Ginásio Municipal (Onego Leopoldo), em Carmo do Rio Claro, Ginásio de Guaranésia, em Guaranésia, Ginásio Edmundo Lins, em Serra, Ginásio Imaculada Conceição, em Barbacena, Ginásio dos Santos Anjos, em Varginha e Colégio São Domingos, em Araxá, todos no Estado de Minas Gerais. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 203, DE 3 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378 de 13-1-1937, designar a inspetora XV, extranumerária mensalista da Divisão de Ensino Superior, Inês Novais Romeu, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Ciências e Letras, em Sorocaba, no Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 220, DE 11 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o artigo 70 e § 1.º do art. 75 do decreto-lei n. 4.241, de 9-4-42, aplicar a pena de repreensão aos Srs. Sylvio Batista Leite, Hiram Agres de Araujo e Ulysses Carvalho, respectivamente diretor, médico assistente e professor de educação física do Colégio Sylvio Leite, desta Capital, por haverem transgredido o art. 49 do decreto-lei acima referido, e ainda o inspetor XV da Divisão de Ensino Secundário, Helio Silva Quintas, em exercício no mencionado estabelecimento no período em que se observaram aquelas irregularidades. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 222, DE 11 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Romeu de Castro Jobim, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio São Salvador, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 224, DE 12 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro

de 1937, designar o Sr. Romeu de Castro Jobim, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio Imaculada Conceição em Jacarezinho, no Estado do Paraná, ficando sem efeito na parte referente ao citado educandário, a Portaria n. 274, de 17-3-1942. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 225, DE 12 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, nos termos do art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário Paulo Neltrão Santos Dias, para fiscalizar as provas do concurso de habilitação que serão realizadas no corrente ano no Curso Normal de Educação Física de Pernambuco, localizado em Recife, no Estado de Pernambuco. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 232, DE 15 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o capitão Americo da Silveira d'Ávila, inspetor de Educação Física do Estado de Santa Catarina, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio Coração de Jesus, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, ficando sem efeito, na parte referente ao aludido educandário, a portaria n. 311, de 14-1-42. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 234, DE 18 DE MARÇO DE 1943.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Narciso Berlese, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Dom Feliciano, em Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Abgar Renault*.

Faculdade Nacional de Filosofia

Colou grau de bacharel em letras anglo-germânicas no dia 30 de dezembro de 1942, a Srta. Ana Maria Ferreira Sarmento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 467

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940 — que regulamenta a apresentação de relatórios — estabelece, em seu art. 1.º:

“Art. 1.º — Os relatórios circunstanciados sobre as atividades dos diferentes órgãos da administração pública, realizadas no ano anterior, deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

.....
c) até o dia 31 de março de cada ano, o da Contadoria Geral da República ao Ministro da Fazenda.

2. Processando a liquidação e encerramento do exercício na segunda fase do período adicional (de 16 a 31 de janeiro), é possível ao órgão centralizador e coordenador da contabilidade federal, em condições normais, apresentar os balanços gerais da União e o seu relatório circunstanciado dentro do prazo estabelecido na alínea c, acima transcrita.

3. Acontece, porém, que as contas “Receita da União” e “Despesa da União”, relativas ao exercício de 1942, abertas no Banco do Brasil, ainda não foram encerradas, justamente porque atravessa o país um período anormal, em consequência da guerra. O encerramento das contas de arrecadação deverá verificar-se nos últimos dias do corrente mês ou princípios de abril vindouro, o que, só por si tornaria impossível à Contadoria Geral da República o cumprimento daquele dispositivo legal com relação às operações do exercício passado. Além disso, dada a dificuldade de transportes, alguns balanços do período adicional só agora estão chegando para a incorporação, enquanto outros ainda são aguardados.

4. Diante do exposto e porque as contas do governo devem abranger todas as operações realizadas no exercício, é inevitável se prorrogue até 31 de maio próximo o prazo para a apresentação, por parte daquela Contadoria, dos balanços gerais e relatório circunstanciado de suas atividades no decorrer do exercício de 1942, e, consequentemente, para 31 de agosto seguinte o do Tribunal de Contas, dando-se-lhe, assim, e o que é justo, um maior prazo para o seu pronunciamento, tal como se verificou com relação ao exame das contas do exercício de 1941.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o

anexo projeto de decreto-lei que consubstancia a medida.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — A. de Souza Costa.

(Assinado o decreto-lei n. 5.346, de 26 de março de 1943).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 444 — Gabinete — O Sr. Graciliano Rodolfo Carvalho, maquinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, alegando ser chefe de numerosa família, constituída de esposa e 11 filhos, pede, no requerimento de fls., dirigido a Vossa Excelência que lhe seja vendido o prédio sito na rua João Vicente número 1.703, na Vila Marechal Hermes.

Conforme o Sr. e a Diretoria do Domínio da União, o imóvel de que se trata foi adquirido pelo oficial administrativo deste Ministério, Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar, que vem amortizando, regular e mensalmente, mediante desconto em folha, o preço da compra.

Nessas condições, opino pelo arquivamento do processo anexo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — A. de Souza Costa. Sim. — G. VARGAS.

N. 445 — Gabinete — O Sr. Serzedelo da Costa Mirindiba, agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, diz, na carta de fls., que contraiu, na Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela ferrovia, um empréstimo de Cr\$ 3.000,00, mediante o desconto de Cr\$ 99,70, durante 36 meses; que, com essa importância e mais a de Cr\$ 2.000,00, valor de uma máquina de costura de sua esposa, solveu compromissos no montante de Cr\$ 1.000,00 e adquiriu, pela quantia restante, uma casa edificada em terreno que lhe foi cedido pelo preço de Cr\$ 3.000,00 e em 45 prestações de Cr\$ 60,00, sendo a primeira de Cr\$ 300,00; que não obteve da referida Caixa de Aposentadoria e Pensões fusse encampada a dívida do terreno, por não estar funcionando ainda a respectiva Carteira Predial; que percebe apenas os vencimentos de Cr\$ 400,00 mensais; que, com a mobilização geral e achando-se, felizmente, em condições físicas de servir no Exército, teme pela situação futura de sua família, constituída de esposa e 3 filhos menores, se a esta não for possível continuar o pagamento do terreno, na hipótese de um desfecho que a prudência manda prever.

Dai o apelo que dirige a Vossa Excelência, no sentido de ser ofertado à sua família o terreno citado.

Das diligências a que se procedeu, verificou-se ter o suplicante 44 anos de idade; haver pago Cr\$ 4.000,00, pela construção de sua casa; adquirido o terreno desta por Cr\$ 3.000,00, em prestações de Cr\$ 60,00, tendo sido a primeira de Cr\$ 300,00; que percebe mensalmente 400,00; que é casado e tem 3 filhos: um de 15 anos, estudando no Ginásio Castelo, e dois, de 11 e 8 anos, respectivamente, estudando em escolas públicas.

O interessado dirigiu-se, recentemente, ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, insistindo pela solução do seu pedido e informando que já está atrasado no pagamento das prestações relativas ao terreno.

As dificuldades financeiras com que luta o suplicante, não decorrem do motivo por ele invocado de sua possível incorporação no Exército.

Não obstante a simpatia que desperta a situação descrita, não há como atender-se ao requerido, devendo ser arquivado o processo anexo.

Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — A. de Souza Costa. Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 25 de março de 1943

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 135 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Standard Oil Company of Brazil, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública.

da decisão constantes do acórdão n. 13.613, de 4 de dezembro de 1942: "De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Dia 26

N. 136 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em

que é interessada a firma C. Pereira & Comp., estabelecida na Capital do Estado da Paraíba, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 13.144, de 15 de junho de 1942: "Na conformidade do despacho anterior, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 27 DE MARÇO DE 1943 (N. 15)

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.466	Gráfica Metrópole	142.015	1	Papel: AS-57	Aceito.
11.468	C. Gusmão & Cia. Limitada	450.011	1	Papel carbono	Aceito.
11.469	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.058	4	Papel ilustração	Aceito.
11.470	Oscar Rudge	624.032	4	Cartão Iris	Aceito.
11.471	Oscar Rudge	624.032	3	Idem idem	Aceito.
11.472	Oscar Rudge	624.032	2	Idem idem	Aceito.
11.473	Oscar Rudge	624.032	5	Idem idem	Aceito.
11.474	Irmãos Spina	615.013	1	Cartão prensado	Aceito.
11.475	Gráfica Metrópole	615.005	3	Papel áspero	Aceito.
11.476	J. R. Pires & Cia.	418.010	6	Papel: AP-57	Aceito.
11.477	L. J. Costa & Cia.	624.158	1	Mala-borrão	Aceito sob condição.
11.478	J. A. Sardinha Sucres.	615.002-S-A	2-A	Goma-arábica líquida	Aceito.
M-21	Albino Castro & Cia.	801.031	1	Uniforme de brim de linho pardo.	Aceito.
M-23	Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	601.564	1	Borzeguins	Aceitos.
M-24	John Roger	450.005	2	Tinta preta líquida para mimeógrafo	Aceito sob condição.
M-25	John Roger	450.005	3	Tinta preta, pastosa para mimeógrafo	Aceito sob condição.
M-26	C. Gusmão & Cia.	450.024	2	Clips para papel	Aceitos.
M-27	J. Soares Ferreira & Companhia	450.024	1	Clips para papel	Aceitos.
M-28	Oscar Rudge	450.021	2	Giz em cores sortidas	Recusado.
M-30	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	450.021	1	Giz branco	Aceito.
M-31	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	504.006	3	Uniforme completo de sargeline azul	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — Augusto Barata, diretor da Divisão Técnica (substituto).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1943

N. 18.234-43 — Banco Meireles, Limitada. — Autorização para funcionar:

Atendendo a que já foi feito o depósito de 50 % do capital, nos termos do artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e do que mais consta do processo, defiro o pedido e mando que se expeça a competente carta-patente de autorização, cobrando o selo que for devido.

2. Concedo, no entanto, ao requerente o prazo de 90 (noventa) dias, afim de que seja dada a nova redação, que guarde inteira conformidade com a lei, ao disposto nas cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato social.

3. Promova-se, finalmente, a libertação do depósito. — Romero Estelita.

N. 14.401-43 — Casa Bancária Prolar S.A. — Expedição de carta patente:

1. Deferido, à vista do que consta do processo.

2. Concedo, no entanto, o prazo de noventa (90) dias, afim de que sejam modificados os artigos 12, 14 combinado com o 9.º e 25 dos estatutos da sociedade, conforme foi proposto.

3. Providencie-se, ainda, quanto à liberação do depósito efetuado pela interessada, para efeito de obter a autorização impetrada.

4. Expeça-se, finalmente, a necessária carta patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido. — Romero Estelita.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 15 de março de 1943.

Processos ns.

N. 20.184-43 — Josepha Borges da Silveira requer aforamento do terreno da estrada de Santa Efigênia n. 735, Jacarepaguá. — Satisfaca as exigências da S. E. O.

N. 10.167-43 — A Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A. requer juntada de documentos ao processo n. 57.192-43. — Apresente os originais das públicas formas de fls. 20-26 para conferência.

N. 103.972-43 — Antônio Cresta e outros requerem andamento do processo n. 87.420-41. — Satisfacam as exigências da S. E. O.

N. 13.318-43 — Albino Lattari requer regularização do imóvel n. 208-208-A da rua Júlio do Carmo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 19.183-43 — Acacio da Costa Pires requer andamento do processo. — Satisfaca a exigência da S. E. O.

Dia 17

N. 21.112-43 — Comissão Especial de Desapropriações da Prefeitura do Distrito Federal comunica que o terreno sito nos fundos do imóvel n. 120 da praia de S. Cristóvão foi avaliado por essa Comissão em Cr\$ 12.490.00. — Fica o sr. Mario Rebello de Oliveira convidado a satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 23.048-43 — Ed. Figueira & Companhia requerem regularização do imóvel n. 108 da rua Coronel Pedro Alves. — Complete o selo do documento de fls. 5 a 9.

N. 19.147-43 — Leonor Braz da Cunha requer regularização do imóvel da rua General Pedra n. 84. — Satisfaca as exigências da S. E. O.

N. 15.990-43 — Recurso de Ernesto Garsido Fontes relativo ao imóvel sito à rua Sacadura Cabral n. 250. — Indeferido.

N. 19.151-43 — Leonor Braz da Cunha requer regularização do imóvel da rua Benedito Hipólito n. 127. — Satisfaça as exigências da S. E. O.

N. 59.738-42 — Sociedade Comercial de Imóveis Limitada requer adquirir, por concorrência pública, o terreno situado em frente à Companhia Marvin. — Satisfaça a exigência.

N. 84.274-42 — Scyla Carvalho do Rego Barros requer lavratura de novo termo e consequente título relativo ao imóvel situado na Avenida Portugal, nesta Capital. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras, afim de ser providenciado o termo de medição, demarcação e avaliação.

N. 10.516-43 — João Paulo de Miranda requer reconsideração de despacho relativo ao processo n. 108.098-42. — Defiro a petição de fls. 10.

N. 19.000-43 — Eduardo de Souza Carvalho Salgado, requer revigoração de aforamento do imóvel da rua Senador Euzébio n. 236. — Satisfaça as exigências.

N. 51.972-39 — José Ritto de Queiroz requer licença para vender o imóvel da rua Santo Cristo ns. 210-212. — Apresente os conhecimentos de 1940-1942.

N. 7.860-43 — Irene Couto Pinto da Fonseca requer licença para vender o apartamento n. 11 do edifício Tocantins. — Apresentem os condôminos do Edifício Tocantins novo cabeçal, de vez que d. Lucia Fucci não faz mais parte do condomínio. — Outrossim, devem o Sr. Odilon Mello Azevedo e sua mulher D. Lucina Mynssen de Moraes e bem assim D. Irene Couto Pinto da Fonseca apresentar provas de nacionalidade.

Dia 25

N. 9.371-43 — Imídio Vieira requer certidão relativa a pagamento de foro de terreno situado em Mangaratiba. — Satisfaça o requerente a exigência da Superintendência da F. N. S. C.

N. 9.373-43 — Imídio Vieira requer certidão relativa a pagamento de foro de terreno situado em Mangaratiba. — Satisfaça a exigência da F. N. S. C.

N. 22.051-43 — Manoel Terto Gomes requer comprar próprio nacional mediante pagamento em prestações descontadas em folha de vencimentos. — Sele o documento de fls. 2-3.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de março de 1943

Processos despachados:

N. 3.899-43 (Tesouro) — De interesse de A Continental, Sociedade Exportadora e Importadora Ltda. — Deferido.

Ordem n. 196, de 25-3-43, à Alfândega de Santos.

N. 99.062-42 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil, S. A. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 258-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 112.114-42 (Tesouro) — De interesse da firma Coates Scott & Cia. Ltd. — Deferido nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido: "A firma Coates, Scott & Cia. Ltda. pede, ao Sr. ministro permissão para processar, perante a Alfândega de Santos, o desembaraço de 20 máquinas para estampar selos do imposto de Vendas e Consignações, importados da Grã-Bretanha e destinadas ao comércio da Capital Paulista.

O pedido tem causa na proibição constante da circular ministerial n. 42, de 31 de outubro de 1942, que vedou a importação de máquinas cujas matrizes não contivessem os dizeres e símbolos adotados para a padronagem da moeda brasileira.

Esclarece a postulante que, apenas desembarçadas as referidas máquinas, será feita, sob a necessária vigilância fiscal, a substituição, das matrizes por outras, novas, que atendam às determinações do Governo.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras se manifesta favoravelmente ao atendimento do pedido e com esse pronunciamento está de acordo com a Diretoria das Rendas Internas.

Em face do exposto e já estando as mencionadas máquinas no porto de Santos, São Paulo, esta Diretoria Geral nada tem a objetar à concessão do favor, desde que o desembaraço da mercadoria e a substituição das matrizes fiquem submetidos às necessárias cautelas fiscais.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá o assunto com a sabedoria do costume.

A consideração superior".

Ordem n. 198, de 25-3-43, da Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 109.618-41 (Tesouro) — De interesse da Usina Catende, S. A. — Convide-se a Usina Catende S. A. a declarar se ainda lhe interessa o andamento do presente processo.

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de fevereiro de 1943, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Aspargos:

Principais dizeres do rótulo: "Green Tipped Asparagus Tips Grown & Packed by Ensher, Alexandre & Barsoam, Inc. Sacramento Calif." (Análise n. 91, de 2 de fevereiro de 1943).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite "Pérola" Cordeiro, Santos & Ferreira Ltda. Lisboa — Portugal". (Análise n. 98, de 3 de fevereiro de 1943).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "St. Francis Golden Peaches Halves Cling Mel Williams Company — San Francisco California". (Análise n. 99, de 5 de fevereiro de 1943).

Frutas cozidas:

Principais dizeres do rótulo: "Arcanco — Damoscos em água (Matéria prima) S. A. Corporacion Envasadora Argentina "Arcanco" Buenos Aires — Fabrica Godoy (Mendoza)". (Análise n. 156, de 24 de fevereiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Arcanco — Cerezas em água (Matéria prima) S. A. Corporacion Envasadora Argentina "Arcanco" Buenos Aires — Fábrica Godoy Cruz (Mendoza)". (Análise n. 157, de 24 de fevereiro de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Arcanco — Cerezas em água (Matéria prima) S. A. Corporacion Envasadora Argentina "Arcanco" Fabrica Godoy Cruz (Mendoza)". (Análise n. 161, de 26 de fevereiro de 1943).

Frutas secas:

Principais dizeres do rótulo "Damascos" — Seleccionados A. F. D. Industria Argentina S. A. Argentina Fruit Distributors Ltda. San Rafael Mendoza". (Análise n. 133, de 13 de fevereiro de 1943).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "John Haig & Co. Ltd. Distillers Markinch, Scotland Gold Label Liqueur Scotch Whisky". (Análise n. 131, de 13 de fevereiro de 1943) — Contem 43,5 de álcool.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 12 — Em 27 DE MARÇO DE 1943

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a solicitação feita pelo Laboratório Central de Enologia, do Ministério da Agricultura, em ofício n. 5.649, do corrente mês, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que as Coletorias das Rendas Federais devem observar o seguinte:

a) considerar obrigatória a averbação dos certificados de inscrição no Registro Vitivinícola, de que trata o item i da alínea b, das "Instruções" baixadas em 10 de outubro de 1942 (*Diário Oficial* de 23-10-43), para execução do decreto-lei n. 4.695, de 16 de setembro do mesmo ano, somente a partir de 1 de janeiro de 1944;

b) providenciar no sentido de que os respectivos contribuintes, até o dia 30 de setembro de 1944, deem entrada, no L. C. E., em seus requerimentos pedindo inscrição no Registro Vitivinícola, cientificando-os de que essa inscrição é de caráter permanente, não dependendo de renovações anuais;

c) dar conhecimento aos interessados de que ao formularem os requerimentos a que se refere a letra b, obedeçam ao disposto nos itens 1 a 8 das "Instruções" baixadas pelo mesmo L. C. E. e publicadas no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, para maior facilidade no seu processamento;

d) que os fabricantes de aguardente de cana de açúcar, simples ou composta, salvo no caso do art. 3.º, do decreto-lei n. 4.327, de 22 de maio de 1942, não podem ser inscritos no Registro Vitivinícola, visto como tais produtos não se acham sob o controle do L. C. E., nem tão pouco são sujeitos às taxas previstas no decreto-lei n. 4.695, citado — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Diretoria do Tesouro

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 27 de março de 1943.

Processo n. 2.277-43 — Rosa Sahib (Estado de Mato Grosso). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. — Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

O decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, que autorizou a emissão das obrigações de guerra, baseou no imposto de renda a subscrição compulsória e deu às repartições do referido imposto, o encargo de expedir as notificações aos contribuintes.

As instruções expedidas por esta Divisão, para a execução de serviço da aludida subscrição aprovadas pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional e publicadas no *Diário Oficial* de 21-10-42, ampliaram aquele encargo, cometendo aos delegados regionais do imposto de renda as atribuições para fazer o lançamento, e controlar a arrecadação das importâncias correspondentes, silenciando, entretanto, quanto à competência para o julgamento das reclamações.

Mas, pergunta-se, seria necessário que tal competência estivesse expressamente prevista nas citadas instruções? Afigura-se-nos que não.

De fato, se o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, art. 156, estabelece que o julgamento das reclamações relativas ao imposto de renda é da competência dos delegados regionais, ditas instruções, confiando aos mesmos delegados a atribuição do lançamento da subscrição compulsória, implicitamente conferiu-lhe, também, a competência para o julgamento das reclamações respectivas.

Assim, pensei que se deve devolver o presente processo à Delegacia Regional do Imposto

de Renda em Mato Grosso, para os fins convenientes, recomendando-se-lhe a exigência da prova do alegado e a observância das normas aplicáveis ao processo de reclamação, bem como sua atenção para as decisões já proferidas por esta Divisão sobre a matéria versada no requerimento de fls 2, e que foram publicadas no *Diário Oficial* dos dias 16 de janeiro, 17 de fevereiro e 2 de março últimos, processos números 3.646-42, 966-43 e 1.427-43.

Processo n. 2.279-43 — Sociedade Comercial Sul Americana Limitada (Estado de São Paulo). — Responda-se nos termos do parecer do serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho: "A Sociedade Comercial Sul Americana Limitada, esclarecendo que:

a) é uma sociedade constituída de três sócios, com o capital de Cr\$ 180.000,00 possuindo cada sócio uma quota de Cr\$ 60.000,00;

b) no início de suas atividades comerciais, mantinha o gerente que percebia o ordenado de Cr\$ 2.500,00 mensais, importância que era levada a despesa gerais;

c) atualmente exerce as funções de gerente, mantinha um gerente que percebia o ordenado de Cr\$ 2.500,00 consulta:

Se pode ser creditado ao referido sócio gerente, como remuneração, até 20% do capital social de Cr\$ 180.000,00, com fundamento no art. 5.º, § 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, ou, simplesmente, 20% sobre a sua quota social. Não se trata, no caso, de diretor de sociedade anônima ou civil, em que a remuneração está limitada a 20% do capital social, não podendo exceder, entretanto, a cruzados 60.000,00 anuais o respectivo beneficiado.

A remuneração relativa à prestação de serviços pelo sócio de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que é a hipótese da consulta, está subordinada, para efeito de tributação, às normas e limitação previstas no art. 5.º, § 1.º, n. 1, letra c e § 3.º, e não no dispositivo invocado.

Aí está claramente preceituado que tais remunerações serão classificadas na cédula "C", quando forem representadas por importância mensal fixa e levadas a despesas gerais ou contas subsidiárias na contabilidade da firma, não podendo exceder a Cr\$ 12.000,00 por ano, quando o capital do beneficiado não for superior a Cr\$ 60.000,00.

Assim, é de se responder que sendo o capital do sócio gerente de Cr\$ 60.000,00, seu ordenado não poderá ser superior a Cr\$ 12.000,00 anuais, convido esclarecer à consultante, que a inobservância das condições estabelecidas nos textos citados importará na tributação como lucro, em poder da firma e dos sócios, da totalidade das retiradas ou das parcelas excedentes aos limites fixados, de conformidade com o art. 43, § 1.º, alíneas b e c da mesma lei.

Dia 29 de março de 1943

Processo n. 1.487-43 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado do Rio Grande do Norte). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se, comunique-se e archive-se.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte consulta se deve encaminhar ao Primeiro Conselho de Contribuintes, um recurso para o qual a Colômbia Federal aceitou fiador domiciliado em outro Estado, sem jurar elementos e provas que demonstrem a situação do mesmo, em face do que dispõem os §§ 2.º e 3.º do artigo 159 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Julgar da idoneidade dos fiadores apresentados para recurso à instância superior, é competência exclusiva dos delegados regionais e seccionais do Imposto de Renda, como determinam os arts. 27, item XV, e 28, item XII, do decreto n. 9.423, de 20 de maio último.

Nessas questões relativas à fiança para recurso contra lançamento do imposto de renda, a competência dos exatores restringe-se à *lavratura dos respectivos termos, ex-vi* do artigo 1.º, letra l, do decreto n. 10.280, de 19 de agosto pretérito, já tendo, nessa conformidade decidido esta Divisão consoante despacho no processo n. 475-42, publicado no *Diário Oficial* de 15-9-42.

Não havendo por que se considerar como aceito um fiador cuja idoneidade não foi julgada pela autoridade competente, penso que, de conformidade com o disposto no art. 159 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, o recurso não pode ser encaminhado ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

No caso, como me parece, de ser recusado o fiador apresentado, a consultante deverá restituir o processo à Exatoria para que intime o recorrente a apresentar outro, dentro do prazo determinado no § 2.º do preceito inicialmente citado.

Processo n. 2.298-43 — Antonio Parente Ribeiro (Distrito Federal). — Responda-se ao consultante nos termos do parecer do Serviço de Tributação e oficie-se à Caixa de Amortização no sentido proposto. Publique-se.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Antonio Parente Ribeiro consulta se os juros de apólices ao portador, por ele recebidos na qualidade de procurador de Domingos João Gonçalves Damasio, residente em Portugal, estão sujeitos ao pagamento do imposto de 4% alem do que já foi descontado na forma do disposto no art. 96, 1.º, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

No caso negativo, alega o consultante, como remeter a renda proveniente dos ditos juros, se a Fiscalização Bancária exige a apresentação de comprovante do pagamento do imposto de renda respectivo, comprovante este, que não é fornecido pela fonte pagadora, já por não estar a isso obrigada, já por se tratar de títulos ao portador.

Os juros de apólices ao portador estão sujeitos unicamente à taxa de 4%, quer pertençam a residentes no país ou no estrangeiros, é o que se infere dos textos do artigo citado e do de n. 97 do mesmo decreto-lei.

Em relação à segunda parte da consulta, é de se considerar que a Fiscalização Bancária não pode autorizar qualquer remessa de rendimentos para fora do país, sem a prova de pagamento do imposto de renda, por força do que determina o art. 125, parágrafo único, letra c, da lei em vigor.

A remessa para o exterior dos juros de apólices ao portador, sem a apresentação da referida prova, dificultaria, sobretudo, a fiscalização e, consequentemente, abriria um caminho, assaz convidativo, à evasão do tributo.

Dentro da competência que lhe foi atribuída pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, art. 127, a Caixa de Amortização efetua semestralmente, no Distrito Federal, o pagamento dos juros, estando por isso como fonte pagadora obrigada a descontar dos juros dos títulos ao portador, a taxa de 4% relativa ao imposto de renda.

Ora, não existindo na lei atual, como não existia na anterior, obrigação para as repartições federais que efetuassem desconto do imposto na fonte, de fornecer o recibo competente, isso impossibilita, na espécie, a remessa do rendimento e o controle respectivo pela Fiscalização Bancária, o que deve ser solucionado por esta Divisão, no interesse do contribuinte e do próprio fisco, devendo, pois, ser providenciado um entendimento com a Caixa de Amortização no sentido de fornecer, no caso de juros de apólices pertencentes a residentes no estrangeiro, qualquer documento, mencionando a importância paga, o respectivo semestre e o imposto descontado, bem como os números das apólices e o nome do procurador dos proprietários dos títulos, incumbido de receber os juros, de modo a permitir a este fazer a prova, para a remessa, junto à Fiscalização Bancária.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 23 de março de 1943

Processos despachados:

N. 23.716-40 — V. Fernandes & Comp. Limitada — De acordo com a informação mantida por seus fundamentos legais os lançamentos contestados.

N. 8.200-38 — Fernanda Barcotti Monken — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer, em face da prova feita pela interessada, quanto às deduções pleiteadas. Cobre-se, porém, a multa de Cr\$, na conformidade do artigo 145, a, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último.

N. 10.438-41 — Fernando Esteves Fernandez — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a novo nos moldes do cálculo minutado a fls. 18.

N. 11.113-42 — Contrucci & Comp. — Tenho em vista o que consta do processo e considerando que a interessada deixou de prestar os esclarecimentos e informações que lhe foram exigidas, e, bem assim de preencher as formalidades a que estava obrigada, imponho-lhe a multa de Cr\$, cominada na alínea a do artigo 148 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Expedida a notificação, instaurem-se os processos de lançamentos *ex-officio* para os exercícios financeiros de 1938 a 1941, na forma do disposto na alínea a, do artigo 77 do citado decreto-lei.

N. 14.572-41 — Jacyr Andrade Corsino — Exclua-se o adicional e retifique-se o lançamento do imposto de acordo com os pareceres e cálculo retro.

N. 14.948-41 — Jorge Ribeiro de Figueiredo — Indefero o pedido de fls. 6 para manter a exigência do adicional, de acordo com o parecer.

N. 15.551-42 — Mario Martins Ribeiro. — No cálculo não foi tomada em consideração a cifra total referente a deduções cedulares. Não importa, porém, uma vez que a situação final não se modificaria. Proceda-se, pois, à exigência da multa de Cr\$ de acordo com o artigo 145, a, do decreto-lei 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 16.042-41 — Francisco Guerrieri — De acordo com o parecer do senhor chefe da Seção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado.

N. 16.522-41 — Cyril James Corder — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 10 % aplicado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 16.661-41 — Luiz Carneiro de Mendonça — Indeferido. A glosa de dedução n. 7 da cédula C foi efetuada em face do que ali indicou o declarante, em que pesem os termos dos seus esclarecimentos prestados a fls. 12. Rebasando-se a comprovar a alegação retificatória de fls. 7, impõe-se a manutenção do ato impugnado.

N. 16.728-42 — Luiz Carlos Dupuy — A reclamação deveria ser indeferida, uma vez que a sentença que homologou o desquite do interessado é datada de 14-6-42, posterior portanto ao prazo para entrega das declarações de rendimento que termina em 30 de abril de cada ano. Atendendo porém, ao que ficou apurado no processo, retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls. 16.

N. 16.839-41 — Josephina Marinho Ferreira Peixoto. — Proceda-se pela forma proposta, cobrando-se o adicional de 5 %, apenas.

N. 16.914-41 — Antonio Pereira — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com a papelita de fls. 13.

N. 17.126-40 — O. Maia & Comp. (Sucessores de Lima Maia & Comp). — Tomo conhecimento da reclamação de fls. 5, para indeferir-la por falta de amparo legal.

N. 18.063-41 — Nelson Olympio Oddone — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com a papelita.

N. 18.117-41 — João Marciano Oliveira da Silva. — Cancele-se o adicional de 15 % e cobre-se, em face do apurado, o de 5 %, previsto

no artigo 3 do decreto-lei 3.200 de 19 de abril de 1941.

N. 18.405-41 — André Louis Soullie — Cancele-se o adicional exigido e cobre-se o de 5 %.

N. 18.414-41 — Eduardo Spiller Junior. — De acordo. Cancele-se o adicional de 10 % aplicado sobre o imposto do exercício de 1941 e cobre-se o de 5 %, por ser este o cabível no caso.

N. 18.523-41 — Pedro Chein Succar — Em face da circular n. 19, de 13-8-941 do Ministério da Fazenda, cancela-se a exigência do adicional. Proceda-se também ao lançamento suplementar, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 9.

N. 18.543-42 — Henrique Leser — Trata-se de empregado encarregado de venda de mercadorias na praça que, embora não recebendo ordenado, percebe comissões proporcionais ao lucro da sociedade.

O fato dessas comissões guardarem relação com o resultado financeiro da firma, não autoriza a considerar esses proventos como lucro.

Certa é, assim, a classificação dos rendimentos em causa na cédula C, como sugeriu o senhor chefe da Se. Rr., ex-vi do disposto no artigo 5.º do decreto-lei 4.178, de 13 de março de 1942. Em vista do exposto e do que mais consta no parecer, anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 20.

N. 18.595-41 — Emmita de Carvalho Pereira. — Indeferido, na forma do parecer.

N. 18.656-41 — Antonio Benedito Martins Aranha. — Indeferido. O encargo da família a que alude o reclamante nasceu em agosto de 1941, portanto depois do prazo para a entrega de declarações relativas àquele exercício. Quanto ao imposto complementar progressivo calculado, obedeceu ele à tabela constante do artigo 31 do decreto-lei 1.168 de 22 de março de 1939, não havendo motivo algum para a estranheza manifestada pelo reclamante.

N. 18.809-41 — Augusto Diogo Tavares — Por incabível na espécie, cancela-se o adicional de 10 %. Atendendo ao exposto no parecer retro, com o qual estou de acordo, proceda-se ao lançamento suplementar em conformidade com a minuta de fls. 10.

N. 18.848-41 — João Coelho de Souza — Cancele-se a exigência e cobre-se o adicional de 5 %. A seguir vá o processo a Rr., para novo exame, tendo em vista a dedução n. 7 pedida na cédula C.

N. 18.986-41 — Raul Sanches de Abreu — Por falta de amparo legal, mantenho a cobrança do adicional de 10 %.

N. 19.288-42 — Affonso Cruvinel Ratto. — De acordo com a informação anule-se o lançamento suplementar reclamado e proceda-se a outro em conformidade com o cálculo retro.

N. 19.421-41 — Alberto Haas. — Indeferido. Além de incabível a arguição do reclamante quanto à pretensão retroatividade ilegal, aplicação do decreto-lei 3.200 de 19-4-41, no tocante às disposições fiscais contidas no mesmo importa salientar que o artigo 35 do referido decreto-lei estabeleceu a obrigatoriedade nele definida a "partir do exercício de 1941" e o artigo 36 mandou aplicar às disposições citadas as relativas ao imposto de renda onde cabível a aplicação.

Até 31 de dezembro de 1941 quaisquer alterações fiscais teriam aplicação regular em relação ao referido exercício.

Prossiga-se na cobrança e encaminhe-se o processo a Se. Rr. para novo exame em face das deduções pedidas.

N. 19.470-41 — Octavio da Costa Barros Mascarenhas — Cancele-se o adicional e proceda-se a lançamento do suplemento devido, conforme parecer e minuta retro.

N. 22.775-42 — Mario Martins Ribeiro — Proceda-se ao lançamento na conformidade do cálculo de fls. 12, com a multa de 50 %, de acordo com o artigo 145, d, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 24.159-41 — Walter Kiffmann — Em face dos elementos do presente constantes, dou provimento à reclamação interposta afim de determinar a retificação do lançamento de acordo com a informação retro.

N. 24.184-42 — Maciel Rodrigues Veiga (Espólio). — Deferido, nos termos do parecer. Cancele-se a multa.

N. 25.998-41 — Antonio Garcia Goulart. — Por incabível na espécie, cancela-se o adicional de cinco por cento calculado sobre o imposto do exercício de 1941.

PORTARIAS

DE 27 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.513 — Da arma de Infantaria — Primeiros tenentes, da Reserva de 2.ª Classe, Wercelem da Medeiros, Antonio Salustiano Dias e José Vale da Fonseca; do Exército de 2.ª Linha, Juvenino Moreira.

Segundos tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Antonio Domingos Dinis Costa, Hormezindo Nicéas Borges e Tancredo Peixoto de Amorim; da Reserva de 2.ª Classe, Lopes da Piedade Dinis e Darci Raposo Bandeira; do Exército de 2.ª Linha, Humberto Donagema e Antonio Moacir Vieira.

N. 4.514 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Médico — Dr. Guilherme Lins de Vasconcellos Chaves.

N. 4.515 — 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha — Arma de Infantaria, José Pereira de Alencar.

De 29 de março de 1943

N. 4.516 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Alexandre Tavares Guerreiro e Nestor José Aratangi.

N. 4.517 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convoca para o serviço ativo do Exército o aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, João Pedro Martins de Olivares.

N. 4.518 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, João de Paiva Menezes.

Comissão de Orçamento

Aviso n. 24-C. O. Em 26-3-1943:

Sr. Diretor de Fundos do Exército.

Declaro que as vantagens estendidas aos sargentos, cabos e soldados da Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra (decreto-lei n. 4.026, de 15-1-1932) devem correr à conta das seguintes dotações da Verba-1 Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 12 — Gratificações Militares — g) — Diárias "pro-labore" aos sargentos efetivos e prontos das unidades-escolas, etc. e 4 — Gratificações "pro-labore" aos cabos e soldados das unidades-escolas, do Orçamento Analítico, dotações essas controladas pela I. G. E. E. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 85-C. O. — Em, 26-3-1943.

Declaro que aprovei as tabelas de gratificações, diárias, etc., bem como as tabelas gerais de distribuição de quantitativos, constantes do folheto do Orçamento da Despesa deste Ministério para o exercício de 1943. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 86-C. O. — Em 26-3-1943.

Declaro, em aditamento ao aviso n. 60-C. O. de 6-3-1943, que a importância de Cr\$ 7.130,50, destinada a atender as despesas decorrentes dos reparos e pintura da parte externa e do hall do 2.º pavimento em que essa Diretoria se acha instalada, deve ser entregue ao agente diretor da D. F. E. e não ao agente diretor da Diretoria de Engenharia. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 87-C. O. — Em, 26-3-1943.

Concedo ao agente diretor do 18.º Regimento de Infantaria à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas decorren-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1943

Avisos:

N. 800 — Os Serviços de Transmissões Regionais, inclusive o da Diretoria de Artilharia de Costa, comportarão, em seu efetivo, dois oficiais: um com o curso do C.E.T. e outro com o curso de Transmissões da Escola Técnica do Exército.

O oficial T.A., além de suas atribuições normais, como chefe ou auxiliar do Serviço, será especificadamente o responsável pela parte técnica da rede rádio e da aparelhagem de transmissões dos corpos de tropa etc., para o que será mantida em funcionamento, na sede da Região, uma oficina capaz de assegurar todas as necessidades próprias de montagem, reparação, conservação e recuperação do material, evitando-se, assim, e para satisfação de tais necessidades, que se recorra à Fábrica de Transmissões, que é o órgão de produção.

N. 801 — Afim de melhor dotar os hospitais militares de elementos técnicos (material) indispensáveis ao cumprimento de suas missões, fica estabelecido o seguinte:

1. Os hospitais militares de Campo Grande e Belém (de 2.ª classe) passam a ter a dotação de material sanitário de H.M. de 1.ª classe, na conformidade da "Tabela" publicada no Boletim do Exército n. 23, de 15 de fevereiro de 1931.

2. Os hospitais militares de Santa Maria, Fortaleza e Baía (de 3.ª classe) passam a ter

dotação de material sanitário, cirúrgico, e acessórios, e de drogas, medicamentos, soros, vacinas, aparelhos e utensílios de farmácia, etc., de H. M. de 2.ª classe, na conformidade da "Tabela" publicada no Boletim do Exército número 23, de 15 de fevereiro de 1931, e nas "Tabelas" I e VII publicadas no R. E. n. 12 de 22 de março de 1941, modificados pelas publicadas no de n. 6, de 7 de fevereiro de 1942.

3. O hospital militar de Bagé (de 4.ª classe) passa a ter a dotação de material sanitário, cirúrgico, e acessórios de H.M. de 3.ª classe.

4. Dentro dos atuais recursos em pessoal da ativa com que conta o S.S.E., os hospitais acima citados devem ser dotados de médicos, dentistas e farmacêuticos — necessários ao bom andamento dos serviços, completados por elementos da reserva, convocados, sempre mediante prévia autorização do Ministro da Guerra.

N. 803 — Autorizo o Comandante do Colégio Militar a submeter às provas orais os candidatos à matrícula no curso ginasial, inhabilitados em uma disciplina, na prova escrita, com grau diferente de zero.

N. 804 — Em virtude de ter obtido matrícula na Escola de Intendência de Aeronáutica, seja excluído do Exército o 2.º sargento Arnaldo de Assunção Cardoso, com transferência para a Aeronáutica.

Despacho:

E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Helio da Cunha Menezes — da Arma de Artilharia — como sendo no 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportado (Recife) e não no 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal), como publicou o Diário Oficial de 30 de janeiro último.

tes da instalação do I — Batalhão daquele Regimento.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S. F. da 6.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 88-C.O. — Em 26-3-43

Concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da S-c 5 — Instalações, aparelhamento, etc., da Verba 5 — Obras, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 176.505,60, assim discriminada:

Cr\$

a) Instalação de uma estação termo-elétrica na Escola Técnica do Exército, inclusive construção do pavilhão respectivo 140.000,00

b) Instalação da pagadoria de oficiais da reserva remunerada e ampliação das dependências do S. I. E., na Diretoria de Recrutamento 28.071,60

c) Instalação de um desvio no quartel do 8.º R. A. M. (Pouso Alegre), pela Rede Mineira de Viação 8.434,00

Dita quantia (Cr\$ 176.505,60), será entregue de uma só vez pelo S. F. da 1.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 89-C.O. — Em 26-3-43

Concedo aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, à conta do saldo em ser da S-c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc., da Verba 5 — Obras, etc., do Orçamento Geral da República, as seguintes importâncias, para os fins que se seguem:

1) Diretoria de Engenharia:

Cr\$

a) construção de um pavilhão para seis gabinetes dentários na Policlínica Militar 124.225,30

b) Reparos no teto do Departamento Médico da Escola de Educação Física 37.669,90

2) Diretoria de Artilharia de Costa:

Reparos no pavilhão administração da 1.ª B. I. A. C. (Forte Marechal Hermes) 52.485,30

3) Prefeitura Militar:

Reforma no pavilhão destinado à Cia. de Instrução do Batalhão Escola (Vila Militar) 493.399,20

4) Escola Preparatória do Ceará:

Reparos de urgência a cargo da unidade 5.000,00

5) 1.º Batalhão de Caçadores (Petrópolis):

Adaptações de emergência de casas para sargentos 48.000,00

Ditas quantias serão entregues de uma só vez pelos Serviços de Fundo das Regiões Militares em que as referidas unidades se acham localizadas.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 90-C.O. — Em 27-3-43

Concedo ao agente diretor da 3.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S-c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 100.000,00, para atender as despesas decorrentes da instalação daquela unidade.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S. F. da 1.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 17 de março de 1943

Hermann Lübeck, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que negou autorização de permanência a Hans Lübeck. — Indeferido.

Sarah Cunha Barros, residente nesta capital, pedindo isenção do pagamento da taxa devida pela autorização de permanência que lhe foi concedida. — Indeferido.

S. A. Frigorífico Anglo, pedindo autorização de permanência em favor de William Cowley, e Winnifred May Cowley, residentes em São Paulo. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Em 23 de março de 1943

Abel Luiz de Carvalho, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Aida Gutierrez, residente nesta capital, pedindo seja autorizada o seu registro como "permanente", independentemente do pagamento da taxa que corresponde à transferência da categoria da "temporários" para a de "permanentes". Indeferido. A requerente, segundo consta do passaporte e das certidões de desembarque, entrou no Brasil como "turista". Recebo, porém, o pedido como de autorização de permanência. Encaminhe-se por isto o processo à Diretoria à Delegacia de Estran-

geiros para que, feita a prova de saúde e antecedentes, volte à decisão final.

Anna Lessing, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Antônio Acácio da Silva, residente nesta capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Armando Henri Moritz e Margot Moritz, residentes em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Armênio Alvim Barroso, residente nesta capital, pedindo retificação de assentamentos. — Junte o passaporte com que entrou no Brasil pela última vez.

Assunta Fonzarin, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Aprovo o parecer. A suplicante não perdeu o caráter de domiciliada no Brasil e deve, por isso, ser registrada como "permanente".

Carlos René Frey, residente em Florianópolis, pedindo retificação da nacionalidade com que foi inscrito no S.R.E. — Indeferido.

Elisabeth Werner, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Erich Weiherer, Hannelore Mandler, Margot Felke, Maria Mayewski e Gerda Siol, residentes em São Paulo, pedindo autorização para sair do território nacional. Proven a data em que chegaram ao Brasil e o país de procedência.

Fausta da Motta Teixeira, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

George Kirby Maillard, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se o processo ao S.R.E. para que,

feita a prova de saúde e antecedentes, volte à decisão final.

Georg Ruschin, residente nesta capital, pedindo seja autorizada a concessão de salvo-conduto a Cilla e Lieselotte Ruschin. — Arquite-se, por se tratar de atribuição da polícia local.

John Francis Dawson, residente nesta capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

José Caetano Jorge Tavares de Mello, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Julius Plume, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Junte prova de suas habilitações técnicas.

Lazarus Brieger, residente nesta capital, pedindo seja autorizada a concessão de salvo-conduto a Ilse Brieger. — Arquite-se, por se tratar de atribuição da polícia local.

Leona Carmen Houston Santamaria, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Magdalena Grau Wiesse, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Manoel Rodrigues de Sá, residente esta capital, pedindo retificação de nome. — Ouça-se o S.R.E.

Margarida Emilia Rodrigues, residente nesta capital, pedindo retificação na carteira de identidade, do ano de seu nascimento. — Encaminhe-se ao S.R.E., que é competente na matéria.

Maria Angela Festaro Gavasso, residente em Porto Alegre, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se à D.E. para que, verificada a exatidão do alegado, conceda autorização a título precário, de acordo com a portaria n. 4.941, de 24 de julho de 1941.

Maria Augusta de Lemos Pinheiro Guimarães, residente nesta capital, pedindo retificação da idade constante da sua carteira de identidade. — Remeta-se ao S.R.E., que é competente na matéria.

Maurice Hamburger e Anne Libe Hamburger, residentes nesta capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Max Adolf Ruff, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Deferido.

Miguel Angel Ferreyra e Nella Mazzi de Ferreyra, residentes nesta capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Renato Marelli, residente em São Paulo, pedindo autorização para sair do território nacional. — Indeferido.

Roberto Olguim Letelier, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Sadik Hanna Kassis, residente em Santos, pedindo seja dado andamento ao seu processo de permanência. — Junte passaporte.

Sven Guhle, residente em Miranda, Mato Grosso, pedindo seja autorizada a expedição de sua carteira de identidade. — O processo relativo à sua permanência já foi enviado oportunamente, deferido, à D.E. de São Paulo, onde o suplicante residia.

Wanda Baldinger, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Yole Carolina Maria Ana Comelli, residente nesta capital, pedindo restituição de documentos. — De acordo com o parecer da D.E.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 272-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Sertãozinho, Estado de São Paulo, dispondo sobre isenção de impostos e taxas municipais às exhibições públicas promovidas por entidades desportivas, filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovados.

N. 972-42 — Recurso de Paulo Melo, Estado de Sergipe — Negado provimento.

N. 166-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul, autorizando a alienação de um terreno à Associação Rural do Município. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 1.348-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Rio Azul, Estado do Paraná, dispondo sobre a doação de um terreno à Sociedade Operária Beneficente do Rio Azul. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 400-42 — Recurso de João Alves da Rocha Loures, Estado do Paraná. — Negado provimento.

N. 1.051-42 — Recurso de João Paulo de Oliveira — Distrito Federal. — Não foi tomado conhecimento, porém, sugerido à Prefeitura o reexame da matéria.

N. 181-43 — Projeto de decreto-lei do Governo do Estado de Minas Gerais, concedendo isenção de imposto de transmissão de propriedade às cooperativas de laticínios que existem ou venham a ser instaladas no território do Estado. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 229-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal da Baía, concedendo isenção de imposto de transmissão *inter-vivos* na compra de um prédio que vai fazer o Orfanato e Colegio N. S. do Salete, na capital do Estado. — Aprovado.

N. 243-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre emplaceamento de imóveis da Prefeitura Sanitária de Campos de Jordão. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 267-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre o comércio ambulante na Prefeitura Sanitária de Lins. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 2.54-44 — Recurso de Benedito Silveira Estado de São Paulo. — Recomendado reexame do caso por parte da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

N. 289-43. — Requerimento de Alma Budveld (Estado do Piauí). — Requeira ao Judiciário, querendo.

N. 1.447-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, dispondo, sobre a regulamentação do abastecimento d'água à cidade e estabelecendo as respectivas taxas. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 102-43 — Projeto de decreto-lei, da Interventoria Federal no Estado do Paraná, dispondo sobre a doação de um terreno, à União dos Servidores do Estado, destinado à construção de sua sede. — Aprovado, com emendas.

N. 995-42 — Recurso de José Edson Mendes (Estado de Alagoas). — Mandado tornar sem efeito a demissão e recomendada à Interventoria instauração de processo administrativo.

ATA DA 5.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1943

As 18 horas de 23 de março de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Demétrio Mercio Xavier, Antonio Gontijo de Carvaiho e Valdir Niemeyer.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões realizadas no dia 19 do corrente.

No expediente, à vista do decreto n. 7 487, de 4-3-43, da Prefeitura do Distrito Federal, a Comissão entendeu que cabe apenas o arquivamento do processo n. 357-42, formado pelo projeto de decreto-lei, autorizando o prefeito respectivo a isentar a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência de 75 % do pagamento do imposto predial.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (Estado da Baía), criando a taxa de currais (proc. 758-42) — opinar pela aprovação, os termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Estado de São Paulo), autorizando o prefeito a contrair um empréstimo de Cr\$ 4.320.000,00, destinado à ampliação e reforma do abastecimento de água e canalização de esgoto da sede do município (proc. 1.275-42) — por unanimidade de votos, opinar pela aprovação, fixado em 8 ½ % o juro anual, sem comissão de qualquer natureza, de correção ou semelhante;

3) recurso de Arnaldo Lopes e outros, funcionários do Estado da Baía, contra o ato da Interventoria Federal, que indeferiu a petição em que pleitearam a retificação do decreto-lei estadual n. 11.889, de 30-4-41, afim de lhes ser assegurada, pelo menos, a mesma remuneração que percebiam antes da sua vigência (proc. n. 3.641-42) — opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, unanimemente;

4) memorial de Edith Coelho dos Reis e outras, sobre a continuação do seu comissionamento nesta capital, afim de fazerem um curso de aperfeiçoamento de canto orfeônico, no Serviço de Educação Municipal e Artística (proc. 263-43) — opinar no sentido de serem as suplicantes atendidas, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul), alterando taxas de matrícula (proc. número 10-43) — opinar pela aprovação, com emendas, unanimemente;

6) memorial de José Delmiro de Souza Bezerra sobre pagamento de dívidas por parte do Estado do Amazonas e da Prefeitura Municipal de Caruarú, no mesmo Estado (processo 86-43) — por unanimidade de votos, opinar: a) quanto ao Estado, que se arquivar a relação dos seus credores; b) no tocante à Prefeitura, que se recomenda o pagamento;

7) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, modificando a tributação a que estão sujeitos os papéis e livros na Junta Comercial (proc. 483-39) — opinar pela manutenção do *statu quo*, unanimemente;

8) recurso de Helianta Guimarães Camargo contra a nomeação de Augusto Cesar de Souza Melo para o cargo de escrivão do 1.º Ofício de Orfãos e anexos da comarca de Curitiba, no Estado do Paraná (proc. 708-42) — opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Conceição Estado de Minas Gerais, aumentando a pena de água canalizada (processo 795-42) — opinar pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Departamento Administrativo do Estado, unanimemente.

Compareceram os Srs. Clodomir Cardoso e Francisco Sá Filho.

10) sugestão do Conselho Nacional do Trânsito no sentido de ser baixado decreto-lei dispondo que as repartições competentes, em todo território nacional, creditem aos proprie-

tários dos veículos particulares de passageiros o valor da licença respectiva, equivalente aos meses em que ficaram paralisados os aludidos veículos e que, no caso de vir a ser concedida uma quota de combustível para permitir a condução dos veículos particulares aos postos de conserva e oficinas, fiquem os respectivos proprietários isentos de novo licenciamento, até a terminação das restrições impostas pela falta de combustível (proc. número 114-43) — opinar, por unanimidade de votos, no sentido de não ser adotada a medida proposta, que poderá dar lugar a perturbações na arrecadação dos municípios;

11) consulta do prefeito de Fundão, Estado do Espírito Santo, sobre a cobrança, por parte da Fazenda Federal, da taxa de ocupação da Cachoeira de Timbui (proc. 5-42) — opinar, unanimemente, no sentido de se não conhecer da consulta, pois, perante a Fazenda da União, é que deve ser feita a defesa da municipalidade;

12) projeto de decreto-lei da Interventoria em Goiás, estabelecendo uma taxa de 10 % sobre a produção de babassu, explorado em terras devolutas (proc. 141-43) — opinar, unanimemente, no sentido de não ser aprovado nos termos em que está redigido. A Comissão achou, entretanto, a idéia, em princípio, aceitável;

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Baía, isentando do pagamento do imposto predial imóveis de propriedade da "Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados da Baía", nos quais funciona o recolhimento de mendigos denominado "Abrigo Salvador" (processo 182-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

Por fim, a Comissão, interpretando o artigo 23, § 4.º, da Constituição, entendeu que o imposto de transmissão *causa mortis*, relativo à herança, do cônego Benigno Pereira Lira e a que se refere o proc. 49-43, é devido ao Estado de Alagoas e não ao de Pernambuco, contra os votos dos Srs. Sá Filho, Clodomir Cardoso e Junqueira Aires. Por unanimidade de votos, decidiu também a Comissão sugerir a conveniência de ser o texto constitucional de redação incontestavelmente defeituosa, interpretando e corrigido na forma devida por meio de lei, afim de excluir, de uma vez e de modo geral, as dúvidas e controvérsias que se tem suscitado.

Encerrou-se a sessão às 19 horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Alves, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Vinicius Wagner, diretor do Departamento de Saúde do Estado de Santa Catarina, para exercer a função de presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licença:

Foi concedida de acordo com os arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao auxiliar técnico de 2.ª classe da Comissão Demarcadora de Fronteiras — 2.ª Divisão — Rogério Paes de Souza Brasil, noventa dias (90), a partir de 17 de fevereiro a 16 de maio do ano em curso.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 27 de março de 1943

Processos despachados:

- DNI. 2.572-43 — Aron Erlich. — Certifique-se o que consta.
 DNI. 2.573-43 — Armando Rocha Magalhães. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.574-43 — Abílio Alves da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.575-43 — Cecile Yvonne Maria B. Knapp. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.576-43 — Elsie May Young King. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.577-43 — Francisco Alves da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.578-43 — José Domingues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.579-43 — Manoel Ferreira Paulo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.580-43 — Maria Miguel Lins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.581-43 — Maria de Lourdes da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.582-43 — Ricardo Montaus Penelas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.599-43 — Alexandre Maximo Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.600-43 — Aldora da Silva Serra. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.601-43 — Carolina Augusta Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.602-43 — Carmelina Conceição S. M. Penedo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.603-43 — Christina Fusco do Passo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.604-43 — David Becker. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.605-43 — Emilia Louise J. L. Muller. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.606-43 — Joaquim Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.607-43 — Kcenka Berezanka. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.608-43 — Maria de Jesus Ignacio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.609-43 — Rosa Goldstein. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.610-43 — Simon Losanoff. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.612-43 — Valdemiro Amavel Pinto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.613-43 — Xemoni Monassa. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1943

(*) José Silva & Cia. — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de mercadorias embarcadas no vapor "Toro". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, declarando os requerentes a companhia seguradora e sua sede o capital a segurar em cruzeiros e respectivo prêmio, em cruzeiros e na moeda em que vai ser pago. — (Processo n. 1.499-43).

(*) Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais — Submetendo à aprovação deste Departamento, modelos de apólice e proposta de seguro contra incêndio. — Tendo em vista o parecer, aprovo os modelos de proposta e apólice, para seguro contra incêndio. (Processo n. 8.534-42).

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 26-3-43, à folhas 4.468.

Dia 22

José da Silva & Companhia Ltda. — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de mercadorias a serem embarcadas no vapor "Piratiní". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido declarando os requerentes a companhia seguradora, o prêmio pago e data ou época de saída do vapor do porto desta capital. — (Processo n. 1.002-42).

Standard Oil Company of Brazil — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de vida contra acidentes de aviação para seus empregados em viagens em aviões de guerra norte americanos. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente declarar as condições do seguro, inclusive quanto ao início e fim do prazo que não deverá ser superior a um ano, aos capitais das responsabilidades seguradas, aos respectivos prêmios e número de pessoas seguradas. — (Processo n. 1.865-43).

John H. Lowndes — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de mercadorias a embarcar nos vapores "Itapé" e "Itapagé". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar a companhia seguradora em cada vapor, o capital segurado em cada um e respectivo prêmio bem como as datas ou épocas de saída de cada um deles do porto desta Capital. — (Processo n. 1.127-43).

Sociedade de Tecidos Muller Ltda. — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de mercadorias a embarcar no vapor S. Stephen. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido. — (Processo n. 1.133-43).

Seabra & Companhia — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de mercadorias embarcadas no vapor "Piratiní". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo os requerentes declarar o nome da seguradora o prêmio pago e a data ou época de saída do vapor do porto desta Capital. — (Processo n. 1.001-43).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 26.062-42 — Dr. Ary Elias. — Se exercer, o médico a que se refere a inicial, a respectiva profissão fora da base territorial, do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, não está, logicamente, obrigado ao pagamento do imposto sindical a essa entidade o que somente estaria forçado a fazer se associado fosse desse sindicato. A D. F. Em 15-3-43.

DNT. 177-43 — Aguinaldo Lira de Arruda. — O assunto está devidamente solucionado pela resolução constante da C. I. S. 34-42, na qual se estabeleceu a conclusão de que os servidores do Estado e os das entidades para-estatais, nessa condição, não estão sujeitos ao imposto sindical. A D. F. Em 2-3-43.

DNT. 21.634-42 — Dr. Juvenal Feliciano dos Santos. — O assunto está devidamente solucionado pela resolução constante da C. I. S. 34-42, na qual se estabeleceu a conclusão de que os servidores do Estado e os das entidades para-estatais, nessa condição, não estão sujeitos ao imposto sindical. A D. F. Em 2-3-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 26 de março de 1943

Pedidos de Certidões:

DNT. 2.981-43 — N. Viggiani. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. 24-3-43.

DNT. 7.734-43 — Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-3-43.

DNT. 2.250-43 — Rio Electrica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-3-43.

Diversos despachos:

DNT. 5.768-43 — Reynaldo de Araujo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-3-43.

DNT. 5.089-43 — Ribeiro & Vidal. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-3-43.

DNT. 5.116-43 — A. Oliveira & Costa. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-3-43.

DNT. 5.905-43 — Pinto & Irmãos. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em seguida, archive-se. Em 20-3-43.

DNT. 3.517-43 — D. Martins & Cia. Ltd. — A vista do que informa o fiscal autuante, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 20-3-43.

DNT. 5.729 — Urbino Teixeira. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-3-43.

DNT. 27.800-42 — Manoel Queiroz. — Prossiga-se nos termos da lei. Em 4-3-43.

DNT. 4.190-43 — Empresa Mineira de Cristal S. A. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. Em 19-3-43.

DNT. 4.345-43 — Modas Catete Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 23-3-43.

DNT. 4.013-43 — I. Strada & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 23-3-43.

DNT. 7.165-43 — Cia. Brasileira de Construções. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 23 de março 43.

Processos arquivados:

DNT. 40-43 — Leiteria Pirajá Ltda.

DNT. 22.041-42 — João Gomes de Souza.

DNT. 23.065-42 — Cuntin & Vicente Ltda.

DNT. 63-43 — José Sant'Ana.

DNT. 13-43 — Manoel Carlos.

DNT. 26.424-42 — Henrique Martins.

DNT. 28.964-42 — Francisco Carvalho.

DNT. 19.443-42 — Antonio Cantisano.

DNT. 15.362-42 — Luiz Marques da Silva.

DNT. 6.231-38 — João Gomes.

DNT. 30.338-40 — A. Vilela da Mota & Cia.

DNT. 27.236-40 — Domingos & Souza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 98, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 13-DG, de 5 de janeiro do corrente ano, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 5.814,00 (cinco mil oitocentos e quatorze cruzeiros), conforme do-

cumento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição de uma máquina de calcular marca "Facit — Modelo TK", para o escritório do Departamento Florestal, correndo à conta de capital das linhas de concessão estadual a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943.
 — João de Mendonça Lima.

(N. 4.494 — 29-3-43 — 32,60)

PORTARIA N. 110, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.776-DG, de 30 de dezembro último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 84.518,70 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de casas para o pessoal do Depósito de Uberlândia, correndo à conta da arrecadação da taxa adicional de 10%, programa quadriennial 1942-1945, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 4.496 — 29-3-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereram as Empresas Ferroviárias de São Paulo, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em officio C.T.T. 6-7, de 1 de fevereiro do corrente ano, resolve autorizar a alteração e acréscimos seguintes, na pauta de classificação de mercadorias, em vigor nas linhas das requerentes:

Alteração

N. da Pauta — Designação — Tabela

614 Cacau em bruto 5
(Invés de cacau em bruto — não preparado — Tabela 3)

Acréscimos

Designação

1.101-U Castanhas de cajú, assadas (artigo de confeitaria) 3

2.135-O óleo de laranja (inflamavel) . 6
2.873-P Taboleiros de papelão para enrolar tecidos 8
2.873-Q Tortas de cacau 5

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 4.493 — 29-3-43 — Cr\$ 71,40)

PORTARIA N. 285, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 208-DG, de 10 de fevereiro findo, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 5.788.590,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros), que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção, nas oficinas da Rede, de cem vagões gradeados para transporte de gado, correndo à conta da subvenção da União, a que se refere o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite, sendo até Cr\$ 4.000.000,00, pela verba própria, prevista no programa aprovado pelo aviso n. 3.280, de 14 de novembro de 1942, e o restante pela verba eventuais do mesmo programa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 4.477 — 29-3-43 — Cr\$ 44,90)

PORTARIA N. 287, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 234-DG, de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 20.116,10 (vinte mil cento e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos), relativo à desapropriação de oito imóveis necessários à construção da variante de emergência entre os km. 1.450 e 1.200, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, a que se referem os termos de acordo que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta da parcela de Cr\$ 5.000.000,00 destacada da subvenção da União para obras de reparação dos danos causados pelas enchentes de maio de 1941, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite, acrescida das despesas de cartório, estimadas em Cr\$ 2.399,80 (dois mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 4.478 — 29-3-43 — Cr\$ 50,00)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dia 29 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Tertuliano de Oliveira Fraga, residente à rua D. Bosco n. 156, na capital do Estado de São Paulo, solicitando a concessão de mais trinta dias de prazo para tomar posse. — Concedo mais 30 dias de prorrogação, tendo em vista que perduram os motivos anteriormente alegados (proc. n. 4.390-43).

Maria da Conceição Aguiar, solicitando prorrogação. — Tratando-se de caso especial, em que não está dependendo da interessada a possibilidade de posse, declare-se à DR de Minas Gerais que, avocando o despacho da petição de fls. 33, resolve conceder a dilação de 30 dias solicitada (proc. n. 61.555-42).

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Resumo de folhas de pagamentos de diárias, referentes ao mês de março de 1943

Nomes — Cargo ou função — Total		Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	Cr\$		
Benedicto Quartim de Almeida — Chs. Serviços Econômicos, padrão II, na função de D. Regional	390,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, Anexo 20, Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.	Arts. 130 e 131 do E. F. e decreto n. 11.124, de 23-12-42. (Processos — "F" — 271-43" e 1.976-42").
Eurico Jaceguay Pereira — Postalista auxiliar G	45,00	Idem, idem.	Arts. 130 e 131 do E. F. (Processo — "F" — 271-43").
Alice Paschoal Rezende — Agente VII	8,00	Idem, idem.	Idem, idem.

Secção Regional do Pessoal (SRP-34) da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 25 de março de 1943. — Aparecida Grisolia Nasi, esc. els. G.

Confere. — Aulio Camargo Silveira, tarefeiro.

Visto. — Henrique Telles, SRP-34.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 23 de fevereiro de 1943

N. 839 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo portaria para anotação em assentamento de oficial administrativo.

N. 840 — Ao mesmo, restituindo a portaria n. 940 de designação de extranumerário.

N. 841 — Ao mesmo, alterando o "Boletim de Frequência" do mês de fevereiro.

N. 842-44 — Aos diretores da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação (2) e do Domínio da União, comunicando registro dos contratos celebrados em 4 e 5 de fevereiro do corrente ano, com José Otília Filho, Aureliano Tavares Bastos e Emilio Eduardo Schlaepfer.

N. 845 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, restituindo processo da comprovação de adiantamento de Cr\$ 562.500,00, recebido pelo Dr. Mario Pinotti, afim de serem satisfeitas as exigências legais.

N. 846 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de distribuição de créditos à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais às Contadorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e às Tesourarias da Imprensa Nacional e Polícia Civil, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignações 06 e 07, do vigente orçamento para o Ministério da Justiça.

N. 847 — Ao contador geral da República, comunicando o registro do crédito de Cr\$ 135.047-60, para ficar "em ser" no Tribunal como saldo de dotação constante da verba 1 Pessoal, V — Subconsignação 26-00-04-06, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 848 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, idem, idem.

N. 849 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando manutenção de decisão sobre as tabelas de créditos a que se refere o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 12.834-43.

N. 850-41 — Ao contador geral da República, comunicando registro dos créditos abertos aos Ministérios das Relações Exteriores e Fazenda, pelos decretos ns. 5.251 e 5.061.

N. 852 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerários diaristas da 8.ª Região Militar.

N. 853-56 — Aos diretores da Diretoria de Recrutamento do Exército (3) e do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reformas.

N. 857 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não haver sido atendido a diligência de 22 de janeiro último, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a João Prates.

N. 858 — Ao mesmo, solicitando em referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 63.382-42, seja feita a revisão do tempo de serviço do aposentado Eugênio Carvalho Duarte.

N. 859-60 — Ao mesmo, comunicando que, por não haver sido atendida diligência do Tribunal, foi recusado registro às concessões de aposentadoria a Antonio Barbosa de Macedo e a Inácio Cesar Duarte.

N. 861 — Ao diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco, prestando informações, em face dos assentamentos existentes no Tribunal, sobre oficial administrativo.

N. 862-63 — Ao diretor do Recrutamento do Exército, solicitando, em virtude de diligência ordenada sobre processo de reforma,

sejam enviadas cópias dos assentamentos do soldado Alvaro de Vasconcelos e do sargento Francisco Fateicha.

N. 864 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, declarando, em solução à consulta, que o encaminhamento dos papéis às delegacias continua a ser feito como até a presente, isto é, diretamente.

N. 865 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando haver o Tribunal autorizado o levantamento da caução feita por Zambrano Couto & Irmão, como garantia do contrato celebrado em 20 de maio de 1942.

N. 866 — Ao diretor da Diretoria de Recrutamento, solicitando, em virtude de diligência sobre processo de concessão de reforma, seja enviada cópia de fé de ofício do 1.º tenente Moacyr Cunha Marques de Andrade.

N. 867 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Eugênio José Pinto Serqueira, seja informado a razão porque o decreto de aposentadoria se refere ao emprego como "cargo em comissão".

N. 868-69 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo os processos de concessão de montepio a Ubirajara David Barros, e a Cecília de Souza Ferreira e solicitando, em virtude de diligência, sejam as contribuições calculadas de acordo com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

N. 870-71 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, solicitando, em referência a processos de comprovação de adiantamento recebidos por Nelson Ribeiro de Carvalho e Euclides de Siqueira Araújo, seja informado se houve autorização legal, para o pagamento, à conta dos adiantamentos de quantias relativas a quotas do empregador.

N. 872 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando a alienação administrativa da caução de Patricio Pinho, tesoureiro da Alfândega do Rio Grande, no mesmo Estado.

N. 873 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 2.000.000,00 recebido por Joaquim Caminha de Sá Leitão e solicitando sejam preenchidas exigências legais.

N. 874 — Ao Dr. diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, solicitando remessa de comprovante de despesa à conta de adiantamento recebido por Olegario Ramos.

N. 875 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, restituindo processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 562.500,00 recebido por Almir de Castro e solicitando sejam satisfeitas as exigências legais.

N. 876 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, restituindo documentos e solicitando providências para ser intimado o funcionário a recolher ou prestar alegações sobre glosa em comprovação de adiantamento.

N. 877 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo documento do processo de comprovação de adiantamento, recebido por Francisco da Silva Ribeiro, e solicitando providências no sentido de fazer constar do mesmo documento a declaração de que o material, que é permanente, foi escriturado como acervo da União, em face do que determina o § 10 do art. 22 do ato n. 1 do Tribunal.

N. 878 — Ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, restituindo documentos relativos a comprovação de adiantamento recebido por Manoel Alves Nogueira, e solicitando providências no sentido de ser cumprido o disposto no § 9.º, art. 22 do ato n. 1 do Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de março de 1943

Requerimento de Celso Ramos de Oliveira, solicitando certidão do acordão lavrado no pro-

cesso de tomada de contas de Aristides França, coletor, no período de 12-6-913 a 31 de março de 1928. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

Parecer — Parece que nada há que deferir, visto o acordão de que é pedida certidão não tratar do escrivão Henrique Ramos de Oliveira, cuja situação para com a Fazenda Nacional não foi apreciada no respectivo processo de tomada de contas, de ns. 20.381, do coletor Aristides França com quem serviu o dito escrivão.

Dia 23

N. 307 — Ao diretor de Tomada de Contas sobre designação de oficial administrativo

N. 308 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando nos termos do art. 221, n. 1, letra b, do Estatuto, requerimento de um Auditor.

N. 309 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando registro do contrato de 22 de janeiro último, celebrado com Elvira Viviani Teles Nogueira.

N. 310 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando manutenção de decisão sobre tabelas de créditos orçamentários.

N. 311 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando registro do contrato de 2 de janeiro e aditivo de 10 de fevereiro deste ano, celebrados com Manoel Emilio Pereira Guilhon.

N. 312 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.231.

N. 313 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando registro especial aberto pelo decreto-lei n. 5.067.

N. 314 — Ao presidente do DASP, comunicando anotação de destaque para as despesas com a admissão de extranumerários diaristas para a 8.ª Região Militar.

ATA N. 25 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE MARÇO DE 1943

Presidência do Sr. ministro *Ruben Rosa*. — Procurador, Dr. *Leopoldo Cunha Mello*. — Secretário, bel. *João Sales*.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 401, de 17 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 800.000,00 ao estatístico-auxiliar classe E do Q. P. do Ministério da Justiça Moacyr Esberard Cardoso, servindo no mesmo Departamento, para despesas com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados, nos meses de março a abril deste ano (PG. 8.385). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, à vista da autorização presidencial contantes do *Didrio Oficial* indicado na informação.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. 118-316.1, de 26 de janeiro p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 1.000,00 a Aristotelino do Amaral Gurgel e outros extranumerários-tarefeiros do mesmo Conselho, proveniente de folha de salários no mês de janeiro citado (PG. 8.405). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no parecer.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n. 10, de 28 de janeiro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Aeronáutica, encaminhando os ofícios números 114, 138 e 175, de 15, 20 e 22 do dito mês, em que o Serviço de Fazenda da Aeronáutica comunicou à mesma Delegação constituir "Restos a pagar" do exercício de 1942, nos termos do art. 4.º do decreto-lei n. 4.185.

de 16-3-42, as importâncias nos mesmos especificadas (PG. 3.508). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior — última parte.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.568, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Material, encaminhando cópia da exposição de motivos n. GM. 227, de 2 do dito mês, em que o Sr. Presidente da República autorizou que se proceda concorrência administrativa, bem como se adote o regime de adiantamentos para aquisição do aparelhos de gasogénio, a que se refere o crédito de Cruzeiros 2.000.000,00 à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — I s/c. n. 41(04)03, do vigente orçamento (PG. 2.568). — O Tribunal mandou guardar o processo na Diretoria, para os devidos fins oportunamente.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 4, de 22 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, consultando se estão sujeitas a registro *prévio* as despesas decorrentes das dotações de Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 20.000,00 distribuídas à Delegacia Fiscal no dito Estado, à conta da verba 3.ª — I a/c. n. 08(21)03, letra a, e s/c n. 15(11)03, letra a, do vigente orçamento (PG. 7.077). — O Tribunal mandou que se responda à consulta, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Gabriel Julio de Carvalho (PG. 7.086). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei ao escriptorário da classe G do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Oscar Duque Estrada (PG. 12.344); ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Manoel Alexandre da Silva (PG. 12.329); idem item IV: ao marinheiro da classe 2 do S. S. do Ministério da Fazenda, Manoel Lima de Oliveira (PG. 12.381).

De montepio e meio soldo: a Thereza Maria de Sant'Ana, viúva de Zacarias Joaquim de Sant'Ana, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.393).

De montepio militar: a Yvone Muniz da Silva e outros, viúva e filhos de Caliope Pacheco da Silveira, sub-tenente do Exército (PG. 12.315).

De montepio civil, em reversão, a Célia Sardinha e outros, filhos de Jonathas Felipe Sardinha, 3.º oficial da Administração dos Correios de Minas Gerais (PG. 12.353).

De montepio civil: a Lydia Proença de Lemos, viúva de Tito Joaquim de Lemos, juiz federal aposentado do Ministério da Justiça (PG. 12.362); idem, em reversão, a Maria de Lourdes e outra, filhas de Dario João Nogueira, agente de 1.ª classe aposentado da 2.ª Divisão da E. F. C. Brasil (PG. 12.323).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar: a Adelina Maria da Conceição, mãe solteira de Joaquim Bernardes de Almeida, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Ambrosina Alves da Silva, viúva de Cassiano Barbosa da Silva, 3.º sargento da mesma Corporação (PG. 12.308 e 35.591). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, porque, na espécie, os possíveis direitos ao montepio estão prescritos.

De montepio civil a Laudelina Cabral de Carvalho e outras, viúva e filhas de Pedro José de Carvalho, chefe de gabinete de desenho da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra (PG. 12.324). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da parte da despesa referente ao corrente ano, recusando registro

à parcela classificada em "Exercícios findos", por se achar calculada em importância maior que a dívida.

De transferência do crédito de Cr\$ 200,40 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de montepio a Isabel Gurgel de Miranda Sá, do Ministério da Viação (PG. 297). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de Cr\$ 263,10 por "Exercícios Findos" a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes feitos em 1934 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 23.477). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1942, já encerrado.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento José Alves Baptista (PG. 29.810). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.672, de 23 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Lauro Henrique & Cia., em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos nos edifícios do Serviço de Assistência a Menores (PG. 17.554). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 426, de 23 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a despesa de Cr\$ 13.550,00 proveniente de folha de salários dos extranumerários diaristas do mesmo Departamento, em janeiro último (PG. 3.711). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 252, de 30 de janeiro último, sobre a folha na importância de Cr\$ 3.260,00 de pagamento a Marieta Albertina Gonçalves e outros, extranumerários-tarefeiros do mesmo Departamento, em Janeiro citado (PG. 8.406). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 1.629 e 2.729, de 28 de janeiro e 25 de fevereiro últimos, sobre os saldos não empenhados existentes nas dotações a que se

refere o art. 3.º do decreto-lei n. 5.161, de 31 de dezembro de 1942 (PG. 33.603). — O Tribunal deixou de fazer a operação determinada no aludido art. 3.º, por falta de atendimento das informações solicitadas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao zoologista da classe K do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Victor Leivas (PG. n. 35.798); — item II: ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Adahil Werneck Garcez (PG. 12.169). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, por não terem sido cumpridas as diligências anteriormente ordenadas.

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao servente da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, América da Silva (PG. 7.087). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da aludida concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II do decreto-lei 1.713 cit. ao oficial administrativo da classe H, do Quadro III do Ministério da Viação, João de Macedo Galdo (PG. 12.341); — ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Izabel Correa de Mello (PG. 12.317); — idem, idem I: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Américo Felipe da Rocha (PG. 12.376).

De montepio civil:

Em reversão, a Francisca Rosa de Morais e Matos, filha do Dr. João de Morais e Matos, Juiz Federal aposentado do Território do Acre (PG. 18.803) — idem, em reversão, a Irene Fernandes Figueira, filha do Dr. Antonio Fernandes Figueira, chefe do Serviço de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saúde Pública (PG. 12.318); — a Anna Burmester, filha viúva de Ewald Gansly, inspetor de 1.ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 12.395); a Maria de Mesquita Barreto, filha solteira de Felix Barreto de Mesquita, 2.º oficial aduaneiro aposentado da Alfândega de Santos (PG. 12.364).

De montepio militar:

A Irene Borges Andrade de Morais, viúva de Arnaldo de Morais, 3.º sargento do Ministério da Aeronáutica (PG. 12.316); — a Castorina Paes da Silva Rocha, viúva de Francisco Virgílio de Carvalho, 1.º tenente do Exército (PG. 12.387); a Evangelina Amanda de Albuquerque, irmã de Pericles de Albuquerque, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 12.314).

De montepio e meio soldo a Virginia de Mello Morais, viúva de João Augusto de Morais, major do Exército reformado (PG. 12.394).

De melhoria de montepio militar a Thereza Frago de Mello, viúva de Alfredo de Mello, mecânico de 1.ª classe da Armada (PG. 12.396). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de montepio e meio soldo a Josefina Graça Martins Cruz, viúva do 1.º tenente do Exército Teófilo Martins Cruz (PG. 12.361). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da parte da despesa classificada em "exercícios findos", recusando registro à parcela referente ao corrente ano, por se achar calculada em importância menor que a dívida.

De montepio militar a Maria dos Anjos, esposa de José dos Anjos, 3.º sargento do Exército (PG. 12.328). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que conste do título a contribuição a que está sujeita a pensão.

De transferência dos créditos de Cr\$ 3.999,60 e Cr\$ 37.200,00 às Delegacias Fiscais nos Es-

EMENTÁRIO

Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

	CR \$
1940 — 4 volumes.....	36,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 3 volumes.....	39,00

Publicação trimestral

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, à conta respectivamente das verbas "Pensionistas" e "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Maria de Almeida Braga, e de vencimentos de inatividade a Manoel Quirino de Azevedo Maia, do Ministério da Justiça; mediante anulações no Tesouro Nacional (PG. 251 e 296) — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José de Moura Pinheiro (PG. 8.397) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offícios:

N. 1.419, de 19 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 ao professor da classe F da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, para despesas no período de 60 dias (PG. 8.394) — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem um a comprovar do exercício de 1942.

N. 1.671, de 25 do mês p. findo, do Serviço de Obras, sobre a restituição da caução prestada pela firma Lauro Henriques & Cia., em garantia da execução do contrato celebrado para reforma de instalações elétricas dos edifícios do Serviço de Assistência e Menores (PG. 8.414) — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 557, de 23 do mês p. findo, sobre os contratos celebrados com Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, Belino Lameira Bittencourt, Alconor da Silva Melo, Rodrigo D'Orsi Sobrinho, Waldemiro Jansen de Melo Cavalcanti e Jose Antonio Ferreira de Castro, para o desempenho de funções técnicas especializadas na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 8.487) — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n. 115, de 23 de janeiro último, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 16,00 proveniente de salários relativos ao mês de janeiro p. findo, do extranumerário-diarista Alvaro Miranda (PG. 8.403) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da aludida despesa.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. SA/130/312.4, de 30 de janeiro último, sobre a folha na importância de Cr\$ 6.650,00 de pagamento ao pessoal extranumerário diarista do mesmo Conselho, relativamente ao mês de janeiro citado (PG. 8.401) — O Tribunal ordenou o registro, a posteriori, simples da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 72, de 23 de fevereiro último, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando haver o Sr. ministro da Fazenda autorizado a entregar ao Sr. ministro João Alberto Lins de Barros, coordenador da Mobilização Econômica, o adiantamento de Cr\$ 2.000.000,00, registrado pelo Tribunal em sessão de 15 de janeiro último, em nome do Sr. coordenador interino, Dr. João Carlos Vital, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 5.143, de 29-12-42 (PG. 7.102). — O Tribunal mandou anotar a comunicação constante do citado ofício no livro competente da Diretoria.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro XXIV do Ministério da Viação, Aristides Nogueira (PG. 7.112). — O Tribunal

ordenou o registro, sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Acacio de Almeida (PG. 12.658). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seus fundamentos.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao guarda civil da classe F do Quadro Permanente do Ministério da Justiça, Albertino Pedro da Rocha (PG. 11.987). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que não foi cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, citado: ao conferente da classe F do Q. P. do Ministério da Viação, Avatar Muniz Barreto (PG. 35.236); idem, item I: ao artilheiro da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, Sergio Neto da Conceição (PG. 12.334).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao servente de 1.ª classe do Arsenal de Guerra, Ignacio Felix do Nascimento (PG. ... 12.378).

De montepio militar:

A Ruth de Souza Campos, esposa de Gonzalo Fernandes Campos, ex-3.º sargento da Armada (PG. 12.333); a Josephina Gissoni de Castro, viúva de João Lopes de Castro, segundo sargento do Exército (PG. 12.322); a Almerinda Xavier dos Santos, viúva de Francisco Xavier dos Santos, 1.º sargento da Reserva do Exército (PG. 12.385).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Adelaide Soares Gonçalves Pereira e outras, filhas de José Augusto Soares, capitão do Exército (PG. 12.309).

De montepio civil:

A Heitor Marcial, interdito, filho de Nób Marcial, 1.º escriturário aposentado da antiga Repartição Geral do Telégrafos (PG. 172); a Maria da Gloria Guimarães, viúva de Eurico José Fernandes Guimarães, cabineiro da classe J do Quadro II, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.381); a Honorina Nunes Lobo da Silva, viúva de João Carlos Lobo da Silva, guarda mor, padrão 12, do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG. 12.359); a Maria Pereira de Souza e outras, viúva e filhas de Fulgêncio Odilon de Souza, terceiro escriturário da Alfândega da Baía (PG. ... 12.363).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferência de créditos:

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação no Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 12.999,60 à conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Alcivina Pedra Pires, do Ministério da Guerra (PG. 7.118); ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Mato Grosso, do crédito de Cr\$ 14.400,00, para pagamento de pensão, à conta da citada verba a Cacilda da Costa Gonçalves, do Ministério da Guerra (PG. 295). O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 996, de 6 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 126.000,00, à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da verba 3.ª — Serviços e encargos, do vigente orçamento, destinado ao Instituto Profissional 15 de Novembro e Penitenciária Central do Distrito Federal (PG. 8.390). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao segundo sargento do Exército Francisco Paz da Conceição Vidal (PG. 39.837). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 10 e 19, de 4 e 23 de fevereiro p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato de 29 de janeiro anterior, celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para execução dos serviços de limpeza de vidraças, etc., do Palácio do Trabalho (PG. 4.448) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 540, de 22 de fevereiro p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.373.250,00 ao escriturário da Inspetoria Federal de Obras Públicas contra as Secas, Heliomar Teixeira de Oliveira, para despesas da referida Repartição no Nordeste, no 1.º trimestre deste ano (PG. 3.706) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 339 e 664, de 21 de janeiro e 25 de fevereiro últimos, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução prestada pela firma Luiz Campos Filhos & Cia., em garantia da

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acórdãos selecionados dos
CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

CR \$	CR \$
Vol. I—5,00	Vol. VII— 8,00
Vol. II—6,00	Vol. VIII— 7,00
Vol. III—5,00	Vol. IX—10,00
Vol. IV—6,00	Vol. X—10,00
Vol. V—8,00	Vol. XI—10,00
Vol. VI—8,00	Vol. XII—10,00
	Vol. XIII—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

execução do contrato para reparos e consertos na lancha Rivadavia Corrêa (PG 5.374) — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob o fundamento legal a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a opositista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, José Maria Corrêa Rio Mar (PG. 12.010) — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De montepio militar a Castorina Ferreira Goes de Souza, viúva de Herminio Lucas da Costa e Souza, 3.º sargento do Exército (PG. 12.066) — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

Offício n. 89-43-A, de 19 de janeiro último, sobre a folha na importância de Cr\$ 1.550,00 de pagamento aos serventes da mesma Comissão, Manoel Mariano de Oliveira e outros, extranumerários-diaristas, proveniente de salários em janeiro citado (PG. 8.402). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 312, de 20 de fevereiro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Carlos Castriolo Pinheiro, relativo a terreno acrescido de marinha lote n. 2.064, situado na rua Saldanha Marinha s. n. em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.482) — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda, João do Rêgo Monteiro Sobrinho (PG. 12.320); ao postalista-auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, José França Pimentel (PG. 12.379); ao polícia fiscal da classe 6 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Anysio Ribeiro dos Santos (PG. 12.375); ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Guerra, Manoel Nunes de Souza (PG. 12.330);

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei; ao guarda sanitário da classe D do Q. S. do Ministério da Educação, Mário Tavares (PG. 12.326).

De montepio civil:

A Elvira Melania da Costa Doria, irmã do Dr. José Rodrigues da Costa Doria, lente catedrático aposentado da Faculdade de Medicina da Baía (PG 12.356); a Argentina Nunes Burlamaqui, viúva de Annibal Renato Cezar Burlamaqui, telegrafista de 1.ª classe aposentado da E. F. C. do Brasil (PG. 12.352); a Maria de Araújo Tocantins, viúva de Alberto Magno Tocantins, arquivista da classe C do Quadro VII do Ministério da Fazenda, em reversão (PG. 12.332); a Egéria de Figueiredo Corrêa de Sá e outros, viúva e filhos de Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da classe H aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 12.355); — a Julieta Derzi Pinheiro e outros, viúva e filhos de Joaquim Xavier Pinheiro, carteiro da classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas (PG. 12.360).

De montepio militar:

A Lacy Bueno, filha de Josué Bueno, 2.º sargento reformado do Exército (PG. 12.325).

De montepio e meio soldo a Alda de Moraes Medeiros, viúva de Praxiteles Bittencourt de Medeiros, capitão reformado do Exército (PG. 12.386).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 3.269, de 14-5-41, a Clotilde Galvão Prado, viúva de Dinamerico Rebelo Prado, capitão do Exército (PG. 12.311).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 134,00 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transporte efetuado em 1940, em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 32.492) — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De transferência à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 18.000,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Eurico Lopes Canceia (PG. 258) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma do 2.º sargento Francisco Paz da Conceição Vidal (PG. 39.837) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.440, de 18 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao coronel Orozimbo Martins Pereira, diretor da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, para ter aplicação no período de 60 dias a contar da data do recebimento (PG. 8.391) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, de vez que é o 2.º concedido no corrente exercício. O de 1942 corre à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.716, de 21-9-42, art. 6.º e a comprovação foi entregue ao Tesouro Nacional em 28-1-43, *ut* offício n. 699, dessa mesma data, da Divisão do Material do Ministério da Justiça.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 370, de 1 do mês p. findo, sobre a restituição da caução prestada por José Fernandes Antunes, em garantia da execução do contrato celebrado com o Governo Federal em 3 de fevereiro de 1925, *ex-vi* do decreto n. 16.740, de 31-12-24 (PG. 3.545) — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 510, de 17 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500.000,00 ao general Luiz Sá de Affonseca, agente diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete, Resende e Bicas, para atender, nos meses de janeiro a março deste ano, às despesas previstas na sub-consignação 02/01/15, letra a, da consignação I da verba 5.ª — Obras (PG. 3.668). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a João de Oliveira Agapito, escrivão da Coletoria Federal em Una, Estado de São Paulo (PG. 12.321). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Presidência da República:

Offício n. 2.227, de 25 de janeiro último, da Secretaria da Presidência da República, sobre a folha na importância de Cr\$ 9.071,00 de pagamento ao pessoal extranumerário diarista dos Palácios Presidenciais, relativamente ao mês de janeiro citado (PG. 8.399). — O Tribunal ordenou o registro, *a posteriori* simples, da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 549, de 19 de fevereiro p. findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.253, de 16 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 6.986,50, para atender ao pagamento de gratificação de magistério relativa ao exercício de 1941 (PG 5.541). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 109-L-Ob. de 5 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 647,30, prestada pela firma Companhia de Imóveis e Representações Brasileiras CIRB S. A., em garantia da execução do contrato lavrado na mesma Divisão para fornecimento e colocação de 34 venezianas para o Instituto Nacional de Surdos-Mudos (PG. 5.453). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.337, de 18 de agosto de 1942, da Diretoria do Domínio da União, junto ao de número 320, de 22 de fevereiro p. findo, da mesma Diretoria, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Maria Borroso de Lima, relativo a terreno de marinha, lote

Tratado de Higiene

1.º vol.

Saamento-Higiene

PELO

Professor João de Barros Barreto

Diretor-Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

n. 36.840, situado na margem esquerda do rio Coreau ou Camocim, Município de Camocim, no Estado do Ceará (PG. 8.485). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 824, de 19 de fevereiro findo, da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre a folha na importância de Cr\$ 26.775.00, de pagamento ao pessoal extranumerário diarista da mesma Repartição proveniente de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.079). — O Tribunal resolveu sobrestar no julgamento do processo, até que seja anotado o destaque da quota atribuída à Alfândega do Rio de Janeiro, bem como da distribuição à Tesouraria daquela Repartição.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Paulo Antunes Coelho (PG. 7.085); ao telegrafista da mesma classe, Quadro e Ministério, José Bento Gonçalves (PG. 7.084).

O Tribunal ordenou o registro sob reserva, das aludidas concessões, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713 citado: ao oficial administrativo da classe II do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, José Bhering (PG. 12.343); ao oficial administrativo da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda, José Ary Cruz (PG. 12.342); ao telegrafista da classe J do Quadro III, Hugolino de Souza Mello, do Ministério da Viação (PG. 12.377); idem, item IV: ao carteiro da classe C do Quadro III do Ministério da Viação, Orlando Francisco Velho

(PG. 12.384). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei número 1.713: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Secundino de Souza Caldeira Filho (PG. 12.346). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo decreto-lei número 24, de 29-11-37, art. 9.º, e decreto-lei número 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

De montepio e meio soldo: a José Carlos de Abreu, filho de Nelson Souto de Abreu, primeiro tenente médico do Exército, em reversão (PG. 12.300).

De montepio militar: a Maria Mercedes Rodrigues da Cruz, irmã de Severino Rodrigues da Cruz, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 12.327); a Conceição Rodrigues Freire, viúva de Antonio Moacyr Rodrigues Freire, 3.º sargento aviador, Ministério da Aeronáutica, nos termos do art. 2.º do decreto-lei número 3.269, de 14-5-42 (PG. 12.388).

De montepio e meio soldo a Engracia Espinheira Burity, viúva de Antonio Burity, capitão de mar e guerra, graduado, reformado da Armada (PG. 12.313).

De montepio civil: a Edith de Almeida Barreiros e outros viúva e filhos de Manoel Neto Barreiros, condutor de trem da classe J, aposentado, da Segunda Divisão da Estrada de Ferros Central do Brasil (PG. 12.354); a Hugo de Magalhães Ribeiro, neto de José Mathias da Silva Braga, guarda fies de 2.ª classe da antiga Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 12.319); a Flacila de Souza Mello e outra, viúva e filha de Jeremias Cardoso Ararigboia, telegrafista de 1.ª classe, aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 12.358).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba 1.ª — Pessoal — V — subconsignação 25/04/06, do vigente orçamento, do crédito de Cr\$ 18.387.10, para pagamento a Celio Edmundo de Souza Barros e Nair Aguiar Moreira, proveniente de vencimentos por substituições no corrente ano (PG. 34). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 24, de 24 de fevereiro último, solicitando, à vista das razões que apresenta, reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal por ocasião do registro das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério do Trabalho para o vigente exercício, relativamente à dotação constante da verba 1.ª — Pessoal — III — Subconsignação 01)) — Gratificação adicional, que ficou "em ser" no mesmo Tribunal, para efeito de registro prévio, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 5.128, de 23 de dezembro de 1942 (PG. 14.527). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 425, de 11 de fevereiro p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 7.159.360,00 ao escriturário XVI da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Afonso Monteiro Ozeiro, para despesas nos meses de janeiro a março deste ano da mesma Repartição no Nordeste (PG. 3.704). — O Tribunal ordenou o registro da adiantamento.

Nada mais havendo que tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 5 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta I	10.00
Aluguéis de Residências	0.50
Bases de Organização dos Desportos	1.00
Bolsa de Valores	0.60
Código de Processo Civil	8.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00
Código Nacional de Trânsito	3.00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1.00
Ensino Comercial	6.00
Ensino Industrial	1.50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2.00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2.00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1.00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00
Estatuto dos funcionários Públicos Civis da União	10.00

	Cr \$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Estatuto dos Militares	1.50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Imposto de renda	2.00
Imposto do selo	3.00
Justiça do Trabalho	8.00
Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Loteamento e venda de terrenos	1.00
Manual do Patrão de Pesca	30.00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2.00
Organização sindical	5.00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Sociedades por Ações	2.00
Sistema Legal de Unidades de Medidas	2.00
Salário mínimo	0.50
Trabalho do Menor	1.50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Município de Lageado, do Estado do Rio Grande do Sul, regulamentando a exploração, em serviços públicos e de utilidades pública e no comércio de energia, de uma usina termo-elétrica, a ser instalada na cidade de Lageado, de conformidade com a concessão e autorização outorgadas pelo decreto n. 6.636, de 26 de dezembro de 1940.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três (1943), presentes, na Secretaria de Estado da Agricultura, o respectivo ministro, Sr. Dr. Apolônio Salles, por parte do Governo Federal e o Sr. Dr. Vasco Pezi, brasileiro, casado, procurador do Estado do Rio Grande do Sul como representante do Governo do Município de Lageado, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme procuração passada no II Cartório do Tabelião de Notas de Lageado, sede da Comarca de Lageado, do Estado já referido, com firma e sinal público reconhecidos pelo tabelião Pena Fiel, desta Capital, e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram, tendo em vista o disposto no decreto n. seis mil seiscientos e trinta e seis (6.636), de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e quarenta (1940), em assinar o presente termo de contrato, regulamentando a exploração, em serviços públicos e de utilidade pública e no comércio de energia, cuja concessão foi outorgada pelo aludido decreto número 6.636, de uma usina termo-elétrica, a ser instalada na cidade de Lageado, sede do município do mesmo nome, em dito Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a autorização concedida, pelo mesmo decreto, ao referido Governo, daqui por diante denominado concessionário.

Cláusula primeira. O concessionário obriga-se a instalar na cidade de Lageado, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Rio Grande do Sul, uma usina termo-elétrica, com a capacidade de duzentos e cinquenta quilowatts — amperes (259 KV. A), resultante de dois geradores de 125 KV. A) cento e vinte cinco quilowatts-ampères, conjugados com dois motores Diesel de (160) H. P. cento e sessenta H. P., de acordo com os projetos aprovados, e cuja autorização foi concedida pelo decreto n. 6.636 (seis mil seiscientos e trinta e seis) de (26) vinte e seis de dezembro de 1940 (mil novecentos e quarenta).

Cláusula segunda. Fins a que se destina a energia; a usina citada na cláusula anterior destina-se à produção de energia termo-elétrica para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e, em geral, para o comércio de energia elétrica na Vila do Cruzeiro e na cidade de Lageado, do município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, serviços esses cuja concessão também outorgada pelo citado decreto n. (6.636) seis mil seiscientos e trinta e seis, e que deverão ser explorados de acordo com as condições estabelecidas no mesmo decreto, neste contrato e nas leis e regulamentos que regulam ou venham a regular o assunto.

Cláusula terceira — Orçamentos preliminares: os orçamentos apresentados para execução do projeto, referente a usina citada, prevalecerão, tão somente, até verificação do seu custo histórico, isto é, o seu custo real, o que será feito no momento oportuno, mediante verificação das obras e instalações referentes, e exame da contabilidade do concessio-

nário e dos respectivos comprovantes da despesa.

Cláusula quarta. Registro: o presente contrato, que é assinado em três (3) vias, deverá ser apresentado, dentro de trinta dias seguintes do de sua assinatura, ao Tribunal de Contas, para os fins previstos no art. cento e quatorze (114) da Constituição. Satisfeita essa exigência constitucional, o concessionário deverá apresentá-lo à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes, também para fins de registro, na conformidade do parágrafo terceiro (§ 3.º), artigo primeiro (1.º) do decreto n. (13) treze, de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935).

Cláusula Quinta — Obrigações diversas; I) Obrigações de caráter técnico: o concessionário obriga-se: 1) a conservar as suas instalações em perfeito estado; 2) a obedecer em todos os seus serviços, salvo nos casos para os quais os regulamentos vigentes fizerem expressas e especiais determinações, às prescrições que estiverem em vigor, dentre as das normas abaixo, não sendo aceitos cartéis ou normas inferiores, ainda que delas derivadas como segue: a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.); b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.); c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.); d) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.); e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.); f) International Electrical Commission (I. E. C.); 3) a obedecer a todas as exigências técnicas, constantes dos regulamentos em vigor; 4) a iniciar e terminar as obras, para execução dos projetos aprovados, dentro, respectivamente, de seis (6) e dois (2) anos, contados a partir da data do registro do presente na Divisão de Águas, prazos estes que, entretanto, poderão ser modificados pelo ministro da Agricultura, no caso de motivo de força maior, e mediante solicitação do concessionário. II) obrigações de caráter administrativo: o concessionário obriga-se, ainda: 1) a observar e manter em seus serviços como limites mínimos de brasileiro, dentro de cada classe, os de três quartos (3/4) para operários e dois terços (2/3) para engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no parágrafo 2.º, art. 196, do Código de Águas; 2) a fiel observância de todas as outras exigências e normas, relativas à administração, execução e prestação daqueles serviços, de acordo com o estipulado no decreto de concessão, neste contrato, no Código de Águas, do decreto-lei n. 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos em vigor em relação ao assunto; 3) a tomar providências para ampliação de suas instalações afim de aumentar as duas disponibilidades em energia elétrica, desde que o consumo atinja, durante três (3) horas e em sessenta (60) dias no ano, a oitenta por cento (80%) da capacidade existente, providenciando essas que poderão ser, a juízo do Governo Federal, por intermédio da Divisão de Águas; a) pedido de autorização para aumento da potência instalada; b) aquisição da energia elétrica de terceiros; 4) a fornecer energia elétrica continuamente, sob tensão constante e em qualquer potência, de acordo com a sua capacidade, pelos preços que a Divisão de Águas lhe determinar, sendo que a obrigação de fornecimento, por parte do concessionário, inclui consumidores particulares e empresas de utilidade pública; 5) a evitar interrupções de qualquer espécie, em dito fornecimento, sendo que as de caráter permanente só poderão verificar-se por motivo de força maior, mediante prévia e expressa autorização da Divisão de Águas, perante a qual deverão ser justificadas as que se verificarem sem a sua autorização, sem prejuízo das sanções que couberem em cada caso; 6) a enviar à Divisão de Águas, semestralmente: a) gráficos diários das cargas de energia elétrica produzida e da consumida; b) dados sobre o valor das pontas de carga; c) dados estatísticos sobre o valor das pontas de carga; c) dados estatísticos sobre o consumo, relacionado os consumidores por classes e discriminando os que recebem energia na rede de transmissão e na de distribuição, sendo que tais dados e informações serão registrados nos formulários que, para esse

fim, serão fornecidos pela Divisão de Águas; 7) a permitir aos representantes da Divisão de Águas, isto é, da fiscalização, dentro das horas de expediente, o livre acesso às usinas e demais departamentos relacionados com os serviços.

Cláusula Sexta — Obrigações de caráter financeiro, contábil e geral: — 1) As tarifas serão determinadas pela Divisão de Águas e revistas de três em três anos, sendo que as iniciais serão determinadas no momento oportuno, mediante solicitação do concessionário; que, pare asse fim, deverá apresentar os documentos e informações julgados necessários, a juízo da mesma Divisão. 2) Por capital a remunerar, ou investimento, a ser considerado no cálculo das tarifas acima, entender-se-á o efetivamente gasto na propriedade do concessionário, mantida em serviço efetivo, desde que em função da sua indústria, e concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, distribuição e utilização da energia, deduzindo, porém do correspondente à depreciação do uso e tempo, verificada em tal propriedade. 3) Para preservação da integridade da propriedade mantida na operação, será considerada no cálculo das tarifas, a partir do primeiro triênio, uma taxa especial, destinada à criação e manutenção de um fundo de reserva, que proverá à renovações determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes. 4) O concessionário obriga-se a adotar, nos prazos e formas estipulados, as normas da contabilidade que lhe forem impostas pela Divisão de Águas, de conformidade com o disposto no Código de Águas e nos regulamentos que forem expedidos, bem como a sujeitar-se à fiscalização contábil e econômico-financeira de dita Divisão, que, além disso, procederá, semestral ou anualmente, conforme julgado necessário à sua tomada de contas, examinando, para esse fim, a sua escrita e os documentos nela citados. 5) O concessionário fica obrigado, pela conservação, que deverá ser permanente, a manter em estado de eficiência a propriedade e instalações da operação, bem como a preservar, tanto quanto lhe seja possível a integridade funcional de citadas propriedades e instalações. 6) Os débitos que forem recebidos pelo concessionário, como garantia dos serviços prestados, deverão ser recolhidos à agência mais próxima do Banco do Brasil, de acordo com o exigido no decreto-lei n. 3.077, de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. 7) Se o concessionário explorar qualquer outra indústria ou serviço, no qual utilize ou venha a utilizar a energia produzida com o concurso da propriedade computada no investimento, deverá o mesmo sujeitar-se às tarifas determinadas pela Divisão de Águas e que serão iguais às cobradas dos consumidores da mesma classe, de acordo com o disposto no n. IV, artigo 180 do Código de Águas, sendo que os serviços de iluminação pública, de responsabilidade direta do concessionário, também terão tarifas estimadas por aquela Divisão, para que ela possa determinar as tarifas dos demais serviços, pelo mesmo prestados. 8) O concessionário é obrigado a manter em arquivo, até a verificação e respectiva tomada de contas, todos os documentos necessários à comprovação do custo das obras relativas aos projetos aprovados, inclusive das instalações respectivas, e, de futuro, das substituições de quaisquer outros serviços, melhoramento ou ampliações executadas, bem como de todas as despesas de operação, relativas a cada exercício. 9) O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade cuja capacidade funcional se ache esgotada, far-se-á na forma seguinte: a) imediatamente após a verificação desse estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for de molde a perturbar a boa marcha da operação; b) mediante autorização da Divisão de Águas, em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar, logo que verifique a sua conveniência; c) por determinação da própria Divisão de Águas, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência na falta da iniciativa citada nas alíneas anteriores. 10) As partes afastadas deixarão de ser substituídas, quando desnecessárias ao serviço cabendo ao concessionário a iniciativa de tal medida, que a Divisão de Águas

aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a esta, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária 11). As partes da propriedade afastadas dos serviços deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, às contas efetuadas, isto é, em cujos débitos de acharem, sendo que ditas contas serão debitadas pelos créditos das substituições, desde que devidamente aprovados pela Divisão de Águas. 12) A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramento, que constituiriam um todo da propriedade e operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização da Divisão de Águas, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento, tendo em vista a necessidade de sua execução, as possibilidades econômico-financeiras do concessionário, para efetuar, o custo respectivo e os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado em uma exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva, e ser comprovada com os dados técnicos que forem julgados necessários. 13) O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após sua execução, às contas efetuadas, desde que igual ao constante da autorização respectiva. 14) Quando o custo real da substituição, melhoramento ou de qualquer outro serviço executado, for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo se poderá ser debitado, à conta ou contas respectivas, após aprovação da diferença verificada, salvo se esta for para menos, caso em que bastará a sua comunicação à Divisão de Águas, desde que especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada à Divisão de Águas, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, tendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta ou contas efetuadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização. 15) Executado o projeto aprovado, o concessionário deverá enviar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes: a) demonstração discriminativa das despesas efetuadas com a aquisição, construção ou instalação das diversas partes componentes do investimento como definido no item 2; b) orçamento, para o primeiro exercício, das despesas de operação do sistema, devidamente discriminadas e divididas em três (3) itens, pessoal, material e diversos; c) estimativa, para o mesmo período, do consumo de energia, a ser fornecido pelo concessionário, calculado, aquele, em K.W.H. e dividido pelas diferentes categorias dos futuros consumidores. 16) A demonstração a que se refere a alínea a do item anterior, deverá estabelecer, de forma detalhada, o confronto das despesas efetuadas com as previstas no orçamento respectivo, anteriormente aprovado, bem como justificar as diferenças verificadas, quando existirem. 17) A Divisão de Águas, recebidos os elementos referidos no item 15, mandará verificar o custo histórico das obras e instalações relacionadas com a usina e os serviços aqui regulamentados, afim de determinar-lhes o investimento correspondente. 18) Para efeito do disposto no item anterior, o concessionário deverá entregar aos representantes da Divisão de Águas, quando aquela verificação tiver de efetuar-se, o inventário da propriedade, bem como das obras e instalações executadas, incluindo os esboços necessários à sua boa interpretação, para determinação e aprovação do investimento respectivo. 19) O custo histórico da propriedade inventariada será verificado mediante exame de contabilidade do concessionário e dos comprovantes dos débitos relativos àquele custo, e verificação da existência, nos lugares indicados pelo inventário, das diversas partes componentes daquela propriedade, cujos característico e demais indicações serão comprovados com o registro por dito inventário. 20) Quando aqueles exames e verificação não produzirem, no todo ou em parte, resultados satisfatórios, em virtude de falta de método e clareza, ou por omissões ou excesso encontrados no livro de registro, ou por insuficiência ou discordância entre os comprovantes e os débitos respectivos, ou, ainda, pela não conformidade do inventário com as propriedades encontradas, no que respeita à

qualidade e quantidade; ou, finalmente, quando justas razões existirem para recusar fé e validade às declarações, assentamentos, registros ou comprovantes apresentados, o custo histórico da parte ou do todo, conforme o caso, será determinado por perícia. 21) A perícia baseará o custo da propriedade ou da parte que ofereça dúvidas, quanto ao seu montante, na média dos preços correntes, na data da construção ou da instalação, dos materiais e aparelhos encontrados e, bem assim, da mão de obra provável, gasta em uma ou em outra, ou nas duas, quando co-existirem. 22) Determinado o investimento do concessionário, base sobre a qual serão calculadas as tarifas, pelas quais cobrará os serviços prestados, dito investimento deverá ser debitado às contas que, para esse fim, deverão ser prescritas pela Divisão de Águas, se, com o mesmo objetivo, ainda não tiver sido elaborado e expedido o regulamento respectivo. 23) Para evitar retardamentos no início da prestação dos serviços concedidos, o concessionário poderá elaborar e submeter à aprovação da Divisão de Águas, juntamente com os demais elementos a que se refere o item 15, uma tabela provisória de tarifas que, se aprovada, vigorará até que sejam determinadas as definitivas, que vigorarão no primeiro período. 24) O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o "método das partidas dobradas", obedecendo a princípios uniformes de contabilidade, e a ter os livros para esse fim necessários quer exigidos pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer, ainda, pela Divisão de Águas, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhe forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspadura ou emendas. 25) Dentro dos trinta (30) dias seguintes ao do início da prestação dos serviços concedidos, o concessionário deverá apresentar à Divisão de Águas, para fins de verificação e aprovação, a relação do pessoal fixo empregado nos serviços a seu cargo, discriminando nomes, nacionalidades, categorias, ou funções, e remunerações respectivas. 26) Até 28 de fevereiro de cada ano, a partir das vigências das tarifas determinadas pela Divisão de Águas, o concessionário deverá enviar, à mesma Divisão, a cópia do seu balanço geral, referente ao exercício anterior, acompanhado do inventário respectivo e do relatório anual referente ao mesmo exercício, o qual deverá abranger: a) uma exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, mediante autorização da fiscalização, isto é, da Divisão de Águas, bem como a enumeração e exploração dos motivos que tenham provocado as diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução; b) informação das alterações verificadas na Administração dos serviços aqui regulamentados, quanto ao número, nomes, atribuições e honorários dos seus administradores, ou gerentes; c) informação das alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, quanto ao número, nomes, nacionalidades, funções e remunerações respectivas. 27) Como justa remuneração do capital invertido, isto é, do investimento, como definido no item 2, fica estipulada a taxa de 10 por cento ao ano, que é prevista no art. 9.º do decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941. 28) A Divisão de Águas, pelos seus órgãos competentes, ou a repartição em que aquela se transformar, cabe fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância e execução do disposto no decreto de concessão e autorização, já citado, neste contrato, no Código de Águas, no decreto-lei n. 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos que forem decretados, em relação ao assunto, bem como impor, ao concessionário, as multas em que incidir, pelas infrações cometidas, de acordo com o disposto neste contrato, especialmente, na cláusula nona, e nas leis e regulamentos vigentes.

Cláusula sétima — Favores: O concessionário gozará durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstas no Código de

Águas, no decreto-lei 842, de 1938, e nas demais leis e regulamentos que venham a ser decretados pelo Governo Federal, em relação ao assunto, especialmente os já estipulados no art. 151, daquele Código a saber: a) utilizar os terrenos de domínio público e estabelecer as servidões nos mesmos e através das estradas, caminhos e vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos; b) desapropriar, nos prédios particulares, os bens e os direitos que forem necessários e indispensáveis à exploração dos serviços concedidos, de acordo com a lei que regula a desapropriação por utilidade pública, ficando a seu cargo a liquidação e pagamento das indenizações; c) estabelecer as servidões permanentes ou temporárias exigidas para execução das obras dos projetos aprovados, bem como exploração dos serviços concedidos e aqui regulamentados; d) construir estradas de ferro, rodovias, linhas telefônicas ou telegráficas, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo da exploração; e) estabelecer linhas de transmissão e de distribuição, de acordo com os projetos previamente aprovados.

Cláusula oitava — Taxas: O concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos federais, na forma estabelecida em lei, as taxas devidas à União, em relação aos serviços aqui regulamentados.

Cláusula nona — Penalidades: 1) Pelo não cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, do respectivo decreto de concessão e autorização do Código de Águas, do decreto-lei n. 852, já citado, e das leis e regulamentos subsequentes, pertinentes ao assunto, o concessionário incorrerá em multas que variarão de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200.00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000.00), conforme a natureza da infração, multas essas que serão elevadas ao dobro nas reincidências, salvo os casos para os quais forem cominadas penalidades expressas. 2) Imposta a multa, o concessionário terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da intimação, para o respectivo pagamento, salvo se da mesma recorrer à autoridade superior, depositando o seu montante, na forma da lei. 3) Se, findo aquele prazo, a multa não tiver sido recolhida nem depositada, como previsto no item anterior, o respectivo montante será deduzido da caução de que trata a cláusula décima primeira, contando-se novo prazo de trinta (30) dias para reposição, pelo concessionário, da parte retirada da caução, findo o qual incorrerá em nova multa, equivalente ao dobro da primeira, e assim sucessivamente, até esgotar-se dita caução. 4) Esgotada que seja aquela caução, por rescindido se terá o presente contrato e por caducos todos os direitos relativos à exploração dos serviços concedidos e aqui regulamentados. 5) Aquelas rescisão e caducidade se tornarão efetivas por decreto do Governo Federal, no qual se regularão a continuidade dos serviços prestados pelo concessionário e a encampação da propriedade em função dos mesmos. 6) As obras executadas em desacordo com o projeto aprovado serão demolidas pelo concessionário,

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Prédio

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

dentro do prazo que lhe for estipulado na respectiva intimação. 7) Não sendo executada a demolição, dentro do prazo determinado, o concessionário incorrerá em multa de dois mil a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00 a 20.000,00), podendo a Divisão de Águas mandar efetuar, diretamente, a referida demolição, cujas despesas correrão por conta do concessionário.

Cláusula décima — Encampação: — A qualquer tempo e se relevantes interesses o exigirem, inclusive por ineficiência dos serviços prestados pelo concessionário, e aqui regulamentados, poderá o Governo Federal avocar os referidos serviços, encampando a propriedade e instalações do concessionário, mediante indenização do custo histórico de ditas propriedades e instalações existentes em serviço, em função permanente da operação, deduzido, aquele custo, da depreciação e amortização relativas a tais propriedades e instalações em serviço, determinado, tudo, mediante exame de contabilidade do concessionário e verificação das existências e estado de citadas propriedades e instalações.

Cláusula décima primeira — Caução: Para garantia do cumprimento das cláusulas do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assinar o termo respectivo, depositar, nos cofres públicos federais, a quantia de quatro mil cruzeiros (4.000,00) correspondente a duzentos quilowatts (200 KW), potência normal da usina termo-elétrica, a ser instalada, de acordo com a autorização que lhe foi concedida pelo decreto n. 6.636, já citado, e resultante da aplicação do *coseno fi* 0,8 à potência normal dos geradores respectivos.

Cláusula décima segunda — Disposições finais: 1) O presente contrato está isento do imposto de selo, de acordo com o estipulado no art. 161, do Código de Águas. 2) A Divisão de Águas, ou repartição em que esta se transformar, caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessária, todas as dúvidas que possam surgir na aplicação do presente contrato e do decreto de concessão e autorização n. 6.636, de 26 de dezembro de 1940, quer as mesmas se refiram à interpretação e cumprimento de suas cláusulas, quer resultem do exercício da fiscalização a cargo daquela Divisão, quer, ainda, as que surgirem entre o concessionário e os consumidores dos serviços de energia elétrica a seu cargo, desde que, referentes à forma ou qualquer outra modalidade de sua prestação. 3) Das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação desse contrato, no decreto de concessão e autorização acima citado e das leis e regulamentos em vigor, referentes ao assunto, ao concessionário fica assegurado o direito de recorrer, em grau de recurso, dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o Ministro da Agricultura, e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. 4) Nada do disposto, neste contrato e no decreto n. 6.636, já citado, poderá ser invocado contra o que ao concessionário for exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação a prestação e exploração dos serviços de fornecimento de energia elétrica, aqui regulamentados. E para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme e de me ter sido exibido o talão número quarenta e três (43) da Tesouraria deste Ministério, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima primeira, é o mesmo assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, Jorge José de Lima, José do Prado Carvalho e por mim Adão Tavares Laranjeira, escrivão classe G, servindo na Divisão do Material, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Apo-*
lônio Sales. — p.p. *Vasco Pez.* — *Jorge José*
de Lima. — *José do Prado Carvalho.* — *Adão*
Tavares Laranjeira. — Confere com o original,
Irene V. de Freitas, aux. esc. VII.

Visto, *Auto Motta,* chefe da Secção Administrativa.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de março de 1943.....	54.359.497,00
Em 23 de março de 1943.....	2.530.824,20
(sendo 459.303,70, recolhida ao Banco do Brasil pela D. I. Renda)	
Total.....	56.890.321,20
Em igual período de 1942.....	37.733.692,70
Diferença para mais em 1943.....	19.156.628,50
De 1 de janeiro a 23 de março de 1943	194.115.922,80
Em igual período de 1942.....	119.817.006,10
Diferença para mais em 1943.....	74.298.916,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de março de 1943.....	54.116.618,20
Em 23 de março de 1943.....	2.443.792,20
Total.....	56.560.410,40
Em igual período de 1942.....	37.333.593,40
Diferença para mais em 1943.....	19.226.812,00

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de março de 1943.....	56.890.321,20
Em 24 de março de 1943.....	1.781.366,60
(sendo 594.026,70, recolhida ao Banco do Brasil pela D. R. I. Renda)	
Total.....	58.671.687,80
Em igual período de 1942.....	39.980.113,90
Diferença para mais em 1943.....	18.691.573,90
De 1 de janeiro a 24 de março de 1943	195.897.239,10
Em igual período de 1942.....	122.063.427,30
Diferença para mais em 1943.....	73.833.862,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de março de 1943.....	56.560.410,10
Em 24 de março de 1943.....	1.778.131,60
Total.....	58.338.542,00
Em igual período de 1942.....	39.574.695,60
Diferença para mais em 1943.....	18.763.846,10

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receta do dia:	Cr\$
Em 27 de março de 1943.....	604.812,30
Em 27 de março de 1942.....	1.122.818,10
Receta mensal:	
De 1 a 27 de março de 1943.....	15.884.649,00
De 1 a 27 de março de 1942.....	26.469.872,50
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	10.585.223,50
Receta global:	
De 2 de janeiro a 27 de março de 1943	68.456.915,60
De 2 de janeiro a 27 de março de 1942	137.693.999,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	69.242.083,60

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 25 de março de 1943	3.967.200,50	3.560.900,90
Em 26 de março de 1943	125.855,90	43.369,00
Total	4.093.056,40	3.604.269,90
De 1 a 26 de março de 1943	1.153.976,40	1.011.322,40

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receta do dia:	
Em 23 de março de 1943.....	613.303,10
Em 23 de março de 1942.....	14.308.208,70
Receta mensal:	
De 1 a 23 de março de 1943.....	22.344.300,60
De 1 a 23 de março de 1942.....	36.620.245,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	14.275.944,50
Receta global:	
De 2 de janeiro a 23 de março de 1943	67.119.933,60
De 2 de janeiro a 23 de março de 1942	140.803.763,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.683.829,90
Receta do dia:	
Em 24 de março de 1943.....	697.402,60
Em 24 de março de 1942.....	660.235,60
Receta mensal:	
De 1 a 24 de março de 1943.....	23.041.703,20
De 1 a 24 de março de 1942.....	37.280.530,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	14.238.827,40
Receta global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1943	67.817.336,20
De 2 de janeiro a 24 de março de 1942	141.464.049,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.646.712,50
Receta do dia:	
Em 25 de março de 1943.....	952.525,90
Em 25 de março de 1942.....	850.847,50
Receta mensal:	
De 1 a 25 de março de 1943.....	23.991.299,00
De 1 a 25 de março de 1942.....	38.131.373,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	14.137.079,40
Receta global:	
De 2 de janeiro a 25 de março de 1943	68.769.932,00
De 2 de janeiro a 25 de março de 1942	142.314.896,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.544.964,90

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:		Cr\$
Em 8 de março de 1942.....	Não houve	
Em 8 de março de 1943.....	157.925,70	
Receita mensal:		
De 1 a 8 de março de 1942.....	1.317.889,46	
De 1 a 8 de março de 1943.....	3.008.799,60	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		1.690.900,20
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de março de 1942.....	13.044.775,20	
De 2 de janeiro a 8 de março de 1943.....	20.947.635,50	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		7.902.850,30
Receita do dia:		
Em 10 de março de 1942.....	318.732,80	
Em 10 de março de 1943.....	140.811,00	
Receita mensal:		
De 1 a 8 de março de 1942.....	2.010.759,30	
De 1 a 8 de março de 1943.....	3.149.610,60	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		1.138.851,30
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de março de 1942.....	13.737.635,10	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1943.....	21.088.446,50	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		7.350.811,40
Receita do dia:		
Em 11 de março de 1942.....	498.571,00	
Em 11 de março de 1943.....	346.055,00	
Receita mensal:		
De 1 a 11 de março de 1942.....	2.509.330,90	
De 1 a 11 de março de 1943.....	3.496.665,60	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		986.334,70
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de março de 1942.....	14.236.206,70	
De 2 de janeiro a 11 de março de 1943.....	21.431.601,50	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		7.198.204,80
Receita do dia:		
Em 12 de março de 1942.....	1.887.852,30	
Em 12 de março de 1943.....	554.323,60	
Receita mensal:		
De 1 a 12 de março de 1942.....	4.397.183,20	
De 1 a 12 de março de 1943.....	4.049.989,10	
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....		347.194,10
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de março de 1942.....	16.124.059,60	
De 2 de janeiro a 12 de março de 1943.....	21.988.625,00	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		5.864.765,00

Receita do dia:

Em 13 de março de 1942.....	85.344,80
Em 13 de março de 1943.....	802.216,40
Receita mensal:	
De 1 a 13 de março de 1942.....	4.482.528,60
De 1 a 13 de março de 1943.....	4.352.205,50
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	130.322,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de março de 1942.....	16.209.403,80
De 2 de janeiro a 13 de março de 1943.....	22.291.041,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	6.081.637,60
Receita do dia:	
Em 15 de março de 1942.....	Não houve
Em 15 de março de 1943.....	370.939,00
Receita mensal:	
De 1 a 15 de março de 1942.....	4.533.165,60
De 1 a 15 de março de 1943.....	4.722.211,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	189.078,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de março de 1942.....	16.260.041,40
De 2 de janeiro a 15 de março de 1943.....	22.661.080,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	6.401.039,00

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:		Cr\$
Em 1 de março de 1943.....	16.207,60	
Em 1 de março de 1942.....	9.288,90	
Receita mensal:		
De 1 a 10 de março de 1943.....	563.417,10	
De 1 a 10 de março de 1942.....	333.367,10	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		230.050,00
Receita global:		
De 1 de janeiro a 10 de março de 1943.....	1.507.395,10	
De 1 de janeiro a 10 de março de 1942.....	2.208.480,50	
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....		701.085,40
Receita do dia:		
Em 2 de fevereiro de 1943.....	36.676,70	
Em 2 de fevereiro de 1942.....	83.156,40	
Receita mensal:		
De 1 a 2 de março de 1943.....	362.187,70	
De 1 a 2 de março de 1942.....	38.156,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		324.031,30
Receita global:		
De 1 de janeiro a 2 de março de 1943.....	1.306.165,70	
De 1 de janeiro a 2 de março de 1942.....	1.913.269,50	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		607.104,10

Receita do dia:

Em 1 de março de 1943.....	325.511,00
Em 1 de março de 1942.....	Domingo
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de março de 1943.....	1.269.489,00
De 1 de janeiro a 1 de março de 1942.....	1.875.113,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	605.624,40
Receita do dia:	
Em 3 de março de 1943.....	36.895,30
Em 3 de março de 1942.....	144.981,80
Receita mensal:	
De 1 a 3 de março de 1943.....	399.083,00
De 1 a 3 de março de 1942.....	183.133,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	215.944,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de março de 1943.....	1.343.061,00
De 1 de janeiro a 3 de março de 1942.....	2.058.251,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	715.190,60
Receita do dia:	
Em 4 de março de 1943.....	9.404,10
Em 4 de março de 1942.....	3.224,90
Receita mensal:	
De 1 a 4 de março de 1943.....	408.487,10
De 1 a 4 de março de 1942.....	186.363,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	222.124,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de março de 1943.....	1.352.465,10
De 1 de janeiro a 4 de março de 1942.....	2.061.476,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	709.011,40
Receita do dia:	
Em 5 de março de 1943.....	26.973,00
Em 5 de março de 1942.....	60.517,80
Receita mensal:	
De 1 a 5 de março de 1943.....	435.460,10
De 1 a 5 de março de 1942.....	246.893,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	188.573,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de março de 1943.....	1.379.438,10
De 1 de janeiro a 5 de março de 1942.....	2.121.994,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	742.556,20
Receita do dia:	
Em 6 de março de 1943.....	103.194,00
Em 6 de março de 1942.....	6.261,70
Receita mensal:	
De 1 a 6 de março de 1943.....	538.654,10
De 1 a 6 de março de 1942.....	253.142,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	285.511,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de março de 1943.....	1.482.632,10
De 1 de janeiro a 6 de março de 1942.....	2.128.256,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	645.623,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 21):

Em ascensão em Mato Grosso, Porto Velho e Parintins; em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 21):

Em ascensão em Porto Murtinho; em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; estacionário em Tomazina.

(Bacia São Francisco (Dia 22):

Continuará em ascensão entre Catilinhina e Barra do Rio Grande e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafia, dia 21):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 22):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 22):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj Assu (Dia 22):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 22):

Faltam informes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 22):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Porto Velho e Parintins; em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 22):

Em ascensão em Foz do Iguaçu, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, São Mateus e União; estacionário em Rio Negro.

Bacia São Francisco (Dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário entre Rio Branco e Barra e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafia, dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 23):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 23):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj Assu (Dia 23):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 23):

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Encantado, Taquari, São Jerônimo e Porto Alegre; estacionário em Rio Pardo, Mussum e Lageado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 23):

Em ascensão em Manaus e Porto Velho; em declínio em Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 23):

Em ascensão em Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, P. Mendes Gonçalves, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; estacionário em Tomazina e Guaira (Sete Quedas).

Bacia São Francisco (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafia, dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 24):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 24):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj Assu (Dia 24):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 24):

Em ascensão em D. Francisca, Rio Pardo, Lageado e São Jerônimo; em declínio em Cachoeira, Taquari e Porto Alegre; estacionário em Mussum e Encantado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 24):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Vila Murtinho, Mussum Paraná, Porto Velho, Parintins e Pedro Afonso; em declínio em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 24):

Em ascensão em São Mateus, Rio Negro e Corumbá; em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, Porto União e Cuiabá; estacionário em Tomazina e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 25):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 25):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj Assu (Dia 25):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 25):

Em ascensão em Cachoeira e Rio Pardo; em declínio em D. Francisca, Encantado, Lageado, Taquari, São Jerônimo e Porto Alegre; estacionário em Mussum.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 25):

Em ascensão em Manaus e Santarém; em declínio em Tocantins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 25):

Em ascensão em Tomazina e Cuiabá; em declínio em Jupia, Jataí, Guaira, Porto Mendes Gonçalves, Porto União, Foz do Iguaçu; estacionário em Tibagi, São Mateus e Rio Negro.

Bacia São Francisco (Dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 25 — Bafia):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj Assu (Dia 26):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 26):

Em ascensão em D. Francisca e Rio Pardo; em declínio em Cachoeira, Encantado, Taquari, São Jerônimo e Fortaleza; estacionário em Mussum e Lageado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943

Bacia Amazônica (dia 26):

Em ascensão em Manaus, Porto Velho, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 26):

Estacionário em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro; em declínio em Jupia, Tibagi, Porto União, Fós do Iguaçu e Murtinho e em ascensão em Corumbá.

Bacia São Francisco (dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Bafia (dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaj-Assu (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 27):

Faltam informes.

Receita do dia	
Em 8 de março de 1943.....	—
Em 8 de março de 1942.....	Dominico
Receita mensal:	
De 1 a 8 de março de 1943.....	547.209,50
De 1 a 8 de março de 1942.....	256.139,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	291.070,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de março de 1943	1.491.187,50
De 1 de janeiro a 8 de março de 1942	2.131.252,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	640.064,90
Receita do dia:	
Em 11 de março de 1943.....	11.245,50
Em 11 de março de 1942.....	47.405,60
Receita mensal:	
De 1 a 11 de março de 1943.....	574.662,60
De 1 a 11 de março de 1942.....	380.772,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	193.889,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 11 de março de 1943	1.511.640,60
De 1 de janeiro a 11 de março de 1942	2.255.886,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	737.245,50
Receita do dia:	
Em 12 de março de 1943.....	185.311,80
Em 12 de março de 1942.....	52.383,90
Receita mensal:	
De 1 a 12 de março de 1943.....	759.974,40
De 1 a 12 de março de 1942.....	433.156,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	326.817,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de março de 1943	1.703.952,40
De 1 de janeiro a 12 de março de 1942	2.308.270,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	604.317,60
Receita do dia:	
Em 13 de março de 1943.....	1.311,10
Em 13 de março de 1942.....	19.189,00
Receita mensal:	
De 1 a 13 de março de 1943.....	761.285,50
De 1 a 13 de março de 1942.....	452.341,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	308.943,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 13 de março de 1943	1.705.263,50
De 1 de janeiro a 13 de março de 1942	2.327.453,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	
	622.189,50

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 26 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,59 5/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/8	0,92
Suécia	—	4,62	—
Nova York	16,57 7/8	19,62	20,50
Argentina	—	4,68 5/8	5,03
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE
MARÇO DE 1943

Apólices	Cr\$
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	945,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	231,00
Preleitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	224,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	200,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	204,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.105,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	241,00

Ações de Companhias

Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara	700,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	172,50
Docas de Santos, nom.	270,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	712,00
Força e Luz de Minas Gerais	364,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	720,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	300,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,00
Companhia Docas de Santos	225,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 27 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
57	Reajustamento	945,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
11	Empréstimo de 1931	231,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
50	Niterói	224,00
<i>Estaduais :</i>		
4	Minas de 1934, 1. ^a série	200,00
11	Idem, 2. ^a série	210,00
2.000	Idem, 3. ^a série	204,50
15	Idem	205,00
1	Pernambuco	100,00
200	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.105,00
1	São Paulo	241,00

Ações de Companhias :

77	São Pedro de Alcântara	700,00
100	São Jerônimo, ord.	172,00
100	Idem	173,00
100	Docas de Santos, nom.	270,00
50	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	712,00
700	Força e Luz de Minas Gerais	360,00
50	Idem	370,00
50	Idem	375,00
150	Idem	380,00
50	Belgo-Mineira, port.	720,00
50	Siderúrgica Nacional, c/80 %	300,00

Debêntures :

200	Banco "Lar Brasileiro"	233,00
8	Companhia Docas de Santos	225,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 5 de abril, 14 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador, pertencentes aos espólios de Antonio Pinto Mandarino e sua mulher Theodora Pardaes Mandarino.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 4.424 — 29-3-43 — Cr\$ 20,40.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário
mensalista de qualquer Ministério — Ama-
nuaense e Amanuaense Auxiliar.

P. II. — 229

Faço público, para conhecimento dos inte-
ressados, que é o seguinte o resultado da Parte
I da prova de habilitação acima referida:

N.º
da
insc.

Nome

Nota

1.	Belmiro Siqueira	62,0
3.	Francisco de Assis Grieco	67,5
5.	Geleina de Araujo	67,5
6.	Waldo de Abreu Webler	46,5
8.	Lais do Amaral Valentim	31,5
9.	Ivan Pinto de Lemos	62,0
10.	Eronides de Castro	32,5
11.	Orlando Ferreira Póvoas	47,5
12.	Aristeu Siqueira da Silva	66,0
13.	Florian Segala Filho	68,0
14.	Dailton Rodrigues Baranco	25,0
15.	João Villela de Albuquerque	33,5
16.	Severino Maria da Silva	29,5
17.	Gualter Gomes Moreira Filho	38,5
18.	José de Castro Barbosa	50,5
19.	Isaac Dain	45,0
20.	Luiz Avila e Silva	40,0
21.	Carmen Esteves das Dores	66,5
22.	Homero Roberto Passos Werneck de Carvalho	34,0
24.	José Theophilo Villela Fernandes	59,0
25.	Ary Seixas	54,0
26.	Hamilton José do Patrocínio	59,5
27.	Roberto Chagas	26,5
28.	Waldemar Margarido Lopes	18,0
29.	Haroldo Githay Viégas da Silva	54,5
30.	Jayne Monteiro Pereira	67,0
31.	Helio Pereira Maia Vinagre	56,0
32.	José de Andrade Nobrega	56,0
34.	Diva de Oliveira	33,5
35.	Roberto da Silva Caripuna Maués	39,5
36.	Oswaldo Pereira	48,5
37.	Wanda Lage	61,5
38.	Erico da Silva Neves	34,0
40.	Wilson Rangel Gomes de Souza	55,0
41.	Henrique Sauerbronn de Souza Junior	50,0
42.	Altino Nogueira de Farias	34,0
44.	Mauro Coutinho	38,0
45.	Vicente Francisco da Silva	59,0
46.	Alcindo Gomes de Souza	62,0
48.	José Pereira de Lira	62,5
49.	Antonio Januário de Souza	53,0
52.	Maria de Lourdes Monteiro Lopes	52,0
53.	Maria Theóphanis Monteiro Lopes	57,0
56.	Luiz Cardoso	61,5
57.	Nerandyr Seixas	45,0
58.	Oswaldo Barreto e Silva	68,0
59.	Arthur Felipe Barbosa	60,5
60.	Maria José Videira Garcia	52,5
61.	Manoel Marques Ferreira	54,5
62.	Alberto da Silva Diniz	63,5
64.	Josele Nello da Silva	68,0
66.	Joel da Costa Marques	62,5
67.	Nelly Caxias dos Santos	41,0
68.	Benedito Antonio José	28,5
69.	Milton Pompeu Memória	59,0
70.	Hilda Santos Repsold	53,5
71.	Nilza Moniz Freire	59,5
72.	Gumercindo Pastor	52,5
73.	Wilson Pinto da Silva	50,0
74.	Paulo Leite dos Santos	55,5
77.	Antonio Rodrigues Galheiro	51,5
78.	João de Souza Dutra	62,5
80.	Iracema Alice Eppinghaus	61,5
81.	Ubaldo de Oliveira Sant'Anna	63,5
82.	Antonio Antunes Coelho de Bar- ros	37,0

Número
de
inscr.

Nome

Nota

83.	Lina Hartt Pereira	57,5
84.	Danilo Rivermar de Almeida	26,0
89.	José Moura Neves	56,0
87.	Aloysio Cotrim Sampaio	53,5
88.	Luiz Augusto Parga Rodrigues	31,0
89.	Hilton da Silva Monteiro	30,5
90.	Richard Fernandes de Azevedo	48,0
91.	Emir Costa Baptista	42,0
92.	Maria Heloisa Veiga e Silva	50,0
93.	Maria Rosa Lobo Esteves	60,0
94.	Maria Iolanda Mezavilla	63,5
95.	Giel Xavier Alypio Vieira	33,0
96.	Edwiges Sarro	26,0
97.	Oswaldo Sarro	62,5
98.	Ernest Santos Jacobson	43,0
99.	Achilles de Andrade de Souza	56,5
100.	Creso Cardoso de Oliveira	59,0
101.	Maria Eugenia de Oliveira	51,5
103.	Selda Dutra Hesse	53,0
104.	Haroldo da Costa Ferreira	29,0
105.	Ecléa de Araujo Familiar	72,0
107.	Eny Pimenta de Moraes	59,5
108.	Julietta Josephina de Souza Men- des	30,0
111.	Edith Rebelo	48,5
112.	João Baptista Affonso de Oliveira	52,5
114.	Carmegildo Filgueiras	30,5
115.	Hermogenia Ramos Belem	37,5
116.	Manoel Pinheiro da Rosa	61,5
117.	Rosa Kullock	23,5
118.	Miguel Dias Pires da Silva	27,0
119.	Romualdo Gama Filho	60,5
120.	Hilda Soares de Almeida	50,0
121.	Elza Soares	43,0
122.	Paulo de Araujo Costa	50,0
123.	Jair Braga	32,5
125.	Edalberto Barcellos Garcia	21,0
126.	Leticia Cardoso Coelho	73,0
127.	Alvalice Ponce de Azevedo	57,5
128.	Orlando Ramos Belem	50,0
130.	Cynira de Andrade	42,0
131.	João de Almeida Cavalcanti	54,5
132.	Jorge Tavares Cardoso	39,5
133.	Teresa Nina de Carvalho Rodri- gues	72,0
134.	Levi Pereira Martins	53,5
135.	Anna Castro de Baêre	64,0
136.	Maria d'Apparecida Moreira da Silva	58,5
137.	Tharcisio Gomes do Rego	58,5
139.	Néa Machado	47,0
140.	José Antonio da Silva	40,5
142.	Palmyra de Souza Duarte	10,0
144.	Isaurina Rodrigues Moreira	50,0
145.	Carolina Rodrigues Moreira	56,0
146.	Creusa Guimarães Leitão	60,0
147.	Hynon Paquete Espinola	38,5
149.	Paulo Anunciato Fernandes	61,0
150.	Faustina Gravina	34,5
151.	Eudi Caiado Jardim	47,5
152.	José Joaquim Freire de Moraes	33,0
153.	Jacintho Thales Guimarães da Veiga	50,0
154.	Walter Manso Sayão	38,0
155.	Céres Trindade de Mattos	45,5
156.	Pedro Costa Torres	38,0
159.	Arlette de Queiroz Mascarenhas	27,5
160.	Paulo Wolney Belache	62,5
161.	Julio de Almeida	51,5
162.	Anésia Rocha do Amaral	71,0
163.	Vittoria Italia D'Alessandro	72,5
164.	Henrique de Souza Ferro	56,0
169.	Leonam Bristol da Cunha	40,5
170.	Nadir Cardozo Ludolf	62,5
171.	José Colatino de Góes e Siqueira	46,5
172.	Hercília de Oliveira	47,5
173.	Ary Comarú da Rocha	57,5
174.	Cyro Pinto de Cerqueira Lima	57,0
175.	Raphael Gomes de Sant'Anna Jú- nior	31,5
179.	Albertina Coule Rizzo	26,0
181.	Nelson Pereira Simas	33,0
184.	Wilson Lopes dos Santos	55,0
185.	Ruth Guedes Nogueira	42,0
186.	Lourdes Branco	51,5

Número
de
inscr.

Nome

Nota

187.	José de Souza Rangel	33,0
188.	Maria Ierecê Moura Romariz	42,0
189.	Emigdio Moreira Bonorino	39,5
190.	Raymundo Veríssimo da Silva	39,5
191.	Acquila Ramos	52,5
193.	Enoch Eduardo Lins	46,5
194.	Antonio Cruz Junior	83,5
195.	Maria Aylza Franco	29,0
196.	José Maria Uchôa Daltro	42,5
197.	Pedrina de Miranda Simões	64,5
198.	Alvaro Ferreira de Deus	29,5
199.	Manoel Baptista Leite	43,5
200.	Carlos Ferreira Leite	73,0
201.	Luiz de Moura Costa	63,0
203.	Célia dos Santos Antão	60,5
204.	Manoel Osmar de Carvalho	46,0
205.	Rosinha Vasconcellos Nôvoas	65,0
206.	Otilia Araujo	46,0
207.	Dhyla Barbosa de Miranda	44,0
208.	Monira Bacha	64,5
210.	Odette Simão	43,0
211.	Caetano Maiolino	33,0
212.	Paulo Baptista	56,0
213.	Jacinthia Paranhos da Silva	37,0
217.	Oswaldo Raymundo	51,5
219.	Carlos Ferreira	52,5
220.	Oswaldo Ferreira	47,5
222.	Levy Campelo da Fonseca	36,0
223.	Paulo Luiz Barbosa Rocha	48,5
224.	José Braga Vieira da Fonseca	51,5
225.	Helvécio Montalvão Longinhos	47,0
227.	Sylvio Cabral de Moura	47,5
228.	Aramis Santoro	43,0
229.	Adélia Gonçalves	36,5
230.	Mariálva Silva Ribeiro	33,5
234.	Elza Lopes	48,5
235.	Palmyra Freire Jones	55,0
236.	Alberto de Souza Rocha	64,0
237.	Maria de Lóurdes Manhães	44,0
238.	Wilson Domingues	63,0
240.	Mozart Teixeira Pinto	52,0
241.	Doralicio Rondon Ramos	47,5
243.	Athayde de Oliveira Mello	43,5
244.	Ubiratan Campagnac	58,0
248.	Aylton de Lima Rocha	40,5
249.	Luiz Marçal Castello Branco	74,5
251.	Teresa de Jesus Gonçalves Nina	66,0
253.	Godofredo da Silveira	66,5
254.	Paulo Joaquim Fernandes	28,0
255.	Marina Castilho Cruz	43,5
256.	João Agricio da Silva Aquino	51,0
257.	Mauricio Pereira Arouca	38,5
259.	Amantino Gonçalves Vieira	30,0
260.	Wilson Salgado Silva	52,0
261.	Luiz Aguiar de Oliveira	32,5
262.	Lucia da Silveira Nascimento	30,0
263.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	60,0
264.	Idalina Gaspar de Lemos	29,0
265.	Januncio de Farias	54,5
266.	Maria Aparecida Negrão Pires	33,0
267.	Jayne Sobral	34,5
268.	Oswaldo Nunes	42,0
269.	Antonio Menandro	55,0
270.	Laumar Victorino de Mello	45,5
275.	Alcides Rodrigues Pinto	42,0
277.	Jorge de Souza	45,0
278.	Deolécina Lirio	32,5
280.	Roberto Ferreira Gomes	50,0
281.	Benedicto Guimarães	50,0
282.	Enéas Sampaio	42,5
283.	Gitta Maria Hénaut de Medeiros	54,0
284.	Dulce dos Reis Sampaio	51,5
285.	Lelia Maria Carvalho dos Santos	40,5
286.	Cândido Camacho	39,0
287.	Manoel Gomes de Oliveira Filho	39,5
288.	Lenício José Mendes da Silva	64,0
289.	Elza de Gouvêa Mello	30,5
290.	Aureo Bastos do Roure	57,0
291.	Paulo José de Miranda Santos	66,5
292.	Jacinta de Mendonça e Silva	41,5
293.	Nilo Montenegro	46,5
294.	Lilda Meirelles Machado	40,0
295.	Ina Guimarães Machado	42,5
298.	José Luiz Soares Torres	34,0
299.	Oelavio de Faria Machado	29,0

Número de inscr.	Nome	Nota	Número de inscr.	Nome	Nota	Número de inscr.	Nome	Nota
300.	Oswaldo da Costa e Silva.....	53,0	421.	Maria Ancilon Alencar Gondim..	38,0	534.	Renato do Nascimento.....	60,0
303.	Bruno Dovichi.....	51,0	422.	Benedicto Costa Maia.....	44,0	535.	Nadir Reynaldo Almirão.....	40,0
304.	Mabel Sanches Manso Sayão....	35,5	423.	Nylsen Carlos de Oliveira Vieira	56,5	536.	Maria de Jesus Marques Alves..	55,5
305.	Basilio Pires de Figueiredo.....	41,5	426.	Delizeth Borges de Souza.....	33,0	537.	Nelly Reynaldo Almirão.....	40,5
307.	Maria Hermelinda Rodrigues Pa- checo.....	65,0	428.	Nelzy de Souza Pires.....	51,5	538.	Nair Reynaldo Almirão.....	53,0
308.	Francisco Pereira de Almeida Se- brão Júnior.....	43,0	429.	Carmen Neves Vila Rica.....	31,0	539.	João de Souza Ribeiro Filho....	59,5
310.	Adolpho Kusir.....	59,5	430.	Michaela Silva Alvarenga.....	53,0	540.	Déa de Souza Nogueira.....	39,5
311.	José Gertrudes dos Santos.....	48,0	431.	Sylvia Ribeiro Póvoas.....	68,0	541.	Sylvia de Souza Nogueira.....	34,0
312.	Amaury Maes Borba.....	32,5	432.	Walter Camarate.....	38,5	542.	Julio Baptista.....	51,5
315.	Alice da Cunha Sampaio.....	66,5	433.	Carlos Tavares Telles Pires....	43,5	544.	Zuleide Bezerra Cavalcanti.....	43,0
316.	Aracy Cardoso.....	48,0	435.	Domingos Labanca.....	18,0	545.	Nilza da Cunha Alfradique.....	50,0
317.	Alberto Gonçalves do Couto Netto	41,0	436.	Aristotelino do Amaral Gurgel..	41,5	546.	Maria Augusta Esteves.....	32,5
319.	Fernando Carrazedo Filho.....	74,0	437.	Alfredina de Souza Leitão.....	54,0	547.	Heleno Bueno Corrêa.....	39,5
320.	Roberto Carvalho Barros.....	51,0	438.	Cira Queiroz Alvarenga.....	68,0	548.	José da Silva Almeida.....	37,5
321.	Maria da Penha de Azevedo Araujo.....	62,0	439.	Walter Guimarães.....	46,0	551.	Crisipo Neves Batista de Miranda	28,5
322.	Darcy Benites dos Santos.....	32,5	440.	Benedicto Franco dos Santos....	33,5	553.	Odyedio Pereira Coutinho.....	47,5
323.	Elza Antunes.....	56,5	442.	Laura Martins.....	33,0	554.	Arlindo Cordeiro.....	33,0
324.	Waldemar Soares de Almeida....	44,5	443.	Georgina Penque Araujo.....	29,5	555.	Paulo José de Carvalho.....	37,5
326.	Marietta Arêas.....	38,0	444.	Edésio Pereira Caldas.....	36,0	557.	Luiz Alves Pessoa.....	20,5
327.	Sarah Seilicovich.....	39,0	445.	Aldo Queiroz Ferreira.....	33,0	559.	Gilberto de Souza Leite.....	62,5
328.	Zilda Cândida Teixeira.....	43,5	446.	José Ventura Sampaio.....	42,5	560.	Maria da Gloria Henriques.....	34,0
329.	Nair Teixeira.....	27,0	447.	Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro	74,0	562.	Wagner Angelim Santos.....	36,0
330.	Maria da Rocha Guimarães.....	38,0	448.	Eloy Valente Freitas.....	61,5	563.	Rossine Menchise.....	52,0
331.	Wilson Luiz da Cunha Barbosa..	32,5	449.	Paulo da Costa Magalhães.....	39,5	565.	Almar dos Santos Carvalho.....	72,0
332.	Edite Carneiro Maciel.....	63,0	450.	Thais Luz Cavalcanti.....	45,0	568.	Ilza de Albuquerque.....	44,0
333.	Maria José Reis Brener.....	57,5	451.	Manoel Fonseca Soares.....	34,5	569.	Maria Celeste Rocha Matos.....	71,5
334.	Emilia de Mendonça Habibe....	43,0	452.	Francisco Xavier da Rocha Branco	52,0	570.	Appérides de Oliveira Pinto....	39,5
335.	Maria Antonieta Nunes Cavassoni	64,5	454.	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rego.....	54,0	571.	Alceste Rocha Matos.....	72,0
336.	Gaspar Birbeire.....	44,5	455.	Hilda Leite Guimarães.....	61,5	572.	Francisco Wilson Pimentel de Abreu.....	47,0
337.	Antonio Campos.....	65,5	456.	Mauro Santos.....	41,5	574.	Moacyr Carneiro de Magalhães..	43,0
341.	Osmar Barbosa.....	38,5	458.	Oswaldo Maia Leitão.....	35,0	576.	Cyra Ribamar Fontoura de An- drade.....	57,0
342.	Ilyria de Medeiros.....	46,0	459.	Arcy de Araujo Costa.....	56,0	577.	Benjamin Segismundo de Jesus..	73,0
343.	Clemente José Domingues.....	21,0	460.	Isa Rodrigues Mendes.....	36,0	578.	Alice de Assis Moraes.....	31,0
344.	Arthur Mexias Sá Pinto.....	61,5	461.	Carlos de Paula Cunha.....	50,0	579.	Joselina Mendes.....	53,5
345.	Germania Bastos.....	61,0	463.	Nice Ribeiro do Valle.....	77,5	580.	Francisco de Lara Pinto.....	20,0
349.	Alberto Ferreira.....	53,5	464.	Gabriela Marinho de Magalhães..	79,0	582.	Edson Souza.....	46,0
351.	Pylades Carlos de Moura Brandão	15,5	465.	Elizabeth Moreira de Medeiros..	36,0	585.	Dulce Urpia.....	34,5
352.	Neusa Santos Novaes.....	63,5	466.	Ana Teixeira Soares.....	78,5	586.	José Joaquim Pereira.....	58,5
353.	Nilton Pinto de Lemos.....	34,5	468.	Moacyr Coelho.....	48,5	587.	Russel Gonçalves Ribeiro.....	47,0
354.	Sydney Ferreira.....	43,5	469.	Alaesse Bento de Campos.....	51,0	588.	Celio Gomes Antunes.....	54,0
355.	Iracema Caldara.....	42,0	472.	Vera Garcia de Freitas.....	64,0	589.	Yedda Vasconcellos Nóvoa.....	60,5
357.	Annibal Redinha Pinheiro da Silva.....	43,0	473.	José Aristides de Moraes Filho..	36,0	592.	Lucilo Santos Leite.....	48,5
359.	Antonieta Vaz de Souza.....	58,5	474.	Octávio Góes Coelho.....	31,0	594.	Wheatstone Pereira da Fonseca..	46,0
361.	Isaias Martins Faria.....	66,0	476.	Gilda Pitanga Campista.....	36,0	595.	Nilza Naldi da Costa Botelho....	36,0
363.	Carolina Victoria Ceylão Pereira	51,0	477.	Desiré Guarani e Silva.....	64,0	596.	Cidêa do Val Pereira.....	21,0
368.	Sandoval Almeida de Oliveira..	33,5	478.	Ney Pimenta de Moraes.....	50,0	597.	Leda Xavier de Carvalho.....	29,0
371.	Afonso de Sá Carneiro Chaves..	42,5	479.	Elza Gaudêncio de Queiroz.....	58,0	598.	Cyrenne Strauch.....	25,5
372.	Paulo Guimarães.....	25,0	481.	Antonio Leoncio de Andrade.....	57,5	600.	Eduardo Carlos Tavares Bastos..	53,5
374.	Luiz Gomes de Oliveira.....	69,0	482.	Henrique Cresgrave.....	37,0	601.	Derval Benite dos Santos.....	44,5
376.	Gileno Pedrosa Caldas.....	18,5	483.	Eliezer Barreira.....	29,5	602.	Maria Helena Rapp.....	56,0
377.	Djalma Ferreira Magalhães.....	41,0	484.	Mario Aoclino de Barros.....	28,5	603.	Dulcelina Eckhardt Cabral....	40,5
378.	Orozimbo Rezende Martins.....	61,0	485.	Roberto Coutinho Furtado.....	61,0	605.	Maria de Lourdes Avila.....	43,0
379.	Sebastião de Faria Pinheiro....	42,0	486.	Propício Caldas Filho.....	70,5	606.	Maria Bellegarde Mariz de Ma- racajá.....	42,0
381.	Lucy de Deus Vieira.....	39,0	487.	Carlos Baptista da Silva.....	22,0	608.	Antonio Nunes da Matta.....	43,5
382.	Aurora Simões.....	26,0	488.	Felix Lopes Filho.....	14,5	609.	Odette Teixeira Penetra.....	57,5
383.	Benedicto Braga.....	29,0	489.	Amelia Thomé.....	48,5	610.	Nadir Cunha Carneirão.....	36,5
384.	Lucy José da Silva.....	40,5	490.	Laurinda Thomé Cremer.....	60,5	611.	Darcy de Oliveira Rodrigues....	65,0
385.	Theodosio Moreira da Costa.....	25,0	491.	Ophelia de Carvalho e Silva....	41,5	612.	Sergio Cogliatti.....	65,0
386.	Norival Xavier de Barros.....	43,5	492.	Walter José Muniz.....	47,5	613.	Lucia dos Reis Carneiro.....	45,0
387.	Cecy de Souza.....	44,5	493.	Saulo da Silva Barroso.....	24,5	615.	Francisco Paulo de Aguiar.....	54,0
390.	Menildo Coelho Xisto.....	41,0	494.	Guy Nicolau d'Almeida Cardoso..	57,5	616.	Daniel Gomes.....	21,5
391.	Maximiano Martins da Rocha....	36,5	495.	Aluizio Borges Barboza.....	43,5	617.	Manoel Alves Junior.....	58,5
392.	Maria José de Noronha Lima....	21,0	496.	Ida Cardoso Martins Ferreira....	31,0	618.	José Costa Argôlo.....	52,5
394.	Eugenio Olavo de Menezes.....	34,5	497.	Diamantino Rodrigues.....	30,0	619.	Osmani Lisboa Gouvêa.....	57,0
395.	Wellington de Oliveira Dayrell..	32,0	498.	Octavio Alonso Rodrigues.....	42,0	620.	Renato Lillôa.....	62,5
396.	Alice de Moraes.....	24,5	500.	Gilvando Albuquerque Domingues	38,0	621.	Lupercio Vieira de Carvalho....	58,0
397.	Ivette Montenegro da Trindade..	21,5	501.	Anacleto de Lima Rocha.....	31,0	622.	Erasmio Prospero Freire.....	52,0
398.	Joaquim da Silva Pereira.....	44,0	502.	Amaury Pinto Ribas.....	43,0	623.	Dilermando Rodrigues Costa....	50,0
399.	José Maria Tavares de Souza....	66,5	503.	Jacy Dias de Souza.....	35,5	626.	Godofredo Dias Carneiro.....	42,0
400.	Idalino Fernandes Pinto.....	55,5	505.	Fernando Braga Ribeiro Mendes	50,0	627.	Carlos Azevedo.....	29,0
401.	Pedro Verjevsky.....	53,0	506.	Walter Gaudêncio de Queiroz..	31,0	628.	Almérion Dias Ladeira.....	40,5
402.	Andréa da Silva Lima.....	36,5	507.	Gerson da Silva Muniz.....	35,5	629.	Abelard Teixeira de Carvalho....	35,0
403.	Maria de Lourdes Aleixo.....	43,5	509.	Newton Mendes de Aragão.....	81,5	630.	Antonio Dias da Silva.....	46,0
404.	José Maria Torres Portugal.....	46,5	511.	Marina de Campos Ribeiro.....	26,5	634.	Milton Rangel de Almeida.....	45,5
405.	Laura de Almeida Marinho de Azevedo.....	62,0	512.	Alfredo Julio Rigaud.....	59,0	636.	Maria de Lourdes da Silva Coelho	32,0
407.	Maria de Lourdes da Silva Ribeiro	53,5	513.	Ruth Gitahy Viegas da Silva....	46,0	637.	Francisco Lombardo.....	50,0
408.	Emilia Soares de Moura.....	46,0	514.	Renato Lima Guimarães.....	76,0	639.	Theodoro Francisco de Salles Ferreira.....	43,5
410.	Arlette Marques de Oliveira....	54,0	516.	Anna Paula Guimarães.....	33,0	640.	José Couto de Azevedo.....	64,0
411.	Maria Marques de Oliveira.....	59,5	517.	Elza Moura Fernandes.....	50,0	641.	Anna Pereira Braga e Silva....	33,5
412.	Maria Elena Pitanga Baptista....	46,5	520.	Felicio Viriato Teixeira Brandão	55,0	642.	Silvino Ribeiro.....	40,5
413.	Maria Alayde da Cunha.....	41,5	522.	Maria da Gloria Dias Assunção..	59,5	644.	José Sergio de Araujo Flavio Marliere.....	50,0
414.	Dalva Muniz Machado.....	37,5	523.	Nabuchodonosor Casado.....	58,5	645.	Ietta Chaves.....	33,0
415.	Glauco Vaz Torres.....	43,0	524.	Acyr Silva.....	54,0	647.	Antonio Walmick de Souza.....	41,5
416.	Murilo Raimundo da Silva.....	57,5	525.	José Vianna Fonseca Ramos....	44,0	648.	Orlando Lima.....	46,5
417.	Bento Silvestre de Faria.....	32,0	526.	Licínio Mariano da Fonseca....	51,5	649.	Praxedes Pereira Barbosa Filho	34,5
419.	Eulália Silva.....	45,0	527.	Raul Teixeira de Siqueira Maga- lhães.....	50,5	650.	Nelson Gomes de Figueiredo....	57,5
			529.	Hermes Manoel da Fonseca.....	52,0			
			530.	Maria Helena de Almeida Cardia	30,0			
			531.	Maria Clara Fonseca Leitão.....	53,5			
			532.	Josepha da Silva Ribeiro.....	30,0			

N.º da insc.	Nome	Nota	Núm. inser.	Nome	Nota	N.º da insc.	Nome	Nota
651.	José Tavares de Camargo	41,5	748.	Marietta Burdman	48,5	860.	Maria Lúcia Carvalho Salgado ..	40,0
652.	Carlos Antonio da Silva	38,0	749.	Pery Jorge Henrique	48,5	861.	Giselia de Souza Carvalho Ramos ..	54,5
653.	Orlando Marcondes Machado ..	33,0	750.	Jaty Menezes Gondim	42,0	865.	Lina Pires Madureira	43,5
654.	José de Abrau Macedo	29,5	751.	João Gomes da Silva	16,0	866.	José Salustiano Pereira de Almei- da Sebrão	39,0
655.	Gastão Marques Lamounier Ju- nior	34,0	752.	Gilda Ferreira	28,0	868.	Jacy Francisco Viégas	50,0
656.	Carlos Falcão Alves	53,5	754.	Gilda Nice Leitão	20,5	869.	Sylas Theodoro da Silva	51,0
657.	Maria Dulce Loureiro Senra ...	37,5	755.	Nilza Ferreira Garcia	44,0	870.	Maria de Lourdes de Assumpção Ramalho	45,0
660.	Zélia Gonçalves de Azevedo	78,0	756.	Jorge Luiz José Verissimo	55,5	871.	Laudelina Maia Duarte	33,5
662.	Florival Durante	52,0	757.	Antonio Baptista Soares	48,0	872.	Antonio Martins Nogueira	27,5
663.	Rodrigo Antonio da Veiga Cabral	31,5	758.	Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima	55,5	873.	Ida Troesch	23,5
664.	Jorge Azevedo Pinho	55,0	759.	Veraluza Dias Paes	37,5	874.	Alvaro Miguez Bastos da Silva ..	45,5
665.	Helo Fernandes dos Santos	60,5	760.	Clodovil Fortes Cavalcanti	50,5	875.	Helena Lopes Costa	34,0
668.	Maria Rodrigues Cabral	30,5	762.	Walter Carnavale	42,5	876.	Elisa Martins Moreira	57,5
669.	Rubens José de Moura Costa	21,0	763.	Oswaldo Floriano de Almeida ..	29,0	878.	Luiz Nelson Ganem	39,5
670.	Noé de Oliveira Costa	51,0	764.	Joaquim Mota	14,0	879.	Carmen Abrahão	44,0
671.	Manoel Jacinto da Rocha Ficher	70,5	766.	Jayme Martins d'Araujo	63,5	880.	Thomaz José de Oliveira Silva ..	40,5
672.	Cyro da Costa Araujo	40,5	768.	Helena Avellar	35,5	882.	Arailde Barros Duque Estrada ..	25,0
673.	Luiz Francisco Papi	62,5	770.	Nelson Domingues da Silva	34,0	885.	Walter Levy Cardoso	57,5
674.	João Guimarães Vieira	48,5	771.	Paulo Tinoco de Godoy	47,5	886.	Adhaurly de Moura Leite	36,5
675.	Neuza de Andrade Campello	44,0	772.	Vital Ferreira	53,5	887.	Helio Cabral de Moura	82,0
676.	Odette Carneiro Maciel	50,5	774.	Olga Ponce de Mousnier	43,0	889.	Ilza da Silva e Souza	37,0
677.	Eunice Schnabl	53,5	775.	Yedda Pimentel	42,5	890.	Maria Isabel Lamy	54,0
678.	Walther Gonçalves Moreira	46,5	777.	Carmen de Mendonça Teixeira ..	56,5	891.	Celina de Gusmão Franca Baptis- ta	54,5
679.	Francisco dos Santos Raphael ..	36,5	778.	Flavio de Almeida	34,0	892.	Dalki Nolasco Sampaio	23,5
680.	Jairo de Miranda Montes	41,5	779.	Alsiro Palermo	51,5	893.	Ennio Amorim da Cruz	52,0
681.	Yolanda Fonseca da Rocha	53,0	781.	Helio Magalhães Escobar	35,0	895.	Sylvio Cibeiros	57,0
682.	Wanderlyna Maia da Cruz	47,5	782.	Domingos Ribeiro da Cunha	32,5	896.	Maria Mercedes Brandão Sole- dade	61,0
683.	Cilene Martins de Araujo	31,0	783.	Ruth Conceição	25,5	899.	Aluisio Moreira da Cunha	56,5
684.	Geraldo Gomes Pereira	38,0	784.	Nilson de Mello Vieira do Couto	28,5	902.	Ilka Machado da Silva	54,5
685.	Julio Vieira	50,0	786.	Manuel de Franca Alencar do Rego Barros	45,5	903.	Nair de Mello Fernandes	76,0
686.	Lúcia Eloy Macieira	50,0	787.	Wilson Quintaes Guimarães	42,5	904.	Gloria Fialho Rodrigues dos Anjos	81,0
687.	Asdrubal Moreira Pellon	56,0	788.	Washington Quintaes Guimarães	29,5	905.	Wilson de Souza	30,0
688.	José Aldo Pereira Palmeira	34,0	789.	Ordepe de Sá Couto	37,0	906.	Agliberto Vital de Castro	48,0
689.	Luiz Geraldo Hosannah Cordeiro	55,5	790.	Homero Vieira Serodo	29,0	907.	Hilza Maria Gonçalves Mutel ...	38,0
690.	João Batista Gondim Torres	51,5	791.	Yeda Sobrinho	55,5	911.	Aldenora Machado	52,5
692.	Edméa Uchôa de Lima	33,0	792.	Alice Anna Corlett Mendes	38,5	913.	Newton Pinto Bravo Limoeiro ..	43,0
693.	Geraldo José Campos	65,0	793.	Carlos Duarte Gaspar	61,5	914.	Ita de Castro Oliveira	33,0
695.	Washington Guimarães	30,5	794.	Lia Augusta Nobre	62,0	916.	Roberto Perez Domingues	58,0
696.	Antenor de Carvalho	57,5	795.	Walter Pigueiredo	22,5	917.	Fernando Claro de Campos	50,0
697.	Lúcia Laport	35,0	796.	Nileá Dantas de Oliveira	35,0	919.	Alaor Tell Lixa	26,0
698.	Laurita Silva	44,0	797.	Annacy Brochado Muniz	32,0	920.	Saphira Lobo Pechanha	21,5
699.	Neusa Pimponi	60,0	798.	José Jorge Schrnidt Nogueira ..	50,0	922.	Ruth Costa Guedes	70,0
700.	Maria Thereza Teixeira	32,5	799.	Zilah Goleznis Torres	22,5	923.	Delzi Gama Soares	25,0
701.	José Scice Júnior	60,0	804.	Linneu Sanches	73,0	924.	Dilandre Ferreira dos Santos ..	65,5
702.	Hilda Gomes de Souza	45,5	805.	Wolney Aguiar	28,5	925.	Maria Adelia Azevedo Sobrinho ..	12,5
703.	Rubens José da Silva Graça	70,0	806.	Acácia de Moraes	50,0	926.	Heitor Pereira Cotrim	53,0
704.	Nancy de Lourdes Ladeira Salga- do	64,5	808.	Gerardo Guimarães	44,5	927.	Luiz de Mendonça Machado Mon- teiro	38,5
705.	Graci Evangelista de Jesus	36,5	809.	Arcílio Alvaro da Rocha Pinto ..	33,0	928.	Elias Fetne	28,0
706.	Luiz Gonzaga Dias Nunes	54,0	810.	Maria Elisa de Vasconcellos	42,0	929.	Nubia Rosaria de Deus Vieira ..	27,5
707.	Antônio de Andrade Costa	55,5	812.	Philadelpho Pinto da Silveira ..	51,0	930.	Paulo Borges Silva	58,5
708.	Waldemar Franco Belmiro da Silva	55,5	813.	Mariana Almeida	46,0	931.	Jayme Marques da Silva Ferreira	18,0
709.	Alberto Eugenio Santoja Brea ..	58,0	814.	Norberto Gouvêa	46,5	932.	Wanda Tognetti	40,5
710.	Fernando de Aguiar Cesar	40,0	816.	Maria José de Moraes Pestana ..	50,0	933.	Engrácia de Moraes	56,0
713.	José Rodrigues Batalha de Matos	61,0	817.	Sylvio Pereira Vidal	22,5	934.	Domingos de Velasco Azevedo ..	51,0
714.	Lavinia Góes Tavares Honorato	51,0	818.	Guilherme Martins da Silveira ..	51,0	935.	Luiz Azevedo de Moraes Jardim ..	45,5
715.	José Luiz Gregorio	67,0	819.	Odyl Gouvêa	60,5	936.	Marilio Pires Domingues	42,0
716.	Elza da Silva Ramos	68,0	821.	João Rodrigues de Mattos	45,5	937.	Laura Moreira Francisco	51,0
717.	Francelino de Almeida dos Santos	53,0	822.	Celina de Paula Guimarães	44,0	939.	Jadyr Theodoro Torres da Costa ..	54,0
718.	Decio Coutinho de Sá	37,0	824.	Sylvio Lacerda	27,0	940.	Annibal Pereira Campos	41,0
719.	Maria Vargas	60,0	825.	Nadyr Nogueira Pinto	65,5	941.	Dacio José de Oliveira	52,0
720.	Laura Silva Machado	74,5	826.	Aldo Severino Valença	40,5	942.	Joel Guimarães	60,5
721.	Agostinho Soares Carregosa	67,5	827.	Newton de Souza	38,0	943.	José Costa Pereira	54,0
722.	Wandette Dantas	42,0	828.	Elza Luz	38,0	944.	Iracema Léa Rassi	39,0
724.	Guimar Alves Martins	29,5	829.	Neuza da Costa Campinas	50,0	945.	Sylvio Rassi	40,0
725.	Cremilda de Paula Magalhães	50,0	830.	Ilza da Costa Campinas	41,5	946.	Luiz de Freitas Coutinho	35,0
726.	José Costa	60,0	831.	José Almeida	54,0	947.	Wanderley Santiago	52,5
729.	João Schettini	40,5	832.	Francisco Avila Tomé	32,0	948.	Elsa Gonzalez	60,5
730.	Noemia Figueira de Barros	18,5	833.	José Roemberg Lessa de Albu- querque	43,5	949.	Ruth de Assis Chagas	59,5
731.	Dorazil da Silva Alves Pereira ..	65,5	834.	Julio Barbieri	58,5	951.	Antonio Dilma Carvalho	42,0
732.	Ademar Oliveira Castanho de Barros	52,0	835.	Zanaide de Moraes Vianna	76,5	952.	Ubaldo Teixeira de Carvalho ..	52,5
733.	Altina Bonilha de Souza	68,5	836.	Hélio Vianna	74,0	953.	Deolindo Moreira da Silva Pinto	35,5
734.	Edith Paul	46,0	837.	Adalberto Vieira de Souza	39,5	954.	José Maria de Almeida Cruz	59,0
735.	Jair de Abreu Moreno	54,0	838.	Nilec Zorron Marques	37,0	955.	Octavio Coelho da Silva	33,0
736.	Maria de Lourdes Dias de Maga- lhães	40,5	839.	Emilia Faria	37,5	957.	Elza de Azevedo Maltez	25,5
737.	Israel Carlos da Cunha	41,0	840.	Geraldo Moreira de Macedo	67,5	958.	Jorge Bruno	27,5
738.	Paulo Martins de Almeida	32,5	842.	Francisco de Paula Almeida	45,5	962.	João Salustiano Mourão	45,0
739.	Alberto Manoel Dias Magalhães ..	26,0	843.	José Chagas Junior	23,0	963.	Aléa Villares Mourão	58,0
740.	Lúlia Campos de Oliveira	57,0	844.	Spartacus Toledo Lopes	30,0	964.	Inevelino Andreiello	39,0
741.	Maria José Ribeiro	27,5	846.	Nelson Peixoto de Aguiar	53,5	965.	Dalila Fonseca Erse	47,5
742.	Yara da Silva Vieira	27,5	847.	Olegário Matias	36,5	971.	Lisette de Castro Dantas	30,0
743.	Jessie Maria Braga Vieira da Fonseca	50,0	848.	Mário Marmo	30,0	972.	Roberto Thamaturgo de Azevedo Dreux	51,5
744.	Juráa Braga Vieira da Fonseca ..	46,0	852.	Balduino Feio de Lacerda	35,5	974.	Ema Resende	58,5
745.	Eloy Guardia	41,5	853.	Luiz da Silva Carvalho	50,0	975.	Gil de Azevedo Araujo	57,0
746.	Luiz Sampaio	30,5	855.	Natalicio Juvenal de Souza	37,5			
747.	Heitor de Souza Uchôa	17,0	856.	Marysa Dias da Cruz	59,5			
			857.	Olga Lima de Medeiros Filha	57,5			
			858.	Fabio Garcia de Freitas	50,0			
			859.	Carmen Magalhães Gomes Moraes	31,0			

Número da insc.	Nome	Nota	Número de insc.	Nome	Nota	Núm. inser.	Nome	Nota
976.	David Elmôr	38,0	1.089.	Rubens Angelo Giuberti	30,0	1.200.	Saul Gonçalves	29,0
977.	Dea de Lima Castagnino	58,0	1.090.	Neusa Conceição Teixeira	29,0	1.201.	Hélio Motta Itagyba	38,0
978.	Boanerges Castelo Branco	60,0	1.091.	Wilson Augusto Cintra	26,0	1.202.	Ecília Maria de Lacerda Gama	34,0
979.	Paulo de Almeida Santos	50,0	1.092.	Gella Guimarães Mendes	32,0	1.203.	Roberto Luiz Lago Meira de Castro	24,5
980.	Luzia Martins da Silva	57,0	1.093.	Antonieta Furtado Rezende	62,5	1.204.	José Narciso de Carvalho Filho	37,0
981.	Innocência Costa Lins	50,0	1.095.	Dalva de Castro Moniz Freire	34,5	1.205.	Paulo Sergio Lago Meira de Castro	50,0
983.	Maria da Gloria Vaz	37,5	1.096.	Diógenes Saldanha Borromeu	44,0	1.206.	Wagner Ribeiro de Queiroz	39,0
985.	Joaquim Bemvenuto da Silva	57,5	1.097.	José Carlos Padilha Vidal	45,5	1.210.	Virginia de Campos Vieira	51,0
986.	Alfredo Vicente da Silva	40,5	1.098.	Beatriz Fonseca de Paiva	46,0	1.212.	Jacinto Bernardo Roberto	25,0
987.	José Maria dos Santos	28,5	1.100.	Zelia Alvim Saldanha	61,0	1.213.	Maria Nazareth Nogueira Pinto	45,0
989.	Helio de Abreu Moreno	48,0	1.101.	Alayde Huet de Bacellar Pinto Guedes	46,0	1.214.	José Augusto Barbosa dos Santos	70,0
990.	Maria de Lourdes Vaz	32,5	1.102.	Francisco de Paiva Torres	45,5	1.215.	Heloisa Maria Wighman de Oliveira	59,0
991.	Racilda Pessanha	30,0	1.103.	Delfio Alves da Costa	63,5	1.216.	Lygia Pereira da Silva	65,5
992.	Edgard de Abreu Carvalho	31,0	1.104.	Nilza Torres Soares	14,0	1.219.	Milton de Souza Miranda	36,0
993.	Zolita Eisenberg	44,0	1.105.	José Pereira Gomes	36,5	1.223.	Maria de Lourdes Rocha	57,5
994.	Osmar Ribeiro de Almeida	38,0	1.107.	Yeda da Gama	32,0	1.224.	Joaquim Simões	31,0
995.	Thilso Eckhardt Cabral	14,5	1.108.	José Ernani de Souza	28,5	1.226.	Waldyr Joaquim Camara	50,5
996.	Nahum Chor	48,0	1.109.	Alair Pereira da Silva	54,5	1.228.	Walter da Silva	23,0
997.	Cecilia de Azevedo Broenn	21,5	1.110.	Manoel de Souza Neves Junior	53,5	1.231.	Joel de Souza Montello	45,0
998.	José Furtado da Silva	43,5	1.111.	Mariana Martins Guimarães	25,0	1.233.	Maria Castello Branco	39,0
999.	Octacilio Gomes Vianna	54,0	1.113.	Luciola Machado de Barros e Vasconcellos	40,0	1.234.	Oscar Feital	40,5
1.000.	Norival Risse	22,0	1.114.	Lacyr da Silva Couto	34,5	1.235.	Eunice Castello Branco	56,5
1.001.	Amilcar Pereira dos Santos	38,5	1.115.	Maria José Avellar Lima	26,5	1.236.	Glacinda Bruno	35,5
1.002.	João Miguel	53,5	1.116.	Ruth Hooper Silva	24,0	1.237.	Elmo José Carlos	48,5
1.003.	Leonel Glycério Cesar	47,5	1.117.	Edméa Fasano	20,0	1.238.	Sebastião Alexandre Oliveira	63,5
1.004.	Pedro Zocatelli	39,5	1.118.	Progenes de Mattos Coelho	46,0	1.239.	Heloisa Callado Martins	72,5
1.007.	Onaldo dos Santos Galvão	65,0	1.119.	Glacinda da Silveira Avila	53,0	1.240.	José Maria Vasconcellos da Cunha	36,0
1.008.	Agésilau Garibaldi Bruni	62,5	1.121.	Adolpho Tendler	46,0	1.241.	Elsa Machado Pinto	41,0
1.010.	Wilson Bandaini	31,0	1.122.	Geraldo Borges	22,0	1.245.	Isa de Souza Lima Nazareth	45,5
1.011.	Leonel Bogéa Nogueira da Cruz	62,0	1.123.	Maria de Lourdes Loutra Guimarães	50,0	1.246.	Jayme Bastos Filho	37,5
1.012.	Anita de Lima Teixeira	55,5	1.125.	Atahualpina Guimarães	14,0	1.247.	Nilza Garcia de Mello	52,0
1.013.	Carmen Denelola de Azeredo Coutinho	65,5	1.126.	Carlos José dos Santos	14,5	1.248.	José Pessoa de Cavalcante	60,0
1.014.	Jorge Villon	38,5	1.127.	Ondina de Arrochellas Meleiros	61,0	1.249.	Iris Velloso	29,0
1.015.	Olympio Maciel Filho	28,5	1.130.	Wandick Baptista de Araújo	49,0	1.250.	Nilson Antonio Lopes	11,5
1.016.	Sonia Goldstein	55,5	1.131.	Joffre Bello Amorim	73,0	1.252.	Aliete Lobo Antunes	27,5
1.017.	Betty Goldstein	51,5	1.132.	Mário Lopes	48,0	1.253.	Nadyr de Almeida Stilben	51,5
1.018.	Jorge Rodrigues Ferreira	70,5	1.135.	Ezio Carvalho de Almeida	70,0	1.257.	Arnaldo Paiva de Pino	47,0
1.019.	Luiz de Carvalho Barcellos	67,0	1.137.	Paulo Moreira Guimarães	46,0	1.258.	Nicéia Moreira Lopes	36,5
1.020.	Léa Pedreira do Amaral Barros	74,0	1.138.	Aldo Pinto da Luz	55,0	1.259.	Daylton Alvaro Valle dos Santos	58,5
1.021.	Luizita Riegel Guimarães	54,5	1.139.	Acary Bernardazzi	61,5	1.261.	Cesar de Carvalho	24,0
1.022.	Emylice Martins Reis	56,5	1.140.	Americo Carneiro Saraiva	36,0	1.262.	José Salvagt Emilio de Oliveira	76,0
1.024.	Jorge Berim	33,0	1.143.	Marcos Valentim Lugão	26,0	1.263.	Maria Nazareth Ferro Valle	54,5
1.028.	Francisco dos Santos	30,0	1.144.	Sebastião Faria Ferraz	50,0	1.264.	Neusa Machado de Souza	28,5
1.029.	Rioko Goto	50,5	1.146.	Nair Vieira	13,0	1.265.	Daisy de Almeida Faria Rocha	33,5
1.030.	Maria Helena da Mota Carneiro	53,5	1.147.	Heloja de Pinho	55,5	1.268.	Kleber Studart de Souza Brasil	56,0
1.032.	Stela Rodrigues Aranha	34,5	1.148.	Lourdes da Silva Ponte	31,0	1.270.	Waldyr Bosignoli	76,5
1.033.	José Queiroz Pereira	29,0	1.150.	Cypriano Freitas de Almeida e Silva	48,0	1.271.	Oneide Monteiro Arouca	51,0
1.036.	Judith Nogueira de Xerez	37,0	1.152.	Cleonice da Câmara Vellozo	38,0	1.273.	Talma Freire de Carvalho Sobrinho	65,5
1.037.	Fernando Cysneiros	48,0	1.154.	Nilton de Paiva Cardoso	26,0	1.276.	Roberto Tethlem Silveiras	42,0
1.038.	Elida Zenicola	32,0	1.155.	Walter Gomes da Silva	37,5	1.277.	Lecia Carneiro	56,0
1.039.	Yonita Assengio Torres	58,5	1.156.	Sylvio de Souza Pereira	41,0	1.279.	Eulalia Rangel	45,0
1.040.	Noemia Nogueira de Xerez	38,0	1.157.	Milton Durão Abrahão	67,5	1.280.	Maria Alves Tenório	71,0
1.041.	José de Mello Carvalho Moniz Freire	37,5	1.158.	Ernesto Gomes	41,5	1.281.	Florival Velasco de Azevedo	65,5
1.042.	Milton Eutrópio	32,5	1.159.	Clarinda Lerner	77,5	1.283.	Valter de Oliveira	35,0
1.043.	Lindaure de Araújo Barros	47,0	1.160.	Dayse Gondim de Araújo	34,0	1.284.	Ana Sampaio Santos	52,5
1.046.	Carlos Santos Guerra Leal	43,5	1.162.	Júlia Dias Paes	31,0	1.285.	Maurillo Vieira do Couto Luz	27,5
1.047.	Eulalia Vieira de Ornellas	44,0	1.163.	José Luiz Fernandes Filho	77,5	1.286.	Lysses Americano Rego	38,5
1.049.	Yolanda Braga Guimarães	52,0	1.164.	Renato Pires de Siqueira	26,5	1.291.	Mário Soares de Azevedo	35,5
1.050.	François Marcel Monteiro de Barros	42,0	1.165.	Stella Quintaes Guimarães	64,0	1.292.	Alvaro Gési de Carvalho	40,5
1.051.	Alvaro Accyoli Aguiar Filho	47,0	1.166.	Lenir Martins Correia Lima	28,5	1.295.	Eunice Menezes de Carvalho	48,0
1.052.	Pedro Augusto Cysneiros	47,0	1.167.	Esperidião Senra de Andrade	13,5	1.299.	Arsace de Castro Sousa	23,0
1.053.	Paulo Antonio Ribeiro Fraga	35,0	1.168.	Elba Izaura da Silva	59,5	1.302.	Carlos de Mello Schmidt	52,5
1.054.	Maria Emilia de Freitas	41,0	1.169.	Euclydes da Silva Gouvêa	25,0	1.303.	Mario Santos Camilher	29,0
1.055.	Ismael Corrêa Filho	12,5	1.170.	Rubens Gonçalves Leite	22,5	1.304.	José do Nascimento Leal	41,0
1.056.	Affonso de Lima Ribeiro Julio	34,5	1.172.	Eunice Coelho da Silva	19,0	1.306.	Elty Macedo de Oliveira	46,5
1.057.	Lucinero de Soares de Araújo	66,0	1.173.	Maria Eugénia Gonçalves de Andrade	39,5	1.307.	Lucy Ferreira Lopes	50,0
1.058.	Walter Corrêa de Mello	36,5	1.175.	João Leonardo de Albuquerque	23,0	1.311.	Guionar Ramalho Moraes	36,0
1.059.	Nirceu da Cruz César	52,5	1.176.	Antonio Alves de Faria	64,5	1.314.	Antonia Hilda Pessoa Santos	37,0
1.060.	José Carlos Lélro	39,0	1.177.	Paulo Gomes Ferreira	8,5	1.315.	Walter Amêndola	52,5
1.062.	Zulmira Goulart de Souza	51,0	1.179.	Carmen Julia Levelde Avelar	34,5	1.316.	Iracema Pôtiugar Guedes	52,5
1.063.	Maria de Lourdes Alfinito	67,0	1.180.	Clovis Schmidt Bastos	43,0	1.317.	Odilon Francisco de Oliveira	66,0
1.064.	Maria Alice Ferreira de Azevedo	62,5	1.181.	Alfio Gardini	39,5	1.319.	Almira Teixeira Pacobahyba	48,0
1.065.	Edmundo Pujol	48,5	1.182.	Sebastião Carneiro Montenegro	28,0	1.320.	Benedito Gentil da Silva	32,0
1.067.	José Edmundo de Moraes Tavares	46,5	1.183.	Maria Luiza Soares Nogueira	63,0	1.321.	Catharina Ribeiro de Carvalho	43,0
1.069.	Roberto de Freitas Oliveira	38,0	1.185.	José de Almeida Campochão	46,0	1.322.	Alberto Assá	50,5
1.071.	João Feliciano da Costa Ferreira	24,5	1.186.	Enoch dos Santos	66,0	1.323.	Luiz Moraes Pinho	51,0
1.072.	Oswaldo Teixeira Martins	33,0	1.187.	José Pires dos Santos	73,0	1.324.	Hilda Chaves Secron	70,5
1.073.	Marieta Gomes Ramagem	60,5	1.188.	Fábio de Carvalho Alves	40,5	1.326.	Beatriz Helena Aranha Alves	59,5
1.074.	Miguel da Costa Ramos	34,5	1.189.	Osmar Fernandes da Silva	58,0	1.328.	Jessie Santiago Serra	50,0
1.078.	Geraldo Caldas	55,5	1.190.	Renato Gistilli	43,0	1.329.	Wilson Mendes de Aragão	50,0
1.079.	Nilo Freitas de Araújo	43,0	1.192.	Sebastião Francisco Peixoto	54,5	1.330.	Benito Lanzclotte	23,5
1.080.	Paulo Olegário de Abreu	39,5	1.194.	Marinha Vaz Fontes	44,0	1.331.	Ilhah Cardoso	61,0
1.081.	Silvino Augusto Diniz	30,5	1.196.	Maria de Lourdes Manso Passos	29,0	1.332.	Francisco de Luca	53,0
1.084.	João Vargas Moreira Brasileiro	51,0	1.198.	Victoria Monassa	44,0	1.333.	Altair Santos	65,5
1.086.	Hélio Peixoto Martins da Silva	43,0	1.199.	Itálvio Coelho	63,5	1.335.	Chryséa Seixas	63,5
1.087.	Irapuan Reis Teixeira	65,0				1.336.	Walter de Oliveira Macedo	63,5

Núm. inser.	Nome	Nota	Núm. inser.	Nome	Nota	N.º da insc.	Nome	Nota
1.337.	Creso Faria Mesquita	50,0	1.458.	Rogério Amaral Costa	28,0	1.590.	Jerusa de Nasareth Trinta	47,5
1.338.	Luiza Temporini Costa	70,0	1.459.	Iracy Rodrigues	42,0	1.591.	Maria Magdalena Mesquita	32,0
1.340.	Alvaro Rebelo	39,0	1.460.	Paulo da Silva Louzada	50,0	1.592.	Elias Mendes Cordeiro	45,5
1.343.	Cléa Lutzow	64,5	1.461.	Alvamar Moreira da Silva	65,5	1.593.	Léa Bustane	34,0
1.344.	Adenôr Cabral	30,0	1.462.	Aetila Barreto Baltar	35,5	1.594.	Wilson Dias de Pinho	53,0
1.346.	José Mello Mattos Velloso	42,0	1.463.	Maria de Lourdes Passeado Mar- tins	47,5	1.596.	Elias Abrahão Callak	28,5
1.349.	Ari Sartorato	58,5	1.465.	Irene Teles de Aquino	37,0	1.597.	Marília Machado Gonzaga	58,5
1.350.	Lydia Maria da Conceição	35,0	1.467.	Maria de Salete Quintaes Gui- marães	34,0	1.599.	Albert Browne Boia	24,5
1.352.	José Moreira Padrão	61,5	1.470.	Maria Julieta Castiglioni Larica	61,5	1.600.	Cideney Mendes Quintas	51,5
1.353.	Nilza de Almeida	51,0	1.471.	Ernani Villas Bôas de Figueiredo	50,0	1.601.	Nolman Nogueira	38,5
1.354.	Waldemiro Gomes Ferreira	67,0	1.476.	Alfredo Ricciulli Filho	32,5	1.602.	Darcy Ribeiro	36,0
1.355.	Alda de Sousa Nilo	30,0	1.478.	Leticia Silva Jacome	52,5	1.604.	Luciano Gomes Pinho	61,5
1.356.	José Joaquim Guedes Filho	69,5	1.479.	Mário Pio Pereira	34,0	1.605.	Anita Gregory Barbeilas	50,0
1.357.	Juracy José do Carmo	17,5	1.480.	José Francisco Anunciado	48,0	1.608.	Orestes Pinto de Miranda Mon- tenegro	37,5
1.358.	Clotilde de Oliveira	56,0	1.481.	Mário de Mendonça	56,0	1.609.	Edgard Leal de Oliveira	53,0
1.359.	Margarida Benjamim Guimarães	38,5	1.482.	Manoel Lopes Quintão	34,5	1.610.	Aurea de Azevedo Soares	58,0
1.361.	Maria de Lourdes Guimarães	57,5	1.483.	Joé Tavares Maia	34,0	1.615.	Guanahyra Yerecê Bruno de Queiroz	59,0
1.364.	Renato Moreira	34,5	1.485.	Carmen de Souza Brito	42,5	1.616.	José Carlos Nogueira Ribeiro	67,5
1.365.	Hindemburgo Galvão Barcellos	32,5	1.487.	Dagmar Ramos de Alvarenga	34,5	1.617.	Jacyra Mattos da Cunha Valle	57,0
1.366.	Anna de Oliveira	46,5	1.488.	Nadir Ferreira Barbosa	53,5	1.619.	Alcides José Corrêa	38,0
1.367.	Eleosina Neves	52,5	1.490.	René Brito	60,5	1.620.	Ney da Silva Calvet	50,5
1.368.	Victor Ribeiro Gomes	38,5	1.491.	Omar da Silva Araujo	37,0	1.621.	Amaro Bittar	39,0
1.369.	Odyssea Britto Mangueira	37,5	1.492.	Mário Mesquita Peixoto	31,0	1.622.	Claudio Oscar Soares Filho	59,5
1.370.	Gilberto Jaime	43,5	1.493.	Helio Fiuzza Lima	40,0	1.623.	Atalá de Oliveira Neiva	43,5
1.371.	Clementino Argileu da Silva	66,5	1.494.	Ajail Giuffo Almeida	64,0	1.625.	Yacy Dias de Mattos	45,0
1.373.	Guilherme Howat Rodrigues Ju- nior	51,5	1.496.	Regina Esnaty Garcia	63,0	1.626.	Cid de Souza Vieira	38,5
1.375.	Rubem Fernandes	38,5	1.497.	Ranulpho Curvello	60,0	1.627.	Paulo Bier da Silva	66,0
1.376.	Hilda de Souza Nogueira da Gama	67,0	1.498.	Wenceslau Gomes da Silva	67,0	1.629.	Galdino Dias de Andrade	38,5
1.378.	Aynê Duboc Figueira	37,5	1.501.	Luiz Zaidmam	79,5	1.631.	Neif Mattar	61,5
1.380.	Helio de Sá	58,5	1.503.	Doralice de Pontes Bezerra	54,5	1.632.	João da Veiga Azevedo	47,5
1.382.	Adnar Salgado	35,0	1.504.	Salomão Benchuchan	77,5	1.633.	Gerson Francisco de Souza Lima	34,5
1.384.	Dolcemar Portella Henriques	16,0	1.506.	José Ribamar Pérez Lima	56,5	1.634.	Wilson dos Santos	61,0
1.385.	Natan Bocklis	30,0	1.507.	João de Abreu Martins Ribeiro	57,5	1.635.	Telma Teixeira Campos	29,5
1.386.	Marília Priamo de Lacerda	43,5	1.508.	Francisco Alvarez Cansanilhas	25,5	1.636.	Diléa de Castro	47,0
1.387.	Corina Rodrigues Loureiro	29,5	1.509.	Roberto Silva	34,0	1.637.	Rizza Domingues Monteiro da Silva	29,0
1.388.	Corália de Mello Riscado	39,0	1.510.	Climerio de Oliveira Santos	20,5	1.642.	Francisco Alberto da Costa Galliza	41,5
1.392.	Antonio Villela de Paiva	40,5	1.513.	Odette Correa de Menezes	61,0	1.643.	Lauro Barbosa Fontes	47,0
1.394.	Abigail Rondon	55,5	1.514.	Sebastiana Garcia	41,5	1.646.	Maria das Neves Farias	34,0
1.395.	Celso Fróes Fernandes	71,0	1.516.	Joaquim Lahey Pedrosa Lanen- ville	19,0	1.647.	Suzana Nogueira Baptista	58,0
1.396.	Dinah Rodrigues	39,5	1.517.	Jorge Leovegildo Lopes	58,5	1.648.	Waldemar Pereira de Almeida	60,0
1.397.	Nice Figueiredo	52,0	1.519.	Mário Ancora da Luz	66,5	1.649.	Mariano Cieslak	27,5
1.399.	Lêda Peixoto Avila	43,0	1.520.	Pedro Aureliano	42,0	1.652.	Arthur Soares Roupá	35,0
1.400.	Mário Wilson Fernandes	54,5	1.522.	Antonio Leocadio da Rosa	34,5	1.653.	Alzira Silva de Oliveira Dias	39,5
1.401.	Nilza Cavalcanti Ferreira	38,0	1.523.	Bernardino Luiz Gomes Netto	41,0	1.654.	Waldozir da Silva Alves Pereira	47,5
1.402.	Jandyr Monteiro de Castro	41,0	1.524.	Iracema de Matos Barbosa	28,5	1.655.	Dóris Tavares da Cunha	39,5
1.403.	Arnaldo Gonçalves da Silveira	37,5	1.525.	Orlando Pereira da Silva	64,0	1.656.	Paulo de Vasconcellos	44,5
1.408.	Amadeu de Mesquita	17,5	1.526.	Francisco Leão	45,5	1.657.	Claudionor Soares do Nascimento	38,5
1.409.	José Salomão Couri	30,0	1.527.	Elizabeth de Nazareth Amora So- eiro	56,0	1.658.	Abdala Nicolau Azer	23,0
1.411.	Eneida Lisboa de Araujo	38,5	1.528.	Octavio Bacchi Hupria	69,5	1.659.	Alzira Stella Monteiro	71,5
1.412.	Ruth Bezerra	53,5	1.529.	Coriolano Teixeira da Silva	59,0	1.660.	Argentina Franco Macedo	22,0
1.413.	Bertha Roisenberg	57,0	1.530.	Abilio de Almeida Gomes	50,0	1.661.	Luiz da Cunha	50,0
1.414.	Acyr Joaquim de Carvalho Bar- boza	34,0	1.532.	Olivar Rangel Barata	50,5	1.662.	Ernani Machado de Gusmão	53,0
1.415.	Rebeca Sterental	29,5	1.533.	Inacio da Costa Ramos	61,5	1.664.	Carlos Marques de Souza	32,5
1.416.	Geraldo de Carvalho Barbosa	56,5	1.534.	Paulo de Barros	17,5	1.666.	Milton José Rodrigues	44,5
1.419.	Antonio José Caetano da Silva Netto	65,5	1.535.	Adalcyr de Morisson Monteiro	46,5	1.668.	Leticia Gonzaga de Oliveira	39,5
1.421.	Cléa Campos de Albuquerque	54,0	1.536.	Nelson José Moreira	32,5	1.669.	Léa Lys Dolabella Portella	35,5
1.423.	Maria de Lourdes da Rocha Mattos	47,0	1.537.	Luiz Coda Rioja	42,0	1.670.	Alvaro Braga	65,5
1.424.	Moacyr Monteiro Silva	41,5	1.538.	Osny Botticelli	55,0	1.671.	Orchidéa Rosa de Andrade	62,5
1.426.	Zoroasto Amado Ladeira	34,5	1.539.	Jadyr Dormund Martins	19,0	1.672.	Helena Uras	23,0
1.427.	Joaquim da Silva André	51,0	1.543.	Nelson Ribeiro	29,5	1.673.	Esmeralda da Cunha	33,5
1.429.	Oscar Martins Lobato	29,5	1.546.	Gilson Tavares Cruz	31,0	1.674.	Paulo Pinto Bittencourt	43,0
1.430.	José Corrêa Pimenta	56,0	1.548.	Iris Garcia Ferraz	50,0	1.675.	Mirane Maia Freire	58,5
1.432.	Maria de Lourdes Almeida Filho	58,0	1.549.	Júlia Simões Campos	41,5	1.676.	Clovis Carstens Vasquez	25,5
1.433.	Pedro Kikkock	36,5	1.551.	José Maria Monteiro	52,5	1.678.	Claudio Pereira Jorge	34,0
1.434.	Yrara de Vasconcellos	57,0	1.552.	Antonio José Romão	29,5	1.679.	Sebastião Benedicto Borges de Albuquerque	46,5
1.435.	João da Costa Grillo	60,5	1.553.	Waldir Morgado	80,0	1.681.	Manoel Fernandes Quadra	36,5
1.436.	Irio Augusto Paes Leme	63,0	1.556.	Antonio Soares de Mello	24,5	1.682.	Victorio José Maria	41,0
1.437.	Vicente Maffei	50,0	1.558.	Antonio Rocha	62,5	1.683.	Arth David Dilbon Barbosa	53,5
1.438.	Nelson Eugenio da Silva	51,5	1.561.	Mário Simões Barreiro	41,0	1.684.	Ivna Tarsis Moreira d'Afonseca	56,0
1.439.	Maria Stella de Miranda Santa Rosa	74,0	1.563.	Ivo Frey	69,5	1.685.	Helio Barroso de Castro e Silva	42,5
1.440.	Eurico de Oliveira	61,0	1.565.	Evandro Teixeira da Matta Ba- cellar	39,0	1.686.	Maria Vaz Furtado	22,5
1.441.	Alba Furtado de Mendonça	57,0	1.567.	Walter Duarte Silva	41,5	1.688.	Clinio Pereira Lima	51,0
1.442.	Nilo Marcos Belem	51,5	1.569.	Maria Eliza Ulmann	33,5	1.690.	Boris Feighlstein	51,5
1.443.	Leibnitz Pinheiro Loureiro	25,0	1.571.	Nelson Mario dos Santos	40,5	1.691.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz	61,0
1.444.	Silvio Maria Ferreira	54,5	1.573.	Gilda da Silva Cunha	30,0	1.692.	Abelardo Isaacson Cavalcanti	36,5
1.445.	Octavio Dantas	44,5	1.575.	João Firmo Vieira	22,0	1.693.	Arthur Eugénio de Almeida	39,0
1.446.	Moacyr de Oliveira	48,0	1.576.	Fernando Octavio da Costa	35,0	1.695.	Genny Pereira da Cunha	61,5
1.447.	Maria Esther de Carvalho Sal- gada	48,0	1.579.	Antonio Geraldo dos Santos Lima	40,0	1.698.	Albino Lima	50,0
1.449.	Carlos Duarte Silva	41,5	1.580.	Garibaldi Nascimento	50,0	1.699.	Maria Clara Novo de Niemeyer	69,0
1.451.	Maria Dulce Borges Lins	63,5	1.582.	Amsterdam Telles Pereira	42,5	1.700.	Adelino da Costa Oliveira	32,5
1.452.	Adélia Peixoto Avila	40,5	1.583.	Octavio Salgado Ferreira	43,0	1.703.	Moacyr da Cunha Chaves	46,5
1.453.	Maria da Graça Cavalcante Pas- choa	47,5	1.584.	Sylvio Malheiros	43,5	1.704.	Pedro Richard Neto	41,5
1.454.	Tersicore Amiris Fabbi	56,0	1.585.	Carlos Pinto Netto	37,0	1.706.	Manoel de Oliveira	50,0
1.455.	Luzia Coeli de Medeiros Rocha	64,0	1.587.	José Conceição Knauer	39,5	1.707.	Orlando Ramalho Costa	14,5
1.456.	Ilza Garcia Fernandes	39,0	1.588.	Alvaro Poggi de Figueiredo	50,5	1.708.	Harlette Felix da Silva	25,5
			1.589.	Honorina Colonesi	47,5	1.709.	Walter Rodrigues da Silva	27,5
						1.710.	Maria da Conceição Fabino	54,5

N.º da insc.	Nome	Nota	N.º da insc.	Nome	Nota	N.º da insc.	Nome	Nota
1.712.	Maria Guilhermina de Miranda Sá Sobral	47,5	1.860.	Almir Gonçalves Capella	37,5	2.016.	Wanda Furquim Sambaquy ...	40,5
1.714.	Mauro Carneiro da Cunha	32,0	1.862.	Adelina Souza	36,0	2.017.	José Baptista Alves	43,0
1.717.	Ivan Romão Teixeira Barbosa ..	56,5	1.868.	Eddy Fontainha Rangel	29,5	2.018.	Dagmar Menezes Mello	51,5
1.718.	Irany da Cunha Freitas	44,0	1.869.	Flavio Ferreira Pereira	47,0	2.019.	Jose Luiz Nunez	47,0
1.719.	José Ottoni de Oliveira	55,0	1.870.	Camelia Ribeiro dos Reis	59,5	2.021.	Haroldo Franco Faria	41,0
1.720.	Waldir da Motta	45,5	1.871.	Laureano Sampaio Guimarães ..	47,5	2.023.	Abelardo Nogueira	30,5
1.721.	Telitzza Macedo dos Santos	36,0	1.872.	Doralice Ribeiro dos Reis	73,0	2.025.	Aida Monteiro da Silva	62,0
1.722.	Waldir Pereira da Silva	35,5	1.873.	Benedito José Silveira Leite	39,5	2.026.	Maristella de Mendonça	29,5
1.724.	Nylza Lima de Figueiredo	43,5	1.875.	Iná Nicolau de Almeida Cardoso ..	53,5	2.028.	Sebastião Nunes de Alvarenga ..	22,5
1.727.	José Maria de Sá Peixoto	41,0	1.878.	Mário Gomes Carneiro	53,5	2.032.	Haydée Blandina de Almeida ...	30,0
1.728.	Heidher Henriques da Silva	52,0	1.880.	Necy Alves Pacheco	31,0	2.035.	Joaquim Emygdio de Castro	57,0
1.729.	Artur Auto Cabral	26,5	1.881.	Euzébio Ricardo Manoel	50,0	2.036.	Davina do Espírito Santo Wan- Meyl	36,5
1.730.	Mário Soares	41,5	1.882.	Luiz de Paiva Carrão	38,0	2.037.	Evandro Solano Martins	53,0
1.732.	Arino da Silveira Guedel	51,0	1.884.	Irene Brites Coutinho	48,5	2.038.	Nilce Almeida	47,0
1.733.	Eth Bandejas	33,0	1.886.	Zenir Barberick	32,0	2.039.	Celso de Assis Pacheco	44,5
1.734.	Cicek Guimarães	55,5	1.887.	Angelina Chicayban	44,0	2.040.	Paulo Henrique Pinto Denizat ..	34,5
1.735.	Maria Stella Fernandes	45,0	1.888.	Asdrubal de Cerqueira Lima Filho	50,0	2.041.	Aristeu Torres	54,5
1.736.	Jacyntho Luciano Moreira	58,0	1.889.	Geralda Martins	51,5	2.044.	Maria de Lourdes Licurei da Costa	31,0
1.738.	Joaquim Callado Sobrinho	50,5	1.893.	Alfredo Costa de Oliveira	69,5	2.045.	Hugo Pereira do Nascimento ...	29,0
1.740.	Alberto Gouveia de Almeida So- brinho	73,5	1.894.	Consuelo Freire Gameiro	47,0	2.046.	Lucy Repsold	41,5
1.743.	Dulce Cabral Cardoso	33,0	1.896.	Oswaldo Ciculo Gagliano	55,5	2.047.	João Nicolau de Andrade Filho ..	43,5
1.746.	Walkyr Augusto Laranja	40,0	1.897.	Quirino Rodrigues Dias	34,5	2.048.	Sydney Gomes Andrade	61,0
1.748.	Artemizia de Souza	42,0	1.898.	Dilcio da Costa Vallim	65,5	2.049.	Ottacilius Moreira de Siqueira Amazonas	65,5
1.750.	Ignéz Oliveira da Silva	57,5	1.901.	José Geraldo Colonna	36,0	2.051.	Leone Augusto Ribeiro da Silva ..	38,5
1.752.	Fabio de Alcantara	46,5	1.902.	Maria Luiza Pavão Rajão	31,0	2.052.	Euripedes Corrêa Lima	56,5
1.754.	Angelo Mario Grisoli	30,0	1.906.	Edson Silva	42,0	2.056.	Aleindo Fernandes Marinho	45,0
1.756.	Elza de Campos Cardoso	27,0	1.908.	Colenius Moreira de Siqueira Amazonas	40,0	2.058.	Rubemar Marconi Ramos	29,5
1.757.	Carlos de Souza Brito	31,0	1.915.	Antero da Silva Campos	43,5	2.059.	Ewerardo Rocha Santos	52,5
1.760.	José Ramon de Almeida Santos ..	48,5	1.918.	Silvério Baptista da Silva	33,5	2.060.	Neemias Rodrigues de Melo	66,5
1.761.	Victor de Souza Brito	32,5	1.919.	Oswaldo Nazareth Bezerra Alves da Cunha	60,5	2.062.	Zimar da Silveira Costa	38,5
1.762.	José Assis da Silva Machado	38,0	1.922.	Maria Delphina Santos	40,5	2.064.	Carlos Alberto Dias Carneiro ...	23,0
1.764.	Wanda de Aragão	26,0	1.923.	Keima Sylvia de Araujo Rezende ..	42,0	2.065.	Nelson Alves Peixoto	47,0
1.766.	Euaide de Abreu e Lima	46,5	1.925.	João Gualberto de Almeida	53,0	2.067.	Maria Malveira da Silva	52,0
1.767.	Maura Tavares de Lima	34,5	1.926.	Aylton Bezerra Nunes	31,0	2.072.	Juracema de Paiva Xavier	35,0
1.768.	Juracy Souza e Silva	31,0	1.928.	Maria Bomfim	35,0	2.074.	Luiz Salgueiro Cerqueira	47,5
1.769.	José Tinoco Mathias	36,5	1.930.	Marilda Vianna	48,0	2.075.	Neusa Torreão da Cunha	43,5
1.772.	Aida Alves Corrêa	61,5	1.931.	Henrique Ferreira da Silva	43,5	2.076.	Maria Regina Marques Coelho Netto	59,0
1.773.	Irven de Araujo Costa	62,5	1.934.	Esmar de Albernaz Crespo	30,0	2.078.	Darcy Rodrigues	25,0
1.774.	Dario Barbosa Leite	46,5	1.935.	Paulo de Carvalho	22,0	2.081.	Abdala Jacob Saade	47,0
1.775.	Henrique Manoel Soares	38,0	1.936.	Lydio Monteiro Guedes	58,5	2.084.	Edir Souza	28,5
1.776.	Marilia Meilhac	44,0	1.937.	Francisco Garcia Pereira	64,0	2.085.	Débora Adetia de Lima Carvalho	70,5
1.777.	Margarida Baptista Teixeira	65,5	1.940.	Aixa Pessanha Sácca	30,0	2.086.	Giselia Ladeira	69,5
1.779.	Auralina Baptista Lopes	25,0	1.941.	Waldir Pereira	26,0	2.087.	Moacyr Fremel	40,5
1.781.	Jorge Fiorito	40,0	1.942.	Ophelia Lisboa	30,5	2.089.	Olavo da Silva Martins	31,0
1.783.	Elza Lopes Nunes	53,0	1.943.	Zuleika Ferreira	21,5	2.090.	Marcia Alves Werneck	34,0
1.784.	Alaide Serpa	48,5	1.944.	Genny Fernandes Figueira	38,0	2.091.	Novir Sebastião Santos Barbosa ..	57,5
1.785.	Antonio Moreira Pellon	34,5	1.945.	Marina de Figueiredo Borges ..	22,5	2.097.	Samir Khury	79,0
1.786.	Jorge Franco Bittencourt	37,5	1.946.	Cydne Dias da Encarnação	31,5	2.098.	Newton da Silva Gomes	42,5
1.788.	Silvio Rainho da Silva Carneiro ..	50,0	1.947.	Yvonne Caruso	Zero	2.101.	Wilson Corrêa de Carvalho	40,0
1.789.	Maria Luiza Fontes Ferreira	46,0	1.948.	Salvador Policar	50,0	2.103.	Juliete de Oliveira Bastos	50,5
1.794.	Edgard Henninger Stevens	22,0	1.951.	Aloysio da Cruz	59,5	2.104.	Octavio Carvalho Limoeiro	28,5
1.796.	Maria José Ribeiro Bevilacqua ..	17,5	1.953.	Plácido Berriel	37,5	2.106.	José Peres Prata	22,0
1.797.	Emerson de Oliveira Alló	39,5	1.956.	Noemy Sebastiana da França	62,5	2.108.	João Baptista Camara de Souza ..	38,5
1.799.	Martha Bacellar de Vasconcellos	39,0	1.957.	Maria de Lourdes Bessã	58,5	2.110.	Albino Nogueira de Faria	36,0
1.801.	Waldemar Quintaes Guimarães ..	32,0	1.960.	Octavio Kleber Beserra de Be- serra	45,5	2.112.	Linnêo Séllos	55,0
1.802.	Maria da Silveira Corrêa	61,0	1.963.	Maria Aparecida Leite Cesarino ..	58,5	2.115.	Maria de Lourdes de Araujo ...	59,0
1.803.	Maria Eugénia Machado Barbosa ..	45,0	1.967.	Cid Borges	35,0	2.117.	Sylvia de Souza Tavora	65,0
1.804.	Teresa de Jesus Corrêa	50,0	1.968.	Nelson Appel de Quadros	52,5	2.119.	Helena Corrêa Machado	69,0
1.805.	Luiz Celso de Avelar Veloso	54,5	1.969.	João Ferreira Marques	33,5	2.123.	Lygia Vaz de Andrade	50,0
1.806.	Ivo Gonçalves Capella	36,5	1.971.	Francisco Mourão	44,0	2.125.	Mario Corrêa da Costa	26,5
1.808.	Fenelon Braga Leiria	52,5	1.972.	Lecio Corrêa Furtado	21,5	2.127.	Edgard Netto de Cavalheiro Lage	28,0
1.814.	Zulmira do Carmo	61,5	1.973.	Sylvio de Calazans Corrêa de Sá	51,0	2.128.	Luís Pinto de Magalhães	39,5
1.816.	Waldemiro da Silva Machado ..	34,5	1.974.	René Coelho e Silva	33,5	2.129.	Décio Luiz Monteiro Vieira	38,5
1.817.	Nadir Nogueira Cardoso	45,5	1.975.	Mario Pereira Gomes de Oliveira	39,0	2.130.	Natalina Gomes de Oliveira	34,0
1.819.	Noemia Lemos de Memoria	54,5	1.976.	Delph Otto Theml	32,5	2.131.	Odilza Ramos Pessione	68,5
1.820.	Cylêa Vieira	37,0	1.978.	Antonio Cancio de Paiva	37,0	2.135.	Therezinha Nascimento de Castro	27,5
1.821.	Jacinto de Medeiros Calmon	63,5	1.979.	Antonio Bittar	36,0	2.136.	Cyrlilo da Cunha Freitas	32,5
1.824.	Maria Luiza Toledo Grilo	52,5	1.980.	Cesar Augusto Werneck Martins ..	60,0	2.138.	Sidonio Rodrigues Ferreira	62,0
1.826.	Paulo Caetano da Silva	30,5	1.983.	Maria Allina Sobral Martins de Almeida	44,0	2.140.	Milton Fernandes Jorge	20,0
1.827.	Gualter Caminha Gonçalves	31,5	1.989.	Walter Miranda Rocha	45,5	2.141.	Marcilio Tavares Jorge de Souza ..	41,0
1.829.	Dyva de Almeida Souza	31,0	1.990.	Ruy Teixeira Espíndola	51,0	2.143.	Edgard Fernandes da Cunha ...	23,5
1.831.	Joaquim Cordeiro de Moura Filho ..	40,0	1.991.	Adelino de Jesus Abrantes	38,0	2.145.	Nelson da Silva Ferreira	46,5
1.933.	Deoclécio Dias Machado Filho	45,0	1.993.	Rolf Nicanor Theml	15,5	2.146.	Lourdes de Campos Maia	43,0
1.934.	Jaivo Franklin Verçosa	32,0	1.994.	Hedy Pezenti	52,5	2.148.	Junio Pereira Cuabano	31,5
1.935.	Ceniro Pessoa da Costa Paiva	43,5	1.995.	Antonio Pereira da Silva	33,5	2.149.	Maria Luiza Mesiano	61,0
1.936.	Elias José dos Santos	35,0	1.997.	Joaquim José Fontoura de An- drade	45,5	2.150.	Nilda Pinheiro de Souza Lima ..	27,0
1.937.	Candido Marques da Silva	42,0	1.998.	Antonio Caldas Pinheiro	56,5	2.152.	Elza da Silva	51,5
1.938.	Otilia Redo Fernandez	59,5	2.000.	Carlos Gonzalo Amaral	54,0	2.154.	Sergio Cesar Monteiro	52,5
1.942.	Sylvio Caetano da Silva	51,5	2.001.	Elyette Lustosa de Queiroz	50,0	2.155.	Ignacio Baptista	46,5
1.943.	Rivea Steinberg	52,5	2.002.	Elmarina Maria Domingues	62,0	2.156.	Araci Ferreira de Macedo	40,5
1.944.	João de Deus Lopes	27,5	2.004.	Balthazar Vieira Pereira	23,0	2.158.	Cosette Dellez Andrade	39,0
1.947.	Fernando José de Mattos Vieira ..	33,0	2.006.	Virgilio Firmino	18,5	2.160.	Salviano Cavalcanti de Paiva Pe- reira	44,0
1.949.	Helio Gonçalves Capella	56,0	2.008.	Carmen Porto Martins	48,0	2.161.	Gabriel Gomes da Silva	61,0
1.950.	Maria José de Paiva	27,0	2.009.	Edyr Teixeira Mendes	48,5	2.162.	Lincoln Loureiro	40,5
1.952.	Carlos Bastos da Silva	54,0	2.013.	Thereza de Jesus Gomes	23,5	2.163.	Cora Bastos Freitas	44,5
1.953.	Yvonne Carvalho Monteiro	60,5	2.014.	Sebastião de Oliveira Cintra	60,5	2.164.	Lais Pinto Loureiro	48,0
1.954.	David Ballesterio Anaya	59,0	2.015.	José Leite de Andrade	31,5	2.165.	Zoraide Menezes	46,0
1.955.	Francisco Mariano de Sá Ribeiro	50,0						
1.956.	Paulo Affonso de Oliveira	59,5						
1.958.	Carlos de Andrade Medeiros	40,5						

Número de inscr.	Nome	Nota	Número de inscr.	Nome	Nota	Número de inscr.	Nome	Nota
2.167.	Anselmo Marins Serrat	42,5	2.195.	Amalric Sobral Bazin	37,5	2.216.	Clidéa Tavares Maestrina	57,0
2.171.	Onyra Monteiro Valadão	46,5	2.197.	Aristotelina Pimentel	59,0	2.217.	Evelina Arrobas da Silva	27,5
2.175.	Sebastião Veiga	74,5	2.199.	Stella Pereira	50,0	2.228.	Antonio Parreiras de Oliveira Filho	22,5
2.176.	Hilda Solano de Amorim	56,0	2.201.	Nilson Esberard Cardoso	37,0	2.233.	Marietta Albertina Gonçalves	36,0
2.178.	Candida Rodrigues Fernandes	44,0	2.204.	Maurilio Meilhac	33,5	2.235.	Tito Fulgencio Filho	53,5
2.179.	Syllaz Ferreira	64,5	2.205.	Milton Lourenço dos Santos	44,0			
2.186.	Luiz Baptista de Moraes	51,5	2.206.	Waldir Soares Ribeiro	50,0			
2.188.	Genny Fabricio	70,0	2.209.	Paulo Aranha Procopio	47,5			
2.189.	Dulcy Melgaço Filgueiras	69,5	2.212.	Bernardo Ribeiro Gomes	36,5			
2.192.	Hermes Barcellos	59,0	2.214.	Aloysio Castro Nunes	34,0			

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado

P.H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada nas capitais dos Estados da Baía, Rio Grande do Sul, Pernambuco e São Paulo:

N. inscr.	Nome	Média final
1.	Estevam de Castro Macedo	72,6
27.	Luiz Rimoldi	78,0
3.	Jair Nunes	73,4
2.	Pedro da Rocha Campos	71,6
10.	Aecio Pestana	65,3

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixam de figurar no resultado acima os candidatos inscritos em São Paulo, 3 — Oswaldo Nogueira de Almeida e 19 — José Marcondes Beniamino por não haverem completado a prova de sanidade e capacidade física.

4. Não há candidatos habilitados dos que se inscreveram nos Estados do Paraná e Pará.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Escola 15 de Novembro — Inspetor de Alunos

P.H. — 235

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Parte II	Parte III
1.	Pedro Mendes Correia	65,0	85
2.	Jayme Sobral	87,5	70
3.	Sebastião Nôra Guimarães	70,0	90
4.	Sebastião Antonio da Costa	45,0	60
5.	Alfredo Torres	72,5	60
8.	Angelo Dionisio dos Santos	55,0	65
9.	José Zambrano	52,5	75
10.	Galerino da Silva Lopes	52,5	40
11.	Francisco Sorrentino Filho	62,5	65
12.	Orlando Costa	70,0	75
13.	Jorge Pereira dos Santos	87,5	80
17.	Coaracybera Bandeira Coutinho	90,0	80
18.	Waldemar Vianna	62,5	95
19.	Mariano Sá da Rocha Maia	90,0	90
20.	Ary Alves Ribeiro	70,0	70
21.	José Muniz Couto	95,0	70
23.	Orlando Dumas da Conceição	50,0	30
24.	Walter Ramos da Silva	82,5	45
26.	Eduardo Navarro Berbem	52,5	65
28.	Coriolano Moreira Nery	52,5	60
29.	Nelson Garcia das Candeias	90,0	70
34.	Renato João Stoducto	65,0	70
35.	Cesar Lucio da Cruz	65,0	80
37.	Ubirajara Braz da Silva	72,5	85
40.	Ernesto de Souza Pinto	67,5	80
41.	Julião Felix de Almeida	85,0	75
43.	Dirceu Silveira de Mello	30,0	60
46.	Sylvio Ferreira da Silva	77,5	85

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Escola 15 de Novembro — Inspetor de Alunos

P.H. — 235

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Média final
21.	José Muniz Couto	80,5
19.	Mariano Sá da Rocha Maia	80,2
1.	Pedro Mendes Correia	75,7
17.	Coaracybera Bandeira Coutinho	74,2
41.	Julião Felix de Almeida	72,2
13.	Jorge Pereira dos Santos	71,6
3.	Sebastião Nôra Guimarães	70,2
46.	Sylvio Ferreira da Silva	69,1
18.	Waldemar Vianna	68,8
2.	Jayme Sobral	67,8
40.	Ernesto de Souza Pinto	67,1
12.	Orlando Costa	67,0
35.	Cesar Lucio da Cruz	61,2
20.	Ary Alves Ribeiro	61,0
34.	Renato João Stoducto	61,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de março de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saude — Fotógrafo Auxiliar.

P.H. — 239

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Nota
1.	Oscar Feitosa Saraiva	58
2.	José Reis Fontes	50
3.	Vicente Luna	73
4.	João Leal	48
5.	Manoel Alves	48
6.	José Ferreira dos Santos Filho	52

D.S. do D.A.S.P., em 26 de março de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério: Auxiliar e Praticante de Escritório

P.H. — 240-2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 1 de abril, às 19,30 horas, no edifício auxiliar da Faculdade de Filosofia (largo do Machado).

2. Estão chamados os candidatos de inscrições compreendidas entre 251 e 514, inclusive.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista.

P.H. — 243

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Nota
1.	Ubirajara Araujo Romaguera	60
2.	Nelson Teixeira Mocho	45
4.	Wilson Peixoto	61
8.	Helman Galvão Costa	80
9.	Carlos Cruz	70

10. José D'Ainto	41
13. Jayme de Souza Borges	37
14. Francisco Sklenick	50
15. Cícero de Oliveira	86
17. Francisco Gomes Pateira	38
18. Kleber Castro de Saboya	23
19. João Werther Cordeiro da Silva	69
21. Vicente Marsiglia Filho	34
22. Victor Paulo Caripuna Iglesias	68
29. Orlardo de Oliveira Cruz	37

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Assistente de Orçamento.

P.H. — 245

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e III da prova de habilitação acima referida:

N. inser.	Nome	Parte I	Parte III
1.	Sonia Goldstein	36	51
3.	Sylvio Lima Vianna	31	25
4.	Marina Amaral Gomes Brandão	62	71
6.	Geraldo Moreira de Macedo	51	61
7.	Maria Antonieta Nunes Cavassoni	56	67
8.	Henrique de Souza Ferro	50	69
9.	Vicente Ferrer Correia Lima	78	78
10.	Fran. Isco das Chagas Melo	58	45
11.	Luciano de Figueiredo Mesquita	60	57
12.	João Manoel Rocha Matos	68	81
13.	Fernando do Prado Maia	42	10
15.	José Ribeiro da Silva	36	22
17.	Jacob Bensabath	66	65
18.	Marina d Souza Martins	45	43
19.	Ladislau Godofredo Dias Carneiro Netto	65	57
20.	Antonio Barsante dos Santos	66	66
21.	Joaquim Catunda Irineu de Araujo	78	41
22.	Heleno Emmanuel da Motta e Albuquerque	67	87
23.	José Vicente de Oliveira Martins	59	73
24.	Joaquim Arthur Machado	29	14
26.	Fernando Mário de Oliveira e Cruz	57	67
28.	João de Abreu Martins Ribeiro	13	29

29. Caio Tavares da Cunha Barreto	72	26
30. Jacy de Medeiros Regis	52	52
31. Dicamor Pinheiro de Moraes	61	33
32. Pedro Ferreira Magalhães	52	58
33. Virgílio Domingues da Silva Filho	46	18
34. José Gabriel	17	26
35. Luiz Zaidman	79	65
37. Alberto Camara Neiva	61	53
38. Alberto Pereira Gonçalves	5	10
39. Maria Malveira da Silva	25	37
40. Maria de Lourdes Bessa	36	41
41. Clovis Joaquim de Campos Cautiero	10	29
42. Edison Forster Caméte	33	25
43. Americo Carneiro Saraiva	45	33
44. Zuleika Berberich	25	42
45. Renato do Nascimento	32	55
49. Lygia Medeiro de Oliveira Azevedo	50	81
50. Sylvio Villela Talarico	34	42
51. Celso Muniz Guimarães	65	69
52. Benedicto Freitas	21	66
53. Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão	56	51
54. Itamar de Oliveira	28	43

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde — Tradutor XIII.

P.H. — 250

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Média final
24.	Nilton Ferreira da Silva	85,0
16.	Maria Helena Rapp	81,6
26.	Jorge de Sá Almeida	80,0
23.	Almiro Brandão	73,6
22.	Christiano Monteiro Oiticica	71,6

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados no exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Sr. Presidente e na conformidade do disposto no parágrafo 2.º do artigo 10 do decreto-lei n. 3.236 de 7 de maio de 1941, ficam intimados os permissãoários, se houver, das áreas limítrofes, para que, por si ou seus representantes, assistam no dia 4 de maio de 1943, ao ato de demarcação da área de 3.780 hectares, situada e mterrenos do domínio privado à margem da Lagoa Mirim, no município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, concedida para fins de pesquisa de jazidas de petróleo e gases naturais ao cidadão brasileiro Curt Guilherme Rheingantz, nos termos dos decretos n. 4.466, de 1 de agosto de 1939 e n. 7.626, de 14 de agosto de 1941. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 1.670.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Laís Neto dos Reis, faço público estarem abertas, até 14 de abril, p. v., as inscrições para a matrícula ao curso de Assistente Social.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à avenida Rui Barbosa 762.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Ruth Barcelos*, secretária.

Escola Nacional de Química

Concurso de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial

De ordem do Sr. diretor Dr. Luiz da Costa Porto Carneiro Neto, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes;

VI — 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual seja requerida a inscrição;

VII — recibo de pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 100.00.

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que que assinalem contribuições pessoais;

III — documentação relativa à atividade no magistério;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria dos programas de ensino aprovados para o ano letivo de 1938.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, de 4 de março a 15 de setembro deste ano todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, das 9 às 12 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 3 de março de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

"DRE-5"

RECOLHIMENTO DE MULTAS

Sempre que os Srs. fornecedores desejarem interpor recurso das multas, que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, logo que tomarem conhecimento do aviso respectivo, publicado no *Diário Oficial*, comunicar por escrito a sua intenção, para que isto seja anotado, quando for expedida a guia de recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

O recurso em questão, de acordo com o disposto no § 3.º, art. 34, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, só poderá ser tomado em consideração, depois de efetuado o pagamento da multa, e deverá ser interposto dentro de 30 dias após a publicação do aviso referente à multa no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material, referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Caixa Registradora National, S. A.	410.045	1	29.335	30-4-43
Moraes Alves & Comp.	801.451	1	24.327	30-4-43
Keller, Weber & Comp.	903.007	2	464	30-6-43

Fim dos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 5

Faço público que, tendo se extraviado 1 (uma) apólice nominativa tipo — Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), juros 5% (cinco por cento) ao ano, de n. 234.602, averbada em nome de Marta Vianna de Araujo, brasileira, casada, sera expedido novo título, em substituição, se no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1943. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 558 — Francisco Pinto Carvalho
N. 559 — E. Fleury & Cia. Ltda.

Termo:

N. 661 — Nisum Kleinhaus.

Visto. Em 27-3-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 920 — Antonio Moreira Pinto.
N. 1.911 — Waldemiro Alves & Machado.
N. 1.312 — Manoel Fernandes Netto.
N. 1.313 — Irmãos Fernandez.
N. 1.379 — José de Souza Pinto.
N. 1.380 — Dario Ferreira & Companhia.
N. 1.541 — Manoel Marques Armazem.
N. 1.542 — Matheus & Gomes.
N. 1.599 — M. F. Cunha & Irmão.
N. 1.600 — José Ramos da Silva.
N. 1.638 — Oliveira Irmãos Ltda.
N. 1.639 — Pereira & Gomes.

N. 1.640 — F. Augusto Vieira Ltda.
N. 1.763 — Café Novo Mundo Ltda.
N. 1.791 — F. dos Santos Reis.
N. 1.792 — A. Setimo Rocha.
N. 1.793 — Arnaldo Pereira.
N. 1.794 — Mario Leite.
N. 1.803 — A. Nunes & Costa.
N. 1.801 — Luiz Severiano Ribeiro.
N. 1.805 — Bar Rhenania Ltda.
N. 1.806 — Antonio Monteiro Segundo.
N. 1.819 — Americo Lopes Vital.
N. 1.820 — Panificação Manon Ltda.
N. 1.841 — José Ardovino Barbosa.
N. 1.842 — Manoel Rodrigues Machado.
N. 1.843 — D. Martins & Cia. Ltda.
N. 1.844 — Serafim A. Reis.
N. 1.845 — Daniel Ferreira.
N. 1.846 — José Agostinho.
N. 1.876 — Café Restaurante Recreio do Leme Ltda.
N. 1.877 — J. Peres Machado & Cia.
N. 1.878 — Harry Bahr.
N. 1.879 — Mauricio F. Castro Ltda.
N. 1.880 — Tarcis Costa & Cia. Ltda.
N. 1.911 — Cicero de Souza Castilho.
N. 1.912 — Antero Ribeiro & Silva.
N. 1.913 — Fausto M. Amaral.
N. 1.921 — Alcino Alves Pinto Guedes

N. 1.922 — Eduardo Rueda.
N. 1.923 — Kielmonovicz & Gorenstein.
N. 1.924 — Carioca Artefatos de Papel, Limitada.
N. 1.931 — Campos, Dutra & Cia.
N. 1.932 — Joaquim Cohen.
N. 1.933 — Lundgren Irmãos Ltda.
N. 1.934 — Kuna H. Messer.
N. 1.935 — A. Brito.
N. 1.961 — Antonio dos Santos Abreu.
N. 1.962 — Amadeu Silva & Coelho.
N. 1.971 — Abel Alves & Gomes.
N. 1.972 — Joaquim da Silva.
N. 1.973 — Rachel Lucci.
N. 1.974 — Orestes da Cunha Bastos.
N. 1.975 — Fortunato F. Neves.
N. 1.976 — Fortunato F. Neves.
N. 1.977 — Fonseca & Gudes.
N. 1.978 — Francisco A. Pires & Cia.
N. 1.979 — Serafim A. Pires.
N. 1.981 — José Gomes da Rocha.
N. 1.982 — Rubem Teixeira.
N. 1.983 — Confeitaria Tanguá Cia.
N. 1.984 — Noberto da Fonseca Santos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos
da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00

CR\$
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista da classe "E" Manuel Alonso Garcia, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 16.409,60 (dezesseis mil, quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 2.955,10 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos), correspondente ao alcance verificado na Tesouraria da agência postal e telegráfica de São Sebastião, Cr\$ 13.441,70 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos) pelo extravio dos registrados abaixo mencionados, e Cr\$ 2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos) relativa à diferença apurada na conferência de taxas telegráficas de abril de 1941 da referida agência e de que trata o processo n. 55.128-41:

Número — Valor Taxas			Importância — Destinatário — Destino		
	Cr\$				
218.	1.000,00	Oficial	1.000,00	I.A.P.E.	D. Federal
219.	162,40	Oficial	162,40	I.A.P.E.	D. Federal
277.	1.000,00	Oficial	1.000,00	I.A.P.E.	D. Federal
278.	1.000,00	Oficial	1.000,00	I.A.P.E.	D. Federal
279.	344,40	Oficial	344,40	I.A.P.E.	D. Federal
325.	1.000,00	Oficial	1.000,00	I.A.P.E.	D. Federal
326.	299,60	Oficial	299,60	I.A.P.E.	D. Federal
509.	773,80	Cr\$ 9,00	782,80	S.A.Chapéu	Mangueira

515.	280,00	Cr\$ 4,60	284,60	Manoel Francisco Cassão	Fortaleza
23.141.	23,50	"Reembolso"	10,00	Prof. Alvaro Azevedo	S. Sebastião

Taxas reembolso n. 23.141

	Cr\$				
20.	750,00	Delegacia Fiscal	S. Paulo		
21.	3.412,40	Delegacia Fiscal	S. Paulo		
22.	500,00	Delegacia Fiscal	S. Paulo		
25.	1.727,00	Delegacia Fiscal	S. Paulo		
8.	600,00	Delegacia Fiscal	S. Paulo		
	555,00	Delegacia Fiscal	S. Paulo		

Registrado n. 505.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — Heitor de Almeida Lopes — DR de S. Paulo.

Proc. n. 55.128-41 — HCS/RS.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezessete centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Piraí a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após à aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exi-

gência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, igualmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de lhe ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

3.^a — Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado..

4.^a — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.^a — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.^a — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.^a — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empates.

8.^a — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.^a — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente, pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato, paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.^a — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados enviarão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão aseados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a

mil cruzeiros, por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecorríveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.^o andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados terão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do finado escrivão da Coletoria Federal de Capivari, no Estado do Rio de Janeiro, Flávio Antão Valduza para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 220,05, equivalente a 220\$052, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 30 de junho de 1942, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia acima referida (Proc. n. 2.000-38).

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de fevereiro de 1943. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos fiadores Severino de Almeida e Joaquim Dias Nogueira para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de Cr\$ 46,00 equivalente a 46\$0, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 1.634, relativo à responsabilidade de D. Maria Teresa Cabral da Rocha, agente do Correio de Horizonte, no Estado de Pernambuco, relativo ao período de 12 de junho de 1915 a 28 de setembro de 1922, cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenada a referida agente, por acórdão de 9 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução (processo n. 1.634-38).

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% sobre a quantia acima indicada.

Diretoria de Tomada de Contas, em 24 de fevereiro de 1943. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro

RUA SENADOR POMPEU N. 185-SOBRADO

TEL. 43-6323

RIO DE JANEIRO

Concorrência

Para preenchimento da vaga de guarda-livros despachante afim de prestar todos os serviços aos seus associados e escritas aos mesmos. Os candidatos deverão enviar em carta fechada até 31 do corrente, as suas condições. Só serão atendidas as propostas de guarda-livros devidamente diplomados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Pela Diretoria. — Camillo Barbosa da Silva, secretário.

(N. 4.423 — 26-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

Jurisprudência Trabalhista

COLEÇÃO DE ACORDAOS

DOS

Tribunais do Trabalho

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR \$

Vol. I — 4,00
Vol. II — 10,00
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00
Vol. V — 8,00
Vol. VI — 10,00

CR \$

Vol. VII — 8,00
Vol. VIII — 10,00
Vol. IX — 8,00
Vol. X — 10,00
Vol. XI — 10,00
Vol. XII — 10,00
Vol. XIII — 10,00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

No ano de 1942 nossa Companhia, não obstante a anormalidade do momento atual, continuou a exercer satisfatoriamente todos os seus serviços, como podeis verificar pelos balanços e contas de lucros e perdas. Quaisquer outros esclarecimentos que desejardes serão prestados em nossa sede.

Deveis eleger, na próxima assembléia, os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1942, NA ADMINISTRADORA URBS, S. A., COM SEDE À RUA DO ROSÁRIO N. 129, 1.º ANDAR, NESTA CAPITAL

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Pela Diretoria, *Carlos Castrioto F. Mello*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ADMINISTRADORA URBS, S. A., EM MARÇO DE 1943

Os membros do Conselho Fiscal da Administradora Urbs, S. A., tendo-se reunido regularmente, na forma da lei, e examinado o relatório, balanço e contas de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria, relativamente ao exercício de 1942, são de parecer que sejam os mesmos aprovados por se acharem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Pedro de Sá*. — *Alvaro de Castilho e Fernando Cicero da Franca Velloso*.

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Moveis & Utensílios	3.000,00		Capital	250.000,00	
Terrenos em Anchieta	122.190,80		Fundo de reserva	22.303,80	
Terrenos São Gonçalo	7.603,20		Fundo de garantia	16.851,30	289.155,10
Terrenos	11.396,50				
Propriedades	32.500,00	476.690,50	Exigível:		
Disponível:			Depósitos em custódia	38.700,00	
Caixa	19.950,70		Impostos a pagar	7.351,00	
Ações & Títulos	23.413,60		Dividendos	19.175,00	
Depósitos em bancos	98.151,10	141.515,70	Credores por aluguéis	60.019,40	125.245,40
Realizável:			De resultado pendente:		
Letras a receber	59.000,00		Dr. Antonio Paula Souza	28.692,40	
Devedores de Jacarepaguá	27.084,50		Contratos a liquidar	153.083,20	
Devedores de Anchieta	65.446,60		Lucros suspensos	2.649,90	184.425,50
Devedores de São Gonçalo	60.552,10				
Devedores diversos	68.536,60	280.619,80	De compensação:		
De compensação:			Ações em caução	15.000,00	
Caução da Diretoria	15.000,00		Propriedades de terceiros	15.300.000,00	15.315.000,00
Administração de propriedades	15.300.000,00	15.315.000,00			
		15.913.826,00			15.913.826,00

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Carlos Castrioto F. Mello*, presidente. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, diretor gerente. — *Julio del Rio*, guarda-livros, registro n. 36.535.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas gerais:		de Comissões:	
Saldo desta conta	40.986,30	Saldo desta conta	39.403,60
a Fundo de garantia:		de Juros & descontos:	
Para garantia d/verba	3.000,00	Saldo desta conta	10.237,10
a Lucros suspensos:		de Terrenos:	
A crédito desta conta	1.052,60	Verificado nesta conta	2.122,50
a Fundo de reserva:			
10% s/Cr\$ 10.776,90	1.077,70		
a Imposto de renda:			
6% s/Cr\$ 10.776,90	646,60		
a Dividendos:			
a distribuir-se a 4% a.a. s/capital	5.000,00		
	51.763,20		51.763,20

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Carlos Castrioto F. Mello*, presidente. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, diretor gerente. — *Julio del Rio*, guarda-livros, registro n. 36.535.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, NA ADMINISTRAÇÃO URES, S. A., COM SEDE À RUA DO ROSÁRIO N. 129, 1.º ANDAR, NESTA CAPITAL.

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Móveis & Utensílios	3.000,00		Capital	250.000,00	
Terrenos em Anchieta	121.891,00		Fundo de reserva	22.899,10	
Terrenos em São Gonçalo	7.283,40		Fundo de garantia	18.532,50	291.431,60
Terrenos	10.549,90				
Propriedades	32.500,90	175.227,30	Exigível:		
Disponível:			Depósitos em custódia	50.610,00	
Caixa	23.101,90		Impostos a pagar	7.015,50	
Ações e títulos	23.413,60		Dividendos	20.575,00	
Depósitos em bancos	159.267,60	205.783,10	Credores por aluguéis	72.252,80	150.483,30
Realizável:			De resultado pendente:		
Letras a receber	59.000,00		Dr. Antonio Paula Souza	28.507,30	
Devedores de Jacarepaguá	26.237,90		Contratos a liquidar	118.272,40	
Devedores de Anchieta	63.987,40		Lucros suspensos	1.355,50	178.135,20
Devedores de São Gonçalo	58.017,10				
Devedores diversos	31.767,30	239.039,70	De compensação:		
De compensação:			Ações em caução	15.000,00	
Caução da Diretoria	15.000,00		Propriedades de terceiros	15.300.000,00	15.315.000,00
Administração de propriedades ..	15.300.000,00	15.315.000,00			
		15.935.050,10			15.935.050,10

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Carlos Castrioto F. Mello, presidente. — Alcides de Barros e Vasconcellos, diretor gerente. — Julio del Rio, guarda-livros, registro n. 36.535.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas gerais:		de Comissões:	
Saldo desta conta	41.710,00	Saldo desta conta	35.518,90
a Fundo de reserva:		de Juros e descontos:	
10% s/Cr\$ 5.952,50, lucro d/balanco	595,30	Saldo desta conta	9.298,80
a Imposto de renda:		de Terrenos:	
6% s/Cr\$ 5.952,50, lucro d/balanco	357,20	Verificado nesta conta	1.550,40
a Dividendos:		de Lucros suspensos:	
A distribuir-se à razão de 4% a.a. s/capital...	5.000,00	Importe que se transfere	1.294,40
	47.662,50		47.662,50

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Carlos Castrioto F. Mello, presidente. — Alcides de Barros e Vasconcellos, diretor gerente. — Julio del Rio, guarda-livros, registro n. 36.535.

(N. 4.451 — 29-3-43 — Cr\$ 683,10)

SHELL ESPORTES CLUBE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, é uma associação criada pelos empregados e para os empregados da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. e da Cia. de Navegação Shell Mex do Brasil, destinando-se a proporcionar-lhes diversões sadias, prática de esportes, reuniões sociais, serviços de bar e tudo quanto sirva para distribuir conforto, distrair, aprimorar o espírito e manter um convívio mais íntimo entre todos. Compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Tesou-

reiro, Secretário, Diretor Social e Diretor de Esportes, cabendo ao Presidente a representação do clube em juízo e fora dele. De duração indeterminada, poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por Assembléia Geral que reúna, no mínimo, três quartos de sócios quites. Em caso de dissolução do clube, depois de liquidados os passivos sociais, o ativo será transferido às instituições de caridade que a Assembléia designar e mediante verificação do Conselho Fiscal. Os estatutos só poderão ser alterados pela Assembléia Geral e qualquer alteração só se considera aprovada se obtiver mais de 2/3 de votos. A diretoria atual e fundadores constam de relação anexa aos estatutos.

Distrito Federal, 29 de março de 1943. — O presidente, R. Ellis. (N. 4.497 — 29-3-43 — Cr\$ 44,90).

"METRÓPOLE"**Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho**RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO 8.º EXERCÍCIO FINANCEIRO,
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo os imperativos legais, vimos apresentar-vos um sucinto relato das atividades da Companhia, no exercício de 1942, assim como o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas.

A receita geral da Companhia atingiu a Cr\$ 4.066.729,42, o que demonstra a confiança que nos tem sido dispensada pelos Srs. segurados. A produção conjunta do grupo "Metrópole", formado por esta Companhia e pela Metrópole, Companhia Nacional de Seguros Gerais, atingiu neste exercício a mais de 10.600.000 cruzeiros.

Conforme salientamos no relatório da Metrópole, Seguros Gerais muito temos lutado para criar e consolidar a nossa Carteira de Acidentes do Trabalho, e temos a satisfação de informar-vos que os esforços e sacrifícios, tempo e numerário, empregados na formação da Carteira, começam a ser recompensados.

Do balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas anexos a este relatório, constam os elementos numéricos que esclarecem os Srs. acionistas a respeito da Companhia.

Ações — Durante o ano de 1942, foram lavrados cinco termos de transferência de ações.

Eleição — Deveis eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e fixar-lhes os respectivos vencimentos.

Estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio, 2 de março de 1943. — *F. Solano C. da Cunha*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	600.000,00	Capital	1.200.000,00
Títulos da Dívida Pública	82.500,00	<i>Reservas legais:</i>	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	15.750,00		Cr\$
Depósitos e cauções	2.210,00	De riscos não expirados	816.859,00
	100.460,00	De previdência e catástrofe	292.348,70
Contas correntes	224.677,50	Para sinistros pendentes	30.000,00
Corretores	313.337,00	Para garantia de retrocessões	161.651,70
	538.014,50		1.300.859,40
Moveis e utensílios	8.846,80	Contas correntes	122.785,80
Almoxarifado	23.259,70	Corretores	23.796,40
	32.106,50		146.582,20
Caixa e bancos na Matriz e filiais e agências	228.799,90	Impostos e selos a recolher	54.713,50
Valores em cobrança	890.937,80	Dividendos não reclamados	1.568,00
Lucros e perdas	337.191,70	Depósitos em suspenso	23.787,30
			80.068,80
<i>Ativo de compensação:</i>		<i>Passivo de compensação:</i>	
Tesouro Nacional (C/depósitos de títulos)	100.000,00	Depósitos no Tesouro Nacional	100.000,00
Ações caucionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
	120.000,00		120.000,00
	2.847.510,40		2.847.510,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *F. Solano C. da Cunha*, presidente. — *A. R. Silva*, contador, registro n. 32.737.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Comissões	392.620,20	Saldo anterior	214.641,80
Despesas gerais:			Cr\$
Ordenados, aluguéis, despesas viagens e material de expedição ..	826.870,80	Prêmios	4.049.401,40
Sinistros	1.840.470,10	Rendas diversas	12.328,00
Prêmios restituídos	30.127,80	Juros	5.000,00
	3.090.088,90		4.066.729,40
Reserva de riscos não expirados ...	816.859,00	Reversão das reservas de 1941	938.000,00
Reserva de previdência e catástrofe	292.348,70	Saldo que se transfere para o exercício seguinte	337.191,70
Reserva para indenizações e diárias	30.000,00		
	1.139.207,70		
Prêmios em cobrança em 1941	1.316.042,20		
Despesas com moveis e utensílios e liquidação da conta de despesas de instalação	11.224,10		
	5.556.562,90		5.556.562,90

F. Solano C. da Cunha, presidente. — *A. R. Silva*, contador, registro n. 32.737.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, tendo examinado os livros de escrituração da Companhia, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral o balanço e a conta de Lucros e Perdas acima aludidos, e bem assim que sejam aprovados os atos da Diretoria, praticados durante o exercício referido.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — *Heráclito Fontoura Sobral Pinto*. — *Mário Lins Cavalcanti Albuquerque*. — *Armando de Freitas*.

(N. 4.436 — 29-3-43 — Cr\$ 412,10)

"METROPOLE"**Companhia Nacional de Seguros Gerais**

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO 8.º EXERCÍCIO FINANCEIRO
ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o balanço das nossas atividades durante o exercício financeiro de 1942.

A receita geral de prêmios teve apreciável aumento em relação aos exercícios anteriores, não obstante a situação profundamente anormal que o país atravessa. As despesas em 1942 foram as indispensáveis às necessidades da administração, o que nos deu um resultado industrial de 617 mil cruzeiros. A cifra de sinistros conservou-se em índice bem abaixo da previsão técnica, o que revela o zelo e a seleção que presidiram à aceitação das nossas Carteiras de seguros. Desde a sua fundação pagou a "Metrópole", a seus segurados, mais de dezessete milhões de cruzeiros (Cr\$ 17.000.000,00), por sinistros ocorridos. (Rs. 17.000.000\$00).

Muito tivemos que lutar para consolidar essas Carteiras e organizar um seleto corpo de colaboradores em todo o país, durante oito anos de trabalhosa depuração de valores de produção e administração, enfrentando uma concorrência frequentemente desleal.

Mas, Srs. acionistas, esse dispêndio, tão criticado pelos que ignoram o que é a produção de seguros na sua prática exaustiva de todo dia, em um meio de natureza exuberante que desconhece as razões de olhar cautelosamente o futuro, não foi dinheiro perdido, não foi gasto supérfluo. Significa por certo o custo elevado de aquisição de nossas atuais Carteiras, em plena produção de dinheiro e sempre renovadas; mas por outro lado, foi esse custo que nos deu indiscutivelmente a capacidade e a certeza em que nos encontramos de completar, num prazo razoável, as reservas legais e obrigatórias já largamente iniciadas.

Tudo isso representa, numa justa equiparação, o preço que um industrial houvesse pago pela montagem de sua indústria. Essa indústria aí está produzindo intensivamente: no exercício em exame arrecadamos para mais de 6 milhões e 500 mil cruzeiros, e conjuntamente com a nossa coligada, a "Metrópole" — Acidentes do Trabalho, produzimos mais de 10.600.000 cruzeiros. (Rs. 10.600.000\$00).

Apesar de certas hostilidades ao nosso crescimento, respondem os nossos amigos com produção maior, vale dizer, maior confiança, pois o nosso consórcio produziu, em 1942, 2 milhões de cruzeiros acima da produção obtida em 1941 ou seja cerca de 25% de aumento sobre a arrecadação do exercício anterior. É de notar que entre as 150 empresas seguradoras existentes entre nós, estamos em oito lugar, se tomarmos, para comparação, a cifra de prêmios produzidos. É fora de dúvida que o verdadeiro valor econômico de qualquer empresa seguradora, deve aferir-se principalmente pela capacidade de produzir muito, dentro da seleção normal dos riscos aceitos.

Talvez em virtude mesmo dos gastos, por muitos julgados excessivos, e por quasi todos até hoje incompreendidos, que as "Metrópole", fizeram nos seus oito anos de penosa organização de produção, elas possuem atualmente ótimas carteiras de seguros, perfeitamente consolidadas, produzindo prêmios ao melhor preço do mercado, e cujas obrigações decorrentes, imediatas e inevitáveis — os sinistros — tem se mantido dentro da mais severa previsão atuarial.

Podemos, assim, afirmar-vos que a situação econômica da nossa empresa é próspera e admite para os próximos exercícios as mais promissoras perspectivas se continuarmos a usufruir o vosso valioso apoio, a simpatia do público e o amparo dos órgãos de administração encarregados entre nós dos negócios de seguros, o que não nos tem faltado.

Ações — Durante o ano de 1942, foram lavrados cinco termos de transferência de ações.

Conselho Fiscal — Na forma da legislação em vigor, deveis eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixar-lhes os vencimentos.

Colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	381.000,00	Capital	5.500.000,00
Títulos da dívida pública.....	339.396,00	Reservas:	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil.....	135.070,00	Matemáticas — Vida.....	6.567.012,00
Devedores hipotecários	600.000,00	Contingência — Vida.....	220.315,90
Depósitos judiciais	11.000,00	Sinistros em liquidação — Vida	355.000,00
Empréstimos a segurados	212.049,60		7.142.327,90
Comissões a regularizar.....	892,60		
Depósitos e cauções.....	4.148,40		
	1.302.556,60	De riscos não expirados — R. E.	1.225.744,60
Contas correntes	2.328.805,80	De sinistros pendentes — R. E.	91.540,00
Corretores	2.125.138,90	De contingência — R.E.	124.649,80
Congêneres	22.247,30		1.441.934,40
	4.476.192,00	Contas correntes	2.438.929,70
Almoxarifado	40.000,00	Corretores	85.756,20
Móveis e utensílios.....	328.682,60	Filiais e agências.....	98.563,90
Despesas de instalação.....	166.996,50	Congêneres	56.649,70
Despesas de aquisição.....	583.024,00	Valores em suspenso.....	14.938,70
	4.118.703,10	Depósitos condicionais.....	11.154,80
Empresas resseguradoras.....	75.511,00	Banqueiros	36.959,10
Valores em cobrança.....	669.462,40		2.742.952,10
	744.973,40	Impostos de fiscalização e selos por verba a recolher.	118.605,40
Caixa:		Passivo de compensação:	
Dinheiro em Bancos.....	448.127,80	Depósitos de títulos no Tesouro e no Banco do Brasil	400.000,00
Idem, em poder de banqueiros	17.326,70	Caução da Diretoria.....	40.000,00
Idem, nas filiais e agências..	750.135,90		440.000,00
Idem, em cofre na matriz.....	14.359,70		17.385.219,80
	4.229.950,10		
Lucros e perdas.....	7.688.844,60		
Ativo de compensação:			
Tesouro Nacional (c/depósito de títulos)	300.000,00		
Banco do Brasil (c/depósito de títulos)	100.000,00		
Ações caucionadas.....	40.000,00		
	440.000,00		
	17.385.219,80		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito			Crédito		
		Cr\$			Cr\$
Ramo Vida:			Ramo vida:		
Comissões	395.514,60		Prêmios 1.º ano e renovações	3.221.611,20	
Prêmios de resseguros	29.824,30				
Liquidações e resgates	195.029,60		Ramos elementares:		
Sinistros	685.641,40		Prêmios	3.270.200,80	
Exames médicos	85.381,00				
Despesas da Carteira	565.667,40	1.957.058,00	Administração:		
			Rendas de capitais	79.947,00	
Ramos elementares:					
Comissões	457.303,30				
Prêmios de resseguros	37.535,80				
Prêmios restituídos	194.479,40				
Sinistros	876.938,40				
Prêmios em cobrança — 1941	766.173,20				
Despesas da Carteira	284.930,40	2.617.360,50			
Administração:					
Ordenados, alugueis, impostos, despesas postais e telegráficas, viagens e outras despesas na matriz, filiais e agências	1.521.580,40				
Depreciação na conta de móveis e utensílios, material de laboratório e amortização na conta de despesas de instalação	163.561,50	1.685.141,90			
Excedente da receita no exercício:					
Aumento verificado nas reservas	929.359,30				
Saldo transferido para o exercício seguinte	617.160,70	312.198,60			
		6.571.759,00			6.571.759,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — F. Solano C. da Cunha, presidente. — R. M. Roques, atuário. — A. R. Silva, contador, registro n. 32.737.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais, tendo examinado os livros de escrituração da Companhia, o balanço, e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e verificado a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados o balanço e a demonstração da conta de

Lucros e Perdas acima aludidos, assim como os atos da Diretoria praticados no decurso do dito exercício.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — Heraclito Fontoura Sobral Pinto — Eugenio Ferreira — Armando de Freitas.

(N. 4.437 — 29-3-43 — Cr\$ 520,20)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

(Indústria e Exploração de Madeiras)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MADEIRENSE DO BRASIL S. A. (INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS) REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Mayrink Veiga dezessete a vinte um, primeiro andar, nesta capital, acionistas representando número legal, como se verifica pelo livro de presença, o Sr. Antenor Mayrink Veiga assumiu a presidência da assembleia de acordo com os Estatutos e declarou aberta a sessão. Em seguida foram convidados os senhores Belmiro Gomes Ferreira e doutor Edgard Simões Correia para secretários. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias, dezoito, vinte e vinte dois e no "Jornal do Comércio" de dezoito, vinte e vinte um. O senhor presidente esclareceu em seguida, que os objetivos desta assembleia, já se achavam determinados nos anúncios de convocação e que sobre a mesa se achavam os originais do relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura ia pedir ao senhor secretário para proceder. O acionista Sr. Wilton Gomes Ferreira, fazendo uso da palavra, alvitrou dispensa dessa leitura, atendendo a que os senhores acionistas já tinham examinado todos os documentos, os quais, de acordo com a lei foram publicados. O senhor presidente declarou então acharem-se em discussão esses documentos e ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram postos em votação e unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na referida

votação os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os parentes dos senhores diretores. O senhor presidente pediu aos senhores acionistas que se munissem de cédulas afim de poder mandar proceder a votação para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Suspensa a sessão, verificou-se, na reabertura, que foram eleitos para membros do Conselho Fiscal, os senhores Agostinho Cardoso Guedes (reeleito), Belmiro Gomes Ferreira (reeleito) e Francisco Fernandes Abranches e para suplentes os senhores Paulo de Almeida Rodrigues (reeleito) Gastão Correia da Veiga (reeleito) e Edmar Machado. Em seguida o senhor presidente disse que, de acordo com a lei, a assembleia devia fixar os vencimentos do Conselho Fiscal, para o ano de mil novecentos e quarenta e três, tendo o acionista Antonio Vieira de Mello, proposto a remuneração anual de mil cruzeiros para cada um, o que foi unanimemente aprovado, tendo o senhor presidente então proclamado eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, os efetivos com a remuneração anual de mil cruzeiros, e, os suplentes, sem remuneração. O senhor presidente declarou então estar esgotada a ordem do dia e que se ninguém quisesse fazer uso da palavra mandaria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Não havendo quem se manifestasse, o senhor presidente declarou suspensa a sessão, mandando lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes. O senhor presidente declarou em seguida encerrada a sessão. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e três. — Antenor Mayrink Veiga. — Belmiro Gomes Ferreira. — Antonio Vieira de Mello. — P.p. Navegação Paraná S. Catarina S. A., Wilson Gomes Ferreira. — Dr. Edgard Simões Correia. — Amadeu A. Ferreira. — Wilton Gomes Ferreira. — P.P. Roberto Grossenbacher, Dr. José Marcelo Moreira.

(N. 4.471 — 29-3-43 — Cr\$ 120,80)

COOPERADORA PATRIMONIAL S. A. "COPAT"

RELATÓRIO

Em obediência às disposições estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o balanço do exercício de 1942, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Como é do pleno conhecimento dos Srs. acionistas esta sociedade adquiriu, em 24 de janeiro do ano passado, uma grande área de terrenos na Estrada Rio Petrópolis, entre os quilômetros 31,300 e 42,200.

Em fevereiro, foram iniciados os estudos básicos de um grande plano de melhoramento, de cujos detalhes foram inteirados os Senhores acionistas.

Já em abril, estavam concluídos os projetos do loteamento da Vila Beira Serra e Vila Santa Cruz, abrangendo uma área de cerca de 6 milhões de metros quadrados.

Em fins de maio, promoveu-se a inscrição das terras de acordo com as exigências do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e 3.079, de 15 de setembro de 1938 e, em 30 de outubro de 1942, obteve esta Sociedade a inscrição desejada.

A despeito, porém, dos ingentes esforços da Diretoria, a situação econômica da Sociedade não atingiu os objetivos visados. Vários fatores colaboraram para que as nossas possibilidades fossem limitadas a um raio de ação aquém da expectativa prevista.

Convém salientar que o problema da escassez de combustível teve uma influência preponderante na marcha dos nossos negócios, porquanto, afetou dois pontos fundamentais: o referente ao serviço de

terraplenagem, inclusive abertura de uma estrada, trabalho esse feito mecanicamente e o do transporte de compradores e interessados. Para transpor, em parte, este obstáculo, conseguiu esta Diretoria uma caminhonete a gásogênio, ao mesmo tempo que subvencionou uma empresa de transporte coletivo, estabelecendo, assim, uma linha de ônibus entre Caxias e a Vila Beira Serra.

Outro aspecto que deve ser localizado é o da falta de engenheiros para a execução dos nossos projetos de loteamento. O grande surto de renovação nacional caracterizada por obras de grande vulto, espalhadas em várias partes do Brasil, mobilizou uma tão grande parte de profissionais, que por muito tempo esta Sociedade se viu a braços com o problema da falta de engenheiros, retardando a realização dos serviços de feição urgente e criando paralelamente novos problemas.

Todavia, tendo em vista a atual situação do País e as dificuldades oriundas de sua própria posição como nação beligerante, dificuldades essas que afetam diretamente determinados setores de atividade econômica, pode-se dizer que o que foi obtido não autoriza a admitir nenhuma parcela de pessimismo representando, antes, uma afirmação de que a continuidade dos nossos esforços, dentro da orientação traçada, nos conduzirão a uma nova fase de prosperidade.

Finalmente, pondo à vossa disposição todos os documentos relacionados com a administração da Sociedade, bem como quaisquer informações porventura necessárias, acreditamos ter correspondido à confiança com que temos sido honrados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Laury Antunes Conceição*, diretor. — *Jorge de Mello Feijó*, diretor.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Culturas agrícolas	26.458,60	Capital	500.000,00
Terrenos próprios	10.007.662,70	Reserva legal	6.945,80
Moveis e utensílios	23.840,00		506.945,80
	10.057.961,30	Exigível a longo prazo:	
Realizável a longo prazo:		Credores hipotecários	5.480.000,00
Dev. p/compra de terrenos	628.553,50	Dahne, Conceição & Comp.	4.137.064,10
		C/correntes — Corretores	55.435,50
Realizável a curto prazo:			9.672.499,60
Caixa	599,50	Exigível a curto prazo:	
Contas a receber	2.328,40	Contas a pagar	11.814,80
Letras a receber	400,00	I. A. P. C.	48,00
C/correntes — Devedores	21.421,00	C/correntes — Credores	4.570,20
	21.748,00	Impostos a pagar	8.334,90
Compensado:			24.767,90
Terrenos c/promessa de venda....	869.820,40	De resultado pendente:	
Ações em caução	50.000,00	Lucros pendentes	416.879,90
	919.820,40	Lucros e Perdas	90.170,50
	11.631.084,10		507.050,40
		Compensado:	
		Contratos de venda	869.820,40
		Caução da Diretoria	50.000,00
			919.820,40
			11.631.084,10

A. A. Santos, contador, registro n. 35.252. — *Laury Antunes Conceição*. — *Jorge de Mello Feijó*, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$
de Juros:	
Saldo desta conta	883,90
de Comissões:	
Idem	8.120,00
de Lucros de venda de terrenos:	
Idem	208.366,60
	217.370,50
a Aluguéis:	
Para encerramento	1.994,10
a Despesas gerais:	
Idem	51.197,40
a Impostos:	
Idem	3.227,60
a Ordenados:	
Idem	3.600,00
a Serviços de ônibus:	
Idem	4.400,00

a Moveis e utensílios:	
Depreciação	2.649,20
a Contas correntes:	
Débitos incobráveis	11.387,00
	78.455,30
a Reserva legal	6.945,80
a Impostos a pagar	8.334,90
	15.280,70
Saldo do exercício anterior	33.464,00
Saldo para 1943	90.170,50
	123.634,50
	217.370,50

A. A. Santos, contador, registro n. 35.252. — *Laury Antunes Conceição*. — *Jorge de Mello Feijó*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cooperadora Patrimonial, S. A. Copat, abaixo assinados, declaram que, em vista do detalhado exame a que procederam nos livros de escrituração da sociedade e demais documentos relativos ao exercício de 1942, conforme determinam os Estatutos, são de parecer que sejam aprovados o balanço e demais contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943. — *Armando Tavares Monteiro*. — *Luiz de Souza Neves*. — *Ernani Pila*.

(N. 4.435 — 29-3-913 — Cr\$ 377,40)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS, OUTRORA SOCIEDADE ANÔNIMA TRANSPORTES RIO E MINAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 8 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições dos nossos estatutos e aos preceitos legais, temos o prazer de submeter ao vosso julgamento o Balanço e Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Devido ao incremento do tráfego no Rio São Francisco, tivemos uma receita melhorada que deu para fazermos face a todas as despesas de manutenção do nosso serviço de navegação, deixando-nos ainda margem para um pequeno lucro que, apesar de ser insignificante, torna-se bastante animador, quando considerarmos que as receitas dos exercícios anteriores foram insuficientes para cobrir as nossas despesas.

E' com satisfação que consignamos aqui este fato, e como se observa que o tráfego no Rio S. Francisco cada vez mais se avoluma, temos razões para prever resultados compensadores em futuro próximo.

Não houve nenhuma ocorrência digna de menção durante o exercício, a não ser o fato de não estar ainda concluído o processo de arquivamento dos nossos novos estatutos no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para que possamos promover as devidas transferências para a nova denominação.

Como sabeis, termina nesta Assembléia o mandato da atual diretoria, e tereis que proceder à eleição dos diretores para o próximo exercício, bem como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determinam os nossos estatutos.

Estamos à vossa inteira disposição para prestar-vos quaiquer outras informações ou esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Alvaro Miranda*, diretor presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Embarcações e Equipamento		1.104.156,90
Realizável a Prazo Curto:		
Almoxarifado		15.146,00
Disponível:		
Bancos	664,60	
Caixa	61.730,30	62.395,10
Contas de Compensação:		
Ações em Caução		20.000,00
Resultados Pendentes:		
Pagamentos antecipados	13.564,60	
Lucros e Perdas	497.393,60	510.958,20
		<u>1.712.656,20</u>

Passivo

Não Exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Fundo de Depreciação	324.487,20	824.487,20
Exigível a Prazo Curto:		
Bancos	790.131,40	
Credores diversos	78.037,60	868.169,00
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		<u>1.712.656,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alvaro Miranda*, diretor presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor gerente. — *Maurice James Stuart Fox*, guarda livros, reg. n. 32.564.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
Saldo do exercício anterior	499.644,40
Salários	74.976,56
Juros	56.356,20
Rancho	59.401,20
Despesas Gerais	48.759,56
Combustível	33.987,50
Seguros	36.970,40
Consumo	12.788,50
Concertos das Embarcações	8.647,30
Impostos	913,60
Depreciação de Equipamento	2.503,20
Depreciação de Embarcações	108.162,40
	<u>942.210,70</u>

Crédito

	Cr\$
Frete e Passagens	431.805,40
Carga e Descarga	13.011,70
Saldo para o próximo exercício	497.393,60
	<u>942.210,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alvaro Miranda*, diretor presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor gerente. — *Maurice James Stuart Fox*, guarda livros, reg. n. 32.564.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, no desempenho de suas funções, verificou a exatidão de sua escrita, balanço e contas concernentes ao exercício de 1942, sendo de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Edmundo Jacintho da Silva*. — *Castor Rodriguez y Rodriguez*. — *Livio Vieira Braga*. (N. 4.434 — 29-3-43 — Cr\$ 278,50).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES OTTINO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária convocada para 30 de março de 1943

Senhores acionistas.

Cumprindo os dispositivos legais e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos contas da nossa gestão durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Assim, submetemos ao vosso julgamento o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal.

Nada de anormal tivemos a registrar no ano findo, mas continuamos à vossa inteira disposição, para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1943. — *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Sylvio Fernandes Meanda*.

BALANÇO GERAL

Imobilizado	Ativo	Cr\$	Cr\$
Automoveis		47.560,00	
Caminhões		45.951,00	
Imoveis		1.500,00	
Maquinismos		351.530,40	
Movéis e utensílios		17.491,00	464.032,40
Disponível			
Caixa		21.920,90	
Bancos		525.123,80	547.044,70
Realizável a curto prazo			
Assoc. Constr. Cívís (ações)		2.700,00	
Contas correntes		3.026.492,10	
Material em stock		754.475,40	
Caução e dinheiro		20.000,00	3.803.667,50
Compensação			
Obras contratadas		5.175.880,00	
Ações caucionadas		30.000,00	5.205.880,00
			<u>10.020.624,60</u>
Não exigível	Passivo	Cr\$	Cr\$
Capital		500.000,00	
Fundo de depreciação		123.200,80	
Fundo de reserva		17.510,30	
Lucros suspensos		366.279,50	1.006.990,60
Exigível a curto prazo			
Contas correntes		456.338,50	
Obrigações a pagar		3.021.086,00	
Impostos a pagar		18.446,30	
Remo Antonio Ottino		174.207,90	
Carlo Alfonso Ottino		137.675,30	3.807.754,00
Compensação			
Obras em execução		5.175.880,00	
Caução da Diretoria		30.000,00	5.205.880,00
			<u>10.020.624,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *João Martins Sampaio*, contador, reg. 36.749. — *Remo Antonio Ottino*, diretor. — *Carlo Alfonso Ottino*, diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
Lucros suspensos		
Saldo do exercício anterior		91.737,60
de Construções		
Saldo proveniente das obras trabalhadas e executadas durante o exercício	1.881.952,90	
de Juros de títulos e depósitos...	2.799,50	
Receitas diversas	2.000,00	1.886.752,40
		<u>1.978.490,00</u>
a Diversos		
Encerramento das seguintes contas pelos respectivos saldos:		
Despesas gerais	82.781,80	
Despesas c/automoveis	20.340,30	
Despesas c/transportes	32.857,10	
Férias	38.524,90	
Estampilhas	93.524,20	
Licenças e impostos	6.638,40	
Juros e descontos	289.559,50	
Inst. de Apos. e Pensões.....	33.858,10	
Officinas mecânicas	13.377,10	
Ordenados	115.005,00	
Projetos e cálculos	38.385,90	
Salários	706.703,00	
Seguros	62.380,60	1.533.935,90
a Fundo de depreciação		
Depreciação que recairá sobre as seguintes contas:		
Automoveis e caminhões		
10 % sobre os existentes..	9.351,10	
Maquinismos		
Idem, idem	35.153,00	
Móveis e utensílios		
5 % sobre os valor dos existentes	874,60	45.378,70
a Impostos a pagar		
Imposto de renda		
6 % calculados sobre o lucro deste exercício		18.446,30
a Fundo de reserva		
Reserva legal e estatutária		14.449,60
a Lucros suspensos		
Saldo do exercício anterior...	91.737,60	
Deste exercício	274.541,90	366.279,50
		<u>1.978.490,00</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *João Martins Sampaio*, contador, reg. 36.749. — *Remo Antonio Ottino*, diretor. — *Carlos Alfonso Ottino*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede da Companhia de Construções Ottino S. A., à rua do Catete n. 48, nesta Capital, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, declaram que tendo examinado minuciosamente a escrituração, relatório da Diretoria, balanço, demonstração de contas de lucros e perdas e bem assim, todos os documentos exigidos por lei, encontraram tudo na melhor ordem e opinam que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — *Raul Lessa Saldanha da Gama*. — *José de Mattos Fonseca*. — *Miguel Manzolillo*.
(N. 4.425 — 29-3-43 — Cr\$ 357,00)

COMPANHIA FÁBRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS DE METAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Melo e Souza número 101, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os acionistas da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, representando por si e por procuração mais de três quartas partes do capital social como se verificou do respectivo livro de presenças. Tendo sido aberta a sessão pelo Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, diretor presidente, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Walfrido Bastos Oliveira Filho, o qual convidou para secretários os senhores Christian Baenziger e Ernesto Becker, ficando desta forma constituída a mesa.

Declarou o Sr. presidente que o motivo determinante da reunião constava do edital publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 11, 12 e 13 do corrente ano, passando em seguida à leitura do mesmo, para melhor governo dos presentes:

"Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Melo e Souza n. 101, para a tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e deliberação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o ano de 1943, fixando-lhes, também, a respectiva remuneração. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor presidente. — *Henry Freihofner*, diretor gerente".

Continuou o Sr. presidente dizendo que os documentos enumerados no edital se achavam sobre a mesa e que ia mandar proceder a sua leitura pelo Sr. secretário.

Pelo acionista Sr. Fritz Weber foi proposto que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, visto já terem sido publicados pela imprensa e serem de conhecimento de todos os acionistas. Tal proposta foi aprovada por unanimidade, ficando somente resolvido que constasse em ata o parecer do Conselho Fiscal, o qual foi lido pelo Sr. secretário e estava redigido da seguinte maneira:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, balanço, contas e documentos referentes ao ano findo de 1942, verificaram a perfeita ordem e exatidão dos mesmos, razão porque são de parecer que merecem aprovação por parte dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *José Miranda Valverde*. — *J. Watteau*. — *Jacques Boesch*".

Com a palavra, o Sr. presidente disse que, em face da decisão da assembléia, ia submeter os referidos documentos à discussão, os quais uma vez aprovados, importariam, *ipso facto*, na aprovação dos dividendos previstos dos fundos de reserva e de depreciação, das percentagens e das gratificações que haviam sido sugeridas pela Diretoria.

Como ninguém se manifestasse, os documentos em referência foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os diretores e fiscais.

Continuando os trabalhos, na ordem do edital de convocação, o Sr. presidente pediu que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, pedindo aos Srs. acionistas que depositassem os seus votos na urna.

Recolhidas as cédulas e apurada a votação, constatou-se haverem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. José de Miranda Valverde, J. Watteau e Paulo Wiltzig e, para suplentes, os senhores Jacques Boesch, Hermann Tobler e Werner Blumer. Em seguida foi dito pelo Sr. presidente que a assembléia devia fixar a remuneração fixa, mensal, dos diretores e anual dos membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Sr. Fritz Weber pedido a palavra para propor que a remuneração fixa dos diretores seja a mesma do exercício anterior, isto é Cr\$ 2.000,00, para o diretor presidente, Cr\$ 5.000,00, para o diretor gerente e Cr\$ 1.800,00, para o diretor técnico e a dos membros do Conselho Fiscal a mesma de Cr\$ 1.000,00 aos efetivos, e Cr\$ 500,00 aos suplentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrado os trabalhos da assembléia e eu, Christian Baenziger, por determinação sua, lavrei a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em avulso, datilografada, as quais, lidas e achadas conforme, vão por todos os presentes assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Christian Baenziger*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *José de Miranda Valverde*. P.p. A. Chs. Kiefer, Christian Baenziger. — P.p. Mathilde Kiefer, Christian Baenziger. — *J. Watteau*. — *Rene Lafon*. — *Henry Freihofner*. — *Fritz Weber*. — *Ernesto Becker*. — *Jacques Boesch*. — *Hermann Tobler*. — *Paulo R. Luchsinger*. — *Werner Blumer*.

(N. 4.442 — 29-3-43 — Cr\$ 167,30)

COMPANHIA DE IMOVEIS PARQUE CELESTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Companhia de Imóveis Parque Celeste, sita nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar, teve lugar a assembléia geral ordinária conforme anúncios de convocação feitos na forma da lei, à qual estiveram presentes os acionistas que assinaram o respectivo livro de presença. Constituída a mesa, sob a presidência do Sr. Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior, por indicação unânime dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, convidou os Srs. Adalberto de Passos Cruz Costa e Jesus de Oliveira Brasil para ocuparem os cargos, respectivamente, de primeiro e segundo secretários, o Sr. presidente manda que o Sr. primeiro secretário proceda à leitura dos editais de convocação da presente assembléia, dos quais constam os assuntos a serem tratados, e que foram publicados nos dias dezessete,

dezoito e dezanove de fevereiro do corrente ano no "Diário de Notícias" e dezesete, dezanove e vinte ainda do mês de fevereiro próximo passado no *Diário Oficial*, cujo teor é o seguinte: "Companhia de Imóveis Parque Celeste — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia dezesete de março do corrente ano, às quatorze horas na sede da Companhia, sita à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar, nesta cidade, para, de acordo com o que dispõe o artigo oitenta e oito do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta tratarem da seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois; b) elegerem os diretores e membros do conselho fiscal para o novo exercício; c) alteração do art. 6.º dos estatutos para atender a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; d) interesses gerais. Rio de Janeiro, dezesete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Pela Diretoria. — *Adalberto de Passos Cruz Costa*". Ainda a seguir o Sr. secretário passa a ler os exemplares do "Diário de Notícias" e *Diário Oficial* ambos do dia dois do corrente mês, nos quais foram publicados o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois conforme dispositivos legais. Finda a leitura, o Sr. presidente franqueia a palavra para quem desejasse pronunciar-se sobre o que acabava de ser lido pelo Sr. secretário, sem que houvesse, no entanto algum que se manifestasse a respeito, pelo que o Sr. presidente submeteu a aprovação dos acionistas presentes o relatório, contas, balanços e demais atos da diretoria, sendo tudo aprovado unanimemente, abstendo-se de votar os acionistas Victor Nothmann representado neste ato pelo seu procurador Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior, e Adalberto de Passos Cruz Costa que exerceram, respectivamente, os cargos de diretor gerente e diretor secretário no exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Em seguida o Sr. presidente pede para que a assembléia proceda a eleição dos dois diretores e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Fala o acionista Braz Monteiro de Barros que faz algumas considerações sobre o que tem sido a atuação dos Srs. Victor Nothmann e Adalberto de Passos Cruz Costa à frente dos negócios da Companhia, terminando por propor que sejam reeleitos esses dois acionistas para o cargo que tão eficientemente tem ocupado nas gestões anteriores, proposta esta que é aprovada por unanimidade, ficando esclarecido que ambos os diretores ora reeleitos são brasileiros, residindo o primeiro, Victor Nothmann, à rua Mário Portela n. 85 e o segundo à rua do Rocha n. 60 digo e o segundo, Adalberto de Passos Cruz Costa à rua do Rocha n. 60. Ainda por proposta do mesmo acionista Sr. Braz Monteiro de Barros é aprovada unanimemente a indicação dos Srs. Jesus de Oliveira Brasil, Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior e José de Oliveira Brasil para membros efetivos do conselho fiscal, e, como suplentes, os Srs. Egá Manoel de Oliveira Gomes, Raymundo Gontran e Niels Bidstrup. Fala em seguida o acionista Sr. José de Oliveira Brasil para propor que fossem atribuídos aos diretores e membros do conselho fiscal que acabavam de ser reeleitos, os mesmos honorários que haviam sido fixados para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, o que foi aprovado. Em seguida o Sr. presidente comunica que a assembléia deverá apreciar a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio cora relação ao art. 6.º dos estatutos por não preencher o disposto na letra a do art. 116 do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete. Depois de várias considerações sobre o assunto propõe o acionista Sr. Altino B. Sousa que ao art. 6.º dos estatutos sociais seja acrescentado, como seu parágrafo único o seguinte: "No caso de vaga na diretoria, por morte, renúncia ou ausência por mais de noventa dias sem licença da assembléia, será chamado a exercer o cargo vago um acionista eleito pela assembléia geral extraordinária convocada para esse fim, que elegerá substituto para o resto do prazo do mandato do diretor substituído". Esta proposta foi aprovada por unanimidade e, assim, ficando deliberado que nos estatutos sociais aprovados na assembléia geral extraordinária, realizada no dia doze de junho de mil novecentos e quarenta e dois, seja incluído, como parte integrante dos mesmos, o como complemento do seu art. 6.º (artigo sexto), o parágrafo único com a redação proposta pelo acionista Sr. Altino B. Sousa e acima transcrita. E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a presente assembléia e pede aos Srs. acionistas que permaneçam no recinto o tempo necessário para que o Sr. secretário proceda a lavratura da presente ata a qual depois de lida e achada conforme é por mim Adalberto de Passos Cruz Costa, primeiro secretário da mesa, assinada e por todos os acionistas presente. Rio de Janeiro, dezesete de março de mil novecentos e quarenta e três. aa) *Adalberto de Passos Cruz Costa*. — P.p. Victor Nothmann, *Alvaro Ramos Nogueira Junior*. — P.p. Raymundo Gontran Fabre, *Adalberto de Passos Cruz Costa*. — P.p. Elisa Nothmann, *Braz Monteiro de Barros*. — *Jesus de Oliveira Brasil*. — *José de Oliveira Brasil*. — *Alvaro Ramos Nogueira Junior*. — *Niels Bidstrup*. — *Altino B. Sousa*. — *Braz Monteiro de Barros*. — P.p. Victor Nothmann, *Alvaro Ramos Nogueira Junior*. — *Adalberto de Passos Cruz Costa*.

Confere com o livro de atas do qual foi extraída a presente cópia. — *Adalberto de Passos Cruz Costa*, secretário.

(N. 4.426 — 30-3-43 — Cr\$ 201,00).

J. C. ENO (BRAZIL) LTD.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			
Ativo Imobilizado:			
	Cr\$		Cr\$
Maquinismos e Equipamento	392.344,30		
Instalações, Moveis e Veículos	312.206,40		
Marcas Registradas	8,40		734.559,10
Diversos:			
Ativo Disponível:			
Caixa e Bancos			175.358,50
Ativo Realizavel a Curto Prazo:			
Devedores Diversos	1.692.076,50		
Matéria Prima e Produtos Acabados	5.077.586,20		6.769.662,70
Contas de Resultado Pendente:			
Material de Propaganda, Selos e Diversos Pagamentos Adiantados			608.425,50
Contas de Compensação:			
J. C. Eno (Brazil) Ltd. — Conta de Capital			188.000,00
			8.476.005,80
Passivo			
	Cr\$		Cr\$
Passivo Exigível a Curto Prazo:			
Companhias Associadas	2.786.851,70		
Credores Diversos	2.902.888,20		
Impostos a Pagar	136.460,80		
Indenizações	78.142,00		5.904.342,70
Passivo Não Exigível:			
Capital realizado no Canadá — Can. \$47.300,00	397.330,00		
Lucros Suspensos	332.540,10		
Lucros e Perdas	1.348.906,00		
Reservas para Depreciação	246.475,20		
Reserva para Dívidas Duvidosas	58.421,80		2.383.663,10
Contas de Compensação:			
Capital separado para as operações no Brasil — Can. \$14.000,00			188.000,00
			8.476.005,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Rubem Soares Barrouin*, registro n. 35.920 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. T. J. O'Shea, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débitos.		Cr\$
Despesas de Vendas		1.570.668,30
Despesas de Armazem e Embarque		191.697,70
Despesas Gerais e de Administração		1.103.251,30
Provisão para Imposto de Renda		81.394,30
Provisão para Dívidas Duvidosas		15.000,00
Dividendos		1.545.600,00
Saldo que passa para o exercício seguinte		1.348.906,00
		5.856.517,60
Créditos		Cr\$
Saldo transferido do exercício anterior		1.942.217,70
Lucro bruto nas vendas		3.872.229,30
Lucros diversos		71.970,60
		5.856.517,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Rubem Soares Barrouin*, registro n. 35.920 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. T. J. O'Shea, gerente.

(N. 4.446—29-3-1943—Cr\$ 204,00).

CINEMA COLONIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Em cumprimento de dispositivos legais e estatutários, temos a honra de apresentar-vos o relatório do movimento da nossa Sociedade no exercício que findou a 31 de dezembro de 1942, bem como o Balanço Geral e respectiva Conta de Lucros e Perdas.

Cabe-nos, preliminarmente, informar que, por perdurarem as dificuldades de obtenção de filmes remuneradores, apontadas no nosso relatório anterior, em 6 de abril de 1942, depois de movimentadas negociações, entregamos a exploração do nosso Cinema, por arrendamento, ao Sr. Vital Ramos de Castro, proprietário de uma das duas grandes cadeias de casas exibidoras desta Capital. Esse arrendamento, realizado pelo prazo de quatro anos, foi decidido depois de maduras reflexões da nossa parte e de consultas aos nossos principais acionistas, sendo reputado como a melhor, quicá a única operação possível nas circunstâncias do momento, em prol dos interesses da nossa Companhia, que, de outra maneira, teria, sem dúvida nenhuma, de cessar por completo as suas atividades, com prejuízo total para os acionistas.

Devemos confessar que os frutos daquele arrendamento não foram suficientes para atender aos compromissos legados pela passada administração, pelo que no exercício de 1942 fomos compelidos a recorrer, ainda, a suprimentos por parte de abnegados acionistas, e somente assim é que foi possível aos abaixo assinados satisfazer os pagamentos relativos ao reajustamento citado em nosso relatório anterior. É de esperar-se, todavia, que, cessadas as dificuldades oriundas da presente situação internacional, o movimento do Cinema finalmente proporcionará os recursos de que se carecem para normalmente pagarmos os nossos credores, a principiar pelos de Obrigações a Pagar.

Pelo Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas anexos, verificaremos que, feitas as amortizações aconselháveis nas contas de Aparelhagem, Moveis e Utensílios, Instalações e Contrato de Arrendamento do Imovel, o resultado do exercício foi um prejuízo de Cr\$ 109.157,90, sendo de notar-se, porém, que, com as importâncias recebidas do arrendamento do Cinema, somadas aos suprimentos de acionistas que acima citamos, no mesmo exercício conseguimos reduzir de maneira sensível algumas parcelas do nosso Passivo, a saber:

	Em 31-12-1941	Em 31-12-1942	Amortização
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas a Pagar	59.387,70	48.193,20	11.194,50
Títulos descontados	723.409,40	610.000,00	113.409,40
Obrigações a Pagar.....	509.450,10	386.316,30	123.133,80
Total.....	1.292.247,20	1.044.509,50	247.737,70

Quaisquer outras informações que possais desejar, serão prontamente fornecidas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. Cinema Colonial S. A. — José Rodrigues Bueno, diretor-gerente. — Expedicto Cordeiro Garcia, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Cinema Colonial Reconstrução e construção	1.754.848,60	
Aparelhagem	246.244,80	
Moveis e utensílios	112.004,20	
Instalações	87.699,10	2.200.796,70

Realizável:

a Curto prazo:		
Filmes		2.208,00
a Longo prazo:		
Contas correntes — Bancos	13.834,70	
Contas correntes — Devedores	59.300,10	
Apólices	160.000,00	133.131,80

Contas de compensação:

Cauções		160.000,00
Lucros e Perdas, 1941.....	152.982,00	
1942.....	109.157,70	262.139,70
		2.858.279,20

Passivo

Não exigível:		
Capital		1.000.000,00
Exigível:		
a Curto prazo:		
Despesas a pagar		48.193,20
a Longo prazo:		
	Cr\$	
Títulos descontados	610.000,00	
Obrigações a pagar	386.316,30	
Contas correntes — Credores	653.769,70	1.650.086,00
Conta de compensação:		
Valores caucionados		160.000,00
		2.858.279,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Deve	Cr\$	Cr\$
Despesas de palco		20.925,00	
Aluguéis, cinema		180.000,00	
Aluguel de filmes		29.142,50	
Publicidade		17.889,80	
Despesas gerais		76.889,40	
Imposto de diversões		15.205,40	
Ordenados		32.465,50	
Força e luz		12.747,10	
Depreciações:			
Aparelhagem, 5 %			
s. 259.205,00 ..	12.960,20		
M. e utensílios, 5 %			
117.899,20	5.895,00		
Instalações 5 % —			
89.894,80	4.615,70		
Cinema Colonial —			
Contrato 15 anos,			
15.ª parte — Cru-			
zeiros 1.880.190,60	125.346,00	148.816,00	
Prêmios de seguros		2.103,20	
Licenças e impostos		6.020,50	
Contrib. Inst. Comerciais		639,00	
Contribuição sindical		700,00	543.544,30
	Haver	Cr\$	Cr\$
Venda de ingressos		186.980,00	
Arrendamento do cinema		239.014,60	
Diversos		8.392,00	431.386,60
Saldo			109.157,70
			543.544,30

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. Cinema Colonial S. A. — José Rodrigues Bueno, diretor-gerente. — Expedicto Cordeiro Garcia, diretor-secretário. — Juan Gajardo G., contador, Reg. 35.060.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Cinema Colonial S. A., havendo procedido à verificação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os documentos em que eles se baseiam, e tudo encontrando em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados, bem como as contas e atos da Diretoria referentes ao mesmo exercício, pelo que lavraram este no livro próprio, do qual farão extrair cópia, que autenticam com as suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Thomaz da Silva Pinheiro. — Oscar Ferreira de Sá. — Leopoldo Canale.

(N. 4.447 — 29-3-1943 — Cr\$ 615,10)

CASA BANCARIA IRMÃOS LOPES, S. A.

Rua da Quitanda n. 79, 1.ª

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCARIA IRMÃOS LOPES S. A.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 1943, em a sede da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., à rua da Quitanda n. 79, reunidos em primeira convocação às 16 horas, presentes todos os acionistas que representavam a totalidade do capital social, todos eles com direitos a votos, conforme se verificou de suas assinaturas a fls. 2 do livro de presença, com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o diretor-presidente Sr. Lourival Lopes Ferreira convidou os acionistas para escolherem o acionista que devia presidir à Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Altair Machado Franco que, para secretário, convidou o acionista Douglas Lopes Costa. Constituída de tal forma a mesa o presidente declarou instalada esta Assembléia Geral Ordinária, a qual foi regularmente convocada por anúncios, publicados na forma da lei e do teor seguinte: "Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Aviso aos Acionistas. — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 11 de março, às 16 horas, na sede social, para assistirem à Assembléia Geral Ordinária que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal deliberando, procedendo, outrossim, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. O disposto no artigo 99 da Lei das Sociedades por ações já foi cumprido. Assinados: Lourival Lopes Ferreira, Dalmo Lopes Costa". Diz a seguir o Sr. presidente que haviam sido publicados no Diário Oficial do dia 17 de fevereiro de 1943 as publicações ordenadas pelo artigo 99 do decreto-lei que regula as sociedades por ações, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão, e como ninguém quizesse usar da palavra, procedeu-se à votação, verificando-se terem sido todos

aprovados por unanimidade, tendo se absteido de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Disse ainda o Sr. presidente, que, tendo terminado o mandato dos membros do Conselho Fiscal, fazia-se mister a eleição dos conselheiros fiscais e de suplentes para o ano de 1943. Assim sendo, ia determinar que se procedesse a eleição a qual se processou, obedecidas as formalidades legais, e, apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1.º Dr. Carlos Santos, brasileiro, rua Gonçalves Dias n. 39, 2.º andar; 2.º Nelson Fonseca Bastos, brasileiro, negociante, rua da Assembléia n. 78; 3.º Dr. Oswaldo França de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, rua Bulhões de Carvalho n. 128, casa 5, para suplentes: José Tavares dos Santos, brasileiro, viúvo, despachante, com escritório à rua do Ouvidor n. 139; Bernardino José Fernandes Guimarães, brasileiro, contador, com escritório à rua do Ouvidor n. 139; Jayme Campbell, brasileiro, casado, construtor, residente à estrada Rio Petrópolis km. 56. Apurado este resultado o Sr. presidente proclamou os ditos membros do Conselho Fiscal como eleitos e os deu por empossados nos seus cargos. Por proposta da acionista Delta Lopes Costa a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 50,00 por Sessão e para cada um dos membros efetivos. Como nada mais houvesse a tratar, depois de encerrada a folha acima referida do livro de presença com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio por mim secretário e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando duas cópias datilografadas devidamente conferidas que terão os destinos legais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Douglas Lopes Costa, Altair Machado Franco, Hugo Lengruber Portugal, Daisy Lopes Costa, Delta Costa Tupinambá, Humberto A. Tupinambá, Durck Lopes Costa, Fernando Costa Filho, Dalmo Lopes Costa, Lourival Lopes Ferreira, Manoel Adolpho Lopes Carvalho, Reinaldo Leite Carvalho, por meu filho menor Reinaldo Lopes Carvalho, Reinaldo Leite Carvalho e Maria Isabel Franco Lopes.

Conferê com o original. — Douglas Lopes Costa.

(N. 4.396 — 29-3-43 — Cr\$ 183,60).

"EMPRESA DE TRANSPORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 8 DE MARÇO DE 1943

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se, às 16 horas, na sede social, à rua Barão de São Felix, n. 120, fundos, 13 acionistas representando 1.973 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença respectivo, ações essas previamente depositadas no cofre da Empresa, dentro do prazo da lei. Assumindo a presidência o Sr. Manoel José Almeida, diretor presidente da Empresa, na forma dos estatutos, declarou abertos os trabalhos da presente reunião, e pediu aos senhores acionistas para indicarem o presidente para presidir a assembléia. Pede a palavra o acionista Sr. José de Oliveira Barbosa e indica o Sr. Adriano Sá Júnior, que assume a presidência e agradecendo a prova de consideração que a assembléia acabava de lhe testemunhar, convidou para secretários os Srs. Fausto Silva e Dr. Orosimbo de Almeida Rego. Constituída a mesa, o senhor presidente pediu que o senhor 1.º secretário procedesse à leitura do anúncio da convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 6, 8 e 16 de fevereiro p. p. e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 16 de fevereiro do corrente ano. O senhor presidente esclareceu que conforme a convocação, os fins desta reunião eram a leitura do relatório balanço, conta de lucros e perdas apresentados pela diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição da diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, fixação de honorários do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social. Solicitou ao senhor 1.º secretário que procedesse à leitura dos mesmos, apesar de já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 27 de fevereiro do corrente ano. Terminada a leitura de todos esses documentos o senhor presidente explicou que conforme demonstração da conta de lucros e perdas, o balanço encerrou-se com prejuízo, pelos motivos já do conhecimento dos senhores acionistas, de conformidade com o relatório da diretoria, e que nada mais é que a crise de transporte do café para o Exterior. Anunciou em seguida o senhor presidente a discussão do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e atos da diretoria e, finalmente do parecer do Conselho Fiscal, e como nenhum dos acionistas presentes quizesse fazer uso da palavra, são, em seguida, submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os membros da diretoria e Conselho Fiscal. O senhor presidente declara, em seguida, que vai mandar proceder à eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes pela terminação do mandato e levantou a sessão por quinze minutos, afim de se munirem os senhores acionistas, das cédulas necessárias para a eleição daqueles cargos. Reaberta a sessão e apurada a votação verifica-se o seguinte resultado: para diretor presidente: Manoel José da Silva Almeida, brasileiro nacionalizado, residente à travessa Angrense, com 1.773 votos; para diretor secretário-tesoureiro: Jorge Cardia e Sá, brasileiro naturalizado, residente à rua Bolívar n. 106, apartamento n. 501, com 1.773 votos; para membros efetivos do Conselho Fiscal: José de Oliveira Barbosa, com 1.923 votos, Alfredo Monteiro Guimarães, com 1.873 votos e Dr. Orosimbo de Almeida Rego, com 1.823 votos; para suplentes: Alberto Marsili, com 1.923 votos, Rubens de Brito, com 1.875 votos e Manoel Rodrigues Craveiro, com 1.898 votos, os quais o senhor presidente desde já declara eleitos

e empossados. Passando à última parte da convocação, o senhor presidente declara que cumpria à assembléia fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Sr. Dr. Erymá Carneiro, discutida e unanimemente aprovada, essa remuneração é fixada em cinquenta cruzeiros mensais a cada membro efetivo do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Alcides de Brito, propõe que seja consignado na ata um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, o que é aprovado por unanimidade. O senhor presidente agradece em seu nome e no dos seus colegas da mesa, a proposta que acabava de ser aprovada, e bem assim, o comparecimento dos senhores acionistas, e não havendo, quem quizesse fazer uso da palavra, dá por encerrados os trabalhos da presente assembléia, mandando que eu 1.º secretário, redigisse esta ata, que é lavrada, lida e conferida e estando conforme, é assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — Fausto Silva, 1.º secretário. — Adriano Sá Júnior, presidente. — Orosimbo de Almeida Rego, 2.º secretário. — Erymá Carneiro. — Octavio Cardia e Sá. — Alcides de Brito. — Manoel Rodrigues Craveiro. — Jorge Cardia e Sá. — Rubens de Brito. — José de Oliveira Barbosa. — Alberto Marsili. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Manoel José da Silva Almeida. A presente é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária, lavrada no livro competente, devidamente registrado, a fls. 6 e 7. — Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e quarenta e três. — Fausto Silva, 1.º secretário.

(N. 4.399 — 29-3-43 — Cr\$ 163,20).

"A FORTALEZA"

Companhia Nacional de Seguros

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "A FORTALEZA" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua do Ouvidor n. 102, 2.º andar, sede social de "A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros, reuniram-se às quatorze horas, acionistas, constando seus nomes, nacionalidade, domicílio, número de ações e as suas respectivas assinaturas do Livro de Presença, representando mais de metade do capital social. Verificada a existência de número legal, o Dr. Nelson Ottoni de Rezende, presidente da Companhia, tomou assento à mesa e, declarando aberta a sessão, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Drs. Samuel Saks e Joffre Amado de Mello e Silva. Em seguida, o Sr. presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 18, 20 e 22 e "Jornal do Comércio" de 18, 21 e 23, todos do mês de fevereiro próximo passado, do teor seguinte: "A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 102, 2.º andar, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes — ao exercício de 1942, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) — eleição da nova Diretoria. (a. a.). — Dr. Nelson Ottoni de Rezende. — Dr. Jefferson Mendonça Costa. — Sr. Robert Haas. — Dr. Paulo Rodrigues Alves"; bem como o dos avisos publicados — nos mesmos jornais, respectivamente, em 18, 20 e 22 e 18, 21 e 23, do teor seguinte: — "A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros — Aviso — De acordo com o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor número 102, 2.º andar, os seguintes documentos referentes ao exercício de 1942: a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e da conta de "Lucros e Perdas"; c) detalhes dos itens anteriores e demais documentos legais; d) parecer do Conselho Fiscal. (aa.) Dr. Nelson Ottoni de Rezende. Dr. Jefferson Mendonça Costa. Sr. Robert Haas. — Dr. Paulo Rodrigues Alves". — Terminadas estas leituras, o Sr. presidente declarou que, consoante o disposto na legislação vigente, foi publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1943 e "Jornal do Comércio" de 18 de fevereiro de 1943, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, cujos originais e exemplares dos jornais aludidos, passando ao primeiro secretário, mandou fossem lidos. Finda a leitura foram estes documentos entregues aos presentes para exame direto e, em seguida, postos em discussão. Com a palavra o Sr. José Rezende Lobato disse que tendo examinado atentamente as referidas peças propunha fossem todas elas aprovadas sem restrição visto corresponderem à mais absoluta exatidão. Como mais ninguém usasse da palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a proposta para aprovação sem restrição do Relatório da Diretoria, conta de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942 e apresentados à assembléia, bem como a distribuição de dividendo de sete por cento constante do mencionado Relatório, os quais foram unanimemente, digo unanimemente aprovados; deixando de votar os diretores em exercício e os membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o Sr. engenheiro Jair Abranches, exaltou o dignificante trabalho da Diretoria que no curto espaço de um biênio soube imprimir marcha tão progressista e sólida aos negócios a ponto de permitir a distribuição de dividendo de sete por cento, com o que os presentes solidarizaram-se. A seguir, o Sr. presidente, dando curso à ordem do dia, participou aos presentes que, terminando o mandato da Diretoria no próximo dia 31, a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros que devem compor no

quatriênio a iniciar-se a primeiro de abril próximo futuro. Livre a palavra dela faz uso o Dr. Paulo Rodrigues Alves, diretor-tesoureiro em exercício, que lembrou aos presentes o pedido de renúncia que fizera em assembléia passada, o qual confirmava uma vez que os seus inúmeros afazeres particulares o impediam de dar maior atenção às incumbências resultantes do seu cargo dizendo, entretanto, que em virtude de o mandato terminar no próximo dia 31 consentia em prestar sua colaboração até aquela data, enquanto daria o melhor dos seus esforços no desempenho do cargo para que os Srs. acionistas elegeram-no. Prosseguindo o Sr. presidente, levanta a sessão para a confecção de cédulas e reaberta, procedeu-se à eleição que depois de devidamente apurada, arrouso o seguinte resultado: Diretor-presidente: Doutor Nelson Ottoni de Rezende, brasileiro, engenheiro, casado, residente à rua Sá Ferreira n. 129, com 1.170 votos; diretor-secretário: Dr. Drault Ernany de Mello e Silva, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Avenida Niemeyer n. 12, com 2.360 votos; diretor-tesoureiro: Dr. Jefferson Mendonça Costa, brasileiro, casado, advogado, residente à rua do Calote n. 346, com 2.975 votos; diretor-gerente: Sr. Robert C. Haas, brasileiro, casado, técnico de seguros, — residente à rua Francisco Sá n. 18, com 2.975 votos. O Sr. presidente, então, agradeceu em nome dos companheiros reeleitos a prova de cabal confiança depositada na Diretoria de que faz parte como presidente, e congratulando-se pela eleição do Dr. Drault Ernany de Mello e Silva para secretário, aproveitou a ocasião para realçar os esforços e colaboração do Dr. Paulo Rodrigues Alves que nos apoiou com seus conselhos e orientação segura e lamentar a sua ausência como diretor, mas contando com seu eficiente apoio no Conselho Fiscal. O Sr. presidente dá a palavra a quem dela quiser usar. O Sr. Joffre Amado de Mello e Silva, propõe, de acordo com os Estatutos e da lei atual a fixação dos vencimentos dos membros — do Conselho Fiscal em quinhentos cruzeiros anuais para os membros efetivos, e duzentos e cinquenta cruzeiros anuais para os suplentes que substituíram os efetivos. A seguir, o Senhor presidente, continuando na ordem do dia, pediu aos presentes que elegessem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e procedendo-se à votação, resultou a apuração da eleição dos seguintes membros: Efetivos: Dr. Paulo Rodrigues Alves, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Oto Simon n. 129, com 2.780 votos; Dr. Djalma Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua 1.º de Março n. 93, com 2.647 votos; Dr. Gileno Amado, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua 1.º de Março número 93, com 2.581 votos; Dr. Severino Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua das Laranjeiras n. 95, com 2.417 votos; Dr. Jair Abranches, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Copacabana n. 395, com 2.340 votos — Suplentes: Sr. Adauto Góes de Campos Barros, brasileiro, casado, industrial, residente à rua S. Vasconcelos n. 34, com 2.339 votos; Sr. Ormeu de Rezende Barbosa, brasileiro, solteiro, contador, residente à rua Santa Clara n. 75, 2.º andar, com 2.338 votos; Sr. Declecio Gonçalves de Mello, brasileiro, casado, industrial, residente à rua 1.º de Março n. 93, com 2.318 votos; Sr. Antonio Loureiro Salazar Pessoa, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua 1.º de Março n. 93, com 2.316 votos; Doutor José de Rezende Lobato, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Teneleiros n. 51, com 2.313 votos. Com a palavra o Sr. presidente, tece louvores à atuação dos Drs. Arthur Hortencio Bastos, Oswaldo Costa e Luiz Carlos de Oliveira, cujos mandatos como membros do Conselho Fiscal expiraram, agradecendo a sua honrosa fiscalização nos negócios e operações sociais do exercício em que serviram, apresentando sempre juntos medidas que reputamos úteis à esta Sociedade. Livre a palavra dela faz uso o Sr. Ormeu de Rezende Barbosa e propôs a consignação em ata de um voto de louvor aos membros da Mesa, a qual é aprovada sem discussão. Exgotada, assim, a ordem do dia, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e pediu a sua permanência no recinto até a lavratura desta ata, que, feita pelo primeiro secretário Dr. Samuel Saks, e por este lida, foi posta em debate sendo, sem discussão, unanimemente aprovada e, em seguida assinada pela Mesa e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Nelson Ottoni de Rezende, presidente. — Samuel Saks, 1.º secretário. — Joffre Amado de Mello e Silva, 2.º secretário. — Drault Ernany de Mello e Silva. — Eduardo Granjo Bernardes. — José Araujo Cintra. — Horacio Cintra Leite. — José Vilela Andrade Junior. — Roberto de Mesquita Sampaio Junior. — Jefferson Mendonça Costa. — Robert Haas. — pp. Gileno Amado, Joffre Amado de Mello e Silva. — Ormeu de Rezende Barbosa. — Jair de Abranches. — Paulo Rodrigues Alves. — José de Rezende Lobato. Cópia autêntica extraída do Livro de "Atas do Assembléias Gerais", fls. 26 a 29.

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros. — Roberto Haas. — Jefferson Mendonça Costa.

(N. 4.450 — 25-3-43 — Cr\$ 346,80).

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral ordinária no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à pág. 4.594.

Onde se lê:

... para os vinte é declarada aberta a segunda assembléia geral, cujos trabalhos, em

Leia-se:

... para as vinte e duas horas em ponto, hora em que a assembléia funcionará em

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITECIA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Na conformidade dos nossos Estatutos e de acordo com a Lei, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o que determinam os nossos Estatutos, deveréis eleger a nova Diretoria para o triênio de 1943 a 1945, assim como o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que necessitardes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Antonio Leite da Silva Garcia, diretor presidente. — Antonio Leite Garcia, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Propriedades		4.884.753,10	
Instalações		216.939,50	5.101.692,60
Disponível:			
Caixas e Bancos			14.730,90
Realizável:			
Alugueres a Receber		67.200,00	
Granja "Sto. Antonio da Providência"		37.000,00	104.200,00
De Compensação:			
Ações Cauçionadas			10.000,00
			5.230.623,50
	Passivo		
Não Exigível:			
Capital	Cr\$	500.000,00	
Fundo de Reserva		3.561,60	
Fundo de Depreciação		30.758,20	534.319,80
Exigível:			
Contas Correntes		4.612.831,30	
Conselho Fiscal		900,00	
Honorários		24.000,00	4.637.731,30
De Resultado Pendente:			
Lucros & Perdas			48.572,40
De Compensação:			
Depósito da Diretoria			10.000,00
			5.230.623,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Crédito	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1942		39.214,40	
Alugueres		243.066,30	
Produção		1.895,40	
Juros & Descontos		313,30	281.486,10
	Débito		
Impostos	Cr\$	13.945,80	
Despesas Gerais		43.217,50	
Transportes		40.570,40	
Folhas de Pessoal		87.551,10	
Granja		22.458,60	
Fundo de Reserva		1.876,60	
Fundo de Depreciação		25.394,00	
Conselho Fiscal		900,00	
Saldo para 1943		48.572,40	281.486,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Leite da Silva Garcia, diretor presidente. — Antonio Leite Garcia, diretor gerente. — Armando da Costa Ribeiro, contador n. 35.127.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Itecia, havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço do exercício findo em 31 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Virgilio de Oliveira Castilho. — Oity Lage. — Romeu de Sá Freire.

(N. 4.510 — 29-3-43 — Cr\$ 275,40).

COMPANHIA REPRESENTAÇÕES REUNIDAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REPRESENTAÇÕES REUNIDAS S. A., REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e três, presentes na sede social os acionistas constantes do livro de presença, a folha um, com as declarações exigidas na lei, e diretor-presidente, Sr. Chieger, convidou o Sr. Motta para secretário da assembleia. Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por já se achar ela aprovada. Em seguida, o presidente expôs os motivos da proposta de modificação dos estatutos. Aberta a discussão pediram a palavra os acionistas, Srs. Fausto de Almeida Peixoto, Arthur Passos Salgado, Carlos Lourival Prada e Francisco Motta. Depois da discussão, foi posta a proposta feita pelos Srs. Francisco Motta e Carlos Lourival Prada, para o efeito de ter a Companhia só um diretor, à votação. Ficou aprovado pela maioria de votos, ficando eleito o atual diretor-presidente. Tendo o presidente explicado detalhadamente a necessidade da modificação dos artigos seguintes dos estatutos da Companhia, deliberou-se que se leia: — Cap. II, art. 7.º: A transferência das ações será feita do seguinte modo: A das nominativas, por meio de um termo lavrado no livro competente, assinado não só pelo cedente e cesionario (ou procuradores, bastantes), como também pelo diretor-presidente; a das ações ao portador pela simples tradição dos respectivos títulos. Cap. III — art. 10, § um. O presidente da assembleia geral será o diretor-presidente da sociedade. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes para servir de secretário. Cap. III — Art. 11, § 4.º: Não podem votar nas assembleias gerais, o diretor para aprovar seus balanços, contas e inventários, e os fiscais para aprovarem seus pareceres. Cap. III — art. 15: Além da assembleia geral ordinária, de que trata o artigo antecedente, haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um grupo de cinco ou mais acionistas, representando pelo menos dois terços do capital social. Cap. IV — art. 16: A Companhia será administrada por um diretor, com a designação do presidente, acionista ou não, mas residente no país. § um: O diretor servirá pelo prazo de (4) quatro anos, podendo ser reeleito, e quanto não o seja, servirá até que se apresente o novo eleito. Cap. IV — art. 17: O diretor não poderá entrar em exercício, sem possuir e caucionar na Companhia (25) vinte e cinco ações da própria Companhia. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas do último ano em que houver servido. Cap. IV — art. 18: Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá até a primeira assembleia geral ordinária, a qual competirá escolher um substituto definitivo. Cap. IV — artigo 19: No caso de impedimento temporário, o diretor-presidente designará o seu substituto. Cap. IV — art. 20: Compete a assembleia geral fixar os honorários e as gratificações de diretor-presidente, tendo em vista o disposto do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Cap. IV — art. 21: (Cancelado). Cap. IV — art. 22: O diretor-presidente tem as suas atribuições poderes que a lei lhe confere afim de garantir o funcionamento normal da Companhia e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Cap. IV — art. 23: (Cancelado). Cap. V — art. 24, parágrafo único: A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral, que os eleger. Cap. IV — art. 25: No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco (5) por cento para a constituição do fundo de reserva legal até alcançar vinte (20) por cento do capital social. O saldo fica à disposição da assembleia geral, que fixará o dividendo por proposta do diretor-presidente e ouvido o Conselho Fiscal. Cap. VI — art. 25, § 3.º: Os dividendos não reclamados prescreverão, segundo as disposições legais. Posta à votação ficou unanimemente aprovado. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Motta explicando a necessidade de eleger os membros do novo Conselho Fiscal; discutido este ponto ficou resolvido que a assembleia geral ordinária do dia 29 do andante, elegerá o novo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a folha n. 1, do livro de presença, com a assinatura do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio por mim secretário e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas para os fins legais. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e três. (Assinada por todos os presentes).

Companhia Representações Reunidas S. A. — Chieger, diretor presidente.

(N. 4.490 — 29-3-43 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA MATE LARANGEIRA, S. A.

14.º RELATÓRIO

Srs. acionistas:

No cumprimento de disposição expressa dos Estatutos, vem a Diretoria oferecer a essa ilustre Assembleia o relatório da sua gestão e os resultados comerciais e financeiros, relativos ao exercício de 1942.

Causas diversas devem ter influido inegavelmente para perturbar a indústria ervateira do país. O encarecimento geral da vida e o estado de guerra que o Brasil foi forçado a reconhecer e declarar

em consequência de falos do domínio público, bastariam para explicar essas perturbações. Entretanto, é auspicioso que, apesar delas, a Diretoria possa apresentar a essa Assembleia um resultado satisfatório dos nossos negócios de 1942.

A elevação do custo da vida prossegue, porém, e forçosamente influirá dentro em breve para alterar o preço da produção e consequentemente diminuirá os lucros provenientes da erva. Diversas providências veem sendo tomadas para contrabalançar essa alta do "standard" de vida, convindo desde logo salientar entre elas a intensificação da limpeza dos ervaais que faz reflorescer e aumentar a sua capacidade de produção. A plantação do Tung em maior escala certamente concorrerá dentro de breve tempo para compensar os efeitos da crise que já se manifesta claramente na indústria ervateira e para a qual concorrem, como fator preponderante, as últimas sobrecargas tributárias. É assim que, além da agraviação da taxa de propaganda paga ao Instituto Nacional do Mate que este ano subiu para 8 centavos por quilo ou seja cerca de 800.000 cruzeiros para a nossa produção provável, o Estado de Mato Grosso, logo que seja aprovado o novo contrato de arrendamento, passará a cobrar o imposto de vendas e consignações sobre a erva da Companhia que até o presente esteve livre dessa tributação. Não obstante esses fatos a Diretoria se regosija em poder propor à Assembleia um dividendo de Cr\$ 20,00 por ação, graças ao concurso de lucros provenientes da Agência da Socony Vacuum Oil Co., à boa aplicação das reservas da Companhia e a medidas acertadas de administração e economia.

Este ano, entretanto, é muito provável que o resultado da referida Agência não seja o mesmo. O grande estoque de óleos que previamente acumulamos em fins de 1941 e princípios de 1942 está se esgotando, sem esperança de reposição pela escassez de transportes que dia a dia se acentua entre os Estados Unidos e a América do Sul.

Os trabalhos de elaboração e transporte da erva correram normalmente continuando a cargo da firma Raul & Heitor Mendes. A nossa exportação baixou um pouco comparativamente com a do ano anterior, motivando esse fato a dificuldade de transporte para a República Argentina, em consequência das obras que se estão procedendo nos navios adquiridos pela Empresa Mate Larangeira Mendes, S.A.

A produção foi de 9.488.113 quilos e a exportação de 7.885.842 quilos, tendo ficado em Guaira um estoque de 1.820.500 quilos, cuja saída se deverá realizar no correr do presente ano.

O contrato de arrendamento dos ervaais assinado com o Estado de Mato Grosso em 1939 continua em estudos na Comissão de Fronteiras, dependendo assim de aprovação do Governo Federal.

A reforma dos Estatutos votada em abril de 1941 também se acha em estudos no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pendente, portanto, de solução do Governo Federal.

São estas, Srs. acionistas, as informações que a Diretoria ocorre trazer ao conhecimento da Assembleia, submetendo ao seu juicioso exame o balanço e as contas do exercício que a esta acompanham, e colocando-se à sua disposição para qualquer outra informação que julgue necessária.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Aníbal B. Toledo, vice-presidente. — Isaac da Costa Mesquita. — Francisco Paes de Oliveira. A. Santos Lobo, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Fixo:		
Benfeitorias	300.000,00	
Elementos de transporte	490.010,00	
Estrada de ferro	4.688.000,00	
Imoveis	6.822.819,10	
Moveis & utensílios	137.214,20	
Oficinas	450.000,00	
Plantações	149.157,70	
Títulos de renda	46.947.257,60	30.234.458,60
Disponível:		
Bancos	2.926.378,50	
Caixa	931.709,70	
Mercadorias	7.917.412,00	11.775.200,20
Realizável em curto prazo:		
Cauções	2.825,00	
Contas corrente	10.587.178,90	
Empresa Mate Larangeira Mendes S. A.	2.288.500,10	
Obrigações a receber	95.000,00	12.973.504,00
Contas de compensação	8.007.645,10	
Soma	63.040.807,90	

Passivo		
Não exigível:		
	Cr\$	Cr\$
Capital	24.000.000,00	
Contas de compensação .. .	8.007.645,10	
Fundo de depreciação .. .	4.312.261,50	
Fundo de previsão .. .	2.323.423,90	
Fundo de reserva .. .	1.652.207,70	
Lucros & Perdas .. .	604.192,00	
Resgate de ações .. .	6.000.000,00	
Seguro .. .	151.194,50	47.150.924,70
Exigível em curto prazo:		
Contas correntes .. .	12.336.655,90	
Dividendo .. .	3.005.867,50	
Gratificações estatutárias .. .	538.558,50	
Bonificações .. .	8.801,30	15.889.883,20
Soma .. .		63.040.807,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Annibal B. Toledo*, vice-presidente. — *Isaac da Costa Mesquita*, diretor. — *Francisco Paes de Oliveira*, diretor. — *A. Santos Lobo*, diretor. — *João Pestana*, contador n. 30.296.

LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Arrendamento e imposto .. .	1.247.622,20	
Benfeitorias .. .	400.000,00	
Despesas de administração .. .	534.000,00	
Dividendo .. .	3.000.000,00	
Fundo de depreciação .. .	231.258,50	
Fundo de previsão .. .	155.574,80	
Fundo de reserva .. .	246.986,80	
Gastos gerais .. .	3.186.040,20	
Gratificações estatutárias .. .	538.558,50	
Taxa de propaganda do mate .. .	474.400,10	
Saldo para o exercício vindouro .. .	604.192,00	
		10.618.633,10

Crédito		Cr\$
Aluguéis .. .	146.454,90	
Apólices Municipais .. .	14.000,00	
Comissões .. .	213.280,40	
Erva Mate .. .	4.597.635,70	
Juros & Descontos .. .	1.516.656,90	
Mercadorias .. .	3.895.895,50	
Renda de apólices .. .	213.881,70	
Renda de títulos .. .	20.828,00	
		10.618.633,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Annibal B. Toledo*, vice-presidente. — *Isaac da Costa Mesquita*, diretor. — *Francisco Paes de Oliveira*, diretor. — *A. Santos Lobo*, diretor. — *João Pestana*, contador n. 30.296.

PARCER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo sua missão legal, depois de cuidadoso exame, vosso Conselho Fiscal tem a satisfação de propor-vos a aprovação das contas da digna Diretoria, perfilhando todas as considerações por ela expendidas em seu minucioso e claríssimo Relatório, divergindo apenas quanto à previsão de dias trevosos, previstos pela Diretoria, tal a confiança que o vosso Conselho deposita na capacidade de trabalho e na visão de nossos dirigentes.

Assim, pois, é de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Américo Mendes de Oliveira Castro*. — *Carlos Murinho*. — *Edgard Mendes de Oliveira Castro*.

(N. 4.481 — 29-3-43 — Cr\$ 408,00).

MARMETAL SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, EM SUA SEDE SOCIAL, À RUA ESTACIO DE SÁ N. CEM

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas na sede da Marmetal Sociedade Anônima, à rua Estacio de Sá número cem, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade, em virtude da convocação do seu Diretor-Presidente Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, por anúncios publicados no *Diário Oficial* de oito, dez e onze do corrente e *Jornal do*

Comércio de sete, oito e dez também do corrente mês. E verificando-se pelo livro de presença estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, o Sr. Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, pediu aos presentes que designassem o Presidente dos trabalhos, tendo a escolha recaído no Sr. João Baptista Martins. Este assumiu a presidência, convidando para o secretariado os Srs. José Paulo Baptista de Menezes e o Sr. Artur de Mello Freitas Pinto e declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária.

A seguir, o Sr. Presidente pede ao Sr. secretário que lesse os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Procedida essa leitura, declara o Sr. Presidente que vai submeter à deliberação da Assembléia os assuntos na ordem estabelecida nos refidos anúncios. É procedida pelo Sr. secretário a leitura do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Solicita à Assembléia para se manifestar sobre estas contas e relatório e não havendo quem fizesse uso da palavra é a matéria posta em votação sendo aprovada com a abstenção dos membros da Diretoria. O Sr. Presidente a seguir disse para que os Srs. acionistas deliberassem sobre a verba a distribuir e à disposição da Assembléia conforme consta da conta de Lucros e Perdas, pedindo a palavra o acionista Sr. Eleutério Barbosa da Fonseca, o qual propôs a seguinte distribuição:

Dividendo a distribuir 20% (vinte por cento) .. .	Cr\$ 40.000,00
Percentagem para o Diretor Presidente, Sr. Dr. Augusto Soares de Souza Baptista .. .	Cr\$ 5.088,40
Idem para o Diretor Gerente, Sr. Simão Rodrigues Magina .. .	Cr\$ 15.000,00
Sobre o mesmo assunto pediu também a palavra o Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, que propôs para os empregados a seguinte gratificação:	
Para Claudionor Pereira Lamago .. .	Cr\$ 2.000,00
Para Albano Dias da Silva .. .	Cr\$ 2.000,00
Para José Paulo Baptista de Menezes, g. livros .. .	Cr\$ 5.000,00

O Sr. Presidente, expõe à Assembléia que as importâncias a distribuir já propostas, que são um total de Cr\$ 69.088,40, perfazem justamente a verba constante na Conta de Lucros e Perdas, submetendo as referidas propostas à deliberação dos Srs. acionistas e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra sobre este assunto verificou-se que foi aprovado unanimemente.

Continuando, o Sr. Presidente declara que vai ser procedida a eleição da nova Diretoria, bem como do novo cargo de Diretor Secretário criado pela Assembléia Geral Extraordinária de dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, seus suplentes e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo que o Sr. Presidente suspendia a sessão por dez minutos afim de que os Srs. acionistas presentes se munissem das necessárias cédulas. Findo este prazo, procedeu-se a eleição verificando-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente, José Rodrigues de Pinho e Mello, português, casado, comerciante, residente, à travessa Cruz n. 3; para Diretor Gerente, Simão Rodrigues Magina, português, casado, comerciante, residente à rua Almeida Braga n. 71 (releito) e para Diretor Secretário, Artur de Melo Freitas Pinto, português, casado, comerciante, residente à rua Itapirú n. 435; para suplentes, respectivamente, João Baptista Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente, à rua Itaipú n. 45; José Paulo Baptista de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua José Patrocínio n. 34 e Manoel Garcia dos Anjos Carolo, português, viúvo, guarda livros, residente, à rua Conde de Bonfim n. 781; para membros efetivos do Conselho Fiscal, Eleutério Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 123; Joaquim Alves Afonso, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Clemente Falcão n. 47 e Cyrillo Gaspar Santiago, português, casado, comerciante, residente à rua Riachuelo n. 133, (releitos) e para suplentes, José Nogueira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Manoel Machado n. 200; Candido Pereira português, casado, comerciante, residente à rua Itapirú n. 439 e Eduardo Barbosa da Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua dos Arcos n. 18; os quais foram empossados imediatamente.

A seguir o Sr. Presidente disse que a assembléia deliberasse sobre os honorários da Diretoria e Membros efetivos do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, propondo o seguinte: Diretor Presidente: 500,00 (quinhentos cruzeiros), Diretor Gerente: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e mais Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para despesas, para Diretor Secretário Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mensalmente, e para os membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), anualmente, para cada um. Posta em votação esta proposta foi apurada por todos os presentes. A seguir pediu a palavra o Sr. Manoel Garcia dos Anjos Carolo, dizendo que julgava interpretar o pensamento de todos acionistas ao lamentar o afastamento da Diretoria do Sr. Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, que tantos e relevantes serviços tem prestado à nossa Sociedade e propôs em ata, de um voto de louvor à sua senhoria o que foi unanimemente aprovado. O Dr. Souza Baptista agradecendo, disse, que embora não fazendo parte da nova Diretoria, continuará a fazer tudo quanto estiver ao seu alcance pelo engrandecimento da nossa Sociedade, sempre que lhe for solicitada qualquer iniciativa.

O Sr. Presidente expôs que estando resolvidos todos os assuntos para que foi convocada a Assembléia e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, dava os trabalhos por encerrados, mas antes de encerrar a sessão, pedia aos senhores acionistas que aguardassem

vinte minutos, afim de ser terminada a ata para poder ainda ser aprovada e assinada nesta sessão no que houve pleno acordo. Continuada a sessão, foi posta em discussão a ata, não havendo quem quisesse discutir a sua redação, foi a mesma unanimemente aprovada, depois do que o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *José Paulo Baptista de Menezes*, secretário. — *João Baptista Martins*, presidente. — *Artur de Melo Freitas Pinto*, 2.º secretário. — *Augusto Soares de Souza Baptista*. — *Simão Rodrigues Magina*. — *Manuel Garcia dos Anjos Carolo*. — *Eleuterio Barbosa da Fonseca*. — *Augusto Soares de Souza Baptista* por procuração de *Joaquim Soares de Souza Baptista* e *José Rodrigues de Pinho e Mello*.

(N. 4.482 — 29-3-43 — Cr\$ 237,70)

BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

No desempenho do nosso mandato, e consoante disposições legais e estatutárias, é com satisfação que submetemos ao vosso exame e aprovação, precedido do — Parecer do Conselho Fiscal —, o balanço encerrado em 31 de dezembro último, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos a ele relativos, de vez que, no exercício que findou naquela data, foram os nossos esforços satisfatoriamente compensados pelos resultados auferidos.

Conforme é do vosso perfeito conhecimento as atividades sociais da nossa organização, tem incidido em mór parte na administração e venda de propriedades territoriais.

Melhores resultados não foram obtidos, dada a situação que atravessamos no momento, em virtude da guerra com a carência de combustíveis, o que não permitiu maior desenvolvimento nas transações das propriedades, apesar da valorização que se vem verificando nas propriedades imobiliárias nesta cidade.

Achando-se as aludidas propriedades administradas, distantes do centro urbano e, perdurando de futuro a dificuldade de transporte, poderão as transações sofrer um decréscimo.

Examinando os senhores acionistas o balanço da sociedade, verificarão que a verba "fundo de reserva legal", atingiu ao máximo, e que sob a rubrica "fundo especial — lucros a aplicar" há uma reserva de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), de sorte que, afigura-se-nos de conveniência que a situação seja examinada, para que os senhores acionistas deliberem na assembléa a se realizar, sobre a aplicação que julgarem conveniente da dita reserva, ou de parte dela.

Na forma do deliberado na assembléa ordinária anterior, fez a diretoria distribuição dos dividendos relativos ao segundo semestre do exercício findo, convindo que os senhores acionistas deliberem sobre os dividendos a serem distribuídos no atual exercício.

Finalizando é dever nosso em face do zelo e dedicação em que se houveram os Srs. membros do Conselho Fiscal, no desempenho das suas funções, deixar-lhes expressos os nossos melhores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — A diretoria: *José Gomes de Mattos*. — *Robert Edward Mac Gregor*.

BALANÇO GERAL DO BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Carta patente n. 748, de 7-2-1929

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Móveis e utensílios	9.118,30
Disponível:	
Em caixa	22.209,20
No Banco do Brasil S. A. — Rio....	143.046,60
No Banco Boavista S. A. — Rio....	76.643,00
Realizável:	
Títulos descontados	953.780,00
Empréstimos em c/correntes	1.073.346,70
Empréstimos hipotecários	395.275,00
Títulos de propriedade do banco....	40.000,00
Diversas contas	17.714,10
	2.480.115,80
Contas de compensação:	
Administração de propriedades	4.665.000,00
Prestamistas Taquara — C/terceiros..	2.492.130,30
Hipotecas	1.512.000,00
Prestamistas Eng. d'Água — C/terceiros	1.091.817,90
Títulos e valores em depósito	1.070.650,00
Valores caucionados	500.000,00
Prestamistas Anil — C/terceiros ...	240.274,30
Valores em cobrança	32.599,00
Prestamistas Burger — C/terceiros..	22.212,90
Ações caucionadas	20.000,00
	11.618.681,40
	14.347.784,30

Passivo

Exigível:		Cr\$
Contas correntes de movimento	511.960,60	
Contas correntes populares	77.498,80	
Depósitos a prazo fixo..	17.448,70	606.908,10
Redescontos	750.000,00	
Dividendos a distribuir	60.000,00	
Diversas contas	57.268,00	1.474.176,10
Não exigível:		
Capital	600.000,00	
Fundo de reserva legal	120.000,00	
Fundo de reserva	10.000,00	
Fundo especial (lucros a aplicar)...	400.000,00	
Lucros e perdas	126.926,80	1.256.926,80
Contas de compensação:		
Propriedades administradas	4.665.000,00	
Contratos — C/terceiros	3.816.432,40	
Valores hipotecados	1.512.000,00	
Depositantes de títulos e valores...	1.070.650,00	
Valores em caução	500.000,00	
Títulos por conta de terceiros.....	32.599,00	
Caução da diretoria	20.000,00	11.618.681,40
		14.347.784,30

Banco de Crédito Territorial S. A. — *John G. Cross*, contador — Carteira n. 33.103 — *José Gomes de Mattos*, presidente.

BALANÇO GERAL DO BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Carta patente n. 748, de 7 de fevereiro de 1942

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Créditos	Cr\$
de Saldo do exercício anterior	2.247,90
de Fundo de reserva — saldo em 31-12-1941	320.000,00
de Juros e descontos ..	170.155,90
de Comissões ..	473.266,00
	965.669,80
Débitos	Cr\$
a Despesas gerais, aluguéres, etc.	129.843,20
a Ordenados e gratificações ..	177.916,60
a Depreciação sobre móveis e utensílios	1.013,20
a Fundo de reserva legal ..	120.000,00
a Fundo especial — Lucros a aplicar	400.000,00
a Fundo de reserva ..	10.000,00
a Saldo disponível para o exercício seguinte.....	126.926,80
	965.669,80

Banco de Crédito Territorial S. A. — *John G. Cross*, contador — Carteira n. 33.103 — *José Gomes de Mattos*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado, minuciosamente e detidamente, o inventário, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1942, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido inventário, balanço e conta em perfeita ordem e correção, sendo do parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Benedito Taques Hortu*. — *Armando Paranhos*. — *Roberto de Souza Coelho*.

(N. 4.483 — 29-3-43 — Cr\$ 605,90).

INDÚSTRIAS REUNIDAS FAGUNDES NETTO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos vinte e sete dias do mês de março deste ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua Miguel Couto n. 143 — 1.º andar, nesta capital, às onze horas, de acordo com a convocação publicada nos números do *Diário Oficial* de treze, quinze e dezesseis do corrente mês, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas de Indústrias Reunidas Fagundes Netto, cujos nomes constam do livro de presença de acionistas, acompanhados das demais exigências legais. À hora indicada, o Dr. José Fagundes Netto, diretor-presidente da sociedade, comunicou que, como se podia constatar pelo

livro de presença, achavam-se reunidos acionistas representando vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco ações ordinárias nominativas, pelo que, havendo número legal, declarava instalada a assembléa geral extraordinária convocada como ficou dito, cumprindo aos senhores acionistas, na forma dos estatutos, indicar um presidente para dirigir os trabalhos da assembléa, pensando interpretar o sentimento dos presentes com a indicação do nome do Sr. Helio Gonçalves, que agradecendo a indicação de seu nome, convidou para secretário o Sr. Eurico de Oliveira Moreira. Pediu em seguida o senhor presidente da assembléa ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação. O que foi feito. Declarou em seguida o Sr. presidente que de acordo com o edital de convocação cuja leitura se acabava de proceder, o fim da assembléa era unicamente deliberar sobre uma proposta da diretoria, que se achava sobre a mesa, para que fosse a mesma diretoria autorizada a arrendar ou alienar os bens que não fossem necessários ao parque industrial da empresa. Pediu ao Sr. secretário que procedesse a leitura da proposta. O que foi feito. Declarou a seguir o Sr. presidente, que punha em discussão a proposta que acabava de ser lida, ficando a palavra à disposição de quem desejasse se manifestar sobre o assunto. Pediu a palavra o Dr. Alberto de Faria Filho, diretor da Companhia, que disse acrescentar alguns esclarecimentos à proposta que acabava de ser lida. Com prazer informada digo: informava que nos primeiros dias do corrente ano havia sido resgatada a totalidade da emissão de debêntures no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) cujo cancelamento estava sendo processado de acordo com as exigências legais. Pensava a Diretoria da Companhia que dos bens liberados com o resgate e cancelamento da emissão de debêntures um certo número não interessava à manutenção e progresso do parque industrial da Empresa, trazendo-lhe, muito ao contrário, onus com as despesas de manutenção, de impostos e etcetera. Era, portanto, com o intuito de se servir da oportunidade que o momento oferecia e, ao mesmo tempo melhorar a situação econômica da Companhia com a eliminação daqueles onus, que a diretoria havia pensado em apresentar a proposta que se achava em discussão, cuja aprovação solicitava aos Srs. acionistas. Desejava ainda esclarecer, que, com o fito de não se perder proposta vantajosa de firma idônea, relativa a bens situados em Alfenas proposta essa que era de conhecimento dos Srs. acionistas, a diretoria havia autorizado o Sr. gerente da filial de Alfenas a fechar dita transação. Propunha, também, aos Srs. acionistas a aprovação e ratificação das medidas tomadas para aquele fim. Pediu a palavra a seguir o acionista Sr. Oscar do Amor Divino que, declarando-se inteiramente de acordo com a proposta apresentada, de cuja execução se podia prever grande benefício para a comunidade dos Srs. acionistas, concitou os mesmos a aprová-la, delegando poderes à Diretoria, representada na forma dos estatutos, para tomar todas as medidas necessárias que julgasse convenientes para execução dos fins constantes da proposta. Outrossim, propunha a aprovação e ratificação de todos os atos porventura, já praticados para o mesmo fim. Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a discussão, e pôs em votação a proposta. Recolhidas as cédulas em urna própria e procedida a apuração das mesmas verificou o Sr. presidente que, por unanimidade havia sido aprovada a proposta em votação. Disse em seguida o Sr. presidente que achando-se esgotada a ordem do dia declarava encerrado os trabalhos e suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme, pelo que eu, secretário que a redigi, assino com o Sr. presidente e com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Eurico de Oliveira Moreira*, secretário. — *Helio Gonçalves*, presidente da assembléa. — *Dr. José Fagundes Netto*. — *Dr. Alberto Faria Filho*. — *Dr. Armando Raposo Bandeira*. — *Da. Rosina Fagundes Netto Bandeira*. — *Francisco Fagundes Netto*. — *Da. Dyrke Fagundes Netto Albernaz*. — *Oscar do Amor Divino*.

Confere com o original. — *Eurico de Oliveira Moreira*, secretário.

(N. 4.484 — 29-3-43 — Cr\$ 157,10).

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da companhia, à avenida Presidente Wilson, número cento e sessenta e quatro, décimo primeiro andar, realizou-se a assembléa geral ordinária dos acionistas, tendo comparecido acionistas representando 79.967 ações do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. O senhor presidente, William Oscar Carey, declarou que, estando presentes acionistas representando quase a totalidade do capital social, a assembléa estava em condições de deliberar sobre os seus objetivos e portanto declarava aberta a sessão. O senhor presidente convidou os senhores doutores Alberto Torres Filho e William Monteiro de Barros, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, de acordo com o disposto no artigo vigésimo segundo dos estatutos da Companhia. Ficou assim constituída, a mesa e a pedido do senhor presidente o primeiro secretário procedeu à leitura dos documentos relativos à assembléa, na ordem seguinte:

1.º — Aviso de que se achavam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos previstos pelo art. 93, do de-

creto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias 9, 11 e 13 de fevereiro de 1943;

2.º — Convocação da assembléa geral ordinária para o dia 25 de março de 1943, publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias 12, 16 e 17 do mês de março de 1943.

3.º — Relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, parecer do conselho fiscal sobre o mesmo e a demonstração da conta de lucros e perdas, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente, no dia 12 de março de 1943.

Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente os submeteu à deliberação da assembléa, que os aprovou, sem reservas, por unanimidade de votos, tendo os diretores presentes se absterido de votar. Prosseguindo, o senhor presidente informou que, tendo sido feita a reserva legal prevista na legislação vigente, o saldo da conta de lucros e perdas achava-se à disposição dos senhores acionistas, e submeteu à assembléa a possibilidade da distribuição de dividendos. Após deliberação sobre este assunto foi aprovada, por unanimidade, a distribuição aos senhores acionistas de um dividendo de treze por cento sobre o capital social em 31 de dezembro de 1942, para ser retirado do saldo da conta de lucros e perdas naquela data, conforme demonstrado pelo balanço.

Prosseguindo na ordem do dia, o senhor presidente declarou que iria eleger a diretoria e fixar a sua remuneração para o corrente exercício, de conformidade com o art. 9.º dos estatutos da Companhia, e pediu aos senhores acionistas para se munirem das respectivas cédulas. Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: diretores eleitos: William Oscar Carey, norte americano, residente à avenida Atlântica n. 354, Kerris Ap-Thomas, britânico, residente à avenida Melo Franco n. 11, Virgílio Alvim de Melo Franco, brasileiro, residente à avenida Copacabana n. 1.424, Adherbal de Miranda Pougy, brasileiro, residente à rua Cosme Velho n. 113, John Davies, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré n. 20, todos no Distrito Federal, senhor Fred Charles Schieber, norte americano, residente à rua João Batista n. 3, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, todos reeleitos, e o senhor Marcos Carneiro de Mendonça, brasileiro, residente à rua Marquês de Abrantes n. 189, Distrito Federal. A remuneração fixada para os senhores diretores foi a mesma do ano anterior, estabelecida pela assembléa geral de 30 de abril de 1941. Conhecido que foi o resultado da eleição, o senhor presidente deu por eleitos e empossados os referidos senhores, com a única exceção do senhor Marcos Carneiro de Mendonça, cuja posse operar-se-á automaticamente com a prestação da caução exigida pelos estatutos.

Seguiu-se a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano, tendo sido eleitos e empossados, para membros efetivos os senhores Alexander Anderson, George S. Benedict, Edward O. Peel, e para suplentes os senhores Frank E. Fuller, Norman Turner e G. H. Whittaker, sendo mantida a remuneração idêntica a do ano passado para cada um dos membros do conselho fiscal, em exercício.

O senhor presidente então ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o doutor William Monteiro de Barros, depois de fazer referências elogiosas às atividades da diretoria em 1942, cuja gestão julgava ter sido de todo satisfatória, requerido que fosse consignado em ata um voto de louvor, à mesma, o que foi aprovado, com abstenção dos diretores presentes. Como nada mais havia a se tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, afim de que fosse lavrada a presente ata, e, reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida a discussão e unanimemente aprovada, sendo assinada por mim, *Alberto Torres Filho*, primeiro secretário, conjuntamente com todos os acionistas presentes:

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*. — *W. O. Carey*. — *Kerris Ap-Thomas*, p.p. Lone Star Cement Corporation, *C. Davis*. — *J. Davies*. — *Eurico de A. Raja Gabaglia*. — *William Monteiro de Barros*. — *C. Davis*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original, lavrado às folhas 34 e 35 do livro de atas de assembléas dos acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Alberto Torres Filho*.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1943, às quinze horas, imediatamente após a realização da assembléa geral ordinária dos acionistas da mesma data, presentes os diretores senhores William Oscar Carey, Kerris Ap-Thomas, Virgílio A. de Mello Franco, Marcos Carneiro de Mendonça, Adherbal M. Pougy e John Davies, foi realizada uma reunião da Diretoria para criar e preencher os cargos julgados necessários, de conformidade com o artigo décimo primeiro dos estatutos da Companhia. Após deliberação geral, foram feitas as seguintes designações: senhor William O. Carey, presidente; senhor Kerris Ap-Thomas, vice-presidente e gerente, e o senhor John Davies, tesoureiro. Nada mais havendo para consideração especial, foi esta ata lavrada no livro oficial de atas e, a seguir, assinada por todos os diretores presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. Seguiam-se as assinaturas: *William Oscar Carey*. — *Kerris Ap-Thomas*. — *Virgílio A. de Mello Franco*. — *Marcos Carneiro de Mendonça*. — *Adherbal M. Pougy*. — *J. Davies*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original, lavrado às folhas 65 e 65 verso do livro de atas de reuniões da diretoria. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *J. Davies*, diretor tesoureiro. (N. 4.485 — 29-3-43 — Cr\$ 228,50)

CASA BANCÁRIA SANTA CRUZ, S. A.

Rua Buenos Aires n. 15 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e a Lei, vos apresentamos o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas relativas ao período de 18 de maio — data da instalação — a 31 de dezembro de 1942, para vossa deliberação acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Alem da reforma dos estatutos e assuntos constantes da Assembleia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1942, todos do vosso conhecimento, não houve nenhum acontecimento que mereça destaque, assim como desta data em diante não houve transferência de ações.

O pouco tempo de vida da nossa Sociedade não autoriza considerações maiores sobre as operações realizadas, mas permite salientar com agrado a confiança e preferência que vimos merecendo das praças do Rio e outras do interior, fator importante no desenvolvimento que vem tendo nossa Sociedade.

Nesta Assembleia deveis escolher os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e fixar-lhes a remuneração. A Diretoria e os serviços da Sociedade estão ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Walter Peixoto*, presidente. — *Alberto Ferreira da Costa*, gerente.

CARTA PATENTE N. 2.622 DE 25 DE ABRIL DE 1942

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Operações iniciadas em 18 de maio de 1942)

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e utensílios.....	33.571,00	
Gastos de instalação.....	11.118,70	44.689,70
Disponível:		
Caixa.....	32.594,40	
Banco do Brasil.....	113.518,70	
Outros bancos.....	7.396,60	153.509,40
Realizável:		
Títulos descontados.....	1.015.145,50	
Empréstimos em conta corrente.....	176.827,40	1.191.972,90
Contas de resultado pendente:		
Despesas antecipadas.....		7.854,60
Contas de compensação:		
Cobrança no interior.....	58.456,50	
Valores caucionados.....	179.800,00	
Valores depositados.....	302.200,00	540.456,50
Total do ativo.....		1.938.483,10
Passivo		Cr\$
Exigível:		
Depósitos com juros.....	257.242,40	
Depósitos limitados.....	105.819,90	
Depósitos sem juros.....	176,70	
Depósitos de aviso prévio.....	47.152,10	
Depósitos a prazo fixo.....	291.386,40	
Bancos.....	161.197,80	
Correspondentes.....	15.647,20	878.621,90
Não exigível:		
Capital.....	500.000,00	
Fundos para amortizações.....	4.539,70	504.539,70
Contas de resultado pendente:		
Descontos.....	44.000,00	
Lucros e perdas.....	865,00	44.865,00
Contas de compensação:		
Credores por cobranças.....	58.456,50	
Credores por depósitos e cauções de valores.....	482.000,00	540.456,50
Total do passivo.....		1.938.483,10

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Walter Peixoto*, presidente. — *Alberto F. da Costa*, gerente. — *Clóvis F. de Castro Menezes*, contador 31.159.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Saldo do exercício anterior.....		16.358,10
Despesas gerais.....		30.900,10
Impostos pagos.....		3.624,10
Despesas de juros.....		11.573,20
Amortizações e depreciações.....		1.461,00
Saldo para o exercício seguinte.....		865,00
Total.....		64.781,50

Crédito		Cr\$
Renda dos empréstimos por juros e descontos.....		54.524,40
Renda de alugueres.....		9.000,00
Outras rendas de juros e de comissões.....		1.257,10
Total.....		64.781,50

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Walter Peixoto*, presidente. — *Alberto F. da Costa*, gerente. — *Clóvis F. de Castro Menezes*, contador 31.159.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Bancária Santa Cruz, S. A., tendo examinado os balanço e contas de lucros e perdas e livros apresentados pela Diretoria e relativos ao período de 18 de maio a 31 de dezembro de 1942, e tendo-os encontrado em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Hydio Soares Filho*. — *José Rodrigues da Costa*.

(N. 4.487 — 29-3-43 — Cr\$ 330,50).

LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A., DE 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas e quinze minutos, em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária dos Laboratórios Raul Leite S. A., convocada na forma da lei e dos Estatutos. Havendo número legal de acionistas presentes, representando seis mil e quarenta e duas (6.042) ações, depositadas previamente e conforme as assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência o Dr. Mário de Oliveira Brandão, diretor-presidente, e declarou aberta a sessão com quinze minutos de tolerância, além da hora marcada. Convidou para secretário o acionista Dr. Oswaldo Murgel Rezenje que leu os seguintes editais de convocação: "Laboratórios Raul Leite S. A. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 11 de março próximo, em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44 (Engenho Novo), nesta capital, afim de procederem à reforma dos atuais Estatutos da Sociedade. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor". "Laboratórios Raul Leite S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Segunda convocação. A Diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da primeira reunião a verificar-se em 11 de março corrente, convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, afim de procederem à reforma dos atuais Estatutos. Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor". "Laboratórios Raul Leite S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Terceira convocação. A Diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da segunda reunião a verificar-se em 19 de março corrente, convida novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 25 do corrente mês às 15 horas, afim de procederem à reforma dos atuais estatutos. Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor". A seguir, pelo presidente foi dito que havia convocado a presente Assembleia para proceder a reforma dos atuais Estatutos da Sociedade; que a Diretoria dos Laboratórios pretendia realizar no Banco do Brasil uma operação de crédito, dando em garantia os bens da sociedade, não lhe facultando, porém, os Estatutos em vigor esse direito; que, além disso, a experiência havia demonstrado a necessidade da existência de três diretores, para maior

eficiência dos negócios sociais. Por isso, submetia à apreciação da Assembléa o seguinte projeto de Estatutos: — "Estatutos dos Laboratórios Raul Leite S. A. Capítulo I. Da Constituição, Sede, Duração e Fins da Sociedade. Art. 1.º — A sociedade anônima Laboratórios Raul Leite S. A., constituída em 29 de outubro de 1938, em virtude de transformação da sociedade comercial "Dr. Raul Leite & Cia.", e cujos documentos constitutivos foram registrados sob o número 11.070, em 25 de novembro de 1938, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, será regida pelos presentes Estatutos e pela respectiva legislação. Art. 2.º — A sociedade tem por sede a Capital Federal e poderá estabelecer agências, filiais ou meros depósitos, tanto nesta capital, como nos Estados e nos países estrangeiros. — Artigo 3.º — O seu prazo de duração será de cinquenta (50) anos, a contar da data da aprovação destes Estatutos, podendo ainda ser prorrogado. Art. 4.º — A sociedade tem por fim a exploração da indústria e comércio de medicamentos de uso humano e veterinário, de produtos químicos em geral, químico-farmacêuticos e de toucador, agrícolas, inseticidas, moveis assépticos, aparelhos e instrumentos em geral, vidro neutro e alcalino, artigos semelhantes e correlatos. Capítulo II. Do Capital Social. Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em sete (7) mil ações ordinárias, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, todas ao portador, transmissíveis de acordo com a lei. Capítulo III. Das Assembléas Gerais. — Art. 6.º — As Assembléas Gerais serão constituídas pela reunião dos acionistas em número legal, na forma da lei. Art. 7.º As Assembléas Gerais serão presididas pelo acionista que for designado ou eleito pela Assembléa, o qual, convidará outro acionista para secretário. Artigo 8.º A Assembléa Geral Ordinária terá lugar anualmente no mês de março, podendo deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade. Art. 9.º As Assembléas Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência de oito (8) dias, pelo menos, e nas mesmas só se poderá discutir e deliberar sobre o objeto declarado nos anúncios de convocação. Art. 10. As deliberações da Assembléa serão tomadas por maioria absoluta de votos, dando cada ação direito a um voto. Capítulo IV. Da Diretoria. Art. 11. A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de três membros: presidente, diretor superintendente e diretor industrial, eleitos em Assembléa Geral Ordinária, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Em garantia de sua gestão, os diretores caucionarão cinquenta ações da sociedade, antes de assinarem o termo de posse, as quais não poderão ser levantadas, antes da aprovação das contas do último exercício em que servirem. Art. 12. Os diretores serão substituídos, no caso de impedimento ou renúncia, por um acionista, escolhido em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal. Parágrafo único — O diretor substituído servirá até a data da primeira assembléa que se realizar. Art. 13. A juízo da Diretoria, será criado um Conselho Científico, cujas atribuições serão regulamentadas em Regulamento Interno. Art. 14. É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças, ou assumir quaisquer compromissos alheios aos fins da sociedade. Art. 15. Ao diretor presidente compete: a) a direção científica dos "Laboratórios"; b) a orientação científica do Departamento de Produção, bem como de Pesquisas e Análises; c) convocar e presidir as sessões da Diretoria e do Conselho Científico; d) desempenhar pessoalmente ou atribuir aos seus auxiliares as funções representativas científicas que interessem direta ou indiretamente aos "Laboratórios"; e) assinar com o diretor industrial, ou com o procurador a que se refere o art. 17, na falta ou impedimento eventual do superintendente, cheques, duplicatas ou quaisquer outros documentos relativos às operações econômicas e financeiras da sociedade. Art. 16. Ao diretor superintendente compete, privativamente: a) superintender e orientar todos os negócios da sociedade; b) executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações das Assembléas Gerais e as resoluções da Diretoria; c) convocar as Assembléas Gerais, ordinárias e extraordinárias, ressalvado o direito assegurado por lei ao Conselho Fiscal e aos acionistas; d) nomear e demitir os membros do Conselho Científico; e) decidir sobre a criação e a extinção de cargos ou funções, nomear e demitir empregados, fixando-lhes atribuições e vencimentos; f) escolher os estabelecimentos bancários para depósito de fundos; g) representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; h) assinar a correspondência ou contratos, que constituam a sociedade em obrigação e resolver os casos omissos inerentes à administração, emitir cheques, endossar títulos, movimentar contas; i) receber das repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como de quaisquer estabelecimentos bancários, companhias, firmas comerciais, ou particulares o que for devido pelos mesmos à sociedade, requerendo e assinando o que se fizer preciso para esse fim; j) criar e suprimir agências, depósitos e representações. Art. 17. O diretor Superintendente poderá, em nome da sociedade, constituir um procurador de sua imediata confiança, cujos poderes serão expressos nos respectivos instrumentos de procuração. Art. 18. Ao diretor Industrial compete: a) a direção técnica dos "Laboratórios"; b) expedir ou visar com o Superintendente as ordens de serviço ou instruções que respeitem à administração em suas relações com os serviços técnicos; c) assinar com o presidente, ou com o procurador a que se refere o art. 17, na falta ou impedimento eventual do Superintendente, cheques, duplicatas, ou quaisquer outros documentos referentes às operações econômicas e financeiras da sociedade. Art. 19. A diretoria poderá, se assim julgar necessário aos interesses dos "Laboratórios", hipotecar ou gravar de quaisquer onus os bens da sociedade, devendo os contratos respectivos ser assinados pelos

três diretores, conjuntamente. Art. 20. A remuneração mensal de cada diretor será fixada pela Assembléa que os elege e prevalecerá pelo período de sua gestão, ficando assegurados honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o presidente; Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o diretor Superintendente e Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o diretor Industrial. Parágrafo 1.º — A Assembléa Geral poderá atribuir anualmente a diretor ou diretores uma gratificação, além dos seus honorários. Parágrafo 2.º — A Diretoria não caberá gratificação alguma quando os dividendos a serem distribuídos forem inferiores a seis por cento (6%). Capítulo V. — Do Conselho Fiscal. — Art. 21. O Conselho Fiscal, com a competência que a lei lhe atribue, compor-se-á de três membros e de três suplentes, eleitos em assembléa geral ordinária, anualmente, e reelegíveis. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléa Geral que os elege. — Capítulo VI. — Do exercício social, Lucros, Dividendo e Fundos Diversos. — Art. 22. O ano social será encerrado em 31 de dezembro. Art. 23. Do lucro líquido verificado no balanço serão deduzidos cinco por cento (5%) para "fundo de reserva", até vinte por cento (20%) do capital social. Parágrafo único — Retirada a quota destinada à constituição do "fundo de reserva", o saldo que se verificar terá a seguinte distribuição: a) o que a Assembléa fixar para fundo de depreciação de maquinaria e instalações; b) distribuição de dividendo aos acionistas que será fixado pela Assembléa, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; c) gratificação à Diretoria, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 20 desses Estatutos. Art. 24. Os dividendos serão distribuídos em prestações trimestrais. Art. 25. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos, considerar-se-ão prescritos em favor da sociedade". Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido à votação, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, tendo sido unanimemente aprovado. O senhor presidente lembra que, realizando-se a assembléa geral ordinária em 31 do corrente, nela seriam eleitos os novos diretores, o que foi igualmente aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o presidente a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata que fiz redigir em livro próprio e mandei datilografar outra em avulso. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelo presidente, por mim, secretário, e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Eu, secretário, subscrevo. *Oswaldo Murgel Bezende. — Mario Brandão. — Clementino Fraga. — Celso Ramos de Mello. — Mauricio Cunha. — Manoel Fernandes Pinto Filho. — Fernando Bastos de Oliveira. — Alvaro Sardinha.*

(N. 4.452 — 29-3-43 — Cr\$ 367,20)

SINO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia 1.º (primeiro) de março de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se na sede da Sino Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.506, os acionistas que a presente assinam, representando todo o capital social, para exame das contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e eleição da diretoria para a gestão dos negócios da Sociedade durante mil novecentos e quarenta e três, e do Conselho Fiscal e suplentes para o mesmo período, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 16, 17 e 18 de fevereiro de 1943 e no "Diário de Notícias", de 14, 16 e 17 do mesmo mês. Todos reunidos, o diretor-gerente da Sociedade, Sr. Whausca Braga, convidou os presentes para elegerem o presidente da assembléa, tendo sido aclamado por unanimidade o Sr. Renato Christiano Soares, que convidou para secretários os Srs. Felisberto dos Santos Brant e Roberto Barros Filho. Em seguida o Sr. presidente declarou aberta a sessão, apresentando para exame o balanço e relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos a mil novecentos e quarenta e dois. Os presentes abstiveram-se de examinar esses documentos, dos quais já tinham conhecimento através da publicação dos mesmos feita no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1943 e no "Diário de Notícias" da mesma data. O Sr. presidente pôs, então, em discussão, os referidos relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados, abstendo-se de votar o diretor-gerente, o diretor-tesoureiro e os fiscais. A seguir o Sr. presidente declarou que cumpria à assembléa eleger a diretoria e os fiscais, bem como os suplentes destes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Foram distribuídas cédulas, correndo-se o escrutínio, cujo resultado, por unanimidade, foi o seguinte: reeleito para o cargo de diretor-gerente o Sr. Whausca Braga; reeleito para o cargo de diretor-tesoureiro o Sr. Mario Costa; reeleitos para fiscais os Srs. Renato Christiano Soares e Alfredo d'Ávila Lima e eleito o Sr. Felisberto dos Santos Brant; reeleito para suplente de fiscal o Sr. Roberto Barros Filho e eleito o Sr. Mario d'Ávila Lima. Como todos estavam presentes, foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, depois de lavrada, lida e assinada a presente ata, da qual foi tirado um exemplar avulso para fins legais.

Renato Christiano Soares — Roberto Barros Filho — Lauro Pinheiro Guimarães — Whausca Braga — Mario Costa — Manoel Teixeira Gomes — Felisberto dos Santos Brant — Alfredo d'Ávila Lima — Armando Lima Junior — Mario d'Ávila Lima.

Pela Sino Sociedade Anônima, Whausca Braga, diretor-gerente.

(N. 4.506 — 29-3-43 — Cr\$ 102,00).

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, na sede da Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., à rua Mayrink Veiga número vinte e dois, reuniram-se os acionistas desta sociedade, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de vinte, vinte e dois e vinte e três do corrente, e "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e um e vinte e três, também do corrente. Indicado o acionista Sr. Joaquim Eustachio Martins da Silva para dirigir os trabalhos, assumiu este a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Sylvio Machado de Oliveira e Carlos da Costa Pereira. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente acharem-se presentes acionistas representando quatro mil oitocentas e vinte e cinco ações, mais de dois terços do capital social, como se verifica das assinaturas no livro de presenças, pelo que estava legalmente instalada a assembleia, pedindo ao primeiro secretário que lesse o anúncio de convocação, o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração dos estatutos e eleição de diretores. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — João Lucena Ferreira, diretor-presidente." Em seguida, o mesmo secretário, leu a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., tendo em vista uma melhor distribuição de serviços entre os seus membros, para uma mais eficiente administração, e a conveniência de retificar alguns artigos dos estatutos, achando-se vago o cargo de diretor-técnico, propõe que seja reduzido a quatro o número de diretores, e introduzidas nos estatutos sociais as alterações seguintes: a) No artigo 1.º, antes da expressão "passará" colocar a conjunção "e"; b) no art. 4.º, onde se diz "mil contos de réis", diga-se "um milhão de cruzeiros" e onde se diz "duzentos mil réis" diga-se "duzentos cruzeiros"; c) no art. 7.º, onde se diz "quinze dias", diga-se "oito dias"; d) ao art. 11, substituí-lo pelo seguinte: "Art. 11. A Sociedade será administrada por quatro diretores, eleitos em assembleia geral, ocupando cada um deles os cargos de: diretor-presidente, diretor-gerente, diretor-secretário e diretor comercial. O mandato durará cinco anos, podendo ser reeleitos"; e) ao art. 13, substituir pelo seguinte: "Artigo 13. A cada um dos diretores incumbem: I — ao diretor-presidente, representar a sociedade ativa e passivamente, constituir advogados, nomear procuradores, a administração geral dos negócios sociais e a compra de matérias primas, mercadorias e materiais; II — Ao diretor-gerente, a organização e direção da tesouraria e oficinas; III — Ao diretor-secretário, a organização e direção da contabilidade; IV — Ao diretor comercial, a direção do serviço de vendas; f) ao art. 16, substituir pelo seguinte: "Art. 16. O diretor-presidente perceberá, mensalmente, os honorários de cinco mil cruzeiros; o diretor-gerente, quatro mil cruzeiros; e o diretor-secretário e o diretor comercial, mil e quinhentos cruzeiros cada um"; g) ao art. 18, substituir pelo seguinte: "Art. 18. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos anuais, serão deduzidos, no mínimo, cinco por cento para o fundo de reserva e cinco por cento para o fundo de depreciação de maquinismos, após o que será fixado o dividendo; quando este for igual ou superior a quinze por cento, o remanescente será distribuído pela Diretoria, na percentagem seguinte: ao diretor-presidente quarenta por cento, ao diretor-gerente, trinta por cento, e ao diretor-secretário e ao diretor comercial quinze por cento a cada um". Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — João Lucena Ferreira, diretor-presidente. — Raul Faria, diretor comercial. — Carlos da Costa Pereira, diretor-secretário." Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria referente à redução do número de diretores e alteração dos estatutos, são de parecer de que a mesma satisfaz às conveniências sociais e merece a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Miguel da Costa Lima. — Mario Silva. — N. L. Mendes Ribeiro". Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente pô-los em discussão e como ninguém pediu a palavra, submeteu-os à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, resultado que o senhor presidente proclamou. Disse em seguida o senhor presidente que se achava sobre a mesa um pedido de renúncia do diretor Sr. José Pereira de Abreu, por motivos de saúde assim como um de renúncia coletiva, apresentado pelos demais diretores. Em consequência, ia passar à segunda parte da ordem do dia, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas pois ia proceder-se à eleição dos novos diretores, de acordo com a alteração dos estatutos que a assembleia acabara de aprovar. Feita a eleição e apurado o resultado, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos: Para diretor-presidente, João Lucena Ferreira, comerciante, casado, português, residente à rua Pedro Carvalho n. 471; para diretor-gerente, Raul Faria, comerciante, casado, brasileiro, residente à rua Homem de Melo n. 24; para diretor-secretário, Carlos da Costa Pereira, comerciante, casado, português, residente à avenida N. S. de Copacabana n. 661; para diretor comercial, Sylvio Machado de Oliveira, comerciante, casado, brasileiro, residente à rua Fábio Luz n. 44, todos nesta Capital. O senhor presidente declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos, ficando assim constituída

a nova Diretoria, cujo mandato terminará em mil novecentos e quarenta e oito. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à terminação desta ata, que eu, segundo secretário escrevi, sendo depois lida em voz alta e sem objeção aprovada para ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Joaquim Eustachio Martins da Silva. — Sylvio Machado de Oliveira. — Carlos da Costa Pereira. — Mario Silva. — Miguel da Costa Lima. — N. L. Mendes Ribeiro. — João Lucena Ferreira. — Eugénia Costa Pereira. — Raul Faria.

(N. 4.492 — 29-3-43 — Cr\$ 181,60)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA CIA. BRASILEIRA DE PORTOS, S. A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1943

As quinze horas do dia dezanove de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Cia. Brasileira de Portos, S. A., na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar, o Sr. Camille Voullemier, seu presidente, abre os trabalhos da assembleia geral ordinária de acionistas, por ele mesmo convocada, nos termos das publicações contidas no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 de março de 1943, às páginas 3.575, 3.653 e 3.715, bem como no "Jornal do Comércio" dos dias 11, 12 e 13 do mesmo mês e ano e, em vista do Livro de Presença constar a assinatura de 13 acionistas, representando 22.005 ações, previamente inscritos de acordo com o art. VII dos estatutos sociais, declara haver número suficiente para, validamente, funcionar a assembleia, e que os poderes de representação satisfaziam plenamente os dispositivos legais e estatutários pelo que pedia fosse indicado um dos acionistas para assumir a presidência da assembleia. Pediu a palavra o acionista Sr. Tancredo Rosa e propôs que fosse indicado o nome do próprio Sr. Camille Voullemier, o que foi aprovado por aclamação. O Sr. Camille Voullemier, assumindo a presidência, agradeceu a manifestação da assembleia e convidou para secretários, 1.º D. Haydée Mirilli Moneró e 2.º o senhor Lyeurgo Tostes. Constituída, assim, a mesa, o presidente mandou que o 1.º secretário procedesse à leitura do edital de convocação da presente assembleia devidamente publicado nos órgãos acima referidos e que é do teor seguinte: "Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar (sede social), às quinze horas do dia 19 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso". — Em seguida, o senhor presidente mandou que o 2.º secretário lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço e Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, todos devidamente publicados a fls. 3.569 do *Diário Oficial* e fls. 7 do "Jornal do Comércio", ambos do dia 11 de março do corrente ano. Terminada a leitura, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos Srs. acionistas para discutirem o assunto, acrescentando que estava à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura julgados necessários. O acionista Dr. Antonio Eugénio Richard Junior, com a palavra, declarou-se satisfeito com a leitura dos documentos em causa e, ao mesmo tempo, propôs que fossem todos aprovados, na forma do parecer favorável do Conselho Fiscal. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e submeteu todos os aludidos documentos à votação, tendo sido aprovados por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Declarou, então, o Sr. presidente, que cabia à assembleia, agora eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o presente exercício fixando-lhes, ao mesmo tempo, os honorários, e que, para esse fim, iria suspender a sessão por 10 minutos, afim de que se munissem de cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal — Benjamin da Cunha, com 22.005 votos; Dario Corrêa da Silva, com 21.955 votos e 50 em branco e Lyeurgo Tostes, com 21.955 votos e 50 em branco; e para suplentes — Haydée Mirilli Moneró, com 21.880 votos; Tancredo Rosa, com 21.500 votos, e Raymundo Baptista de Lima, com 21.450 votos. Anunciado o resultado da eleição e proclamados os eleitos, pediu a palavra o acionista Sr. José Antonio Mirilli e propôs que fosse fixada para honorários do Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais para cada membro, o que foi aprovado, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse redigida a presente ata, a qual foi por mim, 1.º secretário, redigida, lavrada no livro próprio e datilografada em três vias. Reaberta a sessão e depois de lida, foi a presente ata aprovada e assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes à assembleia, a qual, assim, às 17 horas, foi encerrada pelo Sr. presidente. E eu, 1.º secretário, Haydée Mirilli Moneró, que a fiz, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Haydée Mirilli Moneró. — Camille Voullemier. — Lyeurgo Tostes. — Haryberto de Miranda Jordão. — P. p. do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud: Antonio Eugénio Richard Junior. — Antonio Eugénio Richard Junior. — Tancredo Rosa. — Edmond d'Oliveira. — José Antonio Mirilli. — Raymundo Baptista de Lima. — Rodolpho Soares Botelho. — Pelo Banco Federal Brasileiro: José Antonio Mirilli. — Dario Corrêa da Silva.

(N. 4.502—29-3-43—Cr\$ 193,80).

COMPANHIA INHAUMA DE PAPEIS, PAPELÃO E ARTEFATOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE ABRIL DE 1943.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos e de acordo com a lei, vimos submeter à apreciação de VV. SS., o balanço e contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer que a respeito emitiram os Srs. membros do Conselho Fiscal.

O aumento do capital da Companhia de 3 para 12 milhões de cruzeiros, levado a efeito com pleno sucesso em novembro de 1942, tem permitido a esta Diretoria manter as nossas indústrias em regular funcionamento, ao mesmo tempo que cuidando da ampliação das instalações e execução de diversas obras.

Como já é de vosso conhecimento, está em vias de conclusão a construção do novo edifício com a área de 2.000 metros quadrados, junto às nossas fábricas em Inhauma, afim de serem ali instaladas as indústrias de Cartonagem e Artefatos diversos, que funcionam em prédios alugados às ruas Lavradio e Visconde Santa Izabel. Essa unificação das nossas indústrias a realizar-se dentro de poucos meses, vai nos proporcionar uma administração mais eficiente e econômica.

Em vista da próxima mudança das fábricas para Inhauma, antecipamos a transferência dos nossos escritórios da rua Lavradio n. 105 para a praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609 e 610, Edifício

da Bolsa, onde estamos melhor instalados.

Foram fielmente cumpridas todas as obrigações assumidas pela Sociedade, e só não apresentamos maiores resultados devido às dificuldades de matérias primas e o preço excessivo das que conseguimos adquirir.

Na assembléia a reunir-se no próximo dia 3 de abril, deverão VV. SS. eleger a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Colocando-nos a vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, apresentamos a VV. SS. as nossas saudações cordiais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor presidente. — *Antonio Leite*, diretor vice-presidente. — *João Baptista Roza*, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, da Companhia Inhauma de Papéis, Papelão e Artefatos, tendo examinado as contas, relatório, balanço e inventário, referentes ao exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), e apresentados pela Diretoria desta Companhia, bem como os negócios e operações sociais pela mesma Diretoria, realizados no dito ano, e os encontrando em ordem, são de parecer que sejam todos aprovados, opinando ainda pela distribuição do lucro pela forma proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Roger André Lacoste*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Luiz Eugenio Tournillon*.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
Imobilizado:	Cr\$	Não exigível:	Cr\$
Maquinismos e instalações	2.222.371,00	Capital	12.000.000,00
Terrenos e prédios em Inhauma...	3.371.510,40	Reserva legal	43.624,80
Moveis, utensílios e veículos.....	180.153,80	Fundo renovação de máquinas.....	350.545,50
Cauções e depósitos	7.511,00		12.394.170,30
		Exigível a curto prazo:	
Realizável a curto prazo:		Contas a pagar	350.447,30
Títulos de n/propriedade	64.237,90	Bancos, conta caução	608.669,50
Estoque	1.738.918,95	Dividendos a pagar	750.000,00
Duplicatas a receber	1.373.504,00	Reserva p/imposto s/renda	54.000,00
Contas correntes	133.080,90		1.763.116,80
Agentes	17.372,10	Contas de compensação:	
Selos de v/mercantis e consumo...	2.629,40	Caução da Diretoria	200.000,00
		Duplicatas em cobrança	794.102,30
Disponível:			994.102,30
Depositado em bancos	5.238.530,40	Contas de resultado pendente:	
Em caixa	40.245,60	Lucros e perdas	25.198,35
		Reserva p/indenizações (lei 62)...	207.580,00
Contas de compensação:			232.778,35
Ações caucionadas	200.000,00		15.384.167,75
Bancos c/cobrança	794.102,30		
	15.384.167,75		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cylio da Gama Cruz*, presidente. — *Antonio Leite*, vice-presidente. — *João Baptista Roza*, tesoureiro. — *Arthur Oscar de Miranda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr\$
Seguros, alugueis, ordenados, salários, comissões, impostos, carretos, luz, consertos, gratificações, bonificações, honorários à Diretoria e despesas gerais	3.393.534,80
Depreciações:	
Moveis, utensílios e veículos	41.070,60
Maquinismos e instalações	246.942,10
Reserva p/ indenizações (lei 62)	207.580,00
Fundo depreciação de maquinismos	350.545,50
Reserva legal	43.624,80

Reserva imposto s/renda	54.000,00
Dividendos a distribuir	750.000,00
Saldo p/o exercício seguinte.....	25.198,35

5.112.496,15

Crédito

	Cr\$
De produtos manufaturados	5.112.496,15
	5.112.496,15

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cylio da Gama Cruz*, presidente. — *Antonio Leite*, vice-presidente. — *João Baptista Roza*, tesoureiro. — *Arthur Oscar de Miranda*, contador.

(N. 4.503 — 29-3-943 — Cr\$ 448,80)

MAR S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Mar S. A., em 22 de março de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 18.868, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1943, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1942, elegeu os conselheiros fiscais e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe G, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Para publicação no *Diário Oficial*.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 4.508 — 29-3-43 — Cr\$ 52,00).

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTROS

PASTORIS DO BRASIL, REALIZADA EM 16 DE

MARÇO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia à Praça Floriano nº. 31 a 39, 2.º andar, reunidos acionistas, representando número legal, conforme se verificou no Livro de Presenças, o senhor diretor *Armenio Rocha Miranda* declarou aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir os trabalhos. O senhor Dr. *Octavio da Rocha Miranda*, propôs o acionista Dr. *Nelson de Almeida*, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência, convidou os senhores *Edgard da Rocha Miranda* e *Lourival A. Costa*, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, ficando assim composta a mesa. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente disse que, nos termos das convocações publicadas no *Diário Oficial* de 4, 8, 12 e 16 de março corrente, e "Jornal do Comércio" de 5, 11, 14 e 16 deste mesmo mês, e lidas pelo senhor primeiro secretário, a presente reunião tinha por fim trazer ao conhecimento dos senhores acionistas o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao período do ano social, findo em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes a servirem no corrente ano. O senhor presidente mandou proceder a leitura do relatório, tendo o senhor *Durval de Mesquita* proposto a dispensa da leitura, pois pelas publicações de 6 e 7 de março corrente respectivamente no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" já era do conhecimento dos presentes, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Em seguida o Dr. *Nestor de Noronha* pediu a palavra e procedeu a leitura do parecer do Conselho Fiscal, do qual é digno membro, e que é do teor seguinte: "Senhores acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorís do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1942, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e, portanto, propõe que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Durval de Mesquita*. — *Amelia Eugenia de Rezende Carrão*. — Dr. *Nestor de Noronha*". Findo isto o senhor presidente pôs em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo quem quisesse falar, foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, deixando de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos: eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas 14 cédulas, que apuradas deram o seguinte resultado: Fiscais — Dr. *Nestor de Noronha* com 39.061 votos; *Durval de Mesquita* com 39.340 votos; e *Amelia Eugenia de Rezende Carrão* com 38.867 votos. Suplentes — doutor *João Gomes da Cruz* com 39.339 votos; *George Honold* com 39.065 votos e *Luiz da Motta Rezende* com 39.300 votos. A vista disso o senhor presidente da assembléia proclamou membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: — Dr. *Nestor de Noronha*; *Durval de Mesquita* e D. *Amelia Eugenia de Rezende Carrão* (re-eleitos), e suplentes: Dr. *João Gomes da Cruz*, *George Honold* e *Luiz da Motta Rezende* (re-eleitos). Em cumprimento ao disposto no § 5.º do artigo 11 dos Estatutos da Companhia, a assembléia determina por unanimidade que sejam fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o presente mandato. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta em tempo a sessão foi esta lida, submetida à discussão, sendo unani-

memente aprovada e vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes e por mim *Lourival A. Costa*, 2.º secretário encerrada. — *Lourival A. Costa*. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *Edgard da Rocha Miranda*, 1.º secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º secretário. — *A de Sampaio Ferraz*. — *Oswaldo R. Miranda*. — Dr. *João Gomes da Cruz*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.* — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Armenio Rocha Miranda*. — R. O. de *Castro Maya*. — *Durval de Mesquita*. — *Espólio de Renato Rocha Miranda*. — *Maria da Gloria Vidal Rocha Miranda*, inventariante. — *Amelia Eugenia de Rezende Carrão*. — Dr. *Nestor de Noronha*.

(N. 4.512 — 29-3-43 — Cr\$ 163,20)

ABATEDOURO MODELO BRASIL, S. A.

(Organização Hoteleira)

Sede: avenida Amaro Cavalcanti, 1.959 (Engenho de Dentro) — Sala de Assembléias: rua Lavradio, 100, 1.º andar

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1942, A SEREM JULGADOS E VOTADOS NA ASSEMBLÉIA DE 2 DE ABRIL PRÓXIMO, 1943.

Srs. Acionistas:

Alem de ser um imperativo legal, a Diretoria sente-se feliz por mais este contacto com VV. SS. e tem o prazer de relatar-vos o que de importante ocorreu na sociedade durante o ano de 1942, apresentando-vos também a demonstração dos negócios efetuados que, embora sendo animadores, reconhecemos que deviam ter sido melhores, porem, fatores diversos e fortes influíram e influirão na sua progressão, mas não obstante isso, o êxito da sociedade está assegurado e os benefícios adquiridos direta ou indiretamente pelos consumidores tem sido enormes; para prová-lo basta dizer-vos que hoje temos preços iguais aos de há três anos ou menores ainda, apesar do aumento de fretes e carência de transportes, salários e aumento do custo da mercadoria nos centros de produção, onde pode dizer-se que duplicou de preço.

A Diretoria sempre envidou os melhores esforços para que o abatedouro correspondesse da forma melhor possível às necessidades dos Srs. consumidores, e das ocorrências verificadas ressaltam as seguintes:

Receita

Obteve-se de vendas.....	Cr\$ 2.061.135,60
Juros, aluguéis, descontos e venda do terreno....	Cr\$ 156.192,50
Soma.....	Cr\$ 2.217.328,10

Durante largo tempo não forçamos maiores vendas porque era flagrante que maior seria o prejuízo, e pelos preços atuais é preciso vender muito para que com a pequena margem de lucro possamos equilibrar a despesa, que é certa e não se pode comprimir mais.

Despesa

Não é com facilidade que qualquer pessoa avalie as enormes despesas a que está sujeito um estabelecimento desta natureza, o consumo d'água, luz, força e telefones, consertos de caixas e engratados, material desinfetante, combustíveis, constantes reparos nas instalações diversas, material de expedição e escritório, manutenção das aves e animais, salários, inúmeros serviços extra e imprevistos, selos para contas, transportes e frigorífico. Alem dos impostos de venda e taxas de matança que oneram os matadouros, os quais somente contam praticamente com dois pequenos períodos no dia para poderem abater. Outra despesa a que podemos chamar de chaga cancerosa, é a má condição física que se verifica na chegada das remessas; a mercadoria demora na viagem, sofre as intempéries, adocece a que não chega morta, sofre em más condições a recusa justa e legal feita pela respectiva autoridade encarregada de zelar pela saúde da população e assim pelo bom nome do Abatedouro não permitindo que mercadoria aparentemente boa mas que a ciência condena seja dada a consumo.

Tudo isto, senhores acionistas, não tem permitido que a Diretoria vos apresentasse um balanço com saldo a distribuir, mas podeis estar certos que na peor das hipóteses o quanto já está distribuído entre os consumidores, representa o lucro deixado de auferir pela nossa Sociedade.

Assim temos a Despesa global de.....	-Cr\$ 729.836,60
Pago por conta da mercadorias.....	Cr\$ 1.737.966,60
	Cr\$ 2.467.803,20

Caixa

Entre os valores em caixa existem vários vales por adiantamento a empregados e dois títulos provenientes da apropriação indebita praticada por um empregado e por ele assinados.

Instalações

Por exigência legal, foram instalados uma autoclave e uma caldeira a vapor, peças estas novas e que muito valorizaram as nossas instalações, o seu custo foi de Cr\$ 21.620,00 fora os trabalhos de assentamento e outros pertences. Também o frigorífico sofreu grandes reformas na parte mecânica e elétrica, tornando-o mais capaz. As canalizações para esgotos e limpeza dos galinheiros foram todas assentes de novo. Foram cimentados a concreto os pisos dos galinheiros e da casa de ovoscopia. Instalou-se uma sala para matança dos pequenos animais. Adquiriram-se dois carros metálicos para condução interna de aves e animais, vivos, dos currais para a sala de matança.

No início possuíamos uma balança, hoje dispomos de seis, além de duas no depósito da cidade.

Instalou-se por solicitação da autoridade um palanque na sala de matança para a permanência do Sr. Veterinário. Por ordem da autoridade foram colocadas tampas de concreto nos dois grandes depósitos de água. Construiu-se uma grande caixa em concreto para lixo.

Veículos

A frota de transportes, que era de dois carros fechados para entrega e de um caminhão para carga, está acrescida de dois triciclos e uma bicicleta com cesta, veículos estes que muito auxiliam os serviços de entrega no centro.

Serviços de Natal

Agradecemos as felicitações que recebemos de alguns acionistas, pelos nossos serviços do Natal de 1942, que foram reputados muito bons, apesar do nosso curto período de existência do negócio; mas o que mais contribuiu para a eficiência desses serviços foi a prevenção de termos feito stock de mercadorias nos Armazens Frigoríficos e já contarmos com o depósito para entrega no Centro.

Granja Realengo

Em ocasião que estivemos superlotados de mercadoria, um amigo emprestou-nos uma propriedade sua, situada no Realengo, para ali guardar o excedente, que muito nos preocupava e então constatamos que a mercadoria deu-se esplendidamente bem e, como S. S. estivesse com a propriedade à venda, foi a mesma adquirida pelo Abatedouro pela importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e mais as despesas de escrituras e transferências, tendo S. S. subscrito Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em ações desta sociedade. Esta aquisição já é do conhecimento dos Srs. acionistas e foi feita, bem como o depósito à praça João Pessoa n. 2-A, de acordo com o resolvido na assembléia geral extraordinária, realizada em trinta de março de 1942. A Granja tem mais de três mil metros quadrados, com duas frentes, para a rua Claudino Barata n. 356 e Luiza Barata n. 383, e possui duas boas viveiras; uma está alugada e a outra é ocupada por um empregado da casa para cuidar da mercadoria ali depositada.

Contratos de prédios

No decorrer do ano findo foram reformados os contratos dos prédios ocupados pelo Abatedouro. São eles, o da avenida Amaro Cavalcanti, 1.959, pelo aluguel de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, e o da rua Engenho de Dentro n. 28, pelo aluguel de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais. Um e outro com os devidos impostos por conta do abatedouro.

Depósito

Para melhor expansão dos serviços dos consumidores foi comprado o açougue sito à praça João Pessoa n. 2-A, com o contrato de quatro anos e onze meses e que terminará em 31-12-45 sendo o aluguel de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais e os impostos, o custo do açougue que é pequeno e tem uma sala interior com entrada independente, custou Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), sendo vinte e cinco mil à vista e trinta mil a noventa dias; as suas instalações são avaliadas em mais de 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e os serviços prestados desde a sua aquisição que foi em dez de dezembro do ano findo tem sido inestimáveis.

Diretoria

Como é do vosso conhecimento, o Exmo Sr. Francisco Cabral Peixoto, nosso digno presidente, por motivos de saúde, licenciou-se, assumindo a presidência o vice-presidente, Sr. José Araújo Motta, que passou a dirigir a sociedade com proficiência que de sobejo lhe é reconhecida, mas, para infelicidade da Empresa, S. S. foi tomado de pertinaz mal estar, que se agravou com o passamento de sua idôlatra progenitora, tendo então, por motivos tão justificados, pedido

licença do cargo. Este fato ocasionou uma mudança nos cargos da administração, resolvida de acordo com o art. 10 dos estatutos, em reunião de diretoria e Conselho Fiscal, realizada em cinco de agosto de 1942. Passou a exercer a presidência interina o primeiro secretário, Sr. Joaquim Pereira da Silva Miranda, e como se houvesse anteriormente demitido o segundo secretário, foi convidado a exercer o cargo de primeiro secretário interino o acionista Sr. Augusto da Cunha Porto. O cargo de tesoureiro manteve-se ocupado pelo Sr. José Alves Ferreira, continuando licenciado o primeiro tesoureiro, Sr. Hercules da Silva Ribaz.

Conselho fiscal

A Diretoria realizou as suas reuniões ordinárias em todos os meses do ano, conjuntamente com o Conselho Fiscal, com o qual sempre apreciou e decidiu os problemas da sociedade. O Conselho presidido pelo Exmo Sr. Antonio Ribeiro França Filho, reuniu-se separadamente várias vezes deliberando sobre o que era do sua função. A todos os seus membros e nomeadamente ao Sr. França Filho, nome eminente em todos os meios sociais e econômicos do Brasil, e de quem a diretoria obteve sempre a mais sincera colaboração, é com satisfação que exprime os seus agradecimentos e saberá guardar recordação do convívio, que lhe foi proporcionado.

Honorários da Diretoria e Conselho

Em reunião conjunta resolveu-se que, considerando a situação deficitária da sociedade, os senhores diretores e conselheiros renunciassem os seus honorários, o mesmo sendo feito pelos diretores que fizeram suprimentos à caixa, quanto aos juros dos mesmos suprimentos, os quais se elevam a mais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Com esta atitude e com a venda do terreno muito diminuíram os prejuízos que se verificaram.

Serviços técnicos

A montagem da caldeira a vapor e da auto-clave e reformas que se tem operado na máquina frigorífica, foram entregues ao projecto engenheiro Sr. Dr. Thomaz Zander, a quem a diretoria se confessa muito grata e apresenta-o aos Srs. acionistas como um dos grandes valores para a nossa empresa e um dedicado amigo, pois sempre encontrou nele a máxima boa vontade quando era solicitado, chegando a arriscar a vida num acidente que o deteve no leito algumas semanas, e que foi ocasionado pela presteza com que desejava chegar ao Abatedouro para acudir a desarranjo no frigorífico.

Também é dever nosso salientar os serviços de escrituração que vem sendo executados pelo Sr. contador Jesus Martins, nome conhecido no meio Bancário e Comercial.

Terreno da Gambôa

Conforme autorização em assembléia anterior, a diretoria tratou da venda deste terreno, a qual foi efetuada aos 26 e confirmada por carta aos 28 dias do mês de dezembro último, pela importância de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), tendo sido tratada a promessa de venda com a entrada inicial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), e os restantes serão pagos no ato da escritura definitiva, que será assinada dentro de cinco meses contados da data de 28.

Por razões superiores a escritura de promessa de venda não foi assinada a 28 daquele mês, porém, como o negócio estava fechado e confirmada em carta e tratava-se de comprador idôneo a diretoria sob sua responsabilidade fez a escrituração da entrada daquele sinal e venda dentro do referido mês, como se verifica. — Francisco Cabral Peixoto.

Cumprimos um dever e o mesmo se impõe a todos os acionistas, confessando a nossa gratidão e eterno agradecimento ao distinto acionista e emérito presidente Sr. Francisco Cabral Peixoto, pelo ato de grande estímulo e elevada confiança para com o Abatedouro, abrindo a seu favor no Banco Mercantil do Rio de Janeiro o crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos cruzeiros) em momento crítico que então atravessava a sociedade, e mau grado a descrença de alguns, S. Excia. demonstrou a fé, a confiança e mentalidade jovem e compreendedora.

Esta atitude de S. Excia. animou a diretoria a envidar mais do que nunca todos os esforços ao seu alcance para corresponder a tão elevado gesto.

Relações

Ao sindicato como inspirador e corporificador desta sociedade, e a Cooperativa de Seguros e suas diretorias muito se deve pelo apoio e prestígio que sempre foi dado por estas entidades, cuja sede desde o início foi posta à nossa disposição e nela se vem realizando as nossas reuniões e assembléias. De todos os seus funcionários temos merecido as maiores atenções as quais tem sido altamente valiosas.

É com prazer que salientamos serem excelentes as relações entre todas as diretorias, inclusive da nossa lavanderia.

O Abatedouro sempre pugnou por manter as melhores relações com as autoridades sanitárias e fiscais de quem sempre obteve a

melhor acolhida e orientação, desde o funcionário mais modesto até aos Srs. diretores de Departamento. Igual trato tem sido encontrado da parte das autoridades do racionamento de petróleo, etc.

Com os estabelecimentos congêneres também temos mantido excelentes relações.

Acionistas

É grande o número de acionistas que muito auxiliaram a administração na sua tarefa, uns por tolerarem as falhas do serviço e perdoando os nossos erros, outros visitando colegas para gastarem do Abatedouro, e outros não admitindo fornecimento de concorrentes, mesmo por preços inferiores aos do Abatedouro. Estas demonstrações na nossa classe ainda são uma afirmação do quanto ela é capaz. Lamentamos que esta solidariedade não seja em maior proporção ou mesmo total, porque se o fosse o sacrifício seria menor e as vantagens maiores.

Dos acionistas acima referidos guardamos os seus nomes e saberemos pronunciar-los com carinho e reconhecimento.

Transferências de ações

No decurso do ano foram feitas vinte e quatro transferências, representando 125 ações na importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Eleições

A presente assembléa cabe eleger a Diretoria que deverá dirigir a sociedade até 31 de dezembro de 1945, e o Conselho Fiscal que exercerá o seu mandato até 31 de dezembro de 1943.

Capital

Encontra-se todo realizado e a assembléa deve ratificar a decisão do seu aumento, pois o atual está quase invertido em instalações e a diretoria conta com pouco numerário para desenvolver os negócios da sociedade.

Na possibilidade de qualquer omissão, os Srs. acionistas farão as interpelações que desejarem.

Rio de Janeiro, de março de 1943. — A Diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, presidente interino. — *Augusto da Cunha Porto*, secretário interino. — *José Alves Ferreira*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Fixo:			Não exigível, capital	1.000.000,00	
Obras e instalações	368.840,00		Exigível:		
Granja Realengo	44.236,00		Obrigações a pagar	30.000,00	
Maquinismos	21.620,00		C/c credoras	78.376,90	
Depósito da praça João			B. Merc. Rio de Ja-		
Pessoa	55.123,40		neiro	365.000,00	473.376,90
Moveis e utensílios	16.263,30	506.082,70	Ações em caução	15.000,00	
Disponível:					
Caixa	85.349,10				
Banco Boavista	485,30	85.834,40			
Realizável:					
Imobiliária Cesar Ganem	390.000,00				
Duplicatas e obrigações					
a receber	19.779,80				
C/c. devedores	26.476,60				
Depósitos	415,00				
Entrepasto de Aves Li-					
mitada	1.400,00				
Mercadorias	83.245,00	521.316,40			
Imobilizado:					
Material rodante	54.854,10				
Caixas, engradados e					
rouparia	34.094,30				
Semoventes	2.800,00	91.748,40			
Despesas de instalação da Sociedade ...		54.660,10			
Caução da Diretoria		15.000,00			
Lucros & perdas:					
Saldo de 1941		46.064,80			
Neste exercício		167.670,10			
		1.488.376,90			1.488.376,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, presidente interino. — *José Alves Ferreira*, tesoureiro. — *Augusto da Cunha Porto*, secretário interino. — *Manoel de Jesus Martins*, contador, reg. n. 38.759.

CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais, diversas	145.563,40	Terreno da rua da Gamboa	118.070,80
Licenças e impostos	7.425,50	Juros e descontos	7.681,70
Despachos e fretes	228.635,20	Mercadorias:	
Salários	134.225,20	Saldo do razão	323.169,00
Transportes	60.457,10	Estoque existente	83.245,00
Subsídios da administração	11.644,50		406.414,00
Quota de previdência	2.168,00		562.166,50
Imposto de vendas mercantis	21.216,00	Prejuízo deste exercício	167.670,10
Taxas de matança	49.860,10		729.836,60
Combustível	16.467,50		
Seguros	5.140,80		
Conservação de máquinas	15.580,70		
Gastos de escritório	8.787,70		
Luz, força e telefones	12.857,00		
Aluguéis	9.807,90		
	729.836,60		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, presidente interino. — *José Alves Ferreira*, tesoureiro. — *Augusto da Cunha Porto*, secretário interino. — *Manoel de Jesus Martins*, contador, reg. n. 38.759.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Abatedouro Modelo Brasil S. A., compareceram à sede da Sociedade esta à avenida Amaro Cavalcanti n. 1.959, para cumprir o que determina a lei e nossos estatutos, examinando o relatório, balanço, contas de receita e despesa e respectivos comprovantes bem como o saldo de caixa e livros de sua contabilidade, para desse modo elaborar o presente parecer.

No exame minucioso a que procederam nessa ocasião, verificaram que a escrituração da sociedade está feita em ordem e se encontra elaborada pelos princípios exigidos pela lei de sociedades anônimas, que seus lançamentos conferem com os documentos existentes em seu arquivo, com exceção da transação da venda do terreno da rua da Gamboa n. 110 e do saldo em dinheiro da caixa da sociedade visto o mesmo não estar representado em espécie conforme está consignado no balanço ora examinado.

Ao apresentarmos este nosso parecer à assembléia geral ordinária nos sentimos no dever de solicitar da mesma que aprove as contas e balanço ora apresentados, resolvendo também se os lançamentos efetuados pela Diretoria e relativos a venda do terreno da rua da Gamboa n. 110, devem ser mantidos no balanço que ora examinamos, apesar

de ter sido a transação realmente realizada, conforme se verifica pela respectiva escritura de promessa de venda, efetuada no Cartório do tabelião Penafiel em 28 de janeiro do corrente ano, fora já do exercício ora examinado e encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Quanto ao saldo de caixa, exatamente pelo lançamento feito da entrada do sinal da venda do terreno que efetivamente só foi recebido a 28 de janeiro do corrente ano e também por existirem alguns vales de empregados e duas promissórias emitidas por um ex-auxiliar da sociedade, interpelamos a Diretoria que prontamente assumiu pelas pessoas do presidente interino e do tesoureiro em exercício a responsabilidade pessoal da importância em dinheiro representada por esses documentos, em vista disso não tivemos dúvida em relatando estes acontecimentos ao órgão soberano da sociedade que é sem dúvida a assembléia geral, e, ressaltando assim a nossa responsabilidade nestes dois fatos, únicos que encontramos a nosso ver irregulares, solicitar que a mesma se pronuncie favoravelmente à prestação de contas e do balanço a que se refere este parecer, concernente à gestão da Diretoria que ora finda o seu mandato, depois de examinadas e discutidas as ressalvas acima feitas, neste parecer.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *José Gil Diegues*. — *Emílio Lourenço de Sousa*.
(N. 4.507 — 29-3-43 — Cr\$ 1.122,00).

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

LABORATÓRIOS OFORENO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência aos preceitos legais e aos dispositivos dos nossos estatutos, vimos apresentar e submeter à aprovação dos Srs. acionistas, nossas contas e balanço geral, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro último.

Os negócios da sociedade correram normalmente durante o exercício findo, continuando a ter franca aceitação em todo o país os produtos de nossa fabricação.

Do lucro apurado foram feitas as reservas legais e as que em obediência a um critério de prudência e segurança comercial julgamos oportuna.

Agradecemos a todos os nossos amigos e clientes pela confiança que nos tem sido dispensada e aos nossos auxiliares pela colaboração dedicada em prol do desenvolvimento da sociedade.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Luiz Huet de Bacellar*, diretor-gerente. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Não exigível:	
Imoveis	3.060.529,30	Capital realizado	948.596,00
Móveis e utensílios	31.575,80	Capital a realizar ...	51.404,00
Marcas e fórmulas	281.000,00		1.000.000,00
Maquinismos	1.813.112,60		
Utensílios de laboratório	19.162,50	Lucros suspensos	73.081,80
Veículos	13.357,00	Fundo de reserva	23.419,40
	5.218.737,20	Fundo de depreciação	48.120,60
		Fundo garantia capital	4.805,80
			1.149.427,60
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa	2.252,90	Duplicatas a pagar	2.255,50
		Obrigações a pagar	34.850,00
Exigível a curto prazo:		I. A. P. I.	192,20
Contas a receber	142.801,80	I. B. A.	15,90
Material de embalagem	29.629,10	I. A. P. E. T. C.	75,00
Matéria prima	16.069,80	Títulos descontados	61.552,00
Mercadoria em depósito	26.464,60	Produtos a entregar	6.500,00
Produtos em fabricação	3.972,30	Contas a pagar	36.317,10
Produtos em estoque	2.488,00		141.757,70
Estampilhas de consumo	240,00		
Obrigações a receber	5.695,00	Exigível a longo prazo:	
Duplicatas a receber	146.518,80	Credores hipotecários	2.388.000,00
Acionistas c/Cap.	51.404,00	Obrigações a pagar	1.036.000,00
	425.283,40	Contas correntes	1.135.432,90
			4.559.432,90
Exigível a longo prazo:		Contas de resultado:	
Contas correntes	193.586,40	Lucros dos exercícios anteriores	49.295,20
Depósitos e cauções	762,20	Lucro de 1942	42.016,70
Contas correntes — Especiais	94.850,00		91.311,90
	289.198,60	Contas de compensação:	
Valores pendentes:		Depósito da Diretoria	15.000,00
Material de propaganda	6.458,00	Títulos em caução	63.382,60
		Títulos a cobrar	4.489,10
Contas de compensação:			84.871,70
Ações em caução	15.000,00		
Devedores por tit. caução	65.382,60		
Cobrança c/alheia	4.489,10		
	84.871,70		
	Cr\$ 6.026.801,80		Cr\$ 6.026.801,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
Despesas de administração	63.208,90	Venda de produtos fabricados	311.077,90
Despesas de venda	53.826,10	Concessão de direitos	67.008,00
Despesas financeiras	39.328,10	Aluguéis	158.901,80
Impostos e taxas	17.598,70	Aluguéis de máquinas	61.038,90
Propaganda	144.017,50	Descontos auferidos	37,70
Novas instalações	5.516,60	Rendas eventuais	550,20
Benfeitorias	2.160,60	Juros credores	20,00
Depreciação	7.599,80	Saldo de 1941	49.295,20
Vasilhames	610,00		
Seguros e impostos sobre imóveis	37.439,20		
Juros de financiamento	182.501,50		
Fundo garantia capital	2.211,40		
Saldo para o exercício seguinte	91.311,90		
	Cr\$ 647.929,70		Cr\$ 647.929,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Luiz Huet Bacellar*, diretor-gerente. — *Antonio F. Mattoso*, contador, registro n. 35.204.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Oforeno S.A., depois de examinarem o balanço e os livros referentes ao exercício de 1942, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Jonathas Botelho* — *Martinho Luna de Alencar* — *Austregesilo de Ataíde*.

(N. 4.172 — 30-3-43 — Cr\$ 348,70)

Companhia Central Elétrica de Icom**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Cesar Rabello, diretor-presidente.
— Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro.
— Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.
(N. 4.462 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Prismut S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 7 de setembro n. 73, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Renato Binelli, diretor-gerente.
(N. 4.511 — 29-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Aeropostal Brasileira**Exercício de 1942**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Santos Dumont, edifício da Pátria, sala 102, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Companhia Aeropostal Brasileira.
— Erik de Carvalho, diretor-secretário.
(N. 4.503 — 29-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Navegação

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26 A, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — Companhia Comércio e Navegação — Pela diretoria: Mario d'Almeida, Presidente.
(N. 2.489 — 26-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— C. J. Snyder, diretor vice-presidente.
— Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.
(N. 4.459 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, 6.º andar, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Construções Aeronáuticas S. A.
— Raphael de Oliveira Pirajá, diretor-geral.
(N. 4.505 — 29-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Cozinhas Americanas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, os documentos a que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Alberto Braga Filho, diretor-gerente.
(N. 4.499 — 29-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Docas de Santos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à avenida Rio Branco n. 135-137, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Pela Companhia Docas de Santos — Octavio P. dos Santos, diretor-tesoureiro.

(N. 4.395 — 29-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Cesar Rabello, diretor-presidente.
— Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro.
— Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.
(N. 4.462 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Usina Cambahyba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social, à rua do Rosário n. 106, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Luiz Guarani, diretor-presidente.
(N. 4.500 — 29-3-43 — Cr\$ 19,40).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Cesar Rabello, diretor-presidente.
— U. G. Keener, diretor vice-presidente.
— Ant. B. Taques Horta, diretor-jurídico.
(N. 4.460 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz do Jau, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Mario Gama, diretor-secretário.
— Ant. B. Taques Horta, diretor-jurídico.
(N. 4.461 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Docas da Bahia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em seu escritório, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Companhia Docas da Bahia — A. Germain, diretor-secretário.
(N. 4.498 — 29-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— C. J. Snyder, diretor vice-presidente.
— Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.
(N. 4.451 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Campesina de Tração, Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— I. V. LeBon, diretor vice-presidente.
— Maximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.
(N. 4.455 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Mogiana de Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— I. V. LeBon, diretor vice-presidente.
— Maximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.
(N. 4.456 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Antarctica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.**PAGAMENTO DE JUROS**

A partir de 31 do corrente, serão pagos os juros das debêntures do emissores desta Companhia (coupon número 23) à razão de Cr\$ 8,00 por coupon, com dedução do respectivo imposto de renda.

O Banco Mercantil de S. Paulo S. A., que fará o pagamento nesta Capital, encaregará sua filial do Rio a efetuar-lo naquela praça.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debenturistas a fim de entregarem no referido Banco ou na sua filial, no Rio, os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas nos aludidos estabelecimentos a partir de 20 deste mês.

São Paulo, 11 de março de 1943. — A diretoria.
(Duas vezes).
(N. 3.785 — 31-3-43 — Cr\$ 113,30).

A. NÚNCIOS

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— I. V. LeBon, diretor vice-presidente.
— Maximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.

(N. 4.457 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.
— Maximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.

(N. 4.458 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Guanabara"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Os diretores: Arlindo Barroso. — Mario J. Carvalho.

(N. 2.095 — 2-2-43 — Cr\$ 82,00 — 3 vezes).

Banco Brasileiro do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril do corrente ano, às 15 horas, na matriz do Banco, à rua do Carmo n. 57-59, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo, em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período de abril de 1943 a abril de 1944.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede da matriz do Banco, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— José Bellens de Almeida, diretor-presidente.
— Augusto Ignácio Espírito Santo Cardoso, diretor-secretário.
— Mathews Martins Noronha, diretor-gerente.

(N. 3.313 — 15-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

**Instituto La-Fayette Educa-
cional, S. A.**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social, à rua Haddock Lobo n. 253, afim de conhecer o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e deliberar sobre os mesmos; eleger os diretores suplentes e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; fixar os honorários dos diretores e dos fiscais efetivos, inclusive, por exigência do Departamento de Indústria e Comércio, os dos membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos em assembleia geral ordinária de 14 de abril de 1942; e aprovar o arrendamento, à Sociedade, do prédio de propriedade do seu diretor-presidente, sito à rua Conselheiro Zenha n. 34, destinado a servir para pensão das alunas da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943 — Instituto La-Fayette — Educacional S. A. — La-Fayette Côrtes, presidente. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, vice-presidente.

(N. 4.453 — 29-3-43 — Cr\$ 13,40 — 2 vezes).

**Indústrias Químicas Brasileiras
"Duperial" S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os acionistas das Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à avenida Graça Aranha número 333, 9.º andar, no próximo dia 9 de abril de 1943 às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943 — Pela diretoria: — Ralph Olsburgh, presidente.

(N. 4.475 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

**Companhia Ferro Carril do Jardim
Botânico**

No escritório desta Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 168, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 39 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Pela diretoria: J. G. de Aragão, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 4.473 — 29-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Companhia Inhauma de Papéis,
Papelo e Artefatos****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Inhauma de Papéis, Papelo e Artefatos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609-10, Edifício da Bolsa, afim de tratar e resolver sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação das contas, balanço e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1942;

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;

c) Tomarem outras providências relativas à Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Cylio da Gama Cruz, diretor-presidente.

(N. 4.504 — 29-3-43 — Cr\$ 29,60)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro
S. A. de Crédito Real****Juros de obrigações ao portador**

(Debentures) — 8 % — Série "A". Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril de 1943 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 48 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Pedro Luiz Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 4.394 — 29-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

**Companhia Navegação e Comércio
Pan-Americana****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010 e 1.011, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, inclusive elegerem o Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se inteiramente à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Os diretores: Manoel Roma Leão. — Affonso Corrêa Leite. — Wilfred Penha Borges.

(N. 4.168 — 27-3-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

**Laboratórios Farmacêuticos
Espasil S. A.**

Os senhores acionistas são convidados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril às 14 horas na sede desta empresa à rua do Rezende, n. 104, nesta cidade.

Nessa assembleia será apresentado o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao exercício de 1942. Essa deverá proceder também a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa à rua do Rezende n. 104, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Pela diretoria: Fernando Machado Soares, diretor-gerente. — Francis Willy Benque, diretor-secretário.

(N. 4.163 — 27-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Alfa Exportadora e Importadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 15 de abril de 1943, às 14 horas na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e contas, parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943 — Alfa Exportadora e Importadora S. A. — Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-superintendente.

(N. 4.153 — 27-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Cassino Balneário da Urca**Aviso aos acionistas**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril p. futuro, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal, que servirá em 1943.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Cassino Balneário da Urca S. A. — A. Vasconcellos, pelo diretor.

(N. 4.150 — 27-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Murray Exportadora

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua da Alfândega n. 84, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943 — S. A. Murray Exportadora — Luiz Oscar Taves, diretor-presidente. — Donald M. Murray, diretor.

(N. 4.370 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Sociedade Anônima Mercantil
e Imobiliária**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Bento S. Sampaio, presidente.

(N. 4.313 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

**S. A. Publicidade "Jornal do
Brasil"****Aviso de convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 do corrente na sede da sociedade às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — E. Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N. 3.804 — 20-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, na avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.502, nesta cidade, os documentos e livros a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em virtude da próxima Assembleia Geral Ordinária a ser convocada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — João Carlos Bahiana, diretor-gerente, interino.

(N. 3.829 — 20-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Grandes
Hotéis****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 4.357 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 28, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio.

(N. 4.422 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Companhia Usina Cambaiba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 106, sobrado, às 11 horas do dia 29 de abril do corrente ano, afim, de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942;

b) procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943 de acordo com o art. 13 dos estatutos.

De acordo com o disposto no art. 14, § 3.º, dos mesmos estatutos, devem os senhores acionistas exibir prova do depósito de suas ações na caixa social ou em Banco desta praça, até três dias antes da data desta assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — A diretoria: Luiz Guarand, presidente. — Newton Guarand, secretário. — Otto Schimming, diretor-técnico.

(N. 4.501 — 29-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima "A Econômica"
Em liquidação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 17 de abril de 1943, às 12 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar, sala 4, afim de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943 — S. A. "A Econômica" — Azamor Barbosa, liquidante.

(N. 4.489 — 29-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a Carteira de Identidade de Estrangeiro, modelo 19, pertencente a Emídio Domingos da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Emídio Domingos da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 4.491 — 29-3-43 — Cr\$ 10,20)

**Companhia de Anilinas, Produtos
Químicos e Material Técnico**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, à rua da Alfândega ns. 100 e 102, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Fiel Pontes.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 4.479 — 29-3-42 — Cr\$ 18,40)

Companhia Mate Larangeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1942, e distribuição dos respectivos lucros; tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; eleição da nova diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 9 de abril próximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943 — Companhia Mate Larangeira S. A. — Aníbal B. Toledo, vice-presidente. — Isaac da Costa Mesquita. — Francisco Paes de Oliveira. — A. Santos Lobo, diretores.

(N. 4.480 — 29-3-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

**Companhia Carbonífera Minas
de Butiá**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Adhemar de Faria. — Themistocles Marcondes Ferreira, diretores.

(N. 4.488 — 29-3-43 — Cr\$ 41,00 — 3 vezes).

Edifício Senador Dantas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1943 às 16 horas, na sede da Companhia afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, devendo na mesma ocasião elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, bem como fixar-lhes os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943 — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 3.904 — 22-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Edifício Monroe S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1943 às 14 horas, na sede da Companhia afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, devendo na mesma ocasião elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, bem como fixar-lhes os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 3.905 — 23-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Consórcio Exportador Brasileiro S. A.**Aviso aos acionistas**

A Diretoria comunica que na sede social, à Avenida Ilho Branco n. 311, 6.º andar, sala 606, se acham à disposição dos senhores acionistas o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios, cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, peças todas relativas ao exercício de 1942 e que devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Alvaro Muniz*, diretor-gerente.

(N. 4.331 — 26-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

A Praça

José Vargas & Cia., sucessores de L. Cassard & Cia., declaram à praça e a quem interessar possa, que transferiram a sua casa comercial e escritórios, da rua General Câmara n. 97, 1.º andar, para a rua do Núncio n. 9 A, loja.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *José Vargas & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 4.359 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 2 vezes).

Line Material do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Angico, Angelo n. 38, Estação de Maua da Graça, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *G. H. Geddes*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 4.158 — 27-3-43 — Cr\$ 49,90 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Municipal

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de abril, próximo vindouro, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, salas 305-306, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Savio Colla de Almeida Gama*, diretor-presidente. — *Alfredo D. Masio Filho*, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 4.380 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Pan Americano S. A. (Em organização)**ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE**

Os incorporadores abaixo assinados, comunicam a quem possa interessar, que, tendo ciência de ter sido lavrada em notas do Tabelião Fernando A. Milanez, a fls. 26 do livro 407, em 16 do corrente, escritura de constituição de um Banco com idêntica denominação, resolveram de inteiro acordo com a totalidade dos subscritores de ações, tornar sem efeito a convocação feita no *Diário Oficial* de 20, 22 e 23 e "Correio da Manhã" de 20, 31 e 23 do corrente mês.

Augusto Gonçalves Filho. — Humberto de Araújo Silva Guimarães.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 4.333 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

"Vanguarda" S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do mês de abril, às 15 horas, na sua sede, à rua do Rosário n. 170, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1943. — Pela diretoria: *Alvaro Brandão da Rocha*, gerente.

(N. 4.347 — 26-3-43 — Cr\$ 30,50 — 3 vezes).

Imobiliária São Caetano S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Alvaro Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 4.312 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e material Técnico, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, à rua da Alfândega ns. 100-102, sobrado, no dia 29 de abril, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes conforme disposição estatutária.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — Companhia de Anilinas — Produtos Químicos e Material Técnico — *Riel C. Fontes*, diretor.

(N. 4.326 — 26-3-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 1 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 123, em segunda convocação visto não ter havido número legal por ocasião da primeira, afim de serem submetidos à sua apreciação e julgamento o Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Jorge C. Monteiro de Castro*, diretor-presidente.

(N. 4.418 — 26-3-43 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81 A, 4.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, diretor-presidente.

(N. 4.344 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, às 15 horas, do dia 5 de abril de 1943, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2.º de março de 1943. — Pela diretoria: *Henrique de Botton*, diretor-secretário.

(N. 4.369 — 26-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 5 de abril de 1943, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, afim, de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Pela diretoria: *Henrique de Botton*, diretor-secretário.

(N. 3.753 — 19-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

R. I. Moreira, Sociedade Anônima**(Casa Bancária)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os senhores acionistas são convidados a comparecer em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de abril, às 13 horas na sede social à rua General Câmara n. 21, para deliberar sobre o aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de junho de 1941 e consequente reforma dos Estatutos. Poderão comparecer os novos acionistas de acordo com o disposto no art. 112 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Diretor-presidente: *Rubem de Ipanema Moreira*. — Diretor-secretário: *Edward Lionel Martin Routh*.

(N. 4.349 — 26-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Predial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 4.358 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Abbot Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 87 B, afim de deliberarem, em face de exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Abbot Laboratórios do Brasil S. A.* — Pela diretoria: *F. Ricón, G.*

(N. 4.334 — 26-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Parque da Várzea do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril próximo futuro, às quinze (quinze) horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, elegendo ao mesmo tempo os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1943, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — A diretoria: *Antonio de Almeida Braga*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*.

(N. 4.155 — 27-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Empresa Mauá, S. A. Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos Srs. acionistas comunicamos que se acham à sua disposição, na sede desta Empresa, à praça Mauá n. 7, 8.º andar, sala 823, o relatório da Diretoria sobre o exercício de 1942, o respectivo balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos atinentes às atividades da Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943 — Empresa Mauá, S. A. — *Magarinos Torres, filho*, diretor-secretário.

(N. 4.346 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

"A Propriedade" S. A.

No escritório desta Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se referem o art. 99 e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943 — A Propriedade S. A. — *Mario dos Santos*, presidente. — *Alberico Moraes*, gerente.

(N. 4.410 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Industrial do Rio**Exercício de 1942**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 62, sala 83, os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943 — Companhia Comercial e Industrial do Rio — *Alberto Carlos de Araújo Guimarães*, presidente. — *Arthur German*, diretor-gerente. — *Rodolpho Soares Botelho*, diretor-secretário.

(N. 4.372 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Nacional

A Companhia Siderúrgica Nacional comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 4.º andar, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943 — Pela diretoria: *Guilherme Guinle*, presidente.

(N. 4.391 — 26-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de abril próximo às 10 horas, na sede da Sociedade à rua Buenos Aires n. 16, afim de conhecerem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e contas relativas ao ano de 1942 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como fixar a remuneração e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no presente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Casa Bancária Santa Cruz S. A. —
Walter Peixoto, presidente. — Alberto M. da Costa, gerente.

(N. 3.256 — 12-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

José da Lomba, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n. 103 574.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— José da Lomba.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N. 4.345 — 26-3-43 — Cr\$ 30,60 — 1 vez).

Banco Financial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de março p. futuro, às 14 horas, na sede do Banco à rua do Carmo ns. 65-69, nesta cidade, afim de deliberarem sobre alterações jurídicas necessárias pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional à aprovação dos Estatutos votados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 1941, e eleição de mais um diretor.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor.

(N. 2.088 — 19-2-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter sido perdida minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 149.489, emitida em Belém do Pará, em 8 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Maria Bont Grandi.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas.)

(N. 4.444 — 29-3-43 — Cr\$ 42,80 — Três vezes.)

Companhia Mineração de Ferro e Carvão

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de março próximo vindouro, na sede social à rua Trófilo Ottoni n. 96, 3º andar, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Dr. Salvador Pinto Junior, diretor-presidente.

(N. 4.270 — 19-3-43 — Cr\$ 61,20 — Três vezes.)

Imobiliária Territorial Carioca S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à rua do México n. 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e bem assim do parecer do Conselho Fiscal e para procederem à eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Imobiliária Territorial Carioca S. A. —
Ody de Almeida e Silva, diretor-presidente. — Isau de Almeida e Silva, diretor-tesoureiro.

(N. 3.461 — 18-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Carbonifera de Caçapava S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º sala 1.112 a 1.115, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Pela diretoria: Renato dos Santos Jacintho, diretor.

(N. 4.142 — 27-3-43 — Cr\$ 45,36 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Águas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril p. vindouro, às 11,30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, salas 710-16, e que tem por ordem do dia:

1.º O pronunciamento dos senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria e contas sociais relativas ao exercício de 1942, e parecer do Conselho Fiscal;

2.º Fixação da remuneração do presidente;

3.º Eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, com determinação da remuneração devida a eles.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Empresa Brasileira de Águas S. A. —
Os diretores: Kovard. — René Leon Dufflot.

(N. 4.141 — 27-3-43 — Cr\$ 55,70 — 3 vezes).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à rua do Ouvidor n. 71, fundos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Alberto David Pereira Braga Filho, diretor-gerente.

(N. 4.164 — 27-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Paulo Sampaio, diretor-presidente e gerente.

(N. 4.082 — 25-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 2.ª convocação, no dia 2 de abril, p. futuro, às 16 horas, na sede desta Empresa, à rua do Livramento n. 191, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, diretor-presidente. — Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-secr.ário. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente.

(N. 4.406 — 26-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Laboratório Vita S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Sociedade, à rua Barão de Mesquita n. 477, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Para quaisquer outros esclarecimentos estamos à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— José Maria Salles, diretor-gerente.

(N. 4.427 — 26-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Rádio Vera Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 10 dos estatutos são convidados todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua Benos Aires n. 168, 1.º andar no dia 31 de março próximo futuro, às dezesseis horas, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas anuais da Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo a 31 de dezembro de 1942.

b) Eleição dos três membros efetivos e dos três respectivos suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração mensal no labor da diretoria e remuneração dos três membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 18 e parágrafo único do art. 24 dos estatutos.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refer o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1943. — Pela Rádio Vera Cruz, S. A. — Plácido Modesto de Mello.

(N. 2.275 — 22-2-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 15 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda. — Edgard da Rocha Miranda, diretores.

(N. 4.356 — 26-3-43 — Cr\$ 93,80 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.428 — 29-3-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.429 — 29-3-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quatorze horas do dia 31 de março próximo, no escritório da Companhia à rua do Carmo n. 29, sobrado, sala 5, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-43.

As ações devem ser depositadas na Companhia, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — J. C. Reis Costa, presidente. — Helo Mathias Costa, tesoureiro. — Firmo Pereira da Silva, secretário.

(N. 2.476 — 26-2-43 — Cr\$ 83,70 — 2 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Comunicamos aos Srs. acionistas que tendo sido publicada com data incorreta a convocação da Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 26 do corrente, fica a mesma adiada para o próximo dia 5 de abril, às 16 horas, na sede social à rua General Câmara n. 71, sendo a seguinte a ordem do dia: modificação do art. 12 dos Estatutos e alteração na numeração dos arts. 41 e 42.

Argemiro H. da Silva Machado, diretor-presidente. — Silvério Ceglia, diretor-gerente. — José Campos de Oliveira, diretor-secr.ário. — Humberto Melo Nobrega, diretor-tesoureiro.

(N. 4.373 — 26-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos.

Sede em Blumenau — Santa Catarina
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Club Náutico América, à rua 15 de Novembro nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º modificação dos arts. 8.º, 21, 23 — n. 5.º, 27 e 29, e introdução de mais um artigo, dos estatutos sociais aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 13 de agosto de 1942, tendo em vista o parecer do Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e constante do despacho publicado no Diário Oficial da União, em sua edição de 4 do março do ano em curso;

2.º assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 22 de março de 1943. — Os diretores: Adolfo Schmalz. — Adolfo Wolke.

(N. 4.116 — 25-3-43 — Cr\$ 81,00 — 2 vezes).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.427 — 29-3-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Edifícios Vitória, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Edifícios Vitória, Sociedade Anônima, são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 12.º andar, sala 1.202, às 16 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal e para eleição da Diretoria, e do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes, bem como, afim de deliberarem sobre os assuntos previstos na lei de sociedades por ações e nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— Júlia de Quintanilha, diretor-presidente.

(N. 2.784 — 3-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social à praça 15 de Novembro n. 42, loja, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1942, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercício de 1943 e discussão dos interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Carlos Lopes de Oliveira Lurio, diretor-presidente. — Jacques da Silva Janot, diretor-secr.ário.

(N. 2.949 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Patrimônio Imobiliário S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

A diretoria convida os senhores acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem na sede social, à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, nesta capital, no dia 30 de abril próximo, às 10 horas da manhã, em assembléia geral ordinária (primeira convocação) para aprovação do relatório da diretoria sobre sua gestão no exercício de 1942; aprovação do balanço e conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício acima mencionado; eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano em curso e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— A diretoria: *Philippe Gebara*. — *Angela Gebara*.
(N. 4.393 — 29-3-43 — Cr\$ 79,60 — Três vezes.)

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléia geral ordinária convocada para 2 de março corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 5 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua do Lavradio n. 152, para lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, e respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— A diretoria: *Curt Wetzel*, presidente.
(N. 4.398 — 29-3-43 — Cr\$ 32,60)

Companhia Carbonífera de Urussanga**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 15 horas do dia 29 de abril deste ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1942, assim como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Gastão de Azevedo Villela*, diretor-presidente. — *José Junqueira Botelho*, diretor-gerente.
(N. 4.449 — 29-3-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

Declaração

Declaro ter sido extraviada a minha carteira de estrangeiro n. 54.522. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Martin Wiedemann*.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas.)
(N. 4.431 — 29-3-43 — Cr\$ 27,50 — Três vezes.)

S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 111/115, a quantia de Cr\$ 170,00 por ação, dividendo referente ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Emmanuel Bloch*, diretor-presidente.
(N. 4.392 — 29-3-43 — Cr\$ 15,20)

Condomínio "Edifício Tieté"

Av. Atlântica, 24 — Rio de Janeiro
O administrador do Condomínio "Edifício Tieté", situado à avenida Atlântica n. 24, satisfazendo o art. 9.º do decreto n. 5.481, de 25-6-1928 e artigo 21 do regulamento do mesmo Condomínio, comunica aos senhores condôminos que, em assembléia geral de co-proprietários, realizada em 24 do corrente mês, ficou deliberado ser cobrada, durante doze meses, além da quota mensal constante do orçamento em vigor, mais uma quota, extraordinária, mensal, a começar de abril próximo, do valor de trinta cruzeiros para os apartamentos pequenos e trinta e cinco cruzeiros para os apartamentos grandes, com o objetivo de proceder a melhoramentos indispensáveis e inadivels no edifício. As lojas contribuirão com seis quotas, sendo duas correspondentes aos apartamentos grandes e quatro aos pequenos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— *Dr. Jamil Feres*, administrador.
(N. 4.432 — 29-3-43 — Cr\$ 31,60)

ANÚNCIOS

S. A. Edifício "Jornal do Brasil"**Aviso de convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 do corrente na sede da sociedade às quinze horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *E. Pereira Carneiro*, diretor-presidente.
(N. 3.805 — 20-3-43 — Cr\$ 49,00 — 8 vezes.)

Edifício Abaeté**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e terceira convocações**

Ficam convidados os senhores condôminos para a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 16 de abril do ano corrente, às 13 e 13,30 horas, respectivamente, à rua Primeiro de Março n. 82-2.º, nos termos do § 3.º da convenção.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *José Albertino Guimarães*, administrador.
(N. 4.397 — 29-3-43 — Cr\$ 17,30)

União dos Vendedores de Calçados do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA****Segunda convocação**

De acordo com as disposições do § 1.º do art. 79 do estatuto social, ficam os senhores conselheiros convidados a comparecer à reunião extraordinária da assembléia deliberativa, a realizar-se na sede social sita à avenida Mem de Sá n. 247, 1.º andar (edifício U. V. C. B.) no dia nove (9) de abril do corrente ano, para os fins seguintes:

Tomar conhecimento e resolver sobre o pedido de demissão apresentado pelo presidente da diretoria e, se necessário, preencher e empossar as vagas que forem dadas na diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943
— *Raul de Castro (Arvalho)*, secretário
(N. 4.400 — 29-3-43 — Cr\$ 34,70)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942
COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal